

ÍNDICE

ACRE	44
PLACIDO DE CASTRO / AC	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VANDERLEI MARTINS DA SILVA, SONIA MARIA DA SILVA, ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT	44
AMAZONAS	44
MANAUS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLISON ALVES FARIAS, AMANDA RAMOS FARIAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEL AMORIM DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SMITH DA SILVA FERREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALEBE VIEIRA DUARTE	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN WILLER DE SOUZA CASTRO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEISCY RAUANY INACIO SAMPAIO SIMOES, HUGO MATHEUS FRANCA SIMOES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYTIANE CHAVES BARBOSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVANILDA DE CASTRO GUIMARAES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RICCALDONE MUNHOZ, SARAH DOS SANTOS PEDROZA RICCALDONE	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PEREIRA GOES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO	48
BAHIA	48
AMARGOSA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILLE ALMEIDA MESQUITA	48
BARREIRAS / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO ANTUNES DOS SANTOS, EDILEUSA PRIMO DA SILVA ANTUNES	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO ANTUNES DOS SANTOS, EDILEUSA PRIMO DA SILVA ANTUNES	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AEFFERSON DA COSTA ANTUNES, VERA LUCIA SOARES ROCHA DA COSTA	50
CAMACARI / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	50

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSALIA BRANDAO DE CARVALHO	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA BACELAR LUCENA, NEIDE ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, VIRGILMAR RIBEIRO MANZINI, EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, JOSE LUIZ LARANJEIRA MALTEZ, JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS, FLORDINALVA SANTOS LOPES, IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS, LILIAN REBOUCAS PEREIRA, TERTO BISPO DE OLIVEIRA, DANIEL REBOUCAS DOURADO, GERALDO MACIEL DE SOUZA, JOSEVAL ROBERTO BACELAR	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANTARES 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS ALBERTO TEOFILLO DA SILVA, VALDECI SANTANA DA CONCEICAO SILVA	52
CANAVIEIRAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO COSTA DE SOUZA	53
CANDEIAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DA SILVA SANTA RITA	54
CONCEICAO DO ALMEIDA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	54
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO SILVA CALDAS, LUCIA REGINA CALDAS PINTO, RISOLETA SILVA CALDAS, CECILIA ROCHA, DILMA MARIA CALDAS SILVEIRA MORAES	54
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BARBARINO FERREIRA DA MATA, MANOEL CAIO GUIMARAES DA MATA	55
ESPLANADA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENIVALDO LEITE SANTOS	56
FEIRA DE SANTANA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): QUALITAS ALTUS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	56
INHAMBUPE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	57
EDITAL - ABERTURA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL PÚBLICO - ART. 195-B § 4º LRP - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE INHAMBUPE	57
IRARA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MASCARENHAS DE ALMEIDA	57
ITAGIBA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGIBA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JUNIOR	58
JEQUIE / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILTA ROSA DE ARAUJO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO	59
PARAMIRIM / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMIRIM	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., CLAUDILELIA FERREIRA DA SILVA	59
SALVADOR / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDE MERCIA FERNANDES SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITE PRAZERES SANTANA NETA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MUNIZ DE CASTRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON BISPO PEREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA TELES VIANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA SANTOS BARBOSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO CONCEICAO DE OLIVEIRA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA DANIELE ARAUJO QUERINO SILVA, JOSE CARLOS SOUZA SILVA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA DANIELE ARAUJO QUERINO SILVA, JOSE CARLOS SOUZA SILVA	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZELIA FREIRE SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH RIBEIRO LIMA	65
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILCA MARIA MACEDO BARBOSA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS	66
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAILZA ALVES FAISLON BORGES	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO	68
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SOUZA NEIVA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SOUZA NEIVA	69

.....	70
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DA CRUZ FREITAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE SOUZA DE CARVALHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VICTOR SANTANA LIMA	72
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIAN DE SOUZA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA PARAISO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MOREIRA BARBOSA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA MACHADO PRAXEDES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OLIVEIRA PIRES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO PEREIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RODRIGUES BORGES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DAS NEVES BRITO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTILEIA ROCHA MARTINS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MENDES SALOMAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ALVES GUALTER	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUZA ROCHA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIMAR GOMES DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANDES CHAVES DA COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA LOPES COSTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE CARVALHO BONFIM	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA RIBEIRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SILVA RIBEIRO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOI VICENTE DA SILVA NETO	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO OLIVEIRA MEDEIROS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENELICE SALES DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONES FRANCISCO DE JESUS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMIN OLIVEIRA LIMA BARBOSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BARBOSA SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI GONCALVES GARCIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KROLAYNE DOS SANTOS SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGSON GANGA IRINEU	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JESUS DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRLENE COSTA DE OLIVEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN METZKER DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FRITZ DE JESUS	89

CEARÁ

CEDRO / CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GERMANO DE ALENCAR	90

FORTALEZA / CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBSON ARAUJO DE MOURA, MARIA EDILAIA NE ROCHA DA SILVA	91

GUARAMIRANGA / CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FELIPE DA SILVA BATISTA	91

PACUJA / CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCAS RODRIGUES FREIRE**

ESPÍRITO SANTO 92

AFONSO CLAUDIO / ES 93

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO 93

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO STOFFEL DE LIMA, JACILDA JOANA DOS SANTOS MARTINS** 93

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO STOFFEL DE LIMA, EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA** 93

LINHARES / ES 93

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES 93

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SONIA MARA COSTA** 93

SAO MATEUS / ES 94

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO DE JESUS SOUZA** 94

SERRA / ES 95

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 95

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SIMONE ANGELICA CARNEIRO DOS SANTOS, KARLA MARILIA CORREA PINTO, CARLOS EMANOEL CARNEIRO PINTO** 95

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE DA COSTA** 96

GOIÁS 96

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO BRANTS GOMES, JORGE GUILHERME CAMPOS DE FRANCA** 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DAS GRACAS DA COSTA PEREIRA** 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME DE SOUSA BALTAZAR** 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS GENY SILVA SOUSA** 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEMIR MIRANDA LUZ** 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO** 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAAC DA SILVA PEREIRA** 98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURILENE ARAUJO DA CRUZ** 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA** 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESPEDITO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, EDINA MARIA RUDRIGUES BRITO** 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEIMISSON CARVALHO DOS REIS** 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, AILANA VIANA PALHANO DE SOUSA** 100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILTON FERNANDES FERREIRA** 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY RAMON DA CRUZ SANTANA** 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA FERREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO PEREIRA NOVAIS JUNIOR	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUISEDEQUE BARBOSA DE CASTRO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELBERTH LUIS BARBOSA SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE OLIVEIRA SANTIAGO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS LIMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILTON LOPES DE LACERDA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA ROSAL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA BELO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LOPES DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO NASCIMENTO SALES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDVAN LOPES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARISSON MENDES DE ARAUJO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE WENDEL DE CARVALHO SILVA, ANA LIDIA DA SILVA DIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE LIMA DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEY ALVES DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA GIOVANNA DINIZ LIMA, LAERTE DOS SANTOS SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELES NUNES ALVES DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA DA CONCEICAO SANTIAGO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES FLOR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA GASPARETE LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHAN JOSE GARCIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DA CRUZ DIAS, ROSIDETE PEREIRA DOS REIS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO WESLEY MATOS DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BATISTA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO DA SILVA ANDRADE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE SALES SALAZAR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GABRIELE ALVES COELHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAIANA CARVALHO MIRANDA	116

ANAPOLIS / GO 117

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 117

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO FERREIRA DE SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILBERLANDIA TAVARES OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UISNEI ALVES MEDEIROS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE RODRIGUES INACIO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JUNIO PEREIRA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUSA LIMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO SANTANA LIMA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA RAMOS GOMES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALMEIDA ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYLLON SANTOS ROSA	125

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MIGUEL FLORES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PEREIRA DE ASSIS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, GISELENE PIRES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	126

SOUSA	126
APARECIDA DE GOIANIA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA BARROS, FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, ADEILTON DA SILVA FLORENCIO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI PIRES DE CAMARGO, LUCIANO INACIO BORGES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR TAVARES, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILENE VIEIRA DE CASTRO, GILVAN BENEVIDES RIBEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DE MORAIS DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO ALVES DE SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA MARTINS DE SOUSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, HENRIQUE JACAUNA CARDOSO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA APARECIDA ALVES, ATAUERAN ROSA LIMA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DIAS DE OLIVEIRA, THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA LIMA DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENY BARBOSA SANTOS GAMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE SANTANA DA SILVA, TATIANE GAUDIOSO SANTANA	136
BURITI DE GOIAS / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI DE GOIAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RIBEIRO FERNANDES	137
GOIANESIA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA	137

JUNIOR	137
GOIANIA / GO	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONNE EUGENIO SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MATIAS SILVESTRE, JULIANA TERRA SILVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA PIMENTA FALEIROS, ENI PIMENTA FALEIROS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANA FERNANDES DE PAULA AMARAL, EDUARDO LIMONTA DO AMARAL	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO MENDES DE JESUS, THATIELLY RODRIGUES DE JESUS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LINDEVALDO MARTINS, CLEISSE ALBUQUERQUE ALVES MARTINS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SOUZA SANTOS, WELLIGTON FERREIRA DE LIMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN VICENTE SANTANA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COSTA REIS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JASPER S.A., LUCRECIA AIRES CARNEIRO, LIVIA AIRES CARNEIRO, LUCRECIA CARNEIRO AIRES, JOAO CARNEIRO AIRES	143
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JASPER S.A., LUCRECIA AIRES CARNEIRO, LIVIA AIRES CARNEIRO, LUCRECIA CARNEIRO AIRES, JOAO CARNEIRO AIRES	144
ITUMBIARA / GO	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DARIVA	145
JARAGUA / GO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDO RATTES MOURTHE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHANDER MENDONCA LEITE SIQUEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA	146
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	146
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALOR EMPREENDIMENTOS MERCANTIS E TRANSPORTES LTDA	146

MORRO AGUDO DE GOIAS / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO DE GOIAS	147
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS	147
NOVO GAMA / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE, FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE	148
PADRE BERNARDO / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON CAVALCANTI DOS SANTOS	149
PLANALTINA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILSON FERREIRA ROCHA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY DE FARIAS SILVA, RAYANE DE SOUZA FREIRE	152
PORANGATU / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	153
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EMILIANO ESPINDOLA CHAVES, MARCIA MARIA DE FREITAS CHAVES	153
RIO VERDE / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES	154
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ROBERTA DA SILVA ANDRADE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDONCA DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE HARIANA SOARES DE ARAUJO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GUIMARAES DE SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO DOS SANTOS CARVALHO, VALDETE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA CARVALHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI VON PIRES DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON CARLOS TAVARES DE JESUS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO MARTINS MACIEL, JACQUELINE GOVEIA MARTINS MACIEL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE GOMES VIANA	159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JERFERSON MELO DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SILVA CAMPELO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEMES DE ARAUJO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENARIO LEITE DA FONSECA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO CAVALCANTE DE AMORIM, SAMARA LIMA DA CONCEICAO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO SOUSA, MARIA ALBA DA SILVA SOUSA RIBEIRO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOMES DE SOUZA GUEDES, MARCUS DOS SANTOS LOPES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL YURI DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELE DA SILVA PEREIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMILSON RODRIGUES JESUS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SANTOS DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA BRANDAO DOS SANTOS, JOAO NETO DA SILVA AZEVEDO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLANDE DE SOUSA CHAGAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARCK PESSEGO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN RODRIGUES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIMARIO PIRES DE SOUZA, CLEISANA PINTO DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON CONCEICAO DE ALMEIDA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON NUNES DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEZYA FERREIRA SANTOS BRANDAO, JOAO MATEUS FERREIRA LOPES BRANDAO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALVO PEREIRA NUNES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO ALVES DE SOUSA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COELHO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE JESUS CALASANS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDDY GOMES DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA, MONICA OLIVEIRA GOMES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLIN DE JESUS MOREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DOS SANTOS VENTURA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LOURANA	

VIANA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA PAULA LIMA DE SOUSA, WELTON ALVES DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEIA GONCALVES COELHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLANY EDUARDA SOUSA TAVARES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, AURILENE DOS SANTOS DE CARVALHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA PINTO, AVELINA GONCALVES BATISTA PEREIRA	177
SAO DOMINGOS / GO	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS, SELMA JOAQUIM DOS SANTOS, JOSE PINTO OLIVEIRA	177
SENADOR CANEDO / GO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO BALDUINO RODRIGUES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA, MARIA HELENA ROMAO DE SOUSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA ROCHA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA, LUCINEIDE DANTAS DE SOUSA	180
SERRANOPOLIS / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENEBALDO REZENDE DE SOUZA	180
VALPARAISO DE GOIAS / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, ODAIR OLIVEIRA FERREIRA	181
MARANHÃO	181
PACO DO LUMIAR / MA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEZILEIDE DANTAS DALESSANDRO, RICARDO JOSE D ALESSANDRO	182
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE NAZARE CAMPOS, WELLINGTON PORTELA DOS SANTOS, MARINILCE SANTANA PONTES	182
MINAS GERAIS	183
ARINOS / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO BOLOGNESI REMEDIO, COOPERATIVA DE CREDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS	183
BELO HORIZONTE / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA	184
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL CONCESSO DA	184

SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE XAVIER COSTA	
COUTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADIMIR SALLES	
GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILVA GONÇALVES	
.....	186
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE APARECIDA	
RIBEIRO SOARES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA STEFANNIE	
SOARES SAVIOTTE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMAR SAVIO DE SOUZA,	
DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA	187
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE	
TOLENTINO FILHO, MARISA DE OLIVEIRA CARDOSO TOLENTINO	188
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIO CESAR DE	
MAGALHÃES	188
BOM DESPACHO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLINDA SILVA	
.....	189
BRASÍLIA DE MINAS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO	
DE LIVRE ADMISSAO DO SERTAO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB SERTAO MINAS, MARCO AURELIO MARTINS DE	
SOUZA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIGI NUZZI, JEDEON PEREIRA DE MELO	190
CARATINGA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RONALDO AFONSO DA SILVA, ROSILENE MIGUEL GOMES DA SILVA, IVANETE AFONSO DA SILVA GONCALVES, PAULO	
SERGIO GONCALVES, ELIETE AFONSO DA SILVA VIEIRA, GILMAR MACHADO VIEIRA, ROSANGELA AFONSO DA SILVA,	
RONALDO FERREIRA VIANA, GUSTAVO ADRIANO AFONSO DA SILVA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	
VIGORITO, HENRIQUE VIGORITO, MERCES DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, DEVANIR RAIMUNDO DA SILVA	191
CARMO DO RIO CLARO / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMO DO RIO CLARO CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	192
CONGONHAS / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L B PRODUTOS FLORESTAIS	
LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO	192
CONTAGEM / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VILELA, VANESSA	
DE CASSIA ARJA VILELA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SARAIVA LOPES	
.....	193

EXTREMA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BRAZ ALVES	194
GUAXUPE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON GOMES, ADEMAR CLEMENTE DA CUNHA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEREU RAMOS ARCAS, LUCIA DE FATIMA MURARI ARCAS	195
IPATINGA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI PEREIRA BAIA DE ANDRADE, LAFAIETE DE ANDRADE PINTO	196
ITAGUARA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UBIRACI PRATA LIMA	196
ITURAMA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO	197
JUATUBA / MG	197
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA SANTOS GUARACIABA, MUNICIPIO DE JUATUBA	198
JUIZ DE FORA / MG	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MATOS RIBEIRO, RALLYS DOS REIS RIBEIRO	198
LAGOA SANTA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL RIBEIRO	199
LAVRAS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA PEREIRA	199
LIMA DUARTE / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO TADEU CUNHA	200
MANGA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELIO BERNARDINO FILHO	200
MANHUACU / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANGLARD CARDOSO, SAMARA APARECIDA DA SILVA SANGLARD, EDSON WANDER DA SILVA AMARAL, GEORDELINA APARECIDA FERREIRA	201

MONTE CARMELO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAZARA SEBASTIANA DA SILVA, WILSON PEREIRA DA SILVA, ROBISON PEREIRA DA SILVA	202
MURIAE / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE SOUZA DEMARQUE	204
NOVA LIMA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	205
OURO BRANCO / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO	205
PARACATU / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHELLE PEREIRA DE SOUZA	206
PATOS DE MINAS / MG	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	207
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	207
PEDRO LEOPOLDO / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA ROSA	208
PERDIZES / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELA SCHWINGEL	208
PERDOES / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES	209
RIO NOVO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO	209
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	210
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOAO ALTIVO DE ALMEIDA	210
RIO PARANAIBA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	210
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	210
SANTA LUZIA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	217

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA	217
SANTA VITORIA / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, ADRIANA CARLA DA SILVA	218
SAO FRANCISCO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	218
SAO JOAO DEL REI / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANILDA TEIXEIRA DA SILVA, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	220
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DOS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS	221
SETE LAGOAS / MG	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON JOSE RIBEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROCHA CUNHA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DE ARAUJO AMORIM, SORAIA DA SILVA RAMOS AMORIM	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO HENRIQUE PONTES O ESTEVES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JUNIO ALVES VIEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, TRELIACO COMERCIAL LTDA	225
UBERLANDIA / MG	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WELIGTON PAULA ANTUNES, ELISANGELA ROSA DE MORAIS ANTUNES	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA	226
VESPASIANO / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILSON MARTINS	227

FERNANDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARTINS DA SILVA	
BENTES, ANDERSON BENTES DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	
FERREIRA DE SOUZA	228
MATO GROSSO DO SUL	228
CAMAPUA / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SANDRY DA SILVA SIMOES, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO APARECIDO LEITE, GILCELIA ALVES DA SILVA	229
CAMPO GRANDE / MS	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALWIRLLYM BARBOSA DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON DUARTE ROCHA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO MOREIRA DOS SANTOS	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA MOURA, JOANA MOURA	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RATIER GONCALVES, BRB BANCO DE BRASILIA SA	232
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO ALEXANDRE KRAEMER	232
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA	232
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ASSIS FREITAS NEVES	233
JARDIM / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA GREFE DE OLIVEIRA, MARCIO CORONEL ROLON	233
MARACAJU / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOLANDA DE LOURDES PEREIRA DIAS	233
PONTA PORÁ / MS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	234
RIO NEGRO / MS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DE MENDONCA SANCHES, OLAIR SANCHES DA SILVA	235
MATO GROSSO	235
BARRA DO GARCAS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ALZIRA VALE	235

CUIABA / MT	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BESSA MIRACHI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS METELLO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BERNARDO RAMALHO, KRISLAINE MARCENA PORTILHO	236
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA QUEROBINA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMINIO BRIZOLA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZIO VIRGILIO ALVES CORREA, GONCALO PAPAIZIAN, MISSAO EVANGELICA LUZ DA VIDA	238
SORRISO / MT	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BEDIN	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENJAMIN RAISER	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERENDIPITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	239
VARZEA GRANDE / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON VINICIOS DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA APARECIDA COSTA DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLYTA RAFFAELLA DERI	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCOS DA SILVA RAMOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES DE SOUZA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RICARDO LEITE SOUZA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAINNA RAMOS DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GONCALVES DE SOUZA FILHO	245
PARÁ	245
BELEM / PA	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA HELLEN MORAIS OTTONI, MOACYR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CREUZALINA SERRAO DA CRUZ	246
BENEVIDES / PA	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA RAIMUNDA SILVA CRUZ	247
CASTANHAL / PA	247

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ARAUJO DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA D N DA SILVA DIAS DO ROSARIO, JOSE GUILHERME GONCALVES DO ROSARIO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNES BICHO DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE LIMA SARAIVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JAIR GOMES LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON SILVA DE ALMEIDA, TANEIA VARGAS DE ALMEIDA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CRUZ DA LUZ	253
WISEU / PA	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WISEU	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOTO DO NASCIMENTO, ROGERIO BAPTISTA DE MESQUITA, MARIA DA LUZ DA SILVA MIRANDA, RAIMUNDO NONATO SILVA FAUSTINO	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANVERSA, RENATO ANVERSA, DANIEL ANVERSA, LUCAS ANVERSA	257
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANVERSA, RENATO ANVERSA, GABRIELA ANVERSA, WILLIAN BUSNELLO	258
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUANA ANVERSA, DANIEL ANVERSA, FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	259
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANVERSA, RENATO ANVERSA	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAN BUSNELLO, WILLIAN BUSNELLO	260
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS ANVERSA, RENATO ANVERSA	261
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMANUEL AGRIPINO VILAS NOVAS, FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, FERNANDO SANTOS DA SILVA, JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, RODRIGO ANVERSA	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANVERSA, DERQUIAN BUSNELLO	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE CARLOTO DO NASCIMENTO	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ANVERSA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANVERSA	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUANA ANVERSA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO ANVERSA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL ANVERSA	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS ANVERSA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANVERSA	273

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANVERSA	274
PARAÍBA	275
BAYEUX / PB	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	275
JOAO PESSOA / PB	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALEXANDRE DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDAO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE PONTES CORDEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DE LIMA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDY MARA DIAS GUEDES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLESSON MAXIMIANO DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMI FERREIRA DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO ALVES DE CASTRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DOS SANTOS MELO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA THAYSE GOMES DE MEDEIROS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA COSTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DIAS MOUREIRA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARDIVAN DE MOURA COUTINHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA RITA AMARAL DE LIMA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ALINE RODRIGUES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON SOARES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA KALINE DE FRANCA CARNEIRO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLA ALVES DE MEDEIROS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANY ARAUJO DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARIA DE FIGUEREDO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MARIA DE SOUZA ARAUJO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE MARIANO VALERIO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLODOVAL RODRIGUES DE LIMA	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO CICERO LAUREANO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDOVAN GONCALVES GUIMARAES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE PONTES DANTAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES PONTES DANTAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CHRISTINA BRANDAO MONTEIRO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVONALDO ARAUJO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA LACERDA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NUNES RODRIGUES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATYANE GOMES DA SILVA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS RAYANE DA SILVA VILAR	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA BARROS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADA BIANCA SILVA CARLOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MARTINS DE SOUSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA ALVES MARTINS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PEREIRA DE LIMA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DOS SANTOS DANTAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDAZIO DE LIMA JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL ALVES DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE CRISTINE SILVA MOREIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON LUIZ SOUZA DE BRITO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BHEATRYZ PELTINY DE SOUZA CABRAL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA THAISA MARQUES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO MARQUES DA SILVA NETO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO PEDRO DA SILVA	

.....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINILDO SALES DE ALMEIDA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR PEREIRA FELIX	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IVO GONZAGA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENALDO MARCOLINO RICARDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA GOUVEIA GALVAO CAMPOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRRAEL ALBERTO ANASTACIO RIVEROS SANABRIA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA GUIA ALVES DOS SANTOS	303
MARI / PB	303
OFÍCIO ÚNICO DE MARI	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO MACHADO BARROS DO NASCIMENTO	303
PERNAMBUCO	304
ABREU E LIMA / PE	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	304
BEZERROS / PE	305
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO	305
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAQUITAN FERREIRA DE ANDRADE, MARTA MARIA DE SANTANA ANDRADE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTTO LUIZ MATNE KOPTE, EDUARDA GARCIA MENEZES KOPTE	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DAVI LEITE BOTELHO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJESSICA EDUARDA LOPES DE SENA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL JOSE FRANCISCO MOREIRA REIS, SAYONNARA MOREIRA REIS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE JOSE DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ELOY SILVA DE MOURA	309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE JOSE DE VASCONCELOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID FIGUEIRA DO NASCIMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVYD RICHARD DA PAZ, MARIA JOSE DA SILVA IRMA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA LIMA DA SILVA, RAFAEL DA SILVA VITORINO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO LIMA ALVES FEIJO	312
PAULISTA / PE	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE BATISTA XIMENES NEBL, PIERRY DA SILVA MACHADO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE ANDRADE GOMES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ALEXANDRE DE LIMA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS DE MEDEIROS BEZERRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA CRISTINA MUNIZ DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE LIMA GOMES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA SILVA DE LIMA	315
PETROLINA / PE	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA DE SOUSA PIRES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI	317
RECIFE / PE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO RIBEIRO PEREIRA	317
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCILENE FELICIANO	318
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	318
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA VARELA DA SILVA	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ALVARO CORREIA MAGALHAES JUNIOR	319
SERRA TALHADA / PE	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ	320
PIAUI	320
ALTOS / PI	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONZAGA MARQUES DE PINHO, MARIA IZABEL DE CASTRO PINHO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISVANIA RODRIGUES DE MELO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JOSE DA SILVA MORAES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI FERREIRA DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RODRIGUES MIRANDA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE DE SOUSA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLENE REGINA CRUZ DE MESQUITA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE DE SOUSA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ	324
DEMERVAL LOBAO / PI	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI	324
PARNAGUA / PI	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHEL DOS ANJOS SOBRAL	325
TERESINA / PI	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATEVALDO DO MONTE, EDILCE DE MACEDO ROCHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA MORAES DA	

SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANE DOS SANTOS LIMA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA	328
PARANÁ	329
ANDIRA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEDRO FERIATO	329
APUCARANA / PR	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BATISTA DAVID, JOAO LAURINDO RODRIGUES, CLAUDIA REGINA MINEO RODRIGUES	329
ARAPONGAS / PR	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERIK DE CRISTO	330
CAMPO MOURAO / PR	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO NASCIMENTO TOSSEL	330
CARLOPOLIS / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	331
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA, ANISIO SILVERIO DOS SANTOS	331
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA	332
CIANORTE / PR	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR	333
COLORADO / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. A. CLEMENTE & CIA. LTDA	334
CURITIBA / PR	334
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL DE FREITAS BUCHI	334
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	334
FAZENDA RIO GRANDE / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	335
EDITAL - USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIDIONIL JOSE BARBOSA, TERESA CAMARGO BARBOSA, SIRLEY TEREZINHA BARBOSA HERZER, ANDRE HERZER, SEBASTIAO LOURIVAL BARBOSA, IRENY MATOS PINHEIRO, SIDNEI JAIR BARBOSA, MARIA NILZA PIRES BARBOSA	335
IVAIPORA / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GALAFASSI CASTILHO	336
JACAREZINHO / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DE MORAES	336
LOANDA / PR	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LEITE GOUVEA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	337
LONDRINA / PR	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MOTTA PECHIN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA ROCHA FERREIRA MEDEIROS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS JOSE RODRIGUES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JUNIO FERREIRA, ELAINE BORDINASSI DA SILVA FERREIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA CHAVES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GONCALVES MELEIRO BORFER	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE NUNES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PINHEIRO ALVES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONE JOSE DOS SANTOS	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANTIDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR	344
MEDIANEIRA / PR	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI GEITTENES TONDELO, PATRICIA GEITTENES TONDELO	344
PARANAVAI / PR	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVILSON PORFIRIO DA SILVA	345
PONTA GROSSA / PR	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS EDUARDO QUIARO MARCANO, CORALIA DEL VALLE GONZALEZ RANGEL	346
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	346

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ TERESINHA TIUSS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DINIZ OTAVIO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC TEODORO ESTRAFACCI, TALITA DIAS CAMACHO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN ROBERTO SILVA	347
TIBAGI / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS KLEIN, IARA DE CASSIO CORREA KLEIN	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALISSON ALMEIDA LOPES, ROSANGELA MARTINS WOLF LOPES	350
UBIRATA / PR	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA EMANUELE RODRIGUES	352
RIO DE JANEIRO	352
CABO FRIO / RJ	352
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA	352
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	353
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO TERESA DA CHAGAS	353
CASIMIRO DE ABREU / RJ	353
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS	354
DUAS BARRAS / RJ	354
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ RAFAEL DOS SANTOS	355
DUQUE DE CAXIAS / RJ	355
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA, N. CINTRA LTDA, ERALDO JOSÉ BRANDÃO, DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONIO IGNÁCIO ALVES, ANTONIO RODRIGUES	355
ITABORAÍ / RJ	356
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DANIEL CARDOSO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CONCEICAO LIMA, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO	357

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DA SILVA SANTOS	358
ITAGUAI / RJ	358
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VÂNIA CAMPOS DE PAULA, BRUNO ALCEBIÁDES CONCEIÇÃO IGNÁCIO ROSA	358
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MINISTERIO BATISTA PENTECOSTAL EM VILA GENI	359
MACAE / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR	359
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PINTO OZORIO SOBRINHO, LOURDES RIBEIRO OZORIO, VALTER DE OLIVEIRA SILVA FILHO	360
MANGARATIBA / RJ	360
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA	360
NILOPOLIS / RJ	361
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNA CARVALHO SARMIERO	362
NOVA FRIBURGO / RJ	362
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO	362
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AVILA DE MALAFAIA	363
NOVA IGUACU / RJ	364
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNO DA SILVA DE OLIVEIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA EFIGENIA DE LIMA DA SILVA	364
PARACAMBI / RJ	365
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA DE MEDEIROS ROSA, DENILSON FRANCISCO DA ROSA	365
RIO DE JANEIRO / RJ	365
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARIA COSTA BRITO, AUGUSTO SANTOS BRITO	365
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FREITAS DE ABREU SOUZA	366

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SARA LEANDRO SANTOS	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER ARRUDA JUSTINIANO	368
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROCHA MATOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ SILVEIRA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE VIEIRA DE FREITAS, FABRICIO DA CONCEICAO FERREIRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LOPES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALLES DA SILVA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DUARTE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO LIMA DE SOUSA JUNIOR, DJULIENE DARA TRINDADE DE SOUSA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZETE OLIMPIO RAMOS, JOSELINA OLÍMPIO RAMOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VENICIO JOSE GUERRA	374
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, IRENE DE FREITAS MAIA	374
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO GALVAO DA CUNHA	375
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DA SILVA JESUS AMBROSIO, SERGIO FERNANDO FERREIRA AMBROSIO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DE OLIVEIRA LOPES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO FERNANDO MIRANDA REBELLO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DOUGLAS LIMA SOARES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO LUIZ DE FRANCA FILHO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA COSTA OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BENTO DE SOUZA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ABEL BORGES	380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DA SILVA TRINDADE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DA SILVA SOUZA GALENO, CLAUDIO ALVES GALENO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANE MARQUES DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUCAS LIMA SOUZA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA GOMES DE SOUZA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA, MIRIAN PEREIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO PAULO LIMA DOS SANTOS	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANITA GIL VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANITA GIL VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA	384
SAO GONCALO / RJ	384
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL, GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL	385
SAO JOAO DE MERITI / RJ	385
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR	385
TRES RIOS / RJ	386
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS IOTE ROSA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIR MOREIRA DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNIFER TAVARES DOS SANTOS, RAFAEL FRANCA BRANDAO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALES HENRIQUE GOMES DE SOUZA	388
VOLTA REDONDA / RJ	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CRISTINA VIANA DE LAFFITTE ALVES PEREIRA, RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES PEREIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DE OLIVEIRA FERRAZ	389
RIO GRANDE DO SUL	389
ALVORADA / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DIAS VARGAS, ZELIANE MORAES PASSOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DE SOUZA LIMA, JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA	390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON DA SILVA ALVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DI MARE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA BENTO MURRUDO	392
BENTO GONCALVES / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUAREZ CARPEGGIANI	392
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR LUIS DA COSTA	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO FUSARI	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENTIL PUTTON	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DELMIR CONTESSA	394
CACEQUI / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA AREND WEBER RODRIGUES, MARIO HERMINIO RODRIGUES	395
CACHOEIRINHA / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DA SILVA LUIZ	396
CANOAS / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FARIAS DE MACEDO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANNI GISELE PERIN, VLAMIR BELFANTE JUNIOR	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUFE SANTOS EVANGELISTA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FONSECA PIRES JUNIOR	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MATOS DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NUNES DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PINHO RODRIGUES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA KASPER LEITES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO CARVALHO MELLO	400
ESTEIO / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA GOMES PINHEIRO	400
GRAVATAI / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR BRAZ GARCIA, LIDIANE MACHADO GARCIA	401

IJUI / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER	401
NOVO HAMBURGO / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL JOCELI PEREIRA	402
PELOTAS / RS	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RAU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULY BOTELHO AMARAL CORREA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GOULART DE MOURA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL	404
PORTAO / RS	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA.	405
PORTO ALEGRE / RS	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FAGIANI BORGES, BARBARA MINUTO BORGES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO PACHECO PRATES BORBA, ELIZABETH KULAKOWSKI PACHECO PRATES BORBA, PREVENCOR ECO COLOR DOPPLER LTDA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTAFE	407
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA RIGOTTI	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO LEAL	408
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CHASSOT	409
QUARAI / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR LIMA RIOS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT	410
RODEIO BONITO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUDIMAR PALOSCHI	410
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZÂNGELA TRINDADE GONÇALVES LIMA	411

SAO LEOPOLDO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FERREIRA FONSECA, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SELBACH DE VARGAS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO ALVES DA SILVA	413
SAPIRANGA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON DA SILVA ANHAIA	413
SAPUCAIA DO SUL / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA LEITE	414
TAPES / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON RONI LOUZADA GOULART, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART	415
TUPANCIRETA / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	415
VIAMAO / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUNTHER GAULKE JUNIOR, TITANIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	417
SANTA CATARINA	417
ABELARDO LUZ / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGLIORINI GRANDO & CIA LTDA	417
BALNEARIO CAMBORIU / SC	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INGRID SEEWALD, VALDENIRA AMORIM DA SILVA	418
BIGUACU / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMER MOHAMAD CHOUR	419
BLUMENAU / SC	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER HIENDELMAYER, GISLENE MARIA BERTI	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIR PEREIRA	

(INTERVENIENTE GARANTIDOR), MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (DEVEDOR), LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (INTERVENIENTE GARANTIDORA), ROMERITO VANSILATE (DEVEDOR SOLIDÁRIO), MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (DEVEDORA SOLIDÁRIA)	420
BRUSQUE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE SCHVAMBACH, VALTER TILL JUNIOR	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCENIO KOHLER, IVONE KOHLER	421
CHAPECO / SC	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE SUTIL DA TRINDADE	422
CONCORDIA / SC	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RUARO SCHMITT	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUREMA FANTIN BIAVATTI, NIRA FANTIN, JOSE LUIS FANTIN	423
FLORIANOPOLIS / SC	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE MARIETA COSTA, CESAR COSTA	423
ITAJAI / SC	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINS SILVA	424
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON DA SILVA, SILVANA IARA RAMOS DA SILVA	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO XAVIER DE SOUZA	425
JARAGUA DO SUL / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, FIACAO, TECELAGEM E ARTEFATOS DE COURO DE JARAGUA DO SUL, JAVEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	425
JOINVILLE / SC	426
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DE FRANCA	426
NOVA VENEZA / SC	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	426
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAITON ZANZI, MICHELI BORTOLOTTI ZANZI, ANA ARACELI MICHELS	426
RIO DO OESTE / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA BENTA BONACOLSI	427
RIO DO SUL / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERENO MARCHI, ANAIR MARCHI	427

.....	427
SANTA ROSA DO SUL / SC	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAPONES IMOVEIS LTDA	428
SAO BENTO DO SUL / SC	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES	429
SAO JOSE / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE APARECIDA BEPLER	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE CAROLINA DA SILVA	430
SOMBRIÓ / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHELLI SAMANTHA GIBULLO	430
TIJUCAS / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTIGNAGO	431
TROMBUDO CENTRAL / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCENDINO CORREA DA SILVA	431
TUBARAO / SC	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSANGELA BARDINI LEMOS, BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	432
SERGIPE	432
ARACAJU / SE	432
1º OFÍCIO DE ARACAJU	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MELLO SCAFURA, ELIZANGELA TEIXEIRA SCAFURA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SUASSUNA DA SILVA	433
BARRA DOS COQUEIROS / SE	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA MESSIAS DO NASCIMENTO	433
CANINDE DE SAO FRANCISCO / SE	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON FRANCISCO DE FREITAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE GOMES DA SILVA	434
CAPELA / SE	434

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON VIEIRA DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON NUNES SANTOS	435
ESTANCIA / SE	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS SANTANA SALVADOR, MARIA LUIZA MENDONCA BARRETO SALVADOR	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PRATA, MARIA RAIMUNDA SILVEIRA PRATA	436
ITABAIANA / SE	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO DE SOUZA SANTANA	437
RIBEIROPOLIS / SE	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOS SANTOS SANTANA	438
SAO CRISTOVAO / SE	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH HIGGINS LEMOS DE ALMEIDA	439
SÃO PAULO	439
AMERICANA / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AMERICO MARTINS, ANDREA JACQUELINE VILAMEA DE CARVALHO MARTINS	439
ARACATUBA / SP	440
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA FARIAS DE SOUZA, PAULO ROBERTO ROLIN DO AMARAL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN LOPES MONEZI	441
ASSIS / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CLARINDA CORREA	441
ATIBAIA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO SANTOS DE PAULO, GEISA BARRETO SOUZA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADICENO REIS SOUSA BARBOSA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME INCELLI MENDES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO TRISTANTE, TATIANA MARIA DE GODOY TRISTANTE	443

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS	444
BAURU / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLADIMIR CONCEICAO OLIVEIRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO MARTON	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR	446
CAJURU / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS PELEGRINI MONTI JUNIOR	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURY DOS REIS CARNEIRO	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CARMO DA SILVA FILHO	447
CERQUILHO / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MADEO	448
COTIA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DIEGO ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS AKIRA ODA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS PIRES, CAROLINE CHRISTINE SANTOS PIRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA CRUZ PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALAMINOS FELIPE, LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIPE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DE JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VIEIRA BRAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	453
DRACENA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIX DA SILVA	453
GUARUJA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATIAS DA SILVA, WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALPHA NOIVAS E MODAS	

LTDA, FERNANDO BENETI BRANCO, VANIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO, JOSE JULIAN CASTELO ROCA, FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO	454
GUARULHOS / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LEITE LIMA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES SANTANA SANTOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARCIA DA CONCEICAO LIMA, VALDIR LIMA DOS SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS DA SILVA, GRAZIELA SUELI DE PROENCA	458
INDAIATUBA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE INDAIATUBA	459
ITAPEVA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA GOMES VASCONCELOS MANCEBO, RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONCALVES, ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO, HELOISA HELENA VASCONCELOS MANCEBO, MARIA EDUARDA VASCONCELOS MANCEBO BASSI, ALEXANDRE VASCONCELOS MANCEBO BASSI	460
JAU / SP	461
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA MARISA BASSAN FRANCA PIMENTA	461
LARANJAL PAULISTA / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): F.R.J. ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI	461
LIMEIRA / SP	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENNON GANDOLFI	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENIL ZANOLLI PILON	463
MARILIA / SP	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA VIEIRA DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	464
MIGUELOPOLIS / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZAM	464
MOGI GUAÇU / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FERREIRA DOS REIS	465
MOGI DAS CRUZES / SP	465

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO KIOSHI YAMAKAWA, ANGELA HIROKO HORAL YAMAKAWA, PALOMA LUCIA PETTINATI BEZERRA DE OLIVEIRA	466
MONGAGUA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO JOSE DA SILVA, JANEIDE COSTA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULINO REZENDE	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR ABDANTE, DINA MUNIZ ABDANTE, SEVERINO DOMINGOS MIGUEL DOS SANTOS, MARINALVA ROMAO DA SILVA SANTOS	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL LAVAND, ODETTE RODRIGUES LAUAND, MARLI GALVES FERNANDES	468
OSASCO / SP	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA OLIVEIRA DE ARAUJO, FRANCISCO MOACIR DE ARAUJO, CERAMICA INDUSTRIAL DE OSASCO LIMITADA, CERAMICA INDUSTRIAL DE OSASCO LTDA, VANGUARDA S/A. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA	468
OURINHOS / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA NOGUEIRA SANTOS	470
PIRACICABA / SP	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO EMANUEL PERES GUIDORZI	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON MARCOLINO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO GOMES	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA SPE LTDA	472
PIRAPOZINHO / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA	473
POA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA JOSEFINA HEDWIG BOURROUL, ANA JESIEL DOS SANTOS BERNARDO	474
PRAIA GRANDE / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRABIAN JOSE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELNATA AQUILA DA SILVA, JEANE VALENTIM DE OLIVEIRA	475
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	475

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBINSON WEIDER ARRUDA, SILVANA GONCALVES DA SILVA	475
REGISTRO / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA TRINDADE	476
RIBEIRAO PRETO / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE SOUSA RODRIGUES, SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO BARONE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, BARONE RECICLAVEIS LTDA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO ALVARENGA ALVAREZ, SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERNANDES DE MELO, MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUSA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DAVID DA SILVA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VIEIRA OLIVEIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUCAS MAGALHAES AGUIAR	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, MATHEUS GABRIEL COSTA	486
SANTA ADELIA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DONIZETI PERASOLI, ELIANA LEITE DA CONCEICAO	487
SANTO ANDRE / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGOSTINHO DE FREITAS TIMOTEO	487
SANTOS / SP	488

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BACH SAMWAYS ALBUQUERQUE, FABIANE HOLANDA DE SOUSA BACH ALBUQUERQUE	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO BLANCO DUMARCO, DANIELA BLANCO DUMARCO PASSOS	488
SAO CARLOS / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID VIEIRA COSTA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ	489
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE SOUZA LOPES, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS DE MELLO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR RIBEIRO JUNIOR	491
SAO PAULO / SP	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	491
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA ELUF LUTFY	491
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE SOUSA, PATRICIA PERFEITO DOS SANTOS SOUSA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LEUZA SILVA	493
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ORSI PADULA	493
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO	494
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KAIO DE SOUZA	495
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	495
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS	495
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANTONIO DE LIMA, NATALIA PEREIRA DE LIMA	496
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN DA SILVA VERISSIMO, LUCIANO VERISSIMO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE MARIA DE ALENCAR SARAIVA	497
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA, ANDRE GAMA DA SILVA	498
SAO VICENTE / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE DE MATOS	498

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE SALUSTRE CECCHI	499
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA MOURA FERNANDES DE MATOS	500
SOROCABA / SP	500
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	500
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ GUTIERRES	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA DE SOUSA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE PAULO SILVERIO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANI KEROLYN DA SILVA SANTOS, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASTIENE NUNES BRANDAO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA VIEIRA COLONE	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE MORAES, LUCILAINE DE FATIMA DOS SANTOS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA FERREIRA BONIFACIO	504
SUMARE / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO RIBEIRO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ALVES DA SILVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCISCO DA CRUZ	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GIULIANO PINHEIRO PILON, GISELE DE FATIMA MARTINS PILON	506
SUZANO / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO APARECIDO FERREIRA E DIRCE PEREIRA FERREIRA	507
TATUI / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINO ETERNO DA SILVA	508
TEODORO SAMPAIO / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, STEFANY PAULA LIMA RODRIGUES	508
TUPÃ / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUANE LOREN PIAZENTIN SILVA	509

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO VANDERLEI MARTINS DA SILVA, SONIA MARIA DA SILVA, ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- COLÔNIA SÃO FRANCISCO - PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS E CONFINANTES -- ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 13 do inciso IV do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 11 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por FRANCISCO VANDERLEI MARTINS DA SILVA, brasileiro, agropecuarista, com CNH nº 02340187928-DETRAN/AC e com CPF/MF nº ***.728.622-** e sua esposa SÔNIA MARIA DA SILVA, brasileira, do lar, com CNH nº 03749840108-DETRAN/AC e com CPF/MF nº ***.898.682-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Hermes Batista Cavalcante nº 918, Bairro Maria Fernandes, na cidade Senador Guimard/AC, que declararam estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 11.480, em 19/09/2023, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, RURAIS, denominada de "Colônia São Francisco", com a superfície de 106,4789ha (cento e seis hectares, quarenta e sete ares e oitenta e nove centiares), localizado no lugar denominado de "Seringal Monte Alegre", situada no Ramal Monte Alegre, sentido à Rodovia AC-40, na zona rural deste município de Plácido de Castro/AC e com as seguintes confrontações: ao norte, com o Ramal Monte Alegre e em parte com o imóvel rural de propriedade de Adair José Longuini; ao sul, com o imóvel rural denominado Fazenda Monte Verde (M-3.273), de propriedade de José Lopes Sobrinho e Dalva Dias Lopes; ao leste, com o Igarapé Miterrari; e ao oeste, com ainda com o imóvel rural denominado Fazenda Monte Verde (M-3.273) e com o imóvel rural denominado Fazenda São Francisco (M-4.417), de propriedade de Adair José Longuini e Regina Celia Ferrari Longuini; sendo que dito imóvel faz parte de um todo maior denominado SERINGAL MONTE ALEGRE, matriculado nesta Serventia Registral sob nº 857 do livro 2-Registro Geral, publico o presente edital para NOTIFICAR os proprietários registraes do imóvel usucapiendo, EDUARDO ASSMAR, inscrito no CPF sob nº ***.888.892-**, TUFI ASSMAR, inscrito no CPF sob nº ***.889.002-**, e ANTÔNIO ASSMAR, inscrito no CPF sob nº ***.888.972-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que poderão ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Plácido de Castro/AC, 28 de março de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt Registradora Titular

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 844440799506 Mutuária: ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES, CPF: ***.191.042-** Endereço: APARTAMENTO Nº 106, BLOCO 24, DO PARQUE RESIDENCIAL SENADOR JOÃO BOSCO DE LIMA, 2º ETAPA, SITUADO NA ESTRADA TORQUATO TAPAJOS, KM. 05, MANAUS/AM. Matrícula: 35.463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLISON ALVES FARIAS, AMANDA RAMOS FARIAS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552541822 Mutuários: KELLISON ALVES FARIAS, CPF: ***.515.892-** e AMANDA RAMOS FARIAS, CPF: ***.245.832-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 206, BLOCO 3, BEM VIVER TOTAL VILLE -- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.225

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZAQUEL AMORIM DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552542008 Mutuário: ZAQUEL AMORIM DA SILVA, CPF: ***.468.912-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 386, APARTAMENTO 304, BLOCO 7, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 65.295

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552747229 Mutuários: FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, CPF: ***.823.622-** e SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS, CPF: ***.638.592-** Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 103, BLOCO 07, RESIDENCIAL BELLA VISTA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 73.308

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SMITH DA SILVA FERREIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: BRUNO SMITH DA SILVA FERREIRA, CPF: ***.258.498-** Matrícula nº: 81.401 Endereço: APARTAMENTO Nº 202, TORRE 25, EMPREENDIMENTO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE -- CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 1048681-5 Fiduciante: CAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF Nº: ***.923.592-** Matrícula nº: 82.451 Endereço: APARTAMENTO Nº 204 - BLOCO 03, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO FELICIDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALEBE VIEIRA DUARTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770095436 Mutuário: CALEBE VIEIRA DUARTE, CPF: ***.288.262-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 102, BLOCO 5, CONQUISTA RUBI, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN WILLER DE SOUZA CASTRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770170711 Mutuário: JEAN WILLER DE SOUZA CASTRO, CPF: ***.944.702-** Endereço: AVENIDA TUDE MOUTINHO, Nº 634, APARTAMENTO 308, BLOCO 8, CONQUISTA RUBI, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 98.789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEISCY RAUANY INACIO SAMPAIO SIMOES, HUGO MATHEUS FRANCA SIMOES**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770154342 Mutuário: MEISCY RAUANY INACIO SAMPAIO SIMOES, CPF: ***.040.082-** e HUGO MATHEUS FRANCA SIMOES, CPF: ***.315.512-** Endereço: AVENIDA DAS TORRES, Nº 8292, APARTAMENTO 206, BLOCO 01, VILA DAS FLORES, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 99.750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYTIANE CHAVES BARBOSA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: KEYTIANE CHAVES BARBOSA, CPF: ***.913.002-** Matrícula: 101.112 Endereço: LOTE Nº 36, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IVANILDA DE CASTRO GUIMARAES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIA IVANILDA DE CASTRO GUIMARÃES, CPF: ***.974.202-** Matrícula: 101.263 Endereço: LOTE Nº 187, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RICCALDONE MUNHOZ, SARAH DOS SANTOS PEDROZA RICCALDONE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora SIM INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 30.735.818/0001-13, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciantes: RAFAEL RICCALDONE MUNHOZ, CPF: ***.590.276-** e SARAH DOS SANTOS PEDROZA RICCALDONE, CPF: ***.960.092-** Matrícula: 101.536 Endereço: LOTE Nº 460, EMPREENDIMENTO RITZ CASTANHEIRAS SPA RESORT, LOCALIZADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 5890, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PEREIRA GOES

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552537076. Mutuário(a)(s): TATIANA PEREIRA GOES - CPF: ***.482.542-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 21, Apt. 104, Tarumã-açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 24.567, CNM nº. 004150.2.0024567-11, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553089071. Mutuário(a)(s): MARCELA CAMILA FERREIRA SILVA SANTIAGO - ***.179.152-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 14, Ap. 402, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.321, CNM nº. 004150.2.0025321-77, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILLE ALMEIDA MESQUITA

EDITAL USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de CAMILLE ALMEIDA MESQUITA, brasileira, estudante, solteira, natural de Salvador/BA, nascida em 26/10/2002, cédula de identidade nº: 16.043.461-08, SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.966.045-**, residente e domiciliada na Rua da Garça, nº 259, Catiara Amargosa/BA; assistido (a) por seu (ua) Advogado (a), DR. (A) RAIMUNDO DANTAS CERQUEIRA E SILVA, brasileiro, casado, natural de Amargosa/BA, nascido em 09/04/1951, RG nº 00804778-28, SSP/BA, CPF nº ***.179.865-**, inscrito na OAB/BA sob nº 3.933, com endereço profissional na Rua Moreira Coelho, nº 232, 1º andar, Centro, Amargosa/BA; o Processo de Usucapião Extraordinária nº. 20230818-1, tendo como objeto o imóvel inscrito no cadastro municipal sob nº 01.05.039.0401.001, com área de terreno medindo 196,00 M² e área construída medindo 123,13 M², com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco mc1, situado no limite com a Rua da Garça, definido pela coordenada plana utm 8.561.055.544 m norte e 242.630.913 m leste, referida ao meridiano central 39º wgr; deste, confrontando com a rua da garça, com distância de 7,00m e azimute plano de 98º20'03" chega-se ao marco mc2 definido pela coordenada plana utm 8.558.803.167 m norte e 242.275.917 m leste, deste confrontando com o sr. eliezer santana santos, com distância de 28,00 m chega-se ao marco mc3 definido pela coordenada plana utm 8.61.050.445 m norte e 242.640.822 m leste, deste

confrontando com o sr. eliezer santana santos, seguindo com distância de 7,00 m e azimuth plano de 103°09'12" chega-se ao marco mc4 definido pela coordenada plana utm 8. 561. 023. 962 m norte e 242.631.347 m leste, deste confrontando com o sr. Eliezer Santana Santos, seguindo com distância de 28,00 m e azimuth plano de 105°27'11" chega-se ao marco mc1, ponto inicial da descrição deste perímetro, constante da matrícula 40 desta serventia imobiliária, de propriedade de ELIEZER SANTANA SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº ***.664.438-**. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 05 de fevereiro de 2007, perfazendo o prazo prescritivo para a usucapião extraordinária. Desta forma, ficam os interessados cientes, assim como eventuais titulares de direitos, de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Eu, André Navarro Perez, Registrador Titular, que digitei.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO ANTUNES DOS SANTOS, EDILEUSA PRIMO DA SILVA ANTUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 103.570/2023, nesta Serventia, em 09/11/2023, o requerimento pelo qual José Ricardo Antunes dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 088669382 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.805.805-**, e sua esposa Edileusa Primo da Silva Antunes, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 4661257 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º ***.510.921-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 22/10/2010, residentes e domiciliados na Quadra 01, Lote 03, Chácara 01, Santa Barbara, Centro, Monte Alto, Padre Bernardo/GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo 103.570/2023 de 09/11/2023, do imóvel descrito como imóvel urbano, denominado Lote P/22, da Quadra 75, situado na Rua Aroldo de Andrade, n.º 209, "Demolido", Bairro Juscelino Kubitschek, neste Município de Barreiras-BA, com área total de 120,19m², inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.3613.002, registrado no livro 02, de Registro Geral sob o n.º 46.379. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Geomensor, Dilermando Mendes de Faria, CREA RNP n.º 0500802548/BA, sob Termo de Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220182688. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO ANTUNES DOS SANTOS, EDILEUSA PRIMO DA SILVA ANTUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 103.570/2023, nesta

Serventia, em 09/11/2023, o requerimento pelo qual José Ricardo Antunes dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º 088669382 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º ***.805.805-**, e sua esposa Edileusa Primo da Silva Antunes, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 4661257 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º ***.510.921-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 22/10/2010, residentes e domiciliados na Quadra 01, Lote 03, Chácara 01, Santa Barbara, Centro, Monte Alto, Padre Bernardo/GO, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob o protocolo 103.570/2023 de 09/11/2023, do imóvel descrito como imóvel urbano, denominado Lote P/22, da Quadra 75, situado na Rua Aroldo de Andrade, n.º 209, "Demolido", Bairro Juscelino Kubitschek, neste Município de Barreiras-BA, com área total de 120,19m², inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.3613.002, registrado no livro 02, de Registro Geral sob o n.º 46.379. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Geomensor, Dilermando Mendes de Faria, CREA RNP n.º 0500802548/BA, sob Termo de Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220182688. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AEEFFERSON DA COSTA ANTUNES, VERA LUCIA SOARES ROCHA DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala Interina do Registro de Imóveis de Barreiras/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n.º de ordem 102.217/2023, nesta Serventia, em 06/07/2023, o requerimento pelo qual Aeffererson da Costa Antunes, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG n.º 229469 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º ***.510.081-**, e sua esposa Vera Lúcia Soares Rocha da Costa, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n.º 02.624.193-51 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º ***.887.005-**, casados sob o regime de comunhão de bens, registrado em 25/05/1976, residentes e domiciliados na Rua Nova Olinda, n.º 86, Centro, em Barreiras-BA, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo 102.217/2023 em 06/07/2023, do imóvel descrito como imóvel urbano e residencial com área total de 360m², com edificação de uma casa que totaliza 213,25m², localizada na Rua Nova Olinda, nº 86, Centro, Lote n.º 07, Quadra C, Loteamento Braga e Cia, CEP 47.800-310, na cidade de Barreiras-BA, inscrito nesta municipalidade sob o n.º 01.00.000.3354.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro Civil Rubens Lúcio Alves Melo, CREA/BA 43205, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20230337351. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Interina de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interina, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSALIA BRANDAO DE CARVALHO

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de

Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 139.097 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, ROSÁLIA BRANDÃO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.529.125-**, HILÁRIO PIRES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.271.945-**, e como requerentes, o Sr. JOSÉ FERREIRA DA PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.705-**, e a sua esposa, a Sra. GILDA BRANDÃO DA PAIXÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.113.835-**, representados por sua advogada, Dra. Janny Hely de Souza Gonçalves, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 58.635, referente a uma área de terra desmembrada do sítio denominado "Jacaré", localizado à Rua Oscar Ribeiro, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, com área total de 1.759,23m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 63548, com registro à margem da matrícula mãe 5296 do Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido da notificação dos confrontantes pela Central RTDBrasil, conforme o endereço fornecido pelo interessado, dado que estes não emitiram a carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel usucapiendo. Realizada a diligência da notificação pela Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Salvador, Bahia, a cargo de Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen. No entanto, sem êxito, referente ao Sr. Anísio Moreira de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.005.805-** (proprietário da matrícula sob o nº 27.203 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia), confrontante do lado direito, tendo em vista a informação do falecimento deste, conforme certidão expedida por aquela Serventia. Nestas condições, foi deferida a citação pelo presente edital dos eventuais herdeiros deste por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANA MARIA BACELAR LUCENA, NEIDE ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA, ESPÓLIO DE VIRGÍLIO FERREIRA MANZINI, VIRGILMAR RIBEIRO MANZINI, EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, JOSE LUIZ LARANJEIRA MALTEZ, JAIR DE OLIVEIRA SANTOS, FLORDINALVA SANTOS LOPES, IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS, LILIAN REBOUCAS PEREIRA, TERTO BISPO DE OLIVEIRA, DANIEL REBOUCAS DOURADO, GERALDO MACIEL DE SOUZA, JOSEVAL ROBERTO BACELAR**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FXZT-M-AP01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.601.788,44m e E 598.249,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE ALVALICE BROTAS TAVARES - LIVRO 3-N, FLS. 94, Nº DE ORDEM 13.222 DE 05/07/1951 - 1º CRI SALVADOR, com azimute de 138°51'41" por uma distância de 326,08m até o vértice FXZT-M-AP02, de coordenadas N 8.601.542,86m e E 598.464,36m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 19.300 -- CNS 00.748-4 -- NEIDE ANTONIA MARINHO DE OLIVEIRA LOTE 09 QUADRA 51 DO LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 224°13'58" por uma distância de 13,74m até o vértice FXZT-M-AP03, de coordenadas N 8.601.533,01m e E 598.454,78m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VIRGILIO FERREIRA MANZINI, LIVRO 8-A, FLS 88, Nº ORDEM 29 DO ANO DE 1975 -- CNS: 00.741-9, LOTE 11 QUADRA 51 LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 229°06'34" por uma distância de 18,29m até o vértice FXZT-M-AP04, de coordenadas N 8.601.521,04m e E 598.440,95m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 11 - QUADRA 51 -- LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 229°29'08" por uma distância de 28,40m até o vértice FXZT-M-AP05, de coordenadas N 8.601.502,59m e E 598.419,36m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VIRGILIO FERREIRA MANZINI, LIVRO 8-A, FLS 88, Nº ORDEM 29 DO ANO DE 1975 -- CNS: 00.741-9, LOTE 13 QUADRA 51 LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 231°02'08" por uma distância de 57,52m até o vértice FXZT-M-AP06, de coordenadas N 8.601.466,42m e E 598.374,64m; deste segue confrontando com a RUA MIGUEL FERNANDES, com azimute de 259°16'45" por uma distância de 16,24m até o vértice FXZT-M-AP07, de coordenadas N 8.601.463,40m e E 598.358,69m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4.034 - CNS: 00.741-9 EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LOTE 02 QUADRA 51A DO LOTEAMENTO GUARAJUBA com azimute de 234°55'58" por uma distância de 20,97m até o

vértice FXZT-P-AP08, de coordenadas N 8.601.451,36m e E 598.341,52m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 4.034 - CNS: 00.741-9 EDGARD CESAR PINTO DA SILVA, LOTE 02 QUADRA 51A DO LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 234°50'18" por uma distância de 22,33m até o vértice FXZT-M-AP09, de coordenadas N 8.601.438,50m e E 598.323,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE VIRGILIO FERREIRA MANZINI, LIVRO 8-A, FLS 88, Nº ORDEM 29 DO ANO DE 1975 - CNS: 00.741-9, LOTE 03 QUADRA 51A DO LOTEAMENTO GUARAJUBA, com azimute de 213°26'24" por uma distância de 24,51m até o vértice FXZT-M-AP10, de coordenadas N 8.601.418,04m e E 598.309,76m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 10.928 - CNS: 00.748-4 - LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, com azimute de 318°10'28" por uma distância de 71,59m até o vértice FXZT-P-AP11, de coordenadas N 8.601.471,39m e E 598.262,02m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 10.928 - CNS: 00.748-4 - LISE MARIA TOURINHO DE MENEZES, com azimute de 225°47'56" por uma distância de 14,12m até o vértice FXZT-M-AP12, de coordenadas N 8.601.461,54m e E 598.251,90m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 11.839 - CNS: 00.748-4 - JOSE LUIZ LARANJEIRAS MALTEZ, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 84,69m até o vértice FXZT-M-AP13, de coordenadas N 8.601.508,60m e E 598.181,49m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 32.101 - CNS: 00.748-4 - JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS, FLORIDALVA SANTOS LOPES e IGOR OLIVEIRA DOS SANTOS, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 32,10m até o vértice FXZT-M-AP14, de coordenadas N 8.601.526,44m e E 598.154,80m; deste segue confrontando com a propriedade de 3 / 3 MATRÍCULA 32.100 - CNS: 00.748-4 - LILIAN REBOUÇAS PEREIRA, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 21,13m até o vértice FXZT-M-AP15, de coordenadas N 8.601.538,18m e E 598.137,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 43.406 - CNS: 00.748-4 - TERTO BISPO DE OLIVEIRA, com azimute de 303°45'22" por uma distância de 19,19m até o vértice FXZT-M-AP16, de coordenadas N 8.601.548,84m e E 598.121,28m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 42.541 - CNS: 00.748-4 - DANIEL REBOUÇAS DOURADO, com azimute de 28°36'38" por uma distância de 28,66m até o vértice FXZT-P-AP17, de coordenadas N 8.601.574,00m e E 598.135,00m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 42.541 - CNS: 00.748-4 - DANIEL REBOUÇAS DOURADO, com azimute de 304°12'57" por uma distância de 22,48m até o vértice FXZT-M-AP18, de coordenadas N 8.601.586,64m e E 598.116,41m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9405 - CNS: 00.741-9 - GERALDO MACIEL DE SOUZA, com azimute de 36°06'39" por uma distância de 33,63m até o vértice FXZT-M-AP19, de coordenadas N 8.601.613,81m e E 598.136,23m; deste segue confrontando com a propriedade de MATRÍCULA 9405 - CNS: 00.741-9 - GERALDO MACIEL DE SOUZA, com azimute de 308°00'48" por uma distância de 48,96m até o vértice FXZT-M-AP20, de coordenadas N 8.601.643,96m e E 598.097,66m; deste segue confrontando com a TRAVESSA BOM JESUS -- BA 529, com azimute de 47°53'38" por uma distância de 103,26m até o vértice FXZT-P-AP21, de coordenadas N 8.601.713,20m e E 598.174,27m; deste segue confrontando com a TRAVESSA BOM JESUS -- BA 529, com azimute 45°07'33" por uma distância de 106,64m até o vértice FXZT-M-AP01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.114,52 m.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EBISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ANTARES 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS ALBERTO TEOFILLO DA SILVA, VALDECI SANTANA DA CONCEICAO SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 410017. Objeto: MATRÍCULA CRI 15.838 Espólio de: CARLOS ALBERTO TEOFILLO DA SILVA RG: 04.095.187-19, SSP/BA CPF: ***.408.205-** Resp. Téc.: Arqt o ISAAC M. DE CRISTO CAU/BR: A144572-3 Inscr. Munic: 20814/001 Local: Rua Principal do Portal de Abrantes, s/n o , Abrantes, CEP: 42825-000, Camaçari -- Bahia. Imóvel: Área sem edificação Descrição: Terreno com frente medindo 121,43m (cento e vinte e um metros e quarenta e três centímetros) de frente para a Rua Principal do Portal de Abrantes (antiga estrada de Parafuso); fundo medindo 131,02m (cento e trinta e um metros e dois centímetros) para área de propriedade de Ebisa Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n o 05.061.919/0001-09, Matrícula 20.403 (CNS 00.748-4 1ª CRI), (área verde do Condomínio Alphaville Litoral Norte I - área remanescente da Fazenda Bomfim); 182,38m (cento e oitenta e dois metros e trinta e oito centímetros) do lado direito de quem fica de costas para o lote, na Rua Principal do Portal de Abrantes, confrontando-se com área de propriedade de Antonio Brito de Souza inscrito no CPF sob o n o ***.937.365-**, Matrícula 9513 (CNS 00.748-4 1ª CRI); 184,09 (cento e oitenta e quatro metros e nove centímetros), do lado esquerdo, confrontando-se com área de Antares 3 Empreendimentos

Imobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.871/0001-85 (área de Preservação Permanente do Condomínio Alphaville Litoral Norte I), Matrícula 56.711 (CNS 00.748-4 1º CRI). Poligonal do lote e confrontantes: Inicia-se no vértice P1, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581878.56m, E=578647.46m, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°WGr, que também dá início à frente do lote para a Rua Principal do Portal de Abrantes (antiga estrada de Parafuso). Do vértice P1, com azimute 90°48'46.30", mede-se 65,60m (sessenta e cinco metros e sessenta centímetros) e encontra-se o vértice P2, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581877.63m, E=578713.05m; daí, seguindo com azimute 91°09'49.30", mede-se 36,57m (trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros), encontra-se o vértice P3, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581876.89m, E=578749.61m; daí, seguindo com azimute 91°29'04.60" mede-se 6,70m (seis metros e setenta centímetros), encontra-se o vértice P4, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581876.71m, E=578756.31m; daí, seguindo com azimute 93°19'10.50" mede-se 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), encontra-se o vértice P5, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581875.99m, E=578768.85m, que também finaliza a frente do lote com 121,43m; daí, iniciando-se a lateral direita do lote; seguindo com azimute 184°40'24.60" mede-se 63,92m (sessenta e três metros e noventa e dois centímetros), encontra-se o vértice P6, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581812.28m, E=578763.65m; daí, seguindo com azimute 184°39'59,80" mede-se 2,82m (dois metros e oitenta e dois centímetros), encontra-se o vértice P7, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581809.47m, E=578763.42m; daí, seguindo com azimute 185°27'17,60" mede-se 43,53m (quarenta e três metros e cinquenta e três centímetros), encontra-se o vértice P8, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581766.14m, E=578759.28m; daí, seguindo com azimute 184°38'52.30", mede-se 39,57m (trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), encontra-se o vértice P9, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581726.70m, E=578756.07m; daí, seguindo com azimute 184°33'1.80", mede-se 32,54m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), encontra-se o vértice P10, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581694.26m, E=578753.49m, que também finaliza a lateral direita do lote com 182,38m (cento e oitenta e dois metros e trinta e oito centímetros), limitando-se com área de Antonio Brito de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.937.365-**, Matrícula 9513 (CNS 00.748-4 1º CRI); daí, iniciando-se o fundo do lote, seguindo com azimute 270°50'47.90", mede-se 131,02m (cento e trinta e um metros e dois centímetros), encontra-se o vértice P11, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581696.19m, E=578622.48m, que também finaliza o fundo do lote, limitado com área de propriedade de Ebisa Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.061.919/0001-09, Matrícula 20.403 (CNS 00.748-4 1º CRI), (atual área verde do Condomínio Alphaville Litoral Norte I); daí, iniciando-se a lateral esquerda do lote; seguindo com azimute 6°23'20.30" mede-se 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros), encontra-se o vértice P12, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581726.33m, E=578625.86m; daí, seguindo com azimute 8°02'42.80" mede-se 125,73m (cento e vinte e cinco metros e setenta e três centímetros), encontra-se o vértice P13, de coordenadas (UTM) 24 L: N=8581850.82m, E=578643.45m; daí, seguindo com azimute 8°13'02.80", mede-se 28,03m (vinte e oito metros e três centímetros), encontra-se o vértice P1, início da descrição deste perímetro com 618,92m, que também finaliza a lateral esquerda do lote com 184,09m (cento e oitenta e quatro metros e nove centímetros), limitando-se com área de Antares 3 Empreendimentos Imobiliários S.A, CNPJ nº 11.390.871/0001-85, Matrícula 56.711 (CNS 00.748-4 1º CRI) - área de Preservação Permanente do Condomínio Alphaville Litoral Norte I), fechando-se a poligonal. Área: 23.125,00m² (vinte e três mil, cento e vinte e cinco metros quadrados). Perímetro: 618,92m (seiscentos e dezoito metros e noventa e dois centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas, bem como os azimutes, distâncias, área e perímetro estão georreferenciados e/ou calculados no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central -39° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO COSTA DE SOUZA**

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 05 de dezembro de 2023, protocolado neste Cartório sob nº 224949, em 04/04/2024, o senhor DANILO COSTA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.999.575-**, não encontrado no endereço fornecidos pelo credor, a comparecerem neste Serviço Registral, com endereço informado no início do corpo deste edital, no horário das 08hrs às 14hrs, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida ativa relativa ao Contrato nº 855551782725-8, firmado com a Caixa Econômica Federal em 02/12/2011, registrado sob o nº R.8, da Matrícula nº 2.429, desta Serventia. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credor-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Canavieiras/Bahia, 22/04/2024. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN DA SILVA SANTA RITA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato nº855552927006-7, firmado em 23 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula nº. 5854, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Getúlio Vargas, Nr 1930, Ap 101, Areia, Candeias-BA, CEP:43.824-141, protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 08 de abril 2024, sob o número de ordem 14.548, intima NATAN DA SILVA SANTA RITA CPF: ***.739.805-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 13/03/2024, que totaliza a quantia de R\$ 75.390,10, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CONCEICAO DO ALMEIDA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO SILVA CALDAS, LUCIA REGINA CALDAS PINTO, RISOLETA SILVA CALDAS, CECILIA ROCHA, DILMA MARIA CALDAS SILVEIRA MORAES**

PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO

DA CONSTRUÇÃO. Protocolo 8785, de 30/01/2024, nos termos do artigo 1185 a 1188 do Código de Normas do PJBA. Requerentes: MARIA DO CARMO SILVA CALDAS, brasileira, solteira, maior, professora aposentada, identidade 00261728-52, CPF ***.269.515-**, residente e domiciliada a Rua dois de julho, nº 63, centro, Conceição do Almeida-BA. LÚCIA REGINA CALDAS PINTO, brasileira, professora, divorciada, identidade 02.990.169-35, CPF ***.469.425-**, residente e domiciliada na Rua Bela Vista do Cabral, nº 400, Ap. 101, Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40055-000, nos termos da Escritura Pública de Inventário e partilha do Espólio, datada de 08/08/2018, Lv. 1, Fl. 15-17v, Ordem 8, Selo 1796.AB038342-8, Cód. de Visualização ZRNTZRD560 e Escritura de Rerratificação, de 13/09/2018, Lv. 41, Fl. 186 e verso, Termo 88, Selo 1796AB0383924, Cód. de Visualização 22P0809E72, ambas do Tabelionato de Conceição do Almeida-BA. PROPRIETÁRIOS DA CONSTRUÇÃO: RISOLETA SILVA CALDAS, brasileira, solteira, aposentada, identidade 00381527-70 SSP-BA, CPF ***.882.175-**, residente e domiciliada na Rua 02 julho, nº 63, centro, Conceição do Almeida-BA. MARIA DO CARMO SILVA CALDAS, brasileira, solteira, professora aposentada, identidade 00261728-52, CPF ***.269.515-**, residente e domiciliada a Rua dois de julho, nº 63, centro, Conceição do Almeida-BA. CECILIA ROCHA, brasileira, solteira, de prendas do lar, identidade 3.900.281 SSP-BA, CPF ***.552.485-**, residente e domiciliada na Rua 02 julho, nº 63, centro, Conceição do Almeida-BA. Descrição do Imóvel: IMÓVEL URBANO, Matrícula 3185, casa estilo residencial, coberta com telhas, sobre esteios, com frente de platibanda, com dois vãos, uma porta e três janelas de frente, situada na Rua Dois de julho, nº 63, Conceição do Almeida-BA. PROPRIETÁRIO(A) DO SOLO: Não notificado(a) pessoalmente ou via correios, devido ao seu óbito: Dilma Maria Caldas da Silveira Moraes, CPF ***.271.875-**, viúva, RG 00.515.173-29 SPP-BA, Residência Rua Alagoinhas, 36, Rio Vermelho, Salvador-BA. O pedido foi autuado com documentos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, fica(m) notificado(s) e intimado(s) e OS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Conceição do Almeida-BA, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será presumida a anuência da pessoa identificada "proprietário(a) do terreno", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do(a) (s) requerente(s). Allan Araújo da Conceição, Oficial Registrador.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BARBARINO FERREIRA DA MATA, MANOEL CAIO GUIMARAES DA MATA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), FAZ SABER a PARIS PATRIMONIAL LTDA, CNPJ não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Rua 2 de Julho, 38, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de estremação e retificação de área do imóvel objeto da matrícula 13, situada na Rua 2 de Julho, 39, Centro -- Conceição do Jacuípe/BA, confrontante do imóvel da qual a supracitada Pessoa Jurídica figura como proprietária. O supracitado procedimento foi proposto por ANTONIO BARBARINO FERREIRA DA MATA, CPF: ***.527.025-**, na qualidade de herdeiro do Espólio de Manoel Caio Guimarães da Mata, CPF: ***.415.775-**, no âmbito do protocolo de nº 12980. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZENIVALDO LEITE SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ESPLANADA B A H I A P r a ç a M o n s e n h o r Z a c a r i a s L u z , 1 7 - A , C e n t r o E s p l a n a d a - B a h i a e - m a i l : c a r t o r i o r i m o v e i s @ g m a i l . c o m EDITAL DE USUCAPIÃO Eu, AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Esplanada/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 2º c/c com o art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que o Sr. ZENIVALDO LEITE SANTOS, brasileiro, maior, capaz, comerciante, casado com Leijane Costa Santos, abaixo qualificada, aos 24 de julho de 2007, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme consta da certidão de casamento expedida aos 30.04.2021 pelo Cartório de registro Civil de Esplanada -- BA, matrícula nº 009233 01 55 2007 3 00006 037 0001798 34, aqui apresentada e arquivada, portador da CNH nº 03265962254 -- Esplanada -- BA, emissão em 05.12.2019, onde consta o RG nº 932536301 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.350.735-**, filho de Everaldo Rodrigues dos Santos e de Maura Rodrigues Leite dos Santos, nascido no dia 31.03.1981, natural de Esplanada -- BA, e-mail: nenzoapesplanada@hotmail.com, e, LEIJANE COSTA SANTOS, brasileira, brasileira, maior, capaz, comerciante, casada com o solicitante acima qualificado, portadora do RG nº 21.156.554-78 SSP/BA, expedição 17.05.2013, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.429.315-**, nascida no dia 24.03.1986, natural de Salvador -- BA, filha de Leonardo Araújo costa e de Jaci da Cruz Costa, conforme consta de Casamento acima citada, e-mail: leijane_costa@hotmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Carlos Gomes, nº 40, Centro, Esplanada -- BA, CEP 48370-000. DO ADVOGADO: Os solicitantes estão assistidos pelo Advogado Dr. Claubino Vicentino de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, inscrito na OAB/BA sob o nº 60.452, CPF/MF nº 647.784.615-49, portador do RG nº 0662451252 SSP, com endereço profissional na Rua Olavo Bispo Lima, nº 27, Centro, Rio Real -- BA, CEP 48330-000, e-mail: claubino1973@gmail.com, Tel: 75 99956-8855. FOI DEPOSITADO, neste Cartório sob o protocolo nº 19335, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pela Lei para o Registro de " Uma área rural denominada Fazenda Leite Santos, situada na localidade Itariri, na zona Rural de Esplanada -- BA, medindo 117,89 hectares, ou 271,16 tarefas, com existência de benfeitorias,. As impugnações daqueles' que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada/BA. Aos 24 de Abril de 2024. Dou fé. AYLTON DOS SANTOS PINTO - Oficial de Registros de Imóveis de Esplanada - Bahia. AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Delegatário.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
QUALITAS ALTUS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 24 de agosto de 2023, o requerimento pelo qual QUALITAS ALTUS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF

29.595.700/0001-58 devidamente qualificada e representada nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 339.633. A solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e, portanto, sem oposição e ininterrupção há mais de 14 (quatorze) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Ordinária, do imóvel correspondente ao lote de n. 11 da quadra "A", Rua São Sebastião da Gama, integrante do loteamento Parque Tibiriçá, bairro Conceição, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundo, por 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundo de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se LESTE (frente): com a rua São Sebastião da Gama, antiga Rua A; OESTE (fundo): com terrenos vizinhos de José Carneiro Rios; SUL (lado direito): com o imóvel de n. 80, antigo lote de n. 10, tendo como possuidor o Sr. Antônio Sena de Oliveira; NORTE (lado esquerdo): com o imóvel de n. 98, antigo lote de n. 12, tendo como possuidora a Sra. Iracema Bernadina de Lima. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Civil Alberio Moreira Leite -- CREA 05050676761-2 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20210632832, datado de 08/10/2021. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 25 de abril de 2024. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Abertura de Matrícula de Imóvel Público - Art. 195-B § 4º LRP - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE

EDITAL nº 013/2024 - Por meio do presente instrumento, notifico a Comunidade da Lagoa Branca, situada na zona rural de Inhambupe/BA, confrontante do imóvel do requerente da abertura de matrícula, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento para abertura da matrícula de imóvel do ente público municipal, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel localizado na localidade da Rodovia BR 110, Povoado Pedreira, Zona Rural, Inhambupe/BA, medindo 17.192,63 m², com a construção do Estádio Municipal Ângelo Magalhães, medindo de 1.652,51 m², cuja a confrontação se faz com a referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 195-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo. Inhambupe/BA, 24 de abril de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRA MASCARENHAS DE ALMEIDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 388043. Por meio de requerimento apresentado pela Inventariante Sandra Mascarenhas de Almeida - CPF nº ***.309.625-**, notifico o Sr. JOACY FRANCISCO NEPOMUCENO, CPF -- ***.013.175-** confrontante do imóvel do Sr. Evanildo Mascarenhas de Almeida - CPF ***.225.035-**, da retificação de área, informando-lhe que tramita no Cartório de Registro de Imóveis, o procedimento administrativo de retificação de área nº 04/2024, que versa sobre o reconhecimento da área e medidas perimetrais do imóvel denominado Fazenda Outra Banda, Zona Rural, Água Fria/BA medindo 39,3390 ha, cuja a confrontação se faz com o imóvel do

notificado, situado na referida localidade, a fim de que, dentro do prazo consignado no art. 216-A da Lei 6015/73 (15 dias), anua reconhecendo os limites ou apresente a devida impugnação motivada no prazo exíguo.

COMARCA - ITAGIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JUNIOR**

JASSILANDRO NUNES DA COSTA SANTOS JU - CPF ***.605.245-** Através do presente edital torna-se público que tramita procedimento de execução extrajudicial no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itagibá/BA. Márcia Eliete Ferreira, na qualidade de Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itagibá/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e em conformidade com pedido de intimação que me foi dirigido pelo(a) credor(a), pedido VHL450890, referente ao Contrato Habitacional nº 144441355059, firmado em 14/04/2016, com Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-05, matrícula nº 4.127, Livro 02, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua E, LT 03, QD 18, Loteamento Rio de Contas, Distrito de Japomirim, Itagibá/BA CEP 45.585-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda que o valor do encargo posicionado em 04/03/2024, corresponde a R\$ 26.438,84 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, agência IPIAU/BA ou na Serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme disposto no artigo 26-A, 27, 27-A da Lei supramencionada. Caso V. S^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, . Márcia Eliete Ferreira - Oficiala de Registro.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO QUEIROZ DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.608.955-**, e a Sra. ELIZETE OLGA DOS ANJOS, CPF nº ***.804.965-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 855550780464-6, firmado em 16 de dezembro de 2010, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R SERTANEJA, 44, bairro JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 11.205 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S^a, para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e

passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILTA ROSA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). EDIMILTA ROSA DE ARAUJO, CPF nº ***.944.665-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550878498-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/02/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na 2ª Trav da Rua Gonçalo Pereira e Silva, nº 263, Bairro Estocada, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, registrado sob nº da matrícula 14.820. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). SIRLANDIA SANTOS RIBEIRO, CPF nº ***.692.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440528596-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/01/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situada na Quadra H, lote 02, Rua em formação, nº 2011, no Loteamento Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, inscrição municipal nº 01.03.105.0026.010, registrado sob nº da matrícula 17.597. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de abril de 2024. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - PARAMIRIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., CLAUDILELIA FERREIRA DA SILVA**

Eu, Suzana Martins Guedes, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia. Faz saber a CLAUDILELIA FERREIRA DA SILVA, proprietária/emitente devedora, referente ao imóvel matriculado sob nº 8.455, deste CRI, situado na Praça Ângelo Marques Filho, que por este Cartório está se processando a Intimação via Edital. Atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ

sob nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, representada pelo Sr. Charles Mateus Scalabrini, procedo pela presente a NOTIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997), de Vosso Senhor, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente, promova o pagamento dos valores das parcelas em atraso até o período de 30/03/2016, vencidas e não quitadas regulamente, referente ao contrato por instrumento particular assinado em 15/05/2016, registrado no R.5/M-8.455, fls. 8612, Livro nº 2-AN, deste CRI, sendo objeto o imóvel situado na Praça Ângelo Marques Filho, nº 01, Bairro Centro, CEP: 46.550-000, Rio do Pires-BA. O valor do encargo posicionado em 30/05/2020 é de R\$218.984,52, o qual na data do efetivo pagamento sofrerá as correções previstas no contrato, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança de intimação e ainda as prestações vincendas, conforme Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. O pagamento deverá ser efetuado na sede no Cartório de Registro de Imobiliário sito na Avenida Boquira, nº 413, centro, nesta Cidade, no horário: 8h às 12h, e das 13h às 15h, ou, diretamente na Instituição Financeira Credora. Fica, desde logo, ciente que o não pagamento daquelas parcelas em atraso, no prazo legal apontado de 15 (quinze) dias, dará o direito da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, de requerer que o imóvel seja consolidado na pessoa dela credora (com a transferência do imóvel para o seu patrimônio).

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEIDE MERCIA FERNANDES SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, HEIDE MERCIA FERNANDES SILVA, CPF nº ***.527.905-**, nos termos da certidão datada de 06 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: heidemercia@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JORNALISTA ULISSES MADRUGA NR 228 BL215 AP 04 COND VALE DOS LAGOS SAO MARCOS SALVADOR BA 41250439, CI nº 310.083, registrado nesta Serventia na matrícula nº 24.987, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.160. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITE PRAZERES SANTANA NETA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUDITE PRAZERES SANTANA NETA, CPF nº ***.929.565-**, nos termos da certidão datada de 29 de janeiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ju.santana@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 21/03/2024, para que se dirija a

instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TV ACALANTO NR 292 AP201 BL04 RESID VILA REAL LIFE JARDIM DAS MARGARDIAS SALVADOR BA 41502135, CI nº 636.824-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.606, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.352. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MUNIZ DE CASTRO

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IGOR MUNIZ DE CASTRO, CPF nº ***.644.735-**, nos termos da certidão datada de 19 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: igormunizcastro@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO 10279 AP 07 BL01 JARDIM CAJAZEIRAS FAZENDA GRANDE IV SALVADOR BA 41345-594, CI nº 679.650-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.893, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.778. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON BISPO PEREIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, EVERSON BISPO PEREIRA, CPF nº ***.105.835-**, nos termos da certidão datada de 19 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R ALBINO FERNANDES, NR 628, BL01, AP1001, COND VIVER NOVO HORIZONTE, NOVO HORIZONTE SALVADOR/BA, 41218770, CI nº 939.919-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 178.970, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453969. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA TELES VIANA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIA CRISTINA TELES VIANA, CPF nº ***.380.065-**, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marciacristinaviana23@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 21/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL24 AP3 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI nº 954.796-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 188.846, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452.184. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA SANTOS BARBOSA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, FLAVIANA SANTOS BARBOSA, CPF nº ***337645**, nos termos da certidão datada de 22 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apto 304, do Edifício Ilha do Cisne, do Parque Residencial Recanto das Ilhas, situado no(a) Avenida Oceano Pacífico nº 379C - São Rafael, CI nº 311723-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 29.944, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 454021. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MANOEL BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***312935**, EMANUEL ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº ***664195**, MARIA LUCIA LOPES ANTUNES, CPF nº ***115105**, nos termos da certidão datada de 29 de fevereiro de 2024, expedida pelo nº 212043 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 do BLOCO 14, no 3º PAVIMENTO - 2º PAVIMENTO TIPO do EMPREENDIMENTO PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.504, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 453981. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO CONCEICAO DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS ANTONIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº ***074285-**, nos termos da certidão datada de 03 de abril de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/B, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 404, BLOCO B, EDIFÍCIO GRANADA, situado na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 360, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR/BA, registrado nesta Serventia na matrícula nº 77377, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453.983. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIA DANIELE ARAUJO QUERINO SILVA, JOSE CARLOS SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 448.399 desde 27/09/2023, com os seguintes dados: Requerentes: FLÁVIA DANIELE ARAÚJO QUERINO SILVA, brasileira, funcionária pública, CPF nº ***.104.265-**, e JOSÉ CARLOS SOUZA SILVA, brasileiro, cabista, CPF nº ***.924.655-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 12/01/2007, residentes e domiciliados na Rua Saldanha Marinho, nº 155, Caixa D'água, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 921,25m², onde encontra-se edificadas: Uma casa residencial com 138,70m², um prédio residencial com 05 pavimentos com 399,25m² e um depósito com 12,15m², localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 155, Caixa D'água, em Salvador/BA, cadastro imobiliário único na SEFAZ municipal nº 60.822-0, sem matrícula ou transcrição identificadas nesta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: desconhecidos, haja vista que não fora identificada matrícula ou transcrição. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 01/05/2008, contudo antes dela exerceram a posse seus pais, seus avós e bisavós, com início da posse estimado em 26/06/1929, data do documento mais antigo. Pelo presente edital de

intimação, fica intimado o OCUPANTE A QUALQUER TÍTULO do imóvel localizado na Avenida Teles, s/n, Caixa D'Água, LOTE 04, para, em desejando, se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia da publicação desse edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA DANIELE ARAUJO QUERINO SILVA, JOSE CARLOS SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 448.399 desde 27/09/2023, com os seguintes dados: Requerentes: FLÁVIA DANIELE ARAÚJO QUERINO SILVA, brasileira, funcionária pública, CPF nº ***.104.265-**, e JOSÉ CARLOS SOUZA SILVA, brasileiro, cabista, CPF nº ***.924.655-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 12/01/2007, residentes e domiciliados na Rua Saldanha Marinho, nº 155, Caixa D'água, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 921,25m², onde encontra-se edificados: Uma casa residencial com 138,70m², um prédio residencial com 05 pavimentos com 399,25m² e um depósito com 12,15m², localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 155, Caixa D'água, em Salvador/BA, cadastro imobiliário único na SEFAZ municipal nº 60.822-0, sem matrícula ou transcrição identificadas nesta Serventia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: desconhecidos, haja vista que não fora identificada matrícula ou transcrição. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 01/05/2008, contudo antes dela exerceram a posse seus pais, seus avós e bisavós, com início da posse estimado em 26/06/1929, data do documento mais antigo. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o OCUPANTE A QUALQUER TÍTULO do imóvel localizado na Avenida Teles, s/n, Caixa D'Água, LOTE 03, para, em desejando, se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia da publicação desse edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA AUXILIADORA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF ***.291.365-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531383), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 701, Edf. Diana, Rua Castro Neves, nº 394, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 36444. Assim,

procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 19/05/2024 como sendo no importe de R\$ 39.742,63, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZELIA FREIRE SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIZELIA FREIRE SANTOS, portadora do CPF ***.280.845-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531382), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a casa residencial, designada pelos números 04, situada na Rua da Paz, Pernambués, Salvador/BA, Matrícula 92561. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 20/05/2024 como sendo no importe de R\$ 2.216,06, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH RIBEIRO LIMA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SARAH RIBEIRO LIMA, portadora do CPF ***.599.302-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531501), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 804, integrante do Edf. Salvador Business & Flat, situado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 440, Salvador/BA, Matrícula 102689. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/05/2024 como sendo no importe de R\$ 22.928,49, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCA MARIA MACEDO BARBOSA**

Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6º Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na

Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo nº 281.656 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, §2º e §3º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023. Requerente: ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF: ***.925.695-**, casado com MARISA NASCIMENTO ULM DA SILVA, brasileira, empresária, CPF: ***.478.564-**, residentes e domiciliados na Avenida Santa Luzia, nº 149, ed. Bosque Itália, apto. 801, Horto Florestal, Salvador, Bahia. Notificado: GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, brasileira, do lar, CPF: ***.887.205-**, residente na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 3226 (Lote de terreno nº 09, da Quadra VI do loteamento Caminho das Árvores, situado na Alameda das Framboesas, nº 218, Caminho das Árvores com inscrição municipal nº 239.306-9, com área total de 675m²), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.Sª foi indicado como confinante do lado esquerdo do imóvel objeto da retificação de área, estando localizado na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, identificado como lote nº 8, quadra VI do Loteamento Caminho das Árvores, cujo registro é a matrícula 25.446, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.Sª. NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m., situado no limite com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, deste, segue com azimuth de 123°38'55" e distância de 27,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, até o vértice P02, de coordenadas N 8.564.877,40 m. e E 558.912,34 m.; deste, segue com azimuth de 221°51'12" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 10, da Quadra VI (PROP.: VALERIA SOUZA LIMA ESCARIZ, CPF/MF: ***.961.795-** e IRIMARIA MOTA PENELUC, CPF/MF: ***.981.285-**, Matrícula nº 4793 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P03, de coordenadas N 8.564.855,06 m. e E 558.892,32 m.; deste, segue com azimuth de 303°26'31" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA DAS FRAMBOESAS (RUA J), até o vértice P04, de coordenadas N 8.564.865,50 m. e E 558.876,52 m.; deste, segue com azimuth de 26°24'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 08, da Quadra VI (PROP.: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.915.215-** e GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, CPF/MF: ***.887.205-**, Matrícula 25.446 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6º Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, Vitoria Bittencourt da Silva Rodrigues, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 23 de abril de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO, OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS**

Na qualidade de Oficial Titular do Cartório do 6º Registro de Imóveis de Salvador, com endereço na Rua Dr. João Pondé, 500, Barra, CEP 40.140-810, nesta Capital, informo a V.Sa. que me foi requerido através do protocolo nº 281.656 a averbação da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel abaixo descrito, obedecidos aos ditames do Art. 213, §2º e §3º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 796 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023. Requerente: ANTONIO AUGUSTO LEAL ULM DA SILVA, brasileiro, empresário, CPF: ***.925.695-** casado com MARISA NASCIMENTO ULM DA SILVA, brasileira, empresária, CPF: ***.478.564-**, residentes e domiciliados na Avenida Santa Luzia, nº 149, ed. Bosque Itália, apto. 801, Horto Florestal, Salvador, Bahia. Notificado: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, eletricitista, aposentado, CPF: ***.915.215-**, residente na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores. Assunto: Conforme artigos acima citados, trata-se de um procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante na matrícula 3226 (Lote de terreno nº 09, da Quadra VI do loteamento Caminho das Árvores, situado na Alameda das Framboesas, nº 218, Caminho das Árvores com inscrição municipal nº 239.306-9, com área total de 675m²), deste Registro Imobiliário. Tendo em vista que V.Sª foi indicado como confinante do lado esquerdo do imóvel objeto da retificação de área, estando localizado na Alameda das Framboesas, nº 234, Caminho das Árvores, em Salvador/BA, identificado como lote nº 8, quadra VI do Loteamento Caminho das Árvores, cujo registro é a matrícula 25.446, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo ora apresentados, bem como na declaração de que os limites divisórios foram respeitados, fica V.Sª. NOTIFICADO dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesse serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo de 15 dias, segue inteiro teor do memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m., situado no limite com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, deste, segue com azimute de 123°38'55" e distância de 27,00 m., confrontando neste trecho com ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO DE 2.123,80 m², EDIFÍCIO PORTAL CAMINHO DAS ÁRVORES (CNPJ/MF: 14.998.173/0001-55), Matrícula 42.462 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, até o vértice P02, de coordenadas N 8.564.877,40 m. e E 558.912,34 m.; deste, segue com azimute de 221°51'12" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 10, da Quadra VI (PROP.: VALERIA SOUZA LIMA ESCARIZ, CPF/MF: ***.961.795-** e IRIMARIA MOTA PENELUC, CPF/MF: ***.981.285-**, Matrícula nº 4793 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P03, de coordenadas N 8.564.855,06 m. e E 558.892,32 m.; deste, segue com azimute de 303°26'31" e distância de 19,00 m., confrontando neste trecho com ALAMEDA DAS FRAMBOESAS (RUA J), até o vértice P04, de coordenadas N 8.564.865,50 m. e E 558.876,52 m.; deste, segue com azimute de 26°24'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 08, da Quadra VI (PROP.: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.915.215-** e GILCA MARIA MACEDO BARBOSA, CPF/MF: ***.887.205-**, Matrícula 25.446 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis), até o vértice P01, de coordenadas N 8.564.892,37 m. e E 558.889,86 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (apresentando declaração formal ao 6º Registro de Imóveis com anuência); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório e nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da Legislação Civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, Vitoria Bittencourt da Silva Rodrigues, Escrevente, digitei e subscrevi. Salvador, 23 de abril de 2024. Belª AVANI GIARRUSSO, OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANAILZA ALVES FAISLON BORGES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 353249. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória - Bahia, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 53.081, nesta Serventia em 30 de maio de 2023, o requerimento pelo qual o ESPÓLIO DE WALTER RUY BRASILEIRO BORGES, por sua inventariante ANAILZA ALVES FAISLON BORGES, CPF nº ***.338.365-**, ambos residentes e domiciliados no Povoado Inhaúmas, município de Santa Maria da Vitória/BA, neste ato representados por seus advogados que a esta subscreve, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos arts.1.238, do Código Civil e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 53.081, datado de 30 de maio de 2023, do imóvel situado na Rua Deputado Adão Souza, conforme memorial descritivo: Inicia-se no Marco 01, ao oeste confrontam-se Rua Dep. Adão Souza, medindo distância de 24,55m, com Do vértice 01, segue-se ao norte com Rua Mariano Borges medindo distância de 24,55m, com Do vértice 01, segue-se ao norte com Rua Mariano Borges medindo distância de 10,24m, do Vértice 02 ao leste com Sr. Odílio Pereira Sobrinho distância de 6,17, com distância de 1,15m, com distância de 18,94m, do Vértice 04 segue ao sul Lote nº 15 medindo distância de 4,78m fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 176,9 m² em cuja área encontra-se edificada uma unidade residencial contendo garagem, sala 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, copa, cozinha, banheiro, área de serviço e um depósito; sobre o terreno encontra-se ainda edificado um ponto comercial, tendo o terreno memorial descritivo georreferenciado, de responsabilidade técnica de Luciana de Melo Chaves, CFTA:***550405**, tendo sido emitida a CFTA BR20220701909. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CIENTE DE QUE, CASO NÃO CONTESTADO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE, SENDO RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, COM O COMPETENTE REGISTRO CONFORME DETERMINA A LEI.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELIAS DOS SANTOS CONSOLACAO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, inscrito no CPF sob nº ***.208.425-**, residente e domiciliado na RUA BOA VISTA,4444, Centro, Santa Maria da Vitoria-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.853, cujo imóvel possui a área de 325,00 m², localizado na Rua Maria Luiza da Conceição, Lote 06B, Quadra 22, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenada UTM N: 8517467,087600 e E: 587006,463800; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO com Azimute de 345°,59' 60,00'' e distância de 13,00m até alcançar o vértice P02 de coordenadas N: 8517479,703366 e E: 587003,318336; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com Azimute de 254°,59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N: 8517473,231904 e E: 586979,166512; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com azimute 165°,59' 60,00'' por uma distância de 13,00m até alcançar o vértice P04 de coordenadas N: 8517460,616138 e E: 586982,311976; Deste segue confrontando com o lote de ELIANE DE OLIVEIRA LIMA, com Azimute de 74°,59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 325,00 m². com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenada UTM N: 8517467,087600 e E: 587006,463800; Deste segue confrontando com a via

pública denominada RUA MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO com Azimute de 345°,59' 60,00'' e distância de 8,00m até alcançar o vértice P05 de coordenadas N: 8517474,851148 e E: 587004,528130; Deste segue confrontando com a área de ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, com Azimute de 254°,59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P06 de coordenadas N: 8517468,379686 e E: 586980,376306; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com azimute 165°,59' 60,00'' por uma distância de 8,00m até alcançar o vértice P04 de coordenadas N: 8517460,616138 e E: 586982,311976; Deste segue confrontando com a área de ELIANE DE OLIVEIRA LIMA, com Azimute de 74°,59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P05, de coordenada UTM N: 8517474,851148 e E: 587004,528130; Deste segue confrontando com a via pública denominada RUA MARIA LUÍZA CONCEIÇÃO com Azimute de 345°,59' 60,00'' e distância de 5,00m até alcançar o vértice P02 de coordenadas N: 8517479,703366 e E: 587003,318336; Deste segue confrontando com a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com Azimute de 254°,59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P03 de coordenadas N: 8517473,231904 e E: 586979,166512; Deste segue confrontando a área de CLEMENTE SANTOS BARROS, com azimute 165°,59' 60,00'' por uma distância de 5,00m até alcançar o vértice P06 de coordenadas N: 8517468,379686 e E: 586980,376306; Deste segue confrontando a área de ELIAS DOS SANTOS CONSOLAÇÃO, com Azimute de 74°,59' 60,00'' por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 125,00 m². inscrição imobiliária nº 01.04.028.0119.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 26 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO SOUZA NEIVA**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS DE INACIO CALIMERIO BARRETO, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 19266, requerido por PEDRO PAULO SOUZA NEIVA, CPF Nº ***.766.065-** / RG Nº 11.884.484-73, E TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA CPF: ***.491.265-**, RG: 03.260.865-95, sobre o imóvel: "uma casa coberta com telhas, com uma porta e quatro janelas de frente, dependências internas, baldios laterais, em terreno de herdeiros de Inácio Calimério Barreto, situada na Rua Teodoro Dias Barreto, nº 477, Santo Antonio de Jesus/BA, MATRÍCULA 5576 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, com suas medidas e confrontações constantes do memorial descritivo a seguir: Descrição Perimétrica: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, confrontando com RUA TEODORO DIAS BARRETO; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.706,402 m e E: 470.404,874 m, com azimute de 24°17'11" e distância de 28,23 agora confrontando com UM PONTO COMERCIAL NA RUA TEODORO DIAS BARRETO, nº 451 / ANDAÍÁ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE JOÃO LUIZ DE SOUZA MERCÊS CPF:***.844.395-**, RG:02.498.784-02; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,211 m e E: 470.441,833 m, com azimute de 125°19'25" e distância de 45,30 deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.690,362 m e E: 470.449,131 m, com azimute de 35°42'51" e distância de 12,50 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND.

CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 05 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIAÍ (MAT. 6.498, 2º OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS JOSÉ NILSON BORGES CPF:050.844.675-34 E SUA ESPOSA, ANA RITA DE SOUZA BORGES ***.878.185-**, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.678,463 m e E: 470.455,031 m, com azimute de 153°37'33" e distância de 13,28 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.673,254 m e E: 470.457,879 m, com azimute de 151°19'30" e distância de 5,94 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES, nº 78 - LOTE 06 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIAÍ (MAT. 2.494, 2º OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS PEDRO PAULO SOUZA NEIVA CPF: ***.766.065-**, RG: 11.884.484-73 E SUA ESPOSA TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA CPF: ***.491.265-**, RG: 03.260.865-95; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 8.565.656,821 m e E: 470.466,048 m, com azimute de 153°34'11" e distância de 18,35 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 07 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIAÍ (MAT.6.499, 1º OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIO WANDER LUIZ ANDRADE ORNELAS CPF: ***.770.015-**, EM POSSE DE DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE CPF:***.096.115-**; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 8.565.651,859 m e E: 470.447,393 m, com azimute de 255°06'23" e distância de 19,30 agora confrontando com UMA ESCOLA NA RUA TEODORO DIAS BARRETO nº S/N / ANDAIAÍ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA DE OLIVEIRA CNPJ:02.031.818/0001-05; deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 8.565.658,527 m e E: 470.434,293 m, com azimute de 296°58'25" e distância de 14,70 deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 8.565.674,428 m e E: 471.4994 rn, com azimute de 298°29'22" e distância de 33,34 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, com azimute de 298°01'40" e distância de 13,29. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.808,15M² E PERÍMETRO 204,23M. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.02.063.0238.001. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, §4º, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO PAULO SOUZA NEIVA

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 19266, requerido por PEDRO PAULO SOUZA NEIVA, CPF Nº ***.766.065-** / RG Nº 11.884.484-73, E TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA CPF: ***.491.265-**, RG: 03.260.865-95, sobre o imóvel: "uma casa coberta com telhas, com uma porta e quatro janelas de frente, dependências internas, baldios laterais, em terreno de herdeiros de Inácio Calimério Barreto, situada na Rua Teodoro Dias Barreto, nº 477, Santo Antonio de Jesus/BA, MATRÍCULA 5576 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, com suas medidas e confrontações constantes do memorial descritivo a seguir: Descrição Perimétrica: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, confrontando com RUA TEODORO DIAS BARRETO; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 8.565.706,402 m e E: 470.404,874 m, com azimute de 24°17'11" e distância de 28,23 agora confrontando com UM PONTO COMERCIAL NA RUA TEODORO DIAS BARRETO, nº 451 / ANDAIAÍ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA) EM POSSE DE JOÃO LUIZ DE SOUZA MERCÊS CPF:***.844.395-**, RG:02.498.784-02; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,211 m e E: 470.441,833 m, com azimute de 125°19'25" e distância de 45,30 deste segue até

o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 8.565.690,362 m e E: 470.449,131 m, com azimute de 35°42'51" e distância de 12,50 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 05 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIÁ (MAT. 6.498, 2º OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS JOSÉ NILSON BORGES CPF:050.844.675-34 E SUA ESPOSA, ANA RITA DE SOUZA BORGES ***.878.185-**, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 8.565.678,463 m e E: 470.455,031 m, com azimute de 153°37'33" e distância de 13,28 deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 8.565.673,254 m e E: 470.457,879 m, com azimute de 151°19'30" e distância de 5,94 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES, nº 78 - LOTE 06 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIÁ (MAT. 2.494, 2º OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIOS PEDRO PAULO SOUZA NEIVA CPF: ***.766.065-**, RG: 11.884.484-73 E SUA ESPOSA TELMA BRITO DE OLIVEIRA NEIVA CPF: ***.491.265-**, RG: 03.260.865-95; deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 8.565.656,821 m e E: 470.466,048 m, com azimute de 153°34'11" e distância de 18,35 agora confrontando com UMA CASA RESIDENCIAL NO COND. CANTO DAS ÁRVORES - LOTE 07 Qd C, LOCALIZADO NA RUA TEODORO DIAS BARRETO / ANDAIÁ (MAT.6.499, 1º OFÍCIO SAJ-BA), PROPRIETÁRIO WANDER LUIZ ANDRADE ORNELAS CPF: ***.770.015-**, EM POSSE DE DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE CPF:***.096.115-**; deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 8.565.651,859 m e E: 470.447,393 m, com azimute de 255°06'23" e distância de 19,30 agora confrontando com UMA ESCOLA NA RUA TEODORO DIAS BARRETO nº S/N / ANDAIÁ (IMÓVEL SEM MATRÍCULA), EM POSSE DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MARIA CONCEIÇÃO COSTA E SILVA DE OLIVEIRA CNPJ:02.031.818/0001-05; deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 8.565.658,527 m e E: 470.434,293 m, com azimute de 296°58'25" e distância de 14,70 deste sem e até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 8.565.674,428 m e E: 471. 4,994 rn, com azimute de 298°29'22" e distância de 33,34 deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 8.565.680,672 m e E: 470.393,264 m, com azimute de 298°01'40" e distância de 13,29. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.808,15M² E PERÍMETRO 204,23M. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, estando o referido imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.02.063.0238.001. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, §4º, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA DA CRUZ FREITAS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DA CRUZ FREITAS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ELIANA DA CRUZ FREITAS, CPF nº ***.521.955-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550792738-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD P CS 27 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 03 da matrícula nº 2694. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANETE SOUZA DE CARVALHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE SOUZA DE CARVALHO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). SILVANETE SOUZA DE CARVALHO, CPF nº ***.010.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552737474-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/08/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD C CS 47 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula nº 3571. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS VICTOR SANTANA LIMA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VICTOR SANTANA LIMA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS VICTOR SANTANA LIMA, CPF nº ***.371.025-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442668101-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/03/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 25 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 04 da matrícula nº 6016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILLIAN DE SOUZA SILVA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). UILLIAN DE SOUZA SILVA, CPF n. ***.756.715-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441127328-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 86 6

LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 23.273, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA PARAISO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FABIO PEREIRA PARAISO, CPF n. ***.646.545-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551046550-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AV SAO PAULO NR 294 CATALUN 204 VILA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 14.040, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JEAN LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.839.165-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551352786-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na VIDA NOVA NR 612 ESTAN BIQUINI TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 14643, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA MOREIRA BARBOSA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FABIOLA MOREIRA BARBOSA, CPF n. ***.221.905-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551202466-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PORTAL DAS SERRA NR 383 CASA PORTAL DO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 15.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **QUESIA MACHADO PRAXEDES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). QUESIA MACHADO PRAXEDES, CPF n. ***.193.375-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551382164-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R R VALADARES 311 A CASA 03 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 15.694, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL OLIVEIRA PIRES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). GABRIEL OLIVEIRA PIRES, CPF n. ***.790.737-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551464831-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ARATACA 52 CASA EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 15.737, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO

de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ANTONIO PEREIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). RENATO ANTONIO PEREIRA, CPF n. ***.492.391-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 Nº 165 CASA , COND MONTE SER, TEIXEIRA DE FRE-BE - Cep: 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.078, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA RODRIGUES BORGES**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). SHEILA RODRIGUES BORGES, CPF n. ***.612.616-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551734710-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 66 Nº 165 CASA , COND MONTE SER, TEIXEIRA DE FRE-BE - Cep: 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.078, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DAS NEVES BRITO

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DIEGO DAS NEVES BRITO, CPF n. ***.313.775-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440019504-7, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PARATINI 386 JARD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.156, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.862.696-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551948789-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 70 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.390, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTILEIA ROCHA MARTINS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). RUTILEIA ROCHA MARTINS, CPF n. ***.339.105-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551948789-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OLINDINA 70 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.390, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MENDES SALOMAO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARIANA MENDES SALOMAO, CPF n. ***.557.585-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440820710-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ADARIO BONFA 51 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985657 -- MATRÍCULA N. 16.414, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). VALDECI PINTO COELHO SALOMAO JUNIOR, CPF n. ***.718.705-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440820710-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ADARIO BONFA 51 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985657 -- MATRÍCULA N. 16.414, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ILDETE RODRIGUES JARDIM ALVES, CPF n. ***.391.655-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440015394-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R GUAS FORMOSAS 336 LOT NANUQUE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.453, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ALVES GUALTER

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). AGNALDO ALVES GUALTER, CPF n. ***.117.725-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440015394-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R GUAS FORMOSAS 336 LOT NANUQUE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.453, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO DE SOUZA ROCHA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). GILBERTO DE SOUZA ROCHA, CPF n. ***.620.835-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440384306-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R INACIO MONTEIRO NR 125 NOVA JERUSALEM TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 16.521, Livro 02. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIMAR GOMES DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). CLAUDIMAR GOMES DOS SANTOS, CPF n. ***.539.215-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440401030-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ALMEIDA GARRET NR 330 CASA 30 B ARCO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 18.206, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANDES CHAVES DA COSTA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ERLANDES CHAVES DA COSTA, CPF n. ***.919.945-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440703315-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBRE 101 JD LIBERDADE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 20.923, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA LOPES COSTA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA LOPES COSTA, CPF n. ***.601.735-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440703315-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBRE 101 JD LIBERDADE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 20.923, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIQUE CARVALHO BONFIM

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). KAIQUE CARVALHO BONFIM, CPF n. ***.297.715-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440916983-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OLIVEIRA NR 75 PARK II OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985702 -- MATRÍCULA N. 20.943, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO SILVA RIBEIRO

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DANILO SILVA RIBEIRO, CPF n. ***.494.995-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441932055-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R BETIM NR 310 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 21.205, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SILVA RIBEIRO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MATEUS SILVA RIBEIRO, CPF n. ***.493.325-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441932055-6, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R BETIM NR 310 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 21.205, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOI VICENTE DA SILVA NETO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ELOI VICENTE DA SILVA NETO, CPF n. ***.428.671-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440817797-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1511 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 21.740, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NELSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). NELSILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, CPF n. ***.202.265-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440817797-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R JOAO AMARO GOMES 1511 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 21.740, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALDEMIR ALVES DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). VALDEMIR ALVES DOS SANTOS, CPF n. ***.028.748-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441039644-4, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R MINALE NR 151 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985714 -- MATRÍCULA N. 22.291, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF n. ***.857.746-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442016183-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 41 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 23.108, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA, CPF n. ***.163.345-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442016183-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 97 41 LUIZ E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 23.108, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ROBERTO CARLOS MORAES DOS SANTOS, CPF n. ***.708.665-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441160197-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 136 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 23.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEA ARAUJO CAMPOS DOS SANTOS, CPF n. ***.512.415-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441160197-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 136 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 23.382, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO OLIVEIRA MEDEIROS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DANILO OLIVEIRA MEDEIROS, CPF n. ***.910.485-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441455825-2, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 132 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45994664 -- MATRÍCULA N. 23.459, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENELICE SALES DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). GENELICE SALES DOS SANTOS, CPF n. ***.873.855-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441231692-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R SIRIA 29 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 24.475, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de

Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONES FRANCISCO DE JESUS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). LEONES FRANCISCO DE JESUS, CPF n. ***.007.045-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441231692-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R SIRIA 29 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 24.475, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IASMIN OLIVEIRA LIMA BARBOSA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). IASMIN OLIVEIRA LIMA BARBOSA, CPF n. ***.587.22-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441539548-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 178 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 24558, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON BARBOSA SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). WANDERSON BARBOSA SANTOS, CPF n. ***.164.995-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441539548-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R OSVALDO DE ANDRADE 178 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45994399 -- MATRÍCULA N. 24558, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLI GONCALVES GARCIA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). FRANCIELLI GONCALVES GARCIA, CPF n. ***.109.897-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441313354-1, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ROSA RIGO BONADIMAN 31 CASA BONADIMAN TEIXEIRA DE FRE BA 45991110 -- MATRÍCULA N. 25.280, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA, CPF n. ***.080.736-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441632115-2, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R QUILOMBO 146 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 27.500, Livro 02. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KROLAYNE DOS SANTOS SILVA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). KROLAYNE DOS SANTOS SILVA, CPF n. ***.573.145-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441595403-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R INDIRA GHANDI 708 LIBERDADE I TEIXEIRA DE FRE BA 45995000 -- MATRÍCULA N. 28.186, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGSON GANGA IRINEU**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ROGSON GANGA IRINEU, CPF n. ***.649.495-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442158541-3, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R ARACUAI 295 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 28.247, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JESUS DOS SANTOS

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). TIAGO JESUS DOS SANTOS, CPF n. ***.854.965-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441579293-3, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R DA PASCOA 751 C EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45992662 -- MATRÍCULA N. 30.710, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRLENE COSTA DE OLIVEIRA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MIRLENE COSTA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.190.705-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441881999-9, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R DIVISOPOLIS 186 LOTEAMENTO NAN TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 33.223, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE OLIVEIRA SILVA

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). DANIELE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n. ***.180.135-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441650317-0, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na TV SILVA ALVARENGA NR 48 JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 32574, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o

débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN METZKER DE OLIVEIRA**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JEAN METZKER DE OLIVEIRA, CPF n. ***.821.685-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442029641-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 209 30 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 33.153, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA FRITZ DE JESUS**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei e com base no artigo 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR o(a) Sr(a). JEAN LETICIA FRITZ DE JESUS, CPF n. ***.619.745-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442115483-8, garantido por alienação fiduciária, firmado com a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel situado na R CORONEL FABRICIANO 315 LOTEAMENTO NA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000 -- MATRÍCULA N. 35.891, Livro 02. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ GERMANO DE ALENCAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia quinze do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024), um requerimento, pelo qual o senhor LUIZ GERMANO DE ALENCAR, brasileiro, empresário, nascido aos 02/08/1974, filho de Manoel Gonçalves de Alencar e Glória Germano de Alencar, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00566871802 DETRAN-CE expedida em 25/07/2019, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 282763715 SSP-CE, inscrito no CPF nº ***.756.388-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro B-18, fls. 173, sob o nº 5700 do Cartório do 1º Ofício de Cedro-CE, com ROSILENE EVANGELISTA DA COSTA, brasileira, nutricionista, nascida aos 02/05/1990 em Várzea Alegre-CE, filha de Raimundo Bezerra da Costa e Pedrina Evangelista da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2007096080-6 SSPDS-CE expedida em 28/07/2016, inscrita no CPF nº ***.240.943-**, residentes e domiciliados na Rua Cel. Caetano Afonso, nº 595, Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um imóvel (terreno), inserido na malha urbana, localizado na Rua São José, s/n, Bairro Pega Avoante, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, com as seguintes características: (NORTE E SUL) tem medida a cerca de (vinte e quatro metros) 24,00m, (LESTE) com cerca de (doze metros e vinte e cinco centímetros) 12,25m e a (OESTE) aproximadamente (onze metros e sessenta centímetros) 11,60m. O terreno tem coordenadas geográficas: (LATITUDE UTM: -6,613651 e LONGITUDE UTM: -39,059890), ao NASCENTE a supracitada faz limite com a Rua São José, ao POENTE um imóvel residencial do Sr. Francisco Valbério Oliveira da Luz, portador do - CPF - ***.956.193-**, ao NORTE limitando-se com um imóvel residencial do Sr. Francisco Moura Teixeira portador da identidade RG Nº 258292842 SSP-SP - CPF - ***.845.858-**, ao SUL limitando-se com um imóvel comercial do Sr. Severino Bezerra Santana portador do CPF - ***.692.648-**. Inscrição Municipal: 715605, Localização cartográfica: 05.001.0001.0176.001, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2º Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 050/051v, Ato 132, protocolo: 512, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabeliã do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 15 de março de 2024. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBSON ARAUJO DE MOURA, MARIA EDILAIANE ROCHA DA SILVA

Ofício nº 50414 Solicitação: 372167 INTIMADO: PAULO ROBSON ARAÚJO DE MOURA, CPF: ***.260.263-** INTIMADO: MARIA EDILAIANE ROCHA DA SILVA, CPF: ***.515.293-** ENDEREÇO: RUA CENTRAL, Nº 100, BLOCO 07, APTO 205, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.872-509. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 878771295734-4, datado de 20/12/2021, registrado sob Av.03, da Matrícula 108.315, referente ao apartamento situado nesta Capital, Rua Central, nº 100, Bloco 07, Apartamento 205, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 21/01/2023 à 21/03/2024 cujo valor posicionado em 18/04/2024, corresponde à R\$12.990,53 (doze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 19 de Abril de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - GUARAMIRANGA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO FELIPE DA SILVA BATISTA

MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA, Oficial do Cartório de Notas e Registro de Imóveis do município de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que, neste Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga, Estado do Ceará, se processam os autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, autuada sob o nº 001.2024, movida por: FRANCISCO FELIPE DA SILVA BATISTA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Adonias Batista da Silva e Antonia da Silva Batista, natural de Canindé/CE, portador da carteira de identidade nº 2006099108151-SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF nº ***.983.773-**, residente e domiciliado a Rua Luis Balbino, nº 135, Bairro Boa Vista, Canindé-CE, CEP: 62700-000, objetivando, em síntese, a declaração da propriedade de imóvel situado e descrito na forma a seguir: "TERRENO URBANO, com formato irregular, localizado na Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, s/nº, Localidade: Sítio Boa Esperança, Zona Urbana, Guaramiranga, Ceará, com uma área de 395,18 metros quadrados (m²); Inicia-se a descrição deste polígono a partir do Ponto 1 (P1) coordenadas UTM (E 502367,07m / S 9532762,93m), situado no limite da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra; Deste segue no sentido Oeste/Leste, confrontando-se com o largo da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, numa extensão de 20,00 metros (m) até o ponto 2 (P2) coordenadas UTM (E 502387,02m / S 9532761,41m); Deste segue no sentido Norte/Sul, confrontando-se com terreno da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, de propriedade de Francisca Amélia de Lima, numa extensão de 20,00 metros (m) até o ponto 3 (P3) coordenadas UTM (E 502382,40m / S 9532741,95m); Deste segue no sentido Leste/Oeste, confrontando-se com terreno da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, de propriedade de Francisca Amélia de Lima, numa extensão de 20,00

metros (m) até o ponto 4 (P4) coordenadas UTM (E 502362,46m / S 9532743,47m); Deste segue no sentido Sul/Norte, confrontando-se com terreno da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, de propriedade de Francisca Amélia de Lima, numa extensão de 20,00 metros (m) até o ponto de Origem (P1) coordenadas UTM E 502367,07m / S 9532762,93m); LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE (Frente): com o largo da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, numa extensão de 20,00 metros (m); Ao SUL (Fundos): com terreno da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, de propriedade de Francisca Amélia de Lima, numa extensão de 20,00 metros (m); Ao LESTE (Lateral direita): com terreno da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, de propriedade de Francisca Amélia de Lima, numa extensão de 20,00 metros (m); Ao OESTE (Lateral esquerda): com terreno da Estrada que liga Forquilha a linha da Serra, de propriedade de Francisca Amélia de Lima, numa extensão de 20,00 metros." E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objeto da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), nos moldes dos artigos 256, I, e 257, III, c/c artigo 259, I, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344 do CPC/2015. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, em conformidade com o Art. 1161 do Prov. 04/2023/CGJCE, no sítio do Registro de Imóveis do Brasil: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, na plataforma de editais do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guaramiranga, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

COMARCA - PACUJA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS RODRIGUES FREIRE

EDITAL DE USUCAPIÃO - (Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião). THALES CAVALCANTE LINHARES, registrador do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACUJÁ, Estado do Ceará, na forma da lei: FAZ SABER, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, § 4º da Lei Federal 6015 de 1973, alterada pelo art. 1071 da Lei 13105, de 2015, que ingressou neste Registro de Imóveis pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião tendo como requerente: LUCAS RODRIGUES FREIRE, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, empresário, solteiro, portador da CNH nº 07789424194 expedida pelo DETRAN/CE em 07/07/2023, inscrito no CPF nº ***.670.293-**, nascido aos 12/03/1998, filho de João Rodrigues Freire e Maria das Graças Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Pires da Mota, nº 277, Apto 401, Aclimação, São Paulo-SP, CEP 01.529-001. O procedimento está protocolado sob nº 164, requerendo ao final o reconhecimento de sua propriedade sobre o seguinte imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL, situado na Rua Maria Nepomuceno, s/n, Centro, Pacujá, Ceará, descrito da seguinte forma: uma casa residencial de tijolos e telhas, encravada em terreno de 9,0m (nove metros) de frente por 24,0m (vinte e quatro metros) de fundos, com as seguintes limitações: SUL: com a Rua Maria Nepomuceno; NORTE: com a Rua 22 de Setembro; LESTE: com a residência pertencente a Sra. Raimunda Rodrigues da Silva; OESTE: com a residência pertencente ao Sr. Alex Henrique Alves de Melo. Levantamento topográfico, elaborado por Pedro Henrique de Sousa Alcantara, inscrito no CPF nº: ***.167.643-**, CREA RNP 0621069493 conforme ART nº CE20241368457. Nos termos do art. 216-A, § 4º, terceiros eventualmente interessados poderão impugnar o pedido dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação será feito o registrado, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia Extrajudicial, situado à Rua Francisco Filizola, nº S/N, Centro, Pacujá-CE, CEP 62.180-000, e-mail: pacujacartorio@gmail.com. Pacujá/CE, 25 de abril de 2024. THALES CAVALCANTE LINHARES Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO STOFFEL DE LIMA, JACILDA JOANA DOS SANTOS MARTINS**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital de Notificação virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de localizar a Sra. JACILDA JOANA DOS SANTOS, CPF nº ***.805.487-**, proprietária registral da matrícula 12292, onde se confronta com Sr. Pedro Stoffel de Lima, ficam os eventuais INTERESSADOS IDENTIFICADOS, situados EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, instruído com os trabalhos técnicos, que se encontra protocolado nesta Serventia sob o nº 48467, referente ao imóvel objeto da matrícula 3445. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, conforme determina §3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§3º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO STOFFEL DE LIMA, EVERALDO MARTINUZZO DE OLIVEIRA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de Espólio de Pedro Stoffel de Lima, onde foi colhida a anuência da ocupante Everaldo Martinuzzo de Oliveira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA MARA COSTA**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, serviço extrajudicial na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, FAZ SABER que o espólio de Elias Mantovani e espólio de Laura Scarpatti Mantovani, inscritos respectivamente nos CPFs nºs: ***.163.377-** e ***.044.087-**, requereu averbação de Georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 26.406 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, qual seja: Uma área de terras,

agrícola, medindo 394.480,60m² (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta metros e sessenta decímetros quadrados), situada no lugar Rio Quartel, distrito da sede deste Município, confrontando-se por seus diversos lados com Aristides Rampinelli, Primo Mantovani, José Antonaci da Silva e Antonio Mantovani, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 25.368, fica sua titular Sônia Mara Costa (CPF nº ***.165.027-**), e terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no contados da presente publicação; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório, situado na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min. Ficam advertidos que não havendo impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE JESUS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Bauru - SP, em 11/03/2024, expedida pelo(a) Credor(a) a seguir identificado(a). CREDOR(A)/FIDUCIÁRIO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ/MF nº. 00.360.30/0001-04. AGÊNCIA DO FINANCIAMENTO: Nova Venécia - ES. DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): TIAGO DE JESUS SOUZA, CPF/MF sob o nº. ***.002.617-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado no Loteamento Praia de Guriri, 7, lote 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES. ENDEREÇO(S) DE INTIMAÇÃO: Loteamento Praia de Guriri, 7, lote 26, Balneário de Guriri, São Mateus - ES; Praça São Benedito, 2630, Centro, São Mateus -- ES; Rua Gentil Otaviano Fundão Santos, 326, Guriri Norte, São Mateus - ES. DADOS DO CONTRATO: Contrato nº. 855551337293, firmado em 24/06/2011. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Matrícula nº. 22.397. VALOR(ES) EM ATRASO: R\$139.265,08, posicionados em 11/03/2024, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme valor(es) indicado(s) na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. PRESTAÇÃO(ÕES) VENCIDA(S): 25 a 152 -- 24/07/2013 a 24/02/2024. Ficam intimado(a/s) o(a/s) Devedor(es)/Fiduciante(s) a comparecer(em) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@uol.com.br, ou em qualquer agência do(a) Banco Credor(a), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 7.727, Livro 03, em 11/03/2024 (protocolo 127.071, em 11/03/2024). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor(a)/Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º da Lei

nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico [https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 24 de março de 2024. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE ANGELICA CARNEIRO DOS SANTOS, KARLA MARILIA CORREA PINTO, CARLOS EMANOEL CARNEIRO PINTO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que SIMONE ANGELICA CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, CNH nº 01734616682-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.379.331-**, residente e domiciliada na Rua Cambuci, nº 313, Jardim Mariléia, Rio das Ostras, RJ; KARLA MARILIA CORREA PINTO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº 2.292.245-S-ES, inscrita no CPF/MF nº ***.112.187-**, residente e domiciliada na Rua Areobaldo Bandeira, nº 30, Bonfim, Vitória, ES e CARLOS EMANOEL CARNEIRO PINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, CNH nº 06086180220-RJ, inscrito no CPF/MF nº ***.274.687-**, residente e domiciliado na Rua Nova Iguaçu, Lote 13, Quadra 23, Recreio, Rio das Ostras, RJ, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao Lote de nº 13 da quadra nº 23-A, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Atlântico, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, medindo 12,00m de frente e fundos 30,00m, confrontando-se pela frente com a Rua Caramuru, fundos com o lote nº 06; lado direito com lotes nº 05, 04 e parte do lote nº 03, e pelo lado esquerdo com o lote nº 14. O imóvel objeto da Usucapião encontra-se matriculado sob o nº 22.687 do Livro nº 2, deste Cartório, em nome de Mtanos Melen El Sinno, casado com Adelia Moyses Sinno; tudo conforme Ata Notarial datada de 18/04/2023, do Livro nº 009-AN, fls. 183, lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Serra da Comarca da Capital-ES, instruída com requerimento, procurações, Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, Contrato Particular de Compra e Venda e Termo de Rerratificação, Escritura Declaratória de Herdeiros, cópia de certidão do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 20 anos; devidamente prenotado sob o nº 115.518, do Livro Protocolo 1-AF, em 26/05/2023. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 413 do Código Nacional de Normas CN/CNJ-Extra, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA COSTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA JOSE DA COSTA - CPF nº ***.549.797-**, proprietária do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 211, Torre 02, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770840370, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90.296, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BRANTS GOMES, JORGE GUILHERME CAMPOS DE FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08 Módulo A do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=12.617 em nome dos devedores DIEGO BRANTS GOMES, CPF-***.623.611-** e JORGE GUILHERME CAMPOS DE FRANCA, CPF-***.668.441-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS DA COSTA PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra D, módulo J da chácara 04/08, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=13.092 em nome do devedor MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA PEREIRA, CPF- ***.612.101-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- PMCMV-RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430052. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUSA BALTAZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07, da Quadra 15, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.785 em nome do devedor GUILHERME DE SOUSA BALTAZAR, CPF- ***.743.063-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GENY SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 34, da Quadra 22, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.410 em nome do devedor CARLOS GENY SILVA SOUSA, CPF- ***.108.462-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS PESSOA FÍSICA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03)

dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR MIRANDA LUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 40, da Quadra 61, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=26.188 em nome do devedor VALDEMIR MIRANDA LUZ, CPF- ***.933.222-**. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 35 da quadra 84, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.042 em nome do devedor MARCUS WELLINGTON ALVES CORDEIRO, CPF- ***.658.251-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC DA SILVA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A11 da quadra 76 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no 16=38.342 em nome dos devedores ISAAC DA SILVA PEREIRA, CPF- ***.888.371-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430087 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILENE ARAUJO DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa I localizada no CONDOMINIO VILLE ESMERALDA, lote de terreno de nº 05 da Quadra 88 conjunto A, setor 11, do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=38.813 em nome do devedor AURILENE ARAÚJO DA CRUZ, CPF- ***.859.511-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 2A-3 da quadra 65, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=39.454 em nome do devedor LUIS HENRIQUE DE SOUZA SILVA, CPF- ***.372.991-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPEDITO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, EDINA MARIA RUDRIGUES BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 26 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=36.712 em nome dos devedores ESPEDITO BRITO DOS SANTOS JUNIOR, CPF- ***.134.411-** e EDINA MARIA RUDRIGUES BRITO, CPF- ***.981.911-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PRCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430131. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEIMISSON CARVALHO DOS REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa J localizada no Condomínio RESIDENCIAL ALPHA CENTAURO, lote de terreno de nº 54-A da quadra 54-A, setor 07 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=40.690 em nome dos devedores GEIMISSON CARVALHO DOS REIS, CPF- ***.638.061-**. Sob pena de convalidar VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, AILANA VIANA PALHANO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL VIBELLY II, lote de terreno de nº 13 da Quadra 96 Conjunto A setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.744 em nome dos devedores NICHOLLAS EDSON CALDAS CASTRO BARROS, CPF- ***.719.343-** e AILANA VIANA PALHANO DE SOUSA, CPF-***.170.821-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA, E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON FERNANDES FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 06 localizada no Condomínio RESIDENCIAL Dª HUMBELINA, Lote AI-1D1, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=43.476 em nome do devedor NILTON FERNANDES FERREIRA, CPF- ***.070.341-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PCCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RAMON DA CRUZ SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º andar Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DA BARRAGEM II, Lote 02 da quadra 73 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=47.766 em nome do devedor WESLEY RAMON DA CRUZ SANTANA, CPF- ***.789.691-**. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA FERREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19-B da quadra C-18, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=53.772 em nome do devedor FLAVIANA FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.137.191-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA NOVA, Lote 38 da quadra 109 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=54.687 em nome do devedor EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF- ***.369.496-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) . O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430045. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO PEREIRA NOVAIS JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 10 localizada Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO IV, Lote 01-G da quadra 91 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=55.510 em nome do devedor CELSO PEREIRA NOVAIS JUNIOR, CPF- ***.788.601-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430024 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELQUISEDEQUE BARBOSA DE CASTRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15-E da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=55.547 em nome do devedor MELQUISEDEQUE BARBOSA DE CASTRO, CPF- ***.194.551-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) . O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430036. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELBERTH LUIS BARBOSA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 2º Pavimento, Bloco B no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ROCHA DO SOL I, Lote 04 da quadra B-28, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.720 em nome do devedor GELBERTH LUIS BARBOSA SANTOS, CPF- ***.057.781-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander

Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308112912925430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DE OLIVEIRA SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, localizado no 2º pavimento do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXII, lote de terreno de nº 02, da quadra 82, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=58.006 em nome do devedor ARTHUR DE OLIVEIRA SANTIAGO, CPF- ***.559.181-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430026. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.317 em nome do devedor MARCIO SANTOS LIMA, CPF- ***.790.303-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430205. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILTON LOPES DE LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco E no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.323 em nome do devedor MAILTON LOPES DE LACERDA, CPF- ***.908.631-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA ROSAL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco I no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.340 em nome do devedor HUGO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA ROSAL, CPF- ***.579.181-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430160 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JOSE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXXII, Lote 08 da Quadra D-7 do loteamento denominado Mansões Ilha Bela, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.455 em nome do devedor EDUARDO JOSE DA SILVA, CPF- ***.729.071-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico,

nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA BELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da Quadra 02, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=63.740 em nome do devedor TATIANE FERREIRA BELO, CPF- ***.432.411-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430022. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, localizada no Condomínio RESIDENCIAL DIAS ALVES III, Lote 08 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.287 em nome do devedor LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.259.051-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS,. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LOPES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA VIII, Chácara 1.165, da Quadra 48, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.449 em nome do devedor EDSON LOPES DA SILVA, CPF- ***.272.903-**. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO NASCIMENTO SALES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 111, que localizar-se-á no térreo do Bloco F, no Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DA BARRAGEM II, Lote 42 da quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=68.518 em nome do devedor ADRIANO NASCIMENTO SALES, CPF- ***.293.801-**. Sob pena de convalidar COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAIS DAS ÁGUAS I, Lote 4 da Quadra 46 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.163 em nome do devedor MARIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS, CPF- ***.611.031-**. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430071 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDVAN LOPES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL BARBOSA PINHEIRO, Lote 12 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.981 em nome do devedor JOSE EDVAN LOPES, CPF- ***.525.781-**. Sob pena de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARISSON MENDES DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 401, localizado no 3º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES VI, Lote 16-H da quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.319 em nome do devedor HARISSON MENDES DE ARAUJO, CPF- ***.550.741-**. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430121 Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE WENDEL DE CARVALHO SILVA, ANA LIDIA DA SILVA DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL III, Lote 28 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.098 em nome dos devedores JOSUE WENDEL DE CARVALHO SILVA, CPF- ***.749.091-** e ANA LIDIA DA SILVA DIAS, CPF-***.336.941-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE LIMA DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA X, Chácara de terreno de nº 887 da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.172 em nome do devedor CLEANE LIMA DE SOUSA, CPF- ***.579.741-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLEY ALVES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no Segundo Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER DI ROMA, Lote 03-C da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.314 em nome do devedor GISLEY ALVES DE SOUSA, CPF- ***.610.571-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá

o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA GIOVANNA DINIZ LIMA, LAERTE DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BEM VIVER PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ- 29.951.267/0001-46, com sede na Quadra 108, lote D- Quintas das Águas Bonitas- Águas Lindas de Goiás-GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18 da Quadra 62, situado no loteamento denominado CENTRO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=77.058 em nome dos devedores KARLA GIOVANNA DINIZ LIMA, CPF-***.160.061-**, LAERTE DOS SANTOS SILVA, CPF-***.672.741-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE LOTE/TERRENO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430155 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELES NUNES ALVES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XII, Lote 37 da quadra 13, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.562 em nome dos devedores UELES NUNES ALVES DE SOUZA, CPF-***.290.173-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430009. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PEREIRA DA CONCEICAO SANTIAGO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MESTRE CASSIO II, Lote 13 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.427 em nome do devedor THAIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF- ***.849.281-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012***425430**3. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT XI, Lote 02 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.011 em nome do devedor FERNANDO COSTA DA SILVA, CPF- ***.526.803-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430060. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOMES FLOR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D' CARMO IX, Lote 20 da quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.657 em nome do devedor FERNANDO GOMES FLOR, CPF- ***.204.431-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL

-- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA GASPARETE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM RECANTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=89.986 em nome do devedor LETICIA GASPARETE LIMA, CPF- ***.741.768-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430221 . Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHAN JOSE GARCIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA III, Lote 17 da Quadra 03, situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL PORTAL DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.560 em nome do devedor JOHAN JOSÉ GARCIA, CPF- ***.311.692-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305***825430**9. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA CRUZ DIAS, ROSIDETE PEREIRA DOS REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 01, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL X, Lote 29 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.446 em nome dos devedores MANOEL DA CRUZ DIAS, CPF- ***.323.711-**, e ROSIDETE PEREIRA DOS REIS, CPF-***.541.201-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO WESLEY MATOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXI, Lote 35 da Quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.619 em nome do devedor FERNANDO WESLEY MATOS DA SILVA, CPF- ***.794.421-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.915 em nome dos devedores BRUNO ONOFRE VIEIRA DE JESUS, CPF- ***.456.731-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá

o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430007. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO BATISTA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE VII, Lote 08 da quadra 62 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.097 em nome do devedor BRUNO BATISTA DA SILVA, CPF- 022.101.061.09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430024. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLAUCIO DA SILVA ANDRADE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 35, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=94.143 em nome do devedor GLAUCIO DA SILVA ANDRADE, CPF- ***.716.316-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401022928025430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAYANE SALES SALAZAR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.455 em nome do devedor DAYANE SALES SALAZAR, CPF- ***.255.461-**. Sob pena de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430194. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA GABRIELE ALVES COELHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VIII, Lote 29-B da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.846 em nome do devedor ANA PAULA GABRIELE ALVES COELHO, CPF- ***.653.113-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402212970025430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 08, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELVEDERE II, Lote 02 da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.785 em nome do devedor MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, CPF- ***.803.421-**. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias

para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI, Lote 26-A1 da Quadra 03, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.594 em nome do devedor JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, CPF- ***.045.641-**. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAIANA CARVALHO MIRANDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 403592. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelos interessados RAIANA CARVALHO MIRANDA, natural de Brasília-DF, nascida aos 12/03/1989, autônoma, CNH-07.339.240.835-DETRAN/DF onde consta a CI-3.491.932-SSP/DF e CPF-***.353.501-**, filiação: Francisco de Borges e Maria Carvalho de Borges, com endereço eletrônico: não informado, e seu esposo: GILSON MIRANDA SILVA, natural de Jequié-BA, nascido aos 28/10/1981, autônomo, CNH-05.951.221.440-DETRAN/DF onde consta a CI-1156589800-SSP/BA e CPF-***.422.551-**, filiação: Deusdete Andrade Silva e Maria dos Anjos Miranda, com endereço eletrônico: não informado, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (14/01/2008), na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 05, Quadra 11-B, Lote 17, Casa 02, Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 17 da Quadra 11-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela frente com a Rua 5, com 25,00 metros, pelo fundo com parte AR-7, com 25,00 metros, pelo lado direito com a P.P., com 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 40,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 17-A da Quadra 11-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente com a Rua 5, com 12,50 metros, pelo fundo com parte AR-7, com 12,50 metros, pelo lado direito com a P.P., com 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 17-B, com 40,00 metros" e o "Lote 17-B da Quadra 11-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente com a Rua 5, com 12,50 metros, pelo fundo com parte AR-7, com 12,50

metros, pelo lado direito com o lote 17-A, com 40,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 19, com 40,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 20/03/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0000483/2024-86. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592404012965425430092 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635-PC-GO e CPF nº ***.268.011-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Pompeia, Quadra 03, Lote 29, Lapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARRISON GUIMARAES MONTEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: HARRISON GUIMARÃES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da CI nº 4052440 - SSP-GO e CPF nº ***.974.341-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Rafael Braga Tibúrcio, Quadra 17, Lote 31, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis-GO e/ou Rua Yago Rodrigues Moreira, nº 09, Quadra 44, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de

Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1843163-1, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.326, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RAFAEL BRAGA TIBÚRCIO, QUADRA 17, LOTE 31, SÍTIOS DE RECREIO VALE DAS LARANJEIRAS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO FERREIRA DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JUNIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecanico de manutenção, montador, preparador, portador da CI nº 4105233 - DGPC/GO e CPF nº ***.072.541-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua Petrolina, Quadra 22, Lote 23, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Turquia, nº 180, Quadra 21, Lote 03, Boa Vista, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- programa MINHA CASA, MINHA VIDA, de nº 855550993140, datado de 24/02/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.798, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PETROLINA, QUADRA 22, LOTE 23, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950019 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILBERLANDIA TAVARES OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ILBERLANDIA TAVARES OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 157967220002 - OT0E-GO e CPF nº ***.312.333-**, e CELIO RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da CI nº 00102550081

-- DETRAN/GO e CPF nº ***.221.121-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Deocleciano Moreira Alves, Quadra 10, Lote 08, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou Avenida Presidente Kennedy, nº 2730, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0130981-1, datado de 10/10/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 51.148, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DEOCLECIANO MOREIRA ALVES, QUADRA 10, LOTE 08, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UISNEI ALVES MEDEIROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: UISNEI ALVES MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da CI nº 1765152 - DGPC-GO e CPF nº ***.701.291-**; e CLAUDETE DE SOUSA ALVES, brasileira, casada, técnica em informática, portadora da CI nº 2.194.254 -- 2ª Via - DGPC-GO e CPF nº ***.438.401-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua 12, Quadra 20, Parte do Lote 14, Vila Nossa Senhora da Conceição, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 14/09/2010, de nº 155550534280, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.059, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 12, QUADRA 20, PARTE DO LOTE 14, VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE RODRIGUES INACIO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às

peças físicas/jurídicas abaixo relacionadas: LIDIANE RODRIGUES INÁCIO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 05636640012 - DETRAN-GO e CPF nº ***.952.411-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Loja 27, Condomínio Residencial, Anápolis-GO e/ou Rua 37, nº 411, Quadra 355, Lote 15, Centro, Goianésia-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1395715-5, firmado nesta cidade, em 24/11/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 64.875, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, nº 2.623, LOJA 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI nº 5140502 - SPTC-GO e CPF nº ***.097.981-**; e MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 7170274 -- PC-PA e CPF nº ***.736.312-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 03, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua José Roriz Paiva, Quadra 09, Lote 25, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0121317-9, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.704, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 03, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950018 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CARLA PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento, portadora da CI nº 5558254-PC-GO e CPF nº ***.930.431-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua RBE-02, Quadra 06, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Quadra 15, Lote 10, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO e/ou Rua 01, nº 06, Quadra 03, Lote 06, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0425879-3, firmado nesta cidade, em 27/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.783, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-02, QUADRA 06, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO PEREIRA AMORIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ACACIO PEREIRA AMORIM, brasileiro, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 - DETRAN-GO e CPF nº ***.840.721-**; e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5637057 - SSP-GO e CPF nº ***.010.771-**, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento nº 105, Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 02, Lote 06, Residencial Marla, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902404154550526950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JUNIO PEREIRA DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: GUILHERME JUNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH nº 06428863639 - DETRAN-GO e CPF nº ***.274.171-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 306, Bloco 04, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 06, Quadra 13, Lote 04-A, Novo Paraíso, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0290126-5, firmado nesta cidade, em 05/03/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.101, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 306, 2º PAVIMENTO, BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM nº 134, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950017 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE SOUSA LIMA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ADRIANA DE SOUSA LIMA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CNH nº 01120976304 - DETRAN-SP e CPF nº ***.196.203-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 101, Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 07, nº 275, Apartamento 605, Bloco 07, Jardim das Américas, Anápolis-GO e/ou Rua Casimiro de Abreu, nº 172, Vila Congonhas, São Paulo-SP; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111049-3, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.336, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 12, VAGA DE GARAGEM nº 371, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959 - SSP-GO e CPF nº ***.882.701-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 206, Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Rua Doutor Ovidio de Lima, Apartamento 206, Bloco 12, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, nº 20, APARTAMENTO 206, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO SANTANA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: **RENILDO SANTANA LIMA**, brasileiro, divorciado, auxiliar de laboratório, portador da CI nº 5404595-GO e CPF nº ***.901.801-**, residente e domiciliado no endereço: Rua 02, Quadra 29, Lote 13, Residencial Arco Iris, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1660937-7, firmado nesta cidade, em 01/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 94.415, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 29, LOTE 13, RESIDENCIAL ARCO IRIS, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos

de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA RAMOS GOMES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARTA RAMOS GOMES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 07057094903 - DETRAN-GO e CPF nº ***.453.461-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 403, Bloco 09, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua A, Quadra 01, Lote 01/02, nº 180, Anexo Maracanzinho, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Procedese à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 12/04/2021, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela Recursos FGTS, nº 8.7877.1092858-4, firmado nesta cidade, em 19/04/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.517, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 403, 3º PAVIMENTO, BLOCO 09, VAGA DE GARAGEM nº 322, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALMEIDA ARAUJO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO, brasileira, solteira, administradora, portadora da CI nº 7530187 - SSP-GO e CPF nº ***.563.913-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 407, Bloco 11, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Tenente Lourenço, Quadra 10, Lote 16, Casa 06, Jardim das Américas, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Procedese à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 25/06/2021, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº

8.7877.1162020-6, firmado nesta cidade, em 08/06/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.585, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, nº 10, APARTAMENTO 407, 3º PAVIMENTO, BLOCO 11, VAGAS DE GARAGEM nºs 265 e 265, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYLLON SANTOS ROSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MAYLLON SANTOS ROSA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 27853594 - MT e CPF nº ***.574.371-**, residente e domiciliado no endereço: Rua 06, Quadra 16, Lote 23-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2337168-2, firmado nesta cidade, em 24/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.001, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 16, LOTE 23-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902404154550526950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI MIGUEL FLORES**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WESLEI MIGUEL FLORES, CPF nº ***.433.291-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidões expedidas, em 22/02/2024, protocolos RTD 129.964 e 129.965, para que quite o débito referente ao Contrato nº ***442761**1, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 64.584 (Rua 06, Lote 17-A da Quadra 15, do Loteamento denominado Residencial Dom Felipe). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.714,62 (quatro mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 179.003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UMBERTO PEREIRA DE ASSIS

Em cumprimento ao disposto no §4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor UMBERTO PEREIRA DE ASSIS, CPF nº ***.422.296-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 27/02/2024, protocolos RTD 152.738 e 152.739, para que quite o débito referente ao Contrato de nº 144441453642, registrado sob o R-05 da Matrícula de nº 68.116 (Avenida Presidente Jânio Quadros, Apartamento nº 201 do Condomínio Residencial Bellagio, situado no Lote 01 da Quadra 42, do Loteamento denominado Bairro São Carlos). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 7.447,56 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.843.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora RHAMONE KELEM DA COSTA SILVA, CPF nº ***.225.711-**, e o Senhor EDUARDO DE BASTOS OLIVEIRA, CPF nº ***.445.051-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 08/01/2024, protocolos RTD 152.219 a 152.224, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 844441462073, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 73.386 (Rua 29, Lote 08 da Quadra 16, do Loteamento denominado Residencial Vale do Sol.). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 8.996,87 (oito mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 177.071.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, GISLENE PIRES DA SILVA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ALESSANDRO ROBERT GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***.224.651-**, e a Senhora GISLENE PIRES DA SILVA, CPF nº ***.306.391-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 27/02/2024, protocolos RTD: 152.769, 152.770, 152.771 e 152.772, para que quitem o débito referente ao Contrato de nº 878770872785, registrado sob o R-06 da Matrícula de nº 79.949 (Avenida Albertina de Pina, Apartamento nº 501 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.057,22 (quatro mil e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.852.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS SOUSA

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MAURICIO DOS SANTOS SOUSA, CPF ***.737.251-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme certidão expedida, em 30/08/2023, protocolos RTD 149.934 e 149.935, para que quite o débito

referente ao Contrato nº 1.089.022, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 85.119 (Rua RC-08, Lote 09-A da Quadra 09, do Loteamento denominado Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 49.445,66 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 169.063.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA**

Auto nº 5.393/ 2022 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEANDRO AUGUSTO DE SOUSA, brasileiro, filho de Mauro Hélio de Sousa e Zelma Pereira de Oliveira Sousa, solteiro, empresário, CI nº 3.392.548 SSP/GO, CPF nº ***.114.501-**, e HELLEN PAULA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Paulo Henrique Lopes Ribeiro e Divina Gonçalves de Oliveira, solteira, empresária, CI nº 3.392.573 SSP/GO, CPF nº ***.682.281-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 10151062008, com força de Escritura Pública, firmado em 01/10/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 79.140 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 78.072,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-27, CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 09 da QUADRA 86 do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município (matrícula nº 79.140), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 689.505 / Selo: 00852402233695926950018 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA**

Auto nº 7.450/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, vigilante, casado, CI nº 4130270-DGPC/GO, CPF nº ***.933.001-**, e TATIANE MICHELLE PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, casada, onde consta a CI nº 35624201B-SSP/GO, CPF nº ***.955.068-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 800120050827, firmado em 23/09/2005, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 139.645 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.964,80, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 83 do loteamento RESIDENCIAL VILLAGE GARAVEL0 2º ETAPA, de frente com a Avenida Xavier de Almeida com a Rua monaco, neste município (matrícula nº 139.645), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º

do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694585 / Selo: 00852404113852726950022 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA BARROS, FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS

Auto nº 7.380/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WELLINGTON PEREIRA BARROS, brasileiro, casado, do lar, onde consta a CI nº 3772034-DGPC/GO, CPF nº ***.913.511-**, e FERNANDA LUIZA BARBOSA BARROS, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, onde consta a CI nº 4923617-DGPC/GO, CPF nº ***.721.451-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 806820000231, firmado em 22/04/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.337, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.397,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Professor Alpheu da Veiga Jardim, CASA 01, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL FLAMINGO-A', QUADRA 66, LOTE 04, Jardim Dom Bosco 2ª Etapa, neste município, (matricula nº 198.337), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694572 / Selo: 00852404113852726950001 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, ADEILTON DA SILVA FLORENCIO

Auto nº 5.365/ 2022 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THAIS SANTOS FERREIRA FLORENCIO, brasileira, química, casada, CI nº 200437320027-GEJ/MA, CPF nº ***.680.973-**, e ADEILTON DA SILVA FLORENCIO, brasileiro, servidor público municipal, casado, CI nº CNH nº 00676592776-DETRAN/GO, CPF nº ***.270.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440624454 Firmado em 24/07/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 198.476, cujo débito principal corresponde, a R\$ 161.122,82, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO DESTINADO A GUARDA DE VEÍCULO DO TIPO SIMPLES DE nº 67, LOCALIZADO NO TÉRREO, do RESIDENCIAL CERRADO, edificada no LOTE 01-16 da QUADRA 24 do loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, de frente para a Avenida dona josefina, neste município (matricula nº 198.476), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694693 / Selo: 00852404113852726950019 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANI PIRES DE CAMARGO, LUCIANO INACIO BORGES

Auto nº 7.131/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IVANI PIRES DE CAMARGO, brasileira, casada, do lar, CI nº 4241034 DGPC/GO e CPF nº ***.387.401-**, e LUCIANO INACIO BORGES, brasileiro, casado, padeiro, CI nº 1642264 SPTC/GO e CPF nº ***.446.191-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551472846, firmado em 06/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 204.739 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.876,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Joaquim Barbosa, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 09 da QUADRA 25 do loteamento "JARDIM IPIRANGA CONTINUAÇÃO", neste município (matricula nº 204.739), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694600 / Selo: 00852404113852726950008 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR

Auto nº 7.330/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADELSON SILVEIRA DE ESCOBAR, brasileiro, casado, proprietário de empresa, CI nº 31736471982133-SSP/GO, CPF nº ***.540.541-**, VALDELICE DIAS DA SILVA ESCOBAR, brasileira, casada, do lar, CI nº 4361865 DGPC/GO, CPF nº ***.197.191-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550715744, firmado em 29/11/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.965, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.716,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua 16, localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL DA MATA 2", edificada no LOTE 20 da QUADRA 36 do loteamento "SETOR CONDE DOS ARCOS - COMPLEMENTO", neste município, (matricula nº 211.965), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694701 / Selo: 00852404113852726950013 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUNIOR TAVARES, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES

Auto nº 7.234/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE JUNIOR TAVARES, brasileiro, casado, guarda municipal, CI nº 4202122 SSP-GO, CPF nº ***.642.441-**, VERONICA FERNANDES DOS SANTOS TAVARES, brasileira,

casada, do lar, CI nº 5056636 SSP-GO, CPF nº ***.628.641-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855550982225, firmado em 25/02/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 215.526, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.706,48, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua R-13, Casa Geminada 02 do Condomínio Residencial Cleison Moura V, edificada no Lote 14 da Quadra 42 do loteamento Parque Ibirapuera, neste município, (matricula nº 215.526), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Aparecida de Goiânia, 11 de abril de 2024. Protocolo: 694597 / Selo: 00852404113852726950004 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILENE VIEIRA DE CASTRO, GILVAN BENEVIDES RIBEIRO**

Auto nº 7.378/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, SILENE VIEIRA DE CASTRO, brasileira, solteira, do lar, CI nº 4822478 2ª Via SSP/GO, CPF nº ***.472.501-**, e GILVAN BENEVIDES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 4712413 DGPC/GO, CPF nº ***.817.511-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551577140, firmado em 23/09/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.906, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.606,18, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Doutor Pedro Ludovico Teixeira, CASA GEMINADA 01, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MIRANDA PORTUGAL I', edificada no LOTE 09 da QUADRA 27, do loteamento "JARDIM RIVIERA", neste município (matricula nº 217.906), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694574 / Selo: 00852404113852726950002 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS**

Auto nº 7.298/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar CARLA BEATRIZ CESARIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, onde consta a CI nº 5135316 SPTC-GO, CPF nº ***.179.798-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440098511, com força de Escritura Pública, firmado em 27/06/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.956, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.400,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA

GEMINADA 01 de frente para a Rua 4 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ACCIOLI V', edificada no LOTE 04 da QUADRA 24, de frente para a Rua 04, do loteamento "BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO", neste município., neste município (matrícula nº 222.956), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694601 / Selo: 00852404113852726950009 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR DE MORAIS DA SILVA**

Auto nº 7.466/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MOACIR DE MORAIS DA SILVA, brasileiro, porteiro, solteiro, onde consta a CNH nº ***018708** DETRAN-GO, CPF nº ***.689.581-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552638332 Firmado em 12/06/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 230.661, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.688,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO nº 203 no 1º Pavimento Tipo do BLOCO "X" do condomínio "REALITY VILA MARIA", com direito a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de nº 369, edificado no LOTE 01 da QUADRA AR 01 do loteamento "VILA MARIA - COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 230.661), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694583 / Selo: 00852404113852726950024 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**

Auto nº 7.336/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem e intimado ADRIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, contador, solteiro, onde consta a CI nº 4.629.937-DGPC/GO, CPF nº ***.127.141-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440743287 Firmado em 29/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.060 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.834,89, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Dona Gercina Borges localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA GERCINA II', edificada no LOTE 17 da QUADRA 51, do loteamento 'REAL GRANDEZA - 2ª ETAPA', neste município, neste município (matrícula nº 238.060), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694582 / Selo: 00852404113852726950023 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO ALVES DE SOUZA

Auto nº 7.342/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MIRTES ALVES DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, assistente administrativa, onde consta a CI Nº 4678481 DGPC-GO, CPF nº ***.071.331-**, e FERNANDO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, feirante, onde consta a CI nº 4946937 DGPC-GO, CPF nº ***.817.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144440832969, firmado em 30/03/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 240.081, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.147,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL MAX IX', edificada no LOTE 04 da QUADRA 03, do loteamento 'VILA SÃO JOAQUIM', neste município, (matricula nº 240.081), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694580 / Selo: 00852404113852726950003 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO

Auto nº 7.482/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimado JOSE ARNALDO HONORIO DE ARAUJO, brasileiro, trabalhador de construção civil, solteiro, onde consta a CNH nº 02558664720 DETRAN/GO, CPF nº ***.928.097-**, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440985323 Firmado em 24/07/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.016, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.467,84, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Saint Tropez localizada no condomínio 'RESIDENCIAL C. ELISIOS X', edificada no LOTE 19 da QUADRA 37, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município, neste município (matricula nº 243.016), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305.0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694587 / Selo: 00852404113852726950020 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA MARTINS DE SOUSA

Auto nº 7.340/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSALIA MARTINS DE SOUSA, brasileira, professora,

solteira, CI nº 4899088 PC/GO, CPF nº ***.128.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441180436 Firmado em 14/03/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 247.709, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.737,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Alameda Wilton Pinheiro localizada no condomínio 'CONDOMÍNIO WP', edificada no LOTE 36 da QUADRA 06, do loteamento 'PARQUE TRINDADE', neste município (matricula nº 247.709), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694581 / Selo: 00852404113852726950021 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, HENRIQUE JACAUNA CARDOSO**

Auto nº 7.144/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS CARDOSO, brasileira, casada, secretaria, CI nº 6510341 PC/GO, CPF nº ***.603.133-**, , HENRIQUE JACAUNA CARDOSO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, CI nº 6.867.685 PC-GO, CPF nº ***.839.822-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441424883, firmado em 08/12/2016 com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 251.924, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.441,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Portugal, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL THISSEN II', edificada no LOTE 12 da QUADRA 25 do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL-2ª ETAPA", neste município., neste município (matricula nº 251.924), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694705 / Selo: 00852404113852726950015 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME FERREIRA DA SILVA**

Auto nº 7.190/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUILHERME FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor administrativo, onde consta a CI nº 5293537 SPTC/GO, CPF nº ***.190.861-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0042679-9, firmado em 17/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.793, cujo débito principal corresponde, a R\$ 41.057,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Regente

Feijó, Apartamento 407 da Torre 02 e Vaga de Garagem nº 84 do Parque Imperial, edificado no Lote 18-20 da Quadra 08 do loteamento Jardim Imperial, neste município (matricula nº 252.793), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694599 / Selo: 00852404113852726950007 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA APARECIDA ALVES, ATAUERAN ROSA LIMA**

Auto nº 7.376/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERICA APARECIDA ALVES, brasileira, casada, onde consta CI nº 1310658 SSP/DF, CPF nº ***.365.301-**, e ATAUERAN ROSA LIMA, brasileiro, servidor publico estadual, casado, onde consta a CI nº 5449191 PC/GO, CPF nº ***.349.391-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 1.4444.1093443-0, firmado em 09/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.468 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 25.953,67, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente Rua dos Eucaliptos, localizada no CONDOMINIO YUKIO MAKITA, QUADRA 60, LOTE 11, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia/GO, neste município (matricula nº 253.468), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694576 / Selo: 00852404113852726950016 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA**

Auto nº 7.172/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem , ADRIA DANIELE CARVALHO BORGES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, onde consta a CI nº 4934549 DGPC-GO, CPF nº ***.282.001-**, e NILTON CESAR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, onde consta a CNH nº 04750612323 DETRAN-GO, CPF nº ***.354.721-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0162887-5, firmado em 25/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.537, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.970,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 103 do BLOCO "13" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", VAGA nº 619, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município, neste município (matricula nº 260.537), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694598 / Selo: 00852404113852726950005 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DIAS DE OLIVEIRA, THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS

Auto nº 7.539/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ERICK DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, faturista, CNH nº 06356048912 DETRAN/GO, CPF nº ***.081.651-**, e THAYNARA SOUSA DA SILVA DIAS, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CI nº 5858939 SSP/GO, CPF nº ***.181.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0140735-6, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.722, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.428,57, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO nº 404 do BLOCO "38" do 4º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", vaga de garagem descoberta livre de nº 487, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula nº 260.722), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 695.029 / Selo: 00852404113852726950031 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO

Auto nº 7.341/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELLEN CRISTINA PEREIRA CARVALHO, brasileira, cabeleireira, solteira, CI nº 6515002 PC-GO, CPF nº ***.003.205-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0156545-8, firmado em 18/07/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.668, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.691,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento 201 do Bloco 16 do 2º pavimento tipo do Condomínio Residencial Gran América, Vaga de Garagem nº 782, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula nº 260.668), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694.700 / Selo: 00852404113852726950017 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA LIMA DE OLIVEIRA

Auto nº 7.274/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KAMILA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, supervisora,

solteira, onde consta a CI nº 5.462.051-SSP/GO, CPF nº ***.703.961-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0147574-2, firmado em 29/06/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 260.609, cujo débito principal corresponde, a R\$ 58.643,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento 404 do Bloco 05 do 4º pavimento tipo do Condomínio Residencial Gran América, Vaga de Garagem nº 638, edificado no Lote 04C da Quadra Área do loteamento Jardim Belo Horizonte Acréscimo II, de frente para a Avenida Brasil, neste município, neste município (matricula nº 260.609), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694708 / Selo: 00852404113852726950018 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENY BARBOSA SANTOS GAMA**

Auto nº 6.211/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSILENY BARBOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Milton Jesus dos Santos e Rosa Barbosa de Oliveira Santos, técnico, CI nº 5250529 SPTC/GO, CPF nº ***.906.281-**, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770267006-9, firmado em 26/01/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.358, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.737,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua do Mato, Apartamento 304 do Bloco 08 e vaga para estacionamento nº 81 do Gran Cielo, edificado na Chácara 96-104 do loteamento Chácaras Bela Vista, neste município (matricula nº 264.358), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694602 / Selo: 00852404113852726950011 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE SANTANA DA SILVA, TATIANE GAUDIOSO SANTANA**

Auto nº 6.840/ 2023 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar, LAERTE SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Jose Pedro da Silva e Gessi Santana da Silva, aposentado, CI nº 2041660 SSP/GO, CPF nº ***.820.631-**, e TATIANE GAUDIOSO SANTANA, brasileira, casada, filha de Silvia Regina Gaudioso, empregada domestica, CI nº 4711460 PC/GO, CPF nº ***.644.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 878770512825, firmado em: 04/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 27.355,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a

contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 401 do BLOCO 24 do 4º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 727, edificadas no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA, situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", de frente para Avenida Brasil, neste município (matrícula nº 267.603), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 694697 / Selo: 00852404113852726950012 / Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> / MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - BURITI DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON RIBEIRO FERNANDES**

A Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs. 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, pelo presente, INTIMA ALISSON RIBEIRO FERNANDES, CI Rg nº. 5.384.511/SSP-GO, CPF nº. ***.718.671-**, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, e-mail: alisson.alemao@hotmail.com, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, à Cédula de Crédito Bancário nº. 0010251212, datada de 20 de julho de 2021, em garantia do imóvel residencial, situado no lote nº. 01-C (um C), da quadra nº. 22 (vinte dois), no Loteamento denominado "ELEUZER GOMES", nesta cidade, frente para a Rua Ranulfo Bueno, registrado sob o R. 3-488, deste CRI, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO SANTANDER S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA JUNIOR**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 24 de Abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FERNANDO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, nascido em 18/03/1996, vendedor de comercio varejista e atacadista, portadora da CI/RG nº 6259786 -- SSP/GO, em 21/09/2012 e do CPF nº ***.907.371-**, solteiro, residente e domiciliado na Rua 18, nº 425, Por do Sol, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 22.392; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0144240425527826950000, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA ALLANA DA SILVA BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.943.251-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1463687-5 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação fiduciária, de um Apartamento n. 702, localizado no Bloco C/D - ALA D, do CONDOMÍNIO NOVO ATLÂNTICO ILHA BELA, situado na Avenida Independência, Setor Faicalville, com direito ao Box de Garagem n. 387/387A, localizado no Mezanino, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6 da matrícula n. 290.075. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 12.621,76 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.275.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419454110 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 702, localizado no Bloco F - Tulipa Branca, do RESIDENCIAL JARDIM DAS TULIPAS, situado na Rua das Papoulas, Quadra 99, Lote 1/14, Parque Oeste Industrial, com direito ao Box de Garagem n. 160, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 294.343. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 10.930,08 (dez mil novecentos e trinta reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122404223285626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONNE EUGENIO SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIONNE EUGENIO SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.132.011-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1787700261597 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de Apartamento n. 502, localizado na Torre B, do RESIDENCIAL ECOVITA, situado na Rua Francisco Godinho, Lote n. 02/06 da Quadra 57, Vila Rosa, com direito a Vaga de Garagem n. 95, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 337.820. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 28.214,38 (vinte e oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122404223285626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HENRIQUE INACIO LEITE ABADIA, inscrito sob o CPF n. ***.589.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444422452247 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL ALMEIDA DE JESUS, situado na Rua ELO 32, Lote 05, Quadra 34, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 339.814. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$ 5.464,95 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122404223285626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MATIAS SILVESTRE, JULIANA TERRA SILVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO MATIAS SILVESTRE, inscrito sob o CPF nº ***.200.881-**, e a Sra. JULIANA TERRA SILVEIRA MATIAS, inscrita sob o CPF nº ***.064.331-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia, de um APARTAMENTO Nº 103-B, do "RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS", e o Box de Garagem nº 156, situados no lote n. 1-A/01/02/03/20/21/22/23, da quadra 155, situado às ruas T-64 e T-37 e Avenida T-4, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 das matrículas nºs 113.098 e 113.099. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$399.787,06 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA PIMENTA FALEIROS, ENI PIMENTA FALEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANILDA PIMENTA FALEIROS, inscrita sob o CPF n. ***.659.941-**, e o Sr. ENI PIMENTA FALEIROS, inscrito sob o CPF n. ***.143.811-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial no lote 26, da quadra 26, sito à Rua Madri-35, no loteamento JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-11 e R-12, da matrícula n. 151.470. O valor do débito até 25/04/2024 era de R\$ 458.207,17 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVANA FERNANDES DE PAULA AMARAL, EDUARDO LIMONTA DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSIVÂNIA FERNANDES DE PAULA AMARAL, inscrita sob o CPF n. ***.936.091-**, e o Sr. EDUARDO LIMONTA DO AMARAL, inscrito sob o CPF n. ***.356.901-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL DONA NAIR IV", do lote de terras nº 10, da quadra 23, sito a Avenida Cassemiro J.Marques de Abreu, no JARDIM MARQUES DE ABREU, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 231.513. O valor do débito até 25/04/2024 era de R\$ 4.029,02 (quatro mil e vinte nove reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO MENDES DE JESUS, THATIELLY RODRIGUES DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da

Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DANILLO MENDES DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.487.651-**, e a Sra. THATIELLY RODRIGUES DE JESUS, inscrita sob o CPF n. ***.605.881-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO nº 102 do Bloco F, do "RESIDENCIAL PARQUE GRAN RIO", com direito ao Boxe de Garagem nº 338, a Rua de Interligação, chácara nº 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 240.247. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$3.096,50 (três mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404223285626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LINDEVALDO MARTINS, CLEISSE ALBUQUERQUE ALVES MARTINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO LINDEVALDO MARTINS, inscrito sob o CPF nº ***.965.672-**, e pela Sra. CLEISSE ALBUQUERQUE ALVES MARTINS, inscrita sob o CPF nº ***.513.902-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444409194825 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Falcão Vaz II, situado no Lote n. 06, da Quadra 02, localizado na Rua RMP-3, no Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 281.478. O valor do débito até 25/04/2024 era de R\$99.644,31 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE SOUZA SANTOS, WELLIGTON FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE SOUZA SANTOS, inscrita sob o CPF nº ***.560.041-**, e o Sr. WELLIGTON FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF nº ***.708.901-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533777049 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 12-A, localizada na RESIDENCIAL LILÁS, situado na Rua JC 309, Quadra Q-20, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 295.738. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$5.190,37 (cinco mil cento e noventa reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº:

00122404223285626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN VICENTE SANTANA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEAN VICENTE SANTANA, inscrito sob o CPF nº ***.042.718-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413769560 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 01, no RESIDENCIAL R.J. BOTELHO, situado na Rua José Pereira Borges, Lote 09, Quadra 21, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 301.951. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$39.692,77 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELISSAMARA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº ***.883.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423574303 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 05, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA AURORA GM, situado na Rua ELO 42, Lote 01/03, Quadra 32, Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 314.885. O valor do débito até 23/04/2024 era de R\$ 3.988,84 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COSTA REIS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANA COSTA REIS, inscrita sob o CPF nº ***.171.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010029546 - Sistema Financeiro da

Habitação, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 2205, localizado na Torre A, com direito ao Boxe de Garagem n. 244-T Coberta, no INTENSE PARQUE CASCAVEL, situado na Rua Dirce, n. 36, Lote n. 01/05-12/14 da Quadra 54, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 348.900. O valor do débito até 23/04/2024 era de R\$12.528,54 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ALEXIA EVILYM CONCEICAO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF nº ***.933.221-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1078551-1 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 04 - Módulo C do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, com direito à Vaga de Garagem n. 237, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.079. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$27.286,60 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº ***.240.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1771728-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL J.L.R. VI, situada na Rua Presidente Lázaro Cardenas, Lote 32, Quadra 22, Jardim Presidente, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e AV-6 da matrícula n. 367.192. O valor do débito até 24/04/2024 era de R\$19.466,70 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404223285626950009.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JASPER S.A., LUCRECIA AIRES CARNEIRO, LIVIA AIRES CARNEIRO, LUCRECIA CARNEIRO AIRES, JOAO CARNEIRO AIRES**

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás e Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, certifica que, a Srª LUCRÉCIA AIRES CARNEIRO, CPF nº ***.199.981-**; Srª LÍVIA AIRES CARNEIRO, CPF nº ***.172.981-**; Srª LUCRÉCIA CARNEIRO AIRES, CPF nº ***.128.361-** e Srº JOÃO CARNEIRO AIRES, CPF nº ***.536.571-**, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras para construção urbana de número 04, da Quadra F, situado à Alameda da Liberdade, no Setor Jaó, com área de 486,00m², em Goiânia-GO, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 160.805, em 19.02.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 8.164, Lº 2, de propriedade da Firma JASPER S.A, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, a Av. Antonio Carlos 7.083,CGC/MF nº 18.797.043/0001-05. A requerente afirma que tem a posse há aproximadamente 44 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos 25 de abril de 2024. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JASPER S.A., LUCRECIA AIRES CARNEIRO, LIVIA AIRES CARNEIRO, LUCRECIA CARNEIRO AIRES, JOAO CARNEIRO AIRES**

O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás e Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, certifica que, a Srª LUCRÉCIA AIRES CARNEIRO, CPF nº ***.199.981-**; Srª LÍVIA AIRES CARNEIRO, CPF nº ***.172.981-**; Srª LUCRÉCIA CARNEIRO AIRES, CPF nº ***.128.361-** e Srº JOÃO CARNEIRO AIRES, CPF nº ***.536.571-**, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinário extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras para construção urbana de número 05, da Quadra F, situado à Alameda da Liberdade, esquina com a rua J-7, com área 505,00m², no Setor Jaó em Goiânia-GO, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária, devidamente protocolado sob nº 160.804, em 19.02.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob nº 8.165, Lº 2, de propriedade da Firma JASPER S.A, com sede e foro em Belo Horizonte - MG, a Av. Antonio Carlos 7.083,CGC/MF nº 18.797.043/0001-05. A requerente afirma que tem a posse há aproximadamente 44 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos 25 de abril de 2024. Oficial Interino Yuri Barbosa Leal.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVES DARIVA

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: MARCELO ALVES DARIVA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/08/1998, administrador, filho de Helenita Alves De Oliveira Dariva e Maximino Dariva, e-mail: marceloalesdariva@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº MG18547425, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 04/12/2017 e do CPF ***.184.846-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jacinto Brandao, nº 556, Centro em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 8.4444.0423467-5, referente a matrícula nº 28046. Imóvel- Uma Unidade Autônoma, designada apartamento de número (602), localizado no Sexto (6º) Andar ou Décimo (10º) Pavimento do Edifício Brisas, situado à Avenida Beira Rio, nº 600, Setor Central, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 23 de abril de 2024. Protocolo 170.892 Selo eletrônico de fiscalização- 00802404114313625430075 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROLANDO RATTES MOURTHE

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ROLANDO RATTES MOURTHE, inscrito no CPF nº ***.996.723-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº ***400000**2, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.198, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 24 de abril de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHANDER MENDONCA LEITE SIQUEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, RHANDER MENDONÇA LEITE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.790.821-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 1.4444.1500432-5, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.035, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de abril de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora, LAYARA ROBERTA MARQUES SOUZA SIQUEIRA, inscrita no CPF nº ***.741.551-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 1.4444.1500432-5, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.035, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 19 de abril de 2.024.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALOR EMPREENDIMENTOS MERCANTIS E TRANSPORTES LTDA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 11 DO PROVIMENTO DA CNJ Nº 65/17. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Leopoldo de Bulhões - GO da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 11 do Provimento da CNJ nº 65/17, FAZ SABER a empresa VALOR EMPREENDIMENTOS MERCANTIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.376.580/0001-41, com endereço na Rua Décima Primeira, nº 771, Vila Nova, Goiânia -- Goiás, que foi instaurado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: a área de 4.481 metros quadrados, referente à junção dos lotes 12 a 30 de responsabilidade da empreendedora - VALOR EMPREENDIMENTOS MERCANTIS E TRANSPORTES LTDA, situada na GO 330, sentido Leopoldo de Bulhões, GO, imóvel matriculado sob nº 701, do Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO. O supracitado procedimento foi proposto por Keila Santana da Costa, CPF nº ***.288.522-**, no âmbito do protocolo de nº 18.722. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada na Praça Dom Bosco, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões, GO, e-mail: cartorio2civel@hotmail.com, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Valdira Nunes da Costa - Oficial.

COMARCA - MORRO AGUDO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MORRO AGUDO DE GOIÁS, COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Interventor do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade de Morro Agudo de Goiás, Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.043.621/0001-83, com sede à Avenida Flamboyant, nº 749, Setor Central, nesta cidade de Morro Agudo de Goiás-Go., representada pelo prefeito Sr. Anatair Antonio Santana, inscrito no CPF/MF nº ***.515.711-** e CI.RG nº 1.154.796 -- 2ª Via-DGPC/GO, brasileiro, administrador público, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Morro Agudo de Goiás-Go, depositou neste Cartório, sito à Rua Violeta, Qd. 14, Lt. 05, Setor Central, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado neste município, denominado "JOIAS DO CERRADO", com a área a ser loteada de 70.541,00 m². Tendo o Loteamento a denominação de "JOIAS DO CERRADO", contendo: 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes, com área mínima de 204,09 metros quadrados, divididos em 04 (quatro) quadras, com a área de 37.472,58 m² correspondente a 53,12%, sistema viário com a área de 16.547,11 m² correspondente a 23,46%, Área Pública Municipal -- (APM) com a área de 5.821,54 m² correspondente a 8,25%, áreas verdes com a área de 8.473,22 m² correspondente a 12,01%, área de preservação permanente 2.226,55 m² correspondente a 3,16%, totalizando a área a parcelar em 70.541,00 m² correspondente a 100%; procedente da matrícula 3.145, do livro 02, no sistema informatizado deste Cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado ou em Jornal de circulação no Estado, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 025/2024, em 04 de março de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal Anatair Antonio Santana. Dado e passado nesta cidade Morro Agudo de Goiás e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 24 de abril de 2024. Eu, (José Barbosa de Oliveira) Interventor, que o digitei e assino. José Barbosa de Oliveira Interventor Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório, na Prefeitura Municipal e no Placar do Fórum local.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE, FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE CPF: ***.953.383-** e FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES CPF: ***.816.391-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) TERLE RODRIGUES GOMES UESSUGUE CPF: ***.953.383-** e FERNANDA UESSUGUE PEREIRA RODRIGUES CPF: ***.816.391-**, residentes e domiciliados em Quadra 34, Casa 21, Gama Leste-DF, devedores fiduciante do imóvel: Sobrado nº 01, Lote 38, Quadra 25, Condomínio Residencial Barcelona, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Sobrado nº 01, Lote 38, Quadra 25, Condomínio Residencial Barcelona, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro

de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 21.454 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.822,99 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: ***.465.731-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: ***.465.731-**, residente e domiciliado em Quadra 08, Casa 99, Setor Leste, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 17, Quadra 27, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Iguatemi III, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote 17, Quadra 27, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Iguatemi III, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.155 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.464,49 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO, ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY SILVESTRE

DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: ***.005.051-** e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: ***.275.573-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WESLEY SILVESTRE DOS PRAZERES PEIXOTO CPF: ***.005.051-** e ARLETE DAS DORES SOUSA SILVESTRE CPF: ***.275.573-**, residentes e domiciliados em Conjunto 02 HI, Rua 14, Casa 03, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 29, Quadra 29, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Flamingo, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.732 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.782,90 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON CAVALCANTI DOS SANTOS

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICARLO que foi requerido por Edson Cavalcanti dos Santos, brasileiro, filho de Hilario Cavalcanti dos Santos e Geracina Amelia dos Santos, nascido aos 05.10.1958, natural de Alagoa Nova - PB; e sua esposa Eliete Caetano Santos, brasileira, filha de José Caetano Filho e Maria Nunes Caetano, nascida aos 09.02.1956, natural de Alagoa Nova - PB, ambos residentes e domiciliados em Brasília - DF; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel rural: Uma área de 77,2474 ha, Perímetro (m): 4.184,24, denominada "Fazenda Galhos", zona rural, no Município de Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BII-M-A486, de coordenadas (Longitude: -48°08'01.233", Latitude -15°23'44.915" e Altitude: 784.83m), cravado na margem esquerda do Córrego Jenipapo; deste, segue pelo álveo do Córrego Jenipapo, no sentido de sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°02' e 25,42m, indo até o vértice BII-P-BE18, (Longitude: -48°08'01.013", Latitude -15°23'45.714" e Altitude: 786,70m); 237°58' e 24,24m, indo até o vértice BII-P-BE17, (Longitude: -48°08'01.702", Latitude -15°23'46.132" e Altitude: 778,40m); 111°28' e 19,13m, indo até o vértice BII-P-BE16, (Longitude: -48°08'01.105", Latitude -15°23'46.360" e Altitude: 791,39m); 174°06' e 20,61m, indo até o vértice BII-P-BE15, (Longitude: -48°08'01.034", Latitude -15°23'47.027" e Altitude: 791,88m); 143°40' e 49,84m, indo até o vértice BII-P-BE14, (Longitude: -48°08'00.044", Latitude -15°23'48.333" e Altitude: 780,10m); 168°20' e 45,58m, indo até o vértice BII-P-BE13, (Longitude: -48°07'59.735", Latitude -15°23'49.785" e Altitude: 781,10m); 148°37' e 40,11m, indo até o vértice BII-P-BE12, (Longitude: -48°07'59.035", Latitude -15°23'50.899" e Altitude: 792,98m); 194°16' e 42,09m, indo

até o vértice B1I-M-5176, (Longitude: -48°07'59.383", Latitude -15°23'52.226" e Altitude: 780,50m); 202°42' e 52,15m, indo até o vértice B1I-P-L113, (Longitude: -48°08'00.058", Latitude -15°23'53.791" e Altitude: 779,60m); 210°48' e 34,36m, indo até o vértice B1I-P-L114, (Longitude: -48°08'00.648", Latitude -15°23'54.751" e Altitude: 785,89m); 176°43' e 57,82m, indo até o vértice B1I-P-L115, (Longitude: -48°08'00.537", Latitude -15°23'56.629" e Altitude: 796,46m); 154°34' e 20,22m, indo até o vértice B1I-P-L116, (Longitude: -48°08'00.246", Latitude -15°23'57.223" e Altitude: 793,50m); 111°56' e 7,81m, indo até o vértice B1I-P-L117, (Longitude: -48°08'00.003", Latitude -15°23'57.318" e Altitude: 797,25m); 149°58' e 46,12m, indo até o vértice B1I-P-L118, (Longitude: -48°07'59.229", Latitude -15°23'58.617" e Altitude: 788,70m); 180°25' e 40,33m, indo até o vértice B1I-P-L119, (Longitude: -48°07'59.239", Latitude -15°23'59.929" e Altitude: 789,29m); 104°19' e 28,69m, indo até o vértice B1I-P-L120, (Longitude: -48°07'58.307", Latitude -15°24'00.160" e Altitude: 787,74m); 169°40' e 15,81m, indo até o vértice B1I-P-L121, (Longitude: -48°07'58.212", Latitude -15°24'00.666" e Altitude: 785,67m); 225°56' e 29,05m, indo até o vértice B1I-P-L122, (Longitude: -48°07'58.912", Latitude -15°24'01.323" e Altitude: 791,57m); 182°45' e 30,35m, indo até o vértice B1I-P-L123, (Longitude: -48°07'58.961", Latitude -15°24'02.309" e Altitude: 777,26m); 173°24' e 24,45m, indo até o vértice B1I-P-L124, (Longitude: -48°07'58.867", Latitude -15°24'03.099" e Altitude: 785,94m); 225°51' e 25,56m, indo até o vértice B1I-P-L125, (Longitude: -48°07'59.482", Latitude -15°24'03.678" e Altitude: 780,93m); 158°21' e 17,23m, indo até o vértice B1I-P-L126, (Longitude: -48°07'59.269", Latitude -15°24'04.199" e Altitude: 782,34m); 206°37' e 49,97m, indo até o vértice B1I-P-L127, (Longitude: -48°08'00.020", Latitude -15°24'05.652" e Altitude: 798,85m); 245°11' e 29,31m, indo até o vértice B1I-P-L128, (Longitude: -48°08'00.912", Latitude -15°24'06.052" e Altitude: 779,92m); 182°30' e 58,03m, indo até o vértice B1I-P-L129, (Longitude: -48°08'00.997", Latitude -15°24'07.938" e Altitude: 788,54m); 216°19' e 37,85m, indo até o vértice B1I-P-L130, (Longitude: -48°08'01.749", Latitude -15°24'08.930" e Altitude: 792,62m); 188°38' e 50,03m, indo até o vértice B1I-P-L131, (Longitude: -48°08'02.001", Latitude -15°24'10.539" e Altitude: 791,37m); 236°58' e 34,07m, indo até o vértice B1I-P-L186, (Longitude: -48°08'02.959", Latitude -15°24'11.143" e Altitude: 790,74m); 186°11' e 19,36m, indo até o vértice B1I-P-L187, (Longitude: -48°08'03.029", Latitude -15°24'11.769" e Altitude: 799,26m); 161°56' e 22,70m, indo até o vértice B1I-P-L188, (Longitude: -48°08'02.793", Latitude -15°24'12.471" e Altitude: 793,35m); 193°12' e 93,53m, indo até o vértice B1I-P-L189, (Longitude: -48°08'03.510", Latitude -15°24'15.433" e Altitude: 802,69m); 265°23' e 14,93m, indo até o vértice B1I-P-L190, (Longitude: -48°08'04.009", Latitude -15°24'15.472" e Altitude: 802,72m); 166°50' e 19,00m, indo até o vértice B1I-P-L191, (Longitude: -48°08'03.864", Latitude -15°24'16.074" e Altitude: 789,19m); 138°30' e 53,15m, indo até o vértice B1I-P-L192, (Longitude: -48°08'02.683", Latitude -15°24'17.369" e Altitude: 814,11m); 217°22' e 21,47m, indo até o vértice B1I-P-L193, (Longitude: -48°08'03.120", Latitude -15°24'17.924" e Altitude: 811,25m); 153°20' e 18,81m, indo até o vértice B1I-P-L194, (Longitude: -48°08'02.837", Latitude -15°24'18.471" e Altitude: 818,67m); 265°31' e 20,85m, indo até o vértice B1I-P-L195, (Longitude: -48°08'03.534", Latitude -15°24'18.524" e Altitude: 832,71m); 237°52' e 20,18m, indo até o vértice B1I-P-L196, (Longitude: -48°08'04.107", Latitude -15°24'18.873" e Altitude: 826,87m); 188°28' e 25,30m, indo até o vértice B1I-P-L197, (Longitude: -48°08'04.232", Latitude -15°24'19.687" e Altitude: 817,35m); 164°21' e 13,38m, indo até o vértice B1I-P-L198, (Longitude: -48°08'04.111", Latitude -15°24'20.106" e Altitude: 803,37m); 212°50' e 9,84m, indo até o vértice B1I-M-2583, (Longitude: -48°08'04.290", Latitude -15°24'20.375" e Altitude: 796,11m); 206°07' e 15,37m, indo até o vértice B1I-P-E344, (Longitude: -48°08'04.517", Latitude -15°24'20.824" e Altitude: 793,38m); 233°34' e 24,02m, indo até o vértice B1I-P-E343, (Longitude: -48°08'05.165", Latitude -15°24'21.288" e Altitude: 794,76m); 215°06' e 20,07m, indo até o vértice B1I-P-E342, (Longitude: -48°08'05.552", Latitude -15°24'21.822" e Altitude: 794,12m); 223°32' e 27,10m, indo até o vértice B1I-P-E341, (Longitude: -48°08'06.178", Latitude -15°24'22.461" e Altitude: 795,37m); 233°58' e 33,40m, indo até o vértice B1I-P-E340, (Longitude: -48°08'07.084", Latitude -15°24'23.100" e Altitude: 798,99m); 211°26' e 21,15m, indo até o vértice B1I-P-E339, (Longitude: -48°08'07.454", Latitude -15°24'23.687" e Altitude: 804,36m); 242°38' e 17,46m, indo até o vértice B1I-P-E338, (Longitude: -48°08'07.974", Latitude -15°24'23.948" e Altitude: 796,38m); 164°07' e 6,87m, indo até o vértice B1I-P-E337, (Longitude: -48°08'07.911", Latitude -15°24'24.163" e Altitude: 792,18m); 212°04' e 17,01m, indo até o vértice B1I-P-E336, (Longitude: -48°08'08.214", Latitude -15°24'24.632" e Altitude: 798,52m); 258°41' e 24,15m, indo até o vértice B1I-P-E335, (Longitude: -48°08'09.008", Latitude -15°24'24.786" e Altitude: 798,06m); 244°08' e 31,65m, indo até o vértice B1I-P-E334, (Longitude:

-48°08'09.963", Latitude -15°24'25.235" e Altitude: 798,83m); 233°34' e 22,83m, indo até o vértice B1I-P-E333, (Longitude: -48°08'10.579", Latitude -15°24'25.676" e Altitude: 801,65m); 203°31' e 28,46m, indo até o vértice B1I-P-E332, (Longitude: -48°08'10.960", Latitude -15°24'26.525" e Altitude: 801,07m); 225°34' e 17,04m, indo até o vértice B1I-P-E331, (Longitude: -48°08'11.368", Latitude -15°24'26.913" e Altitude: 802,00m); 260°48' e 31,75m, indo até o vértice B1I-P-E330, (Longitude: -48°08'12.419", Latitude -15°24'27.078" e Altitude: 801,47m); 152°50' e 13,13m, indo até o vértice B1I-P-E329, (Longitude: -48°08'12.218", Latitude -15°24'27.458" e Altitude: 805,65m); 219°42' e 39,68m, indo até o vértice B1I-P-E328, (Longitude: -48°08'13.068", Latitude -15°24'28.451" e Altitude: 805,02m); 322°00' e 10,80m, indo até o vértice B1I-P-E327, (Longitude: -48°08'13.291", Latitude -15°24'28.174" e Altitude: 804,18m); 233°09' e 26,72m, indo até o vértice B1I-P-E326, (Longitude: -48°08'14.008", Latitude -15°24'28.695" e Altitude: 804,92m); 217°31' e 39,22m, indo até o vértice B1I-P-E325, (Longitude: -48°08'14.809", Latitude -15°24'29.707" e Altitude: 805,07m); 236°00' e 16,44m, indo até o vértice B1I-P-E324, (Longitude: -48°08'15.266", Latitude -15°24'30.006" e Altitude: 805,84m); 190°20' e 23,44m, indo até o vértice B1I-P-E323, (Longitude: -48°08'15.407", Latitude -15°24'30.756" e Altitude: 807,86m); 239°55' e 24,78m, indo até o vértice B1I-P-E322, (Longitude: -48°08'16.126", Latitude -15°24'31.160" e Altitude: 810,59m); 250°53' e 40,08m, indo até o vértice B1I-P-E321, (Longitude: -48°08'17.396", Latitude -15°24'31.587" e Altitude: 811,49m); 276°05' e 44,96m, indo até o vértice B1I-P-E320, (Longitude: -48°08'18.895", Latitude -15°24'31.432" e Altitude: 813,50m); 287°45' e 64,41m, indo até o vértice B1I-P-E319, (Longitude: -48°08'20.952", Latitude -15°24'30.793" e Altitude: 828,35m); 250°43' e 41,89m, indo até o vértice B1I-P-E318, (Longitude: -48°08'22.278", Latitude -15°24'31.243" e Altitude: 823,31m); 241°09' e 52,33m, indo até o vértice B1I-P-E317, (Longitude: -48°08'23.815", Latitude -15°24'32.064" e Altitude: 833,60m); 256°45' e 41,88m, indo até o vértice B1I-P-E316, (Longitude: -48°08'25.182", Latitude -15°24'32.376" e Altitude: 850,86m); 260°42' e 42,27m, indo até o vértice B1I-P-E315, (Longitude: -48°08'26.581", Latitude -15°24'32.598" e Altitude: 845,61m); 287°48' e 94,72m, indo até o vértice B1I-P-E314, (Longitude: -48°08'29.605", Latitude -15°24'31.656" e Altitude: 852,73m), situado na cabeceira do Córrego Jenipapo; deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda Paraíso, cadastrado no INCRA sob nº 931.080.014.206-9, Matrícula nº 18.096, propriedade de Paulo Mendes dos Santos, com o azimuth de 332°42' e distância de 160,25m, indo até o vértice B1I-M-2593, (Longitude: -48°08'32.068", Latitude -15°24'27.023" e Altitude: 924,03m); deste, segue por linha seca confrontando com a Gleba de Terras na Fazenda Santo Antonio, cadastrado no INCRA sob nº 931.080.000.698-0, Matrícula nº 5.875, propriedade de José Marcos Moreira da Nóbrega, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°59' e 175,94m, indo até o vértice G1C-M-0226, (Longitude: -48°08'28.769", Latitude -15°24'22.278" e Altitude: 949,11m); 25°24' e 259,06m, indo até o vértice G1C-M-0225, (Longitude: -48°08'25.042", Latitude -15°24'14.666" e Altitude: 957,06m); 37°07' e 369,55m, indo até o vértice G1C-M-0224, (Longitude: -48°08'17.562", Latitude -15°24'05.082" e Altitude: 897,27m), cravado junto à cabeceira de uma ngrota sem denominação; deste, segue pelo álveo da referida grota, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°36' e 120,71m, indo até o vértice G1C-P-1699, (Longitude: -48°08'17.167", Latitude -15°24'01.174" e Altitude: 849,14m); 358°55' e 51,10m, indo até o vértice G1C-P-1698, (Longitude: -48°08'17.199", Latitude -15°23'59.512" e Altitude: 835,09m); 03°36' e 36,41m, indo até o vértice G1C-P-1697, (Longitude: -48°08'17.122", Latitude -15°23'58.330" e Altitude: 827,26m); 349°58' e 75,26m, indo até o vértice G1C-P-1696, (Longitude: -48°08'17.561", Latitude -15°23'55.919" e Altitude: 808,48m); 359°16' e 33,11m, indo até o vértice G1C-P-1695, (Longitude: -48°08'17.575", Latitude -15°23'54.842" e Altitude: 805,71m); 10°03' e 54,61m, indo até o vértice G1C-P-1694, (Longitude: -48°08'17.255", Latitude -15°23'53.093" e Altitude: 799,75m); 344°32' e 39,52m, indo até o vértice G1C-P-1693, (Longitude: -48°08'17.608", Latitude -15°23'51.854" e Altitude: 799,56m); 335°09' e 11,79m, indo até o vértice B1I-M-A487, (Longitude: -48°08'17.770", Latitude -15°23'51.505" e Altitude: 803,32m); deste, segue por linha seca confrontando com a Fazenda Galhos, cadastrado no INCRA sob nº 931.080.000.566-5, Matrícula nº 2.043, propriedade de Edson Cavalcanti dos Santos, com o azimuth de 67°40' e distância de 533,17m, indo até o vértice B1I-M-A486, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O referido imóvel não possui registro e matrícula existente nesta serventia. Os requerentes declaram

que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, exclusiva e de boa fé, há mais de 22 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILSON FERREIRA ROCHA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ENILSON FERREIRA ROCHA - CPF: ***.984.115-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2179188-9, celebrado em 02/10/2019, referente ao imóvel, *CASA 05-S, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.892, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.049,71, calculado na data base 24/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 24/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY DE FARIAS SILVA, RAYANE DE SOUZA FREIRE

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JHONNY DE FARIAS SILVA - CPF: ***.311.801-** e RAYANE DE SOUZA FREIRE - CPF: ***.752.141-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2090953-3, celebrado em 31/05/2019, referente ao imóvel, *LOTE 28-B, QUADRA 12, MR-03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 88.059, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.110,90, calculado na data base 21/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a

propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina—GO, 24/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EMILIANO ESPINDOLA CHAVES, MARCIA MARIA DE FREITAS CHAVES**

FAZ SABER, a todos os que virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que, em 15 de Abril de 2024 foi apresentada para registro e prenotada no Livro 02 Protocolo sob nº 85107, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DO BEM DE FAMÍLIA, lavrada em 26 de Março de 2024, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas Município e Comarca de Porangatu-GO. Escrevente autorizada GEANE RIBEIRO DA SILVA, no Livro nº 303-N, folhas 07/08 pelas quais EMILIANO ESPINDOLA CHAVES, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1396903-SSP/GO, expedida em 08/10/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02059039410-DETRAN/GO, expedida em 05/09/2022, inscrito no CPF/MF sob nº ***.248.881-**, nascido em 27/10/1961, e sua esposa MARCIA MARIA DE FREITAS CHAVES, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3832612-DGPC/GO, expedida em 05/02/1996, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 006613105449-DETRAN/GO, expedida em 18/01/2019, inscrita no CPF sob nº ***.075.441-**, nascida em 21/06/1969. INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, bem como ainda de conformidade como artigo 260 e seguintes, da Lei nº 6.015/73, o imóvel consistente de CASA, situado na Rua 10 parte do Lote numero 11 de terreno da quadra numero 02 loteamento Bom Jesus, zona urbana desta cidade, com 162,05m² de área construída e o respectivo terreno com a área de 360,00m². Contendo 15 (quinze) cômodos, sendo: 01 garagem, 01 varanda, 01 sala, 01 sala de jantar, 01 jardim de inverno, 01 cozinha, 01 suíte, 02 quartos, 02 banheiros social, 01 circulação, 01 despensa, 01lavanderia, 01 espaço gourmet. Contribuinte do IPTU junto a Prefeitura Municipal de Porangatu, comprovada pela Certidão Negativa de Débito Municipal, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida, cujo imóvel foi havido pelos outorgantes instituidores, por compra feita ao BRUNO CESAR BRITO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02604803189-DETRAN/GO, expedida em 11/11/2014, inscrito no CPF/MF sob nº ***.221.111-**, residente e domiciliado na Rua 12-B, quadra número 27, lote número 07, Setor Santa Paula, Porangatu-GO. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de setembro 2014, Livro 215-N, fls 036/037, registrado sob nº R-05 em 20 de novembro de 2014, na matrícula 4969 no livro 02 de Registro Geral, deste registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato das escrituras o qual será afixado e publicado por (3) três vezes, forma da Lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Registro de Imóveis da Comarca de Porangatu, na Rua 14-A, nº 02, Quadra 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO, no horário das 08:00hs às 17:00hs. E uma via do mesmo será fixado no placar do Fórum local e no deste Cartório. DADO E PASSADO nesta cidade de Porangatu, Estado de Goiás, aos 17 de Abril de 2024. Eu, Adryelly Costa e Silva - Substituta, dou fé.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 451.746. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento

que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede social no endereço: Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.597.719-** e portador do RG nº 7026206545-SSP/RS, residente e domiciliado à Estrada Rio Verde - Santa Helena, Qd. "Q" - Lt.08 e 09, Bairro César Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Itaqui, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS. E Sra. VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº ***.053.430-** e portadora do RG nº 4013371201-SSP/RS, residente e domiciliada à Estrada Rio Verde - Santa Helena, Qd. "Q" - Lt.08 e 09, Bairro César Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Itaqui, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 925.449,94 (novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 22/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 21 de novembro de 2013, que possui como garantia os imóveis situados à Estrada Rio Verde - Santa Helena, Qd. "Q" - Lt.08 e 09, Bairro César Bastos, ambos nesta cidade, registrados nas matrículas 10.812 e 10.813. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MORAES, VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO - PROTOCOLO 451.909. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede social no endereço: Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.597.719-** e portador do RG nº 7026206545-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Universitária, Qd. "Q" - Lt.07, Bairro Cesar Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; Rua Itaqui, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Mato Grosso, s/n, quadra 17, lote 11, Bairro Centro, Cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA. E Sra. VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº ***.053.430-** e portadora do RG nº 4013371201-SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Universitária, Qd. "Q" - Lt.07, Bairro Cesar Bastos; Av. 01, nº287, Qd.11 - Lt.07, Parque dos Buritis; Rodovia BR-452, KM 1, Sala 03 e 04, César Bastos, ambos nesta cidade; Rua Vicente da Fontoura, nº 440, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; Rua Itaqui, nº 38, Bairro Boa Vista, Cidade de Novo Hamburgo/RS; e Rua Mato Grosso, s/n, quadra 17, lote 11, Bairro Centro, Cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 350.715,34 (trezentos e cinquenta mil setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), posicionado no dia 22/04/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação

da Propriedade Fiduciária em Garantia, de 18 de outubro de 2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Universitária, Qd. "Q" - Lt.07, Bairro Cesar Bastos, nesta cidade, registrado na matrícula 21.165. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ROBERTA DA SILVA ANDRADE**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58196, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS e ROBERTA DA SILVA ANDRADE, CPF/MF(s) nº(s) ***.815.811-** e ***.246.871-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4451,77 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 03-A da Quadra 21 - Jardim Ana Beatriz I", neste município, contrato nº. 844441426732, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28640 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63611, consulte o Selo 04572404013286925430026 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 890.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MENDONCA DE SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60422, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FELIPE MENDONCA DE SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) ***.400.511-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6170,58 (seis mil, cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO 07, CONJ A, CASA 07, COND. GENESIS II, QD 49, LT 12-B, PED XI, neste município, contrato nº. 8.4444.0834007-0, garantido por Alienação

Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18789 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63678, consulte o Selo 04572404115558625430032 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 976.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE HARIANA SOARES DE ARAUJO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60972, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). DAYSE HARIANA SOARES DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) ***.005.501-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 138203,87 (cento e trinta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 18 da Quadra 89 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1092550-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18955 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63684, consulte o Selo 04572404115558625430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1342.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE GUIMARAES DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59623, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAQUELINE GUIMARAES DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) ***.712.461-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 15216,36 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 01-B da Quadra 83 - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1.4444.1812336-8, garantido por Alienação Fiduciária,

tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19198 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63695, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1486.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO DOS SANTOS CARVALHO, VALDETE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA CARVALHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60197, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDEVALDO DOS SANTOS CARVALHO e VALDETE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA CARVALHO, CPF/MF(s) nº(s) ***.546.731-** - ***.833.991-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4133,22 (quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), referente ao imóvel: Lote-10B da Quadra-38 - JARDIM ANA BEATRIZ I', neste município, contrato nº. 8.4444.0782004-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20148 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63715, consulte o Selo 04572404115558625430069 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 955.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI VON PIRES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60987, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). RONI VON PIRES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) ***.338.301-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 71636,37 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 19-A da Quadra 59 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 844440029017-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo

em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20271 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63687, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1355.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON CARLOS TAVARES DE JESUS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60738, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MAYCON CARLOS TAVARES DE JESUS, CPF/MF(s) nº(s) ***.744.811-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5535,05 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 15 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2665701-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20515 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63706, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1531.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO MARTINS MACIEL, JACQUELINE GOVEIA MARTINS MACIEL**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59483, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CARLOS RENATO MARTINS MACIEL e JACQUELINE GOVEIA MARTINS MACIEL, CPF/MF(s) nº(s) ***.786.351-** e ***.077.841-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28914,21 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), referente ao imóvel: Lote 40 da Quadra 06 VILA - MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 855553173035, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à

devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21272 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63679, consulte o Selo 04572404115558625430033 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1045.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60991, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CELIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) ***.459.901-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 167397,77 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 31-A da Quadra 43 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440018720-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21618 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63688, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1359.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE GOMES VIANA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61749, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MATHEUS HENRIQUE GOMES VIANA, CPF/MF(s) nº(s) ***.637.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 12300,6 (doze mil, trezentos reais e sessenta centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2898031-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização

monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21648 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63709, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1555.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61993, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). YASMIN PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, CPF/MF(s) nº(s) ***.856.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7332,84 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 227 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2928343-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21663 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63714, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1597.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61754, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) ***.591.643-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8255,55 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 18-A (dezoito - A) da Quadra 61 (sessenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2941405-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21750 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63711, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JERFERSON MELO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61414, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCO JERFERSON MELO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.658.961-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6742,75 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 21-B da Quadra 21 - PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 8.4444.0286849-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22041 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63690, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1412.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA SILVA CAMPELO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61499, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). SABRINA SILVA CAMPELO, CPF/MF(s) nº(s) ***.489.541-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4904,86 (quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 10-B da Quadra 16 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2060935-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os

encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 22838 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63692, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEMES DE ARAUJO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61959, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BRUNO LEMES DE ARAUJO, CPF/MF(s) nº(s) ***.999.771-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8645,36 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 06 - FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 8.4444.2876997-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23017 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63712, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1588.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENARIO LEITE DA FONSECA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60981, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GENARIO LEITE DA FONSECA, CPF/MF(s) nº(s) ***.977.291-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 236817,01 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo), referente ao imóvel: Lote 08-B da Quadra 40 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 844440168270-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23480 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63686, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO CAVALCANTE DE AMORIM, SAMARA LIMA DA CONCEICAO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60977, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDNALDO CAVALCANTE DE AMORIM e SAMARA LIMA DA CONCEICAO, CPF/MF(s) nº(s) ***.135.061-** e ***.430.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 72090,57 (setenta e dois mil e noventa reais e cinquenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 07-A da Quadra 55 - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 844440194301-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23926 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63685, consulte o Selo 04572404115558625430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1346.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO SOUSA, MARIA ALBA DA SILVA SOUSA RIBEIRO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61496, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO SOUSA e MARIA ALBA DA SILVA SOUSA RIBEIRO, CPF/MF(s) nº(s) ***.149.031-** e ***.652.711-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4169,2 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente ao imóvel: Lote 05-A da Quadra 71 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0567674-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da

mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24709 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63691, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1420.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA GOMES DE SOUZA GUEDES, MARCUS DOS SANTOS LOPES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59745, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MARCUS DOS SANTOS LOPES e LUANA GOMES DE SOUZA LOPES, CPF/MF(s) nº(s) ***.005.671-** e ***.023.211-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7750,84 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 11/13D da Quadra 78 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0569468-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25520 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63717, consulte o Selo 04572404115558625430071 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1514.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL YURI DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60782, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). GABRIEL YURI DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.952.791-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11735,07 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 18-B da Quadra 17 - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 1.4444.1920806-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF,

detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26484 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63707, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1533.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL DA SILVA PEREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59626, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). MICAEL DA SILVA PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) ***.708.171-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7463,15 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao imóvel: Lote 04-A, da Quadra 14- PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 1.4444.1896803-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26892 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63696, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1489.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMILSON RODRIGUES JESUS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57382, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CLEMILSON RODRIGUES JESUS, CPF/MF(s) nº(s) ***.302.981-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11626,47 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 29 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.0924227-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27270 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim,

procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63612, consulte o Selo 04572404013286925430027 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 46.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SANTOS DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60845, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.707.125-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 3856,63 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 16, da Quadra 08 - VILA MONTES CLAROS II, neste município, contrato nº. 8.7877.0200080-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27376 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63708, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1536.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDMILA BRANDAO DOS SANTOS, JOAO NETO DA SILVA AZEVEDO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59637, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUDMILA BRANDÃO DOS SANTOS e JOÃO NETO DA SILVA AZEVEDO, CPF/MF(s) nº(s) ***.704.171-** e ***.964.971-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5278,66 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 11-B da Quadra 15 - PARQUE ESTRELA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1037356, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27907 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar

a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63716, consulte o Selo 04572404115558625430070 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1493.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLANDE DE SOUSA CHAGAS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60971, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ISLANDE DE SOUSA CHAGAS, CPF/MF(s) nº(s) ***.577.043-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 90736,53 (noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 01 da Quadra 08 - VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.1149656-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28081 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63683, consulte o Selo 04572404115558625430037 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1341.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMARCK PESSEGO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59642, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). BISMARCK PÊSSEGO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.977.691-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4989,8 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao imóvel: Lote 15-A da Quadra 67 - PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1451208, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28187 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63697, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1494.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN RODRIGUES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61751, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **HELLEN RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF(s) nº(s) ***.555.891-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7869,45 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B da Quadra 126 - PARQUE ESTRÊLA DALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2909470-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28413 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63710, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1556.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIMARIO PIRES DE SOUZA, CLEISANA PINTO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60362, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). **VALDIMARIO PIRES DE SOUZA e CLEISANA DA SILVA SOUZA**, CPF/MF(s) nº(s) ***.451.225-** e ***.397.965-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6259,35 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 20-A da Quadra 59 - PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 844441217992, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28457 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63677, consulte o Selo 04572404115558625430031 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 970.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISSON CONCEICAO DE ALMEIDA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60732, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). CLEISSON CONCEICAO DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) ***.328.621-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10526,93 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B da Quadra 53 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2851088-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28635 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63704, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1526.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON NUNES DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60960, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ELTON NUNES DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) ***.145.861-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 53487,9 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B da Quadra 125 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2050266, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30529 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63689, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1365.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYZA FERREIRA SANTOS BRANDAO, JOAO MATEUS FERREIRA LOPES BRANDAO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59762, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOAO MATEUS FERREIRA LOPES BRANDAO e KEYZA FERREIRA SANTOS BRANDAO, CPF/MF(s) nº(s) ***.342.971-** e ***.319.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5579 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), referente ao imóvel: "Lote 05-A (Cinco) da Quadra 108 (Cento e oito) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1729210-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30596 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63700, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1515.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALVO PEREIRA NUNES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58229, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ADALVO PEREIRA NUNES, CPF/MF(s) nº(s) ***.819.815-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28339,43 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 35-B (trinta e cinco B) da Quadra 70 (setenta) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2031667-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31315 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63693, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1472.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO ALVES DE SOUSA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60728, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). OTAVIO ALVES DE SOUSA, CPF/MF(s) nº(s) ***.786.651-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5435,11 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 23-B (vinte e três B), da Quadra 64 (sessenta e quatro) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2276845-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31707 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63702, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1522.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA COELHO DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59658, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). LUANA COELHO DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.600.981-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7716,59 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B), da Quadra 68 (sessenta e oito) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2475436-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32029 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63699, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1503.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DE JESUS CALASANS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59657, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO CESAR DE JESUS CALASANS, CPF/MF(s) nº(s) ***.851.191-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7246,13 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos), referente ao imóvel: Lote 09-F (nove F) da Quadra 53 (cinquenta e três) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2475163-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32172 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63698, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1502.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDDY GOMES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58375, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EDDY GOMES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.259.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8331,07 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 21-B (vinte e um B), da Quadra 61 (sessenta e um), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2490365-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32275 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63675, consulte o Selo 04572404115558625430029 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 338.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA, MONICA OLIVEIRA GOMES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60182, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAIO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA e MONICA OLIVEIRA GOMES, CPF/MF(s) nº(s) ***.649.251-** - ***.454.201-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6999,67 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 01-B (um B) da Quadra 69 (sessenta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2595010-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32444 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63676, consulte o Selo 04572404115558625430030 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 949.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLIN DE JESUS MOREIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 59764, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). EVELLIN DE JESUS MOREIRA, CPF/MF(s) nº(s) ***.672.265-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5820,42 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 13-A (treze A), da Quadra 75 (setenta e cinco)- JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2527649-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32735 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63701, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1517.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DOS SANTOS VENTURA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60737, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JULIO DOS SANTOS VENTURA, CPF/MF(s) nº(s) ***.475.271-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6302,84 (seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 05-B (cinco B) da Quadra 71 (setenta e um) - JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2566267-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32889 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63705, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1530.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LOURANA VIANA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61266, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FERNANDA LOURANA VIANA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.591.151-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6689,22 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 14-A (quatorze A) da Quadra 39 (trinta e nove) - JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2791786-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32942 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63694, consulte o Selo 0457240411555862543004 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1482.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA PAULA LIMA DE SOUSA, WELTON ALVES DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60470, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). FRANCISCA PAULA LIMA DE SOUSA e WELTON ALVES DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) ***.361.521-** e 846.284.831-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 9232,86 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B (dois B) da Quadra 116 - CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1444416199022, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33002 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63681, consulte o Selo 04572404115558625430035 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1086.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEIA GONCALVES COELHO**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60731, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). VANDERLEIA GONCALVES COELHO, CPF/MF(s) nº(s) ***.730.071-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6162,58 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 07-B (sete B) da Quadra 60 (sessenta)- JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2822718-0, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33602 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63703, consulte o Selo 0457240411555862543005 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1525.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYLLANY EDUARDA SOUSA TAVARES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 61960, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). KAYLLANY EDUARDA SOUSA TAVARES, CPF/MF(s) nº(s) ***.339.751-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7773,93 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 19-C (dezenove C) da Quadra 259 (duzentos e cinquenta e nove) - PARQUE ESTRELA D'ALVA XVII, neste município, contrato nº. 8.4444.2975528-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 34057 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63713, consulte o Selo 0457240411555862543006 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1589.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, AURILENE DOS SANTOS DE CARVALHO

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58914, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS e AURILENE DOS SANTOS DE CARVALHO, CPF/MF(s) nº(s) ***.353.943-** e ***.714.033-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6157,65 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 12-B, da Quadra 143 - Parque Estrela Dalva XI, neste município, contrato nº. 844441120382, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 27799 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63680, consulte o Selo 04572404115558625430034 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1068.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA PINTO, AVELINA GONCALVES BATISTA PEREIRA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58921, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JOSÉ PEREIRA PINTO e AVELINA GONÇALVES BATISTA PEREIRA, CPF/MF(s) nº(s) ***.831.081-** e ***.068.061-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7546,73 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 05-C da Quadra 108 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 844441660775, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30598 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 16 de abril de 2024. Protocolo: 63682, consulte o Selo 04572404115558625430036 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1134.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS, SELMA JOAQUIM DOS SANTOS, JOSE PINTO OLIVEIRA

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titular de direito art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos/GO, intima/notifica eventuais titulares de direitos, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua Padre Guerino Quadra 43, lote 11, São Domingos-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segunda a sexta, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 14.754) promovido por EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, policial militar, CPF ***.925.761-**, e SELMA JOAQUIM DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, CPF ***.098.551-**, referente ao imóvel rural TRANSCRIÇÃO SOB N. R.101-MATRÍCULA 386 -- com a seguinte descrição: "IMÓVEL: lote urbano nº 13, com a área de 450,00 metros quadrados, localizado na Quadra 40, à Rua Alfredo Fernandes da Silva, Setor Leste, nesta cidade, tendo 15,00 metros de frente para a Rua Alfredo Fernandes da Silva; 30,00 metros de lateral direito, confrontando com o

lote nº 12; 15,00 metros de fundo, para o lote nº 10, e 30,00 metros de lateral esquerdo, confrontando com o lote nº 14." O imóvel é de propriedade de José Pinto de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, capaz, comerciante, CI.RG. 1.322.098 -- SSP/GO., CPF ***.131.501-** e está registrado na matrícula sob o nº 368 no R-101 do Livro 2-A fls 133 do Registro de Imóveis de São Domingos/GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, do titular dos direitos reais do referido imóvel e ainda dos eventuais herdeiros dele. Por meio ficam devidamente INTIMADOS, os eventuais herdeiros e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito. Assim sendo, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Domingos-GO, Morjana Maira Vêras Pereira-Oficiala.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINO BALDUINO RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIVINO BALDUINO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº ***.954.341-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, passada em Senador Canedo-Go aos 09/02/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.111, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Praça Goiás, na Quadra 71, lote nº. 14, situado na Praça Goiás, Vila São Sebastião, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA, MARIA HELENA ROMAO DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MANOEL MESSIAS PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.179.171-**, e MARIA HELENA ROMAO DE

SOUSA, inscrita no CPF/MF nº ***.800.411-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato De Compra e Venda De Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0039391-2, passado em Goiânia/GO aos 23/Setembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.744, correspondente a CASA 19, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAMAR BERNARDINO, na Quadra 08, Sítio de recreio nº 04, situado na Rua Campina Grande, no SÍTIOS VALE DAS BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA ROCHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUILHERME DE SOUZA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº ***.210.011-**, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1425826-7, passado em Goiânia, GO aos 16/Dezembro/2016, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 34.971, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTINO, na Quadra 25, Lote 12, situado na Rua MB-10, no RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.430.641-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com

Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2582605-9, passado em Goiania, GO aos 18/Agosto/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 48.299, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MA35, na Quadra 14, Lote 06, situado na Rua RR-09, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 15 de abril de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA, LUCINEIDE DANTAS DE SOUSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.266.044-**, e LUCINEIDE DANTAS DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº ***.766.924-**, para comparecer à BANCO BRADESCO S. A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF : nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, passado em São Paulo, aos 10/02/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S. A., objeto da matrícula nº 50.988, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORO III, na Quadra 27, Lote 39, situado à Rua Ipê-23, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S. A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 05 de abril de 2024. JONATHAS NUNES SOARES. Escrevente Autorizado.

COMARCA - SERRANOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENEBALDO REZENDE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO -- LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, INTIMA-SE o Sr. GENEBALDO REZENDE DE SOUZA, divorciado, produtor rural, brasileiro, CI-RG 2559095 SSP/GO, CPF ***.513.811-**, residente e domiciliado a Rua José Manoel de Castro, nº 585, Centro, Caçu-GO, CEP 75.813-000, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$189.284,23 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), atualizado até o dia 05/03/2024, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária nº 0886087-4, datado de São Paulo, 13/09/2017, no valor de R\$115.000,00, emitida por GENEBALDO REZENDE DE SOUZA a favor do credor fiduciário Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, devidamente registrada sob o R-03 da matrícula M-6.613, em 15/09/2017, tendo como objeto o TERRENO URBANO para construção nesta cidade de Serranópolis-GO, situado no Loteamento Jardim São José, na Rua 10, Lote designado por n. 07-A, da Quadra 41, que mede: 6,00m (seis metros) de frente e fundos; por 30,00m (trinta metros) de cada

lado; com área total de 180,00m²; confrontando: a frente para a Rua 10; os fundos para o Lote 13; o lado direito para o Lote 06; e o lado esquerdo para o Lote 07, com a seguinte construção averbada na matrícula: consta a construção de uma CASA residencial, com a área edificada de 77,56m², lançada na municipalidade em 14/03/2017, sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telha de cerâmica, forro PVC, piso todo em cerâmica e esquadria de metal, energia elétrica e água encanada, com 07 (sete) cômodos, sendo 02 (dois) quartos, (01) cozinha, (01) banheiro, (01) sala, (01) área de serviço e uma (01) garagem; imóvel de propriedade da Comprador/Devedor Fiduciante GENEALDO REZENDE DE SOUZA e alienado fiduciariamente em garantia a favor do Banco Bradesco S.A.; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 05/03/2024. Emolumentos: R\$99,03; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$21,04; ISS.: R\$1,98; Valor total: R\$122,05; Protocolo: 34.195; Selo: 04492306155332525430001; Data do Protocolo 15/06/2023. - Celso Gusmão de Moura Oficial

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, ODAIR OLIVEIRA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ODAIR OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, taxista, portador da CI nº 263.383-SSP/TO e do CPF nº ***.143.761-**; e sua mulher ANA LUCIA NAZIOZENO FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.891.946-SSP/DF e do CPF nº ***.124.071-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 400, Lote 401, Quadra 105, nº 83, Condomínio Total Ville, Santa Maria -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Escritura Pública de Cessão de Créditos, de Direitos e Outras Avenças, lavrada no 4º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brazlândia - DF, no Lº 0578, fls. 192/285, em 03/06/2022 e Recibo de Fundos Públicos para Registro Imobiliário (Lei 20.494 de junho de 2019), lavrado no Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Lº 0007, fls. 097, em 10/01/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, Bloco 13, Edifício Hortência, Conjunto B, Quadra Coletiva 02, Residencial Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 15.887, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.699.663/0001-93, com sede na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 15, São Paulo-SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 22 de abril de 2024. Protocolo: 152.523. Selo: 01392404212***825430**9

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GEZILEIDE DANTAS DALESSANDRO, RICARDO JOSE D ALESSANDRO

Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante RICARDO JOSÉ D'ALESSANDRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.768-CREA/RJ e CPF nº ***.921.857-**, e GEZILEIDE DANTAS D'ALESSANDRO, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.630.494-**, ambos residentes e domiciliados na Rua dos Abacateiros, Quadra 06, Apt. 202, São Francisco, CEP 65076-010- São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado no lugar denominado Itapary - Timbuba, neste Município; visando alterar a área de 4.250,96 m² (quatro mil e duzentos e cinquenta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), para 4.097,07 m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados e sete centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.721.573,74m e E 603.007,20m; situado no limite com ANTONIO CARLOS BRAIDE deste, segue com azimute de 162°30'06" e distância de 80,80m; confrontando neste trecho com ANTONIO CARLOS BRAIDE até o vértice M-02, de coordenadas N 9.721.496,68m e E 603.031,49m; deste, segue com azimute de 241°11'03" e distância de 50,80m; confrontando neste trecho com RUA PRINCIPAL TIMBUBA até o vértice M-03, de coordenadas N 9.721.472,20m e E 602.986,98m; deste segue com azimute de 332°26'41" e distância de 64,25m; confrontando neste trecho com JOÃO MATHEUS BORGES DA SILVA, até o vértice M-04, de coordenadas N 9.721.529,16m e E 602.957,26m; deste, segue com azimute de 48°14'37" e distância de 66,94m, confrontando neste trecho com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO TIMBUBA até o vértice M-01, de coordenadas N 9.721.573,74m e E 603.007,20m; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) ARICLÉA MARTINS BORGES, confrontante do imóvel acima mencionado; 2) JOSÉ JOÃO BORGES DA SILVA, confrontante do imóvel acima mencionado; 3) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 16 de abril de 2024. Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 78.185, Lº 1, deste Cartório, em 09 de abril de 2024. Selo nº PRENOT03153493I0I535KJGBBX40. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534FKLG8XLCYMAAXD97 16/04/2024 08:57:34, Ato: 16.23, Parte(s): RICARDO JOSÉ D'ALESSANDRO Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERJ R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CLAUDIA DE NAZARE CAMPOS, WELLINGTON PORTELA DOS SANTOS, MARINILCE SANTANA PONTES

Eu, Ana Gabriele Furtado Machado, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73 c/c Art. 440-X, inc. I, do Provimento nº 150/2023 do CNJ, que pelos solicitantes WELLINGTON PORTELA

DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 000072374697-4/SESP-MA, inscrito no CPF nº ***.937.403-**, residente e domiciliado no Condomínio Damha, Casa nº 37, Bairro Araçagy; e MARINILCE SANTANA PONTES, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 0001195966699-4/SSP-MA, inscrita no CPF nº ***.273.973-**, residente e domiciliada no Condomínio Damha, Casa K-37, Bairro Araçagy, neste Município de Paço do Lumiar; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, formulado e assinado por Luciano dos Santos Serrão e Hallany Danielle Santos Silva; de um lote localizado na Avenida 04, Quadra 03, Casa nº 01, do loteamento Tambaú, situado neste Município de Paço do Lumiar, matriculado sob o nº 6.664, do Lº 2, deste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar; nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/73 c/c art. 440-X, inc. I, do Provimento nº 150/2023 do CNJ. Logo, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1)CLAUDIA DE NAZARÉ CAMPOS, brasileira, solteira, auxiliar de restaurante, portadora do RG nº 01724924/SESP-MA, inscrita no CPF nº ***.174.303-**, residente e domiciliada na Av. 02, Quadra 03, Casa nº 14, Conjunto Tambaú, neste Município de Paço do Lumiar. Para que manifestem consentimento expresse em 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior ao recebimento desta notificação, interpretado o silêncio como presunção de veracidade quanto ao alegado pelo requerente (Art. 440-S, inc. IV do Provimento nº 150/2023 do CNJ), ou impugnar a solicitação apresentando as razões e documentações adequadas (Art. 440-S, inc. III, alínea "b", do Provimento nº 150/2023 do CNJ). Paço do Lumiar-MA, 04 de abril de 2024. Eu, Ana Gabriële Furtado Machado, Escrevente Autorizada que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso. Selo nº PRENOT031534UQ3QMH3GF4N9VH34. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534AF4TP6LBSEUH4P73 04/04/2024 09:54:34, Ato: 16.23, Parte(s): WELLINGTON PORTELA DOS SANTOS, MARINILCE SANTANA PONTES Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO BOLOGNESI REMEDIO, COOPERATIVA DE CREDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SIC00B NOROESTE DE MINAS**

Fabiana Cristina Arthur Cunha, oficiala do Registro de Imóveis de Arinos/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA -- SIC00B NOROESTE DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 86.564.051/0001-61, protocolado sob nº 45.186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (s) devedor(es) fiduciante(s): BRENO BOLOGNESI REMÉDIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.466.068-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou diretamente no Registro de Imóveis da Comarca de Arinos, situado a Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Bairro Primavera I, Arinos/MG, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, referente Cédula De Crédito Bancário - CCB Empréstimo para renegociação, nº 280901, registrado no Registro Auxiliar nº 7274, e na(s) matrícula(s) sob o nº 3038,12764 ambos deste Ofício e a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fabiana Cristina Arthur Cunha, oficiala do Registro de Imóveis de Arinos/MG.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL CASSIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440064742-0, firmada em 17/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 102.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAJA GABAGLIA, 1583, APT0 807, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE MG, 30380457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 410.852,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL CONCESSO DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL CONCESSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 716670100097-7, firmada em 20/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 55954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SOUZA COUTINHO 802 CASA ALVARO CAMARGO BELO HORIZONTE MG 30860140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 79.273,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE XAVIER COSTA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752687-3, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 67234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CECILIA FONSECA COUTINHO 650 APT0 202 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 68.432,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADIMIR SALLES GODINHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA DE SOUZA DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806878-0, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 107.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORTUGAL DO BRASI 55 AP104 BL35 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 9.740,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SILVA GONÇALVES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº597810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA SILVA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07427623000032-0, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.676 - R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA KENNEDY MARO CAMPOS, 109, APTO 202, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 7.938,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE APARECIDA RIBEIRO SOARES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE APARECIDA RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939807-0, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125060, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.1 APTO 401 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 3.805,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº334993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA STEFANNIE SOARES SAVIOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0806013-4, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 119.382 - R: 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alga Verde, nº 77, Apartamento 1001, Bloco 01, Condomínio Veredas Vistas do Horizonte Linha Verde, Jardim Guanabara, Belo Horizonte/MG CEP: 31742-254.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 135.696,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMAR SAVIO DE SOUZA, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº334305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMAR SAVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARIA TAMEIRAO DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11600665-9, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95678/registro da alienação fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO GUIMARAES, Nº 1861, APT0 703, BAGAS DE GARAGENS 46 E 47, BOX 20, BAIRRO LOURDES, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30140-082.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 18.399,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE TOLENTINO FILHO, MARISA DE OLIVEIRA CARDOSO TOLENTINO

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JOSE TOLENTINO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA DE OLIVEIRA CARDOSO TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552440539-0, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTUROBI 390 AP201 BL05 JARDIM AMERICA BELO HORIZONTE MG 30460480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 333.642,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISIO CESAR DE MAGALHÃES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº25131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIO CESAR DE MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00100985-2, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.580 - R01, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOACIR FROES, Nº 65, APARTAMENTO Nº 303, BLOCO 2 65, SÃO JOÃO BATISTA, CEP 31515-215, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 6.685,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA OLINDA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA OLINDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316761-1, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 38749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERIO LAJAO 90 QD 04 L 03 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.037,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SERTAO DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB SERTAO MINAS, MARCO AURELIO MARTINS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE No exercício das atribuições que me são conferidas pelo § 4º do artigo 26, da Lei 9514/97, frustradas as anteriores tentativas de intimação pessoal, INTIMO MARCO AURELIO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.006.606-**, que não foi localizado no endereço informado, e que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, efetuar a purga da mora do débito relativo às parcelas vencidas e não pagas, relativas às obrigações assumidas através da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Crédito Rural, nº 141204, firmada em 25/08/2021, celebrada com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO DE MINAS GERAIS - LTDA - SICOOB SERTÃO MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.667.352/0001-68, sediada na rua Antônio Nascimento, nº 179, centro, na cidade de Pirapora - MG, CEP 39270-082, garantido por Alienação Fiduciária dos imóveis constituídos dos LOTES NºS 05, 06, 08 e 07 DA QUADRA 02 - AVENIDA SANITÁRIA - LOTEAMENTO NOVA BRASILIA - CEP 39330-000 - BRASÍLIA DE MINAS - MG, constantes dos registro nº 01 das matrículas nºs 22.000, 22.001, 22.002 e 22.003, cujo débito principal, com posição em 23/04/2024 corresponde a R\$1.457.651,27 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), devendo ser acrescido dos valores das parcelas que se vencerem até o dia do efetivo pagamento, devidamente atualizadas, e dos encargos legais e contratualmente previstos,

ficando ele cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo aqui estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor do credor fiduciário, como autorizado pelo § 7º do artigo 26 da lei 9514/97. A purgação da mora deverá ser feita preferencialmente diretamente ao credor fiduciário, já destacado, ou ainda no Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas - MG, situado na rua Professor Durval Passos, nº 100, sala 01, pavimento térreo, centro, na cidade de Brasília de Minas - MG, no horário de atendimento ao público que se estende na Serventia de 8:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo comprobatório deverá ser apresentado no referido Cartório de Brasília de Minas - MG; e optando pelo pagamento através da Serventia de Registro de imóveis deverá ser ele efetuado mediante cheque administrativo ou visado, com a cláusula "NÃO À ORDEM" e NOMINAL AO CREDOR FIDUCIÁRIO. Este edital será publicado 3 (três) vezes, pelo menos, em edições de dias diversos de jornal de comarca de fácil acesso, em face da inexistência de órgão da espécie na sede da Comarca. Brasília de Minas - MG, 23 de abril de 2024. Ramon Fernandes Lima Oficial Registrador Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIGI NUZZI, JEDEON PEREIRA DE MELO**

PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DE LIMITES E DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO QUE IMPLICARÁ NA ALTERAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL CONSTANTE DA MATRÍCULA 12.669, SITUADO EM TERRAS DA FAZENDA PACUI OU BICA GRANDE, MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE-MG, DESTA COMARCA. No exercício das atribuições que me são conferidas pelo §3º do artigo 213, da Lei 6.015/73, faço saber que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília de Minas-MG - por parte dos Espólios de Luigi Nuzzi e Sofia Rabelo da Conceição Nuzzi - representados pela inventariante, Rosina Rabelo Nuzzi Ribeiro, requerimento pleiteando a averbação de memorial descritivo com alteração da área e da descrição tabular do imóvel rural de sua propriedade, situado em terras da Fazenda Bica Grande, município de Ponto Chique-MG, matriculado sob o número 12.669. Faltando da documentação anexada ao requerimento a anuência expressa do Sr. JEDEON PEREIRA DE MELO, CPF nº ***.280.296-**, brasileiro, casado, lavrador, residente no Município de Ponto Chique - MG, lugar denominado Riacho, proprietário de imóvel confrontante matriculado sob o número 13.552, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica ele, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda e última publicação deste edital, manifestar-se sobre a pleiteada AVERBAÇÃO de inserção de limites que implicará na alteração de área do imóvel dos requerentes, concordando com ela ou dela discordando FUNDAMENTADAMENTE perante este Serviço de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, localizado na Rua Durval Passos, número 100, Bairro Rosário, na cidade de Brasília de Minas-MG, CEP: 39.330-000, no horário de atendimento ao público que se estende de 8h00 a 11h30 e de 13h00 a 16h30 dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, onde se encontram disponíveis para exame e conhecimento do NOTIFICADO, ou de quem interessar possa, todas as peças que integram o procedimento. Não impugnada no prazo mencionado, configura-se a presunção legal de concordância tácita, podendo ser levada a efeito a pretendida averbação, como requerida, em face do que preceituam os §§4º e 5º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 906 do Provimento Conjunto 93/2020. Este edital será publicado por duas vezes por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, como permitido pelo artigo 903 do Provimento Conjunto 93/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Brasília de Minas-MG, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2024. José Norberto Rodrigues - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO AFONSO DA SILVA, ROSILENE MIGUEL GOMES DA SILVA, IVANETE AFONSO DA SILVA GONCALVES, PAULO SERGIO GONCALVES, ELIETE AFONSO DA SILVA VIEIRA, GILMAR MACHADO VIEIRA, ROSANGELA AFONSO DA SILVA, RONALDO FERREIRA VIANA, GUSTAVO ADRIANO AFONSO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Ailton Barbosa de Sousa,

torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.178.155, em 22 de junho de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: RONALDO AFONSO DA SILVA, filho de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge ROSILENE MIGUEL GOMES DA SILVA, filha de João Miguel Arcanjo e Rosa Maria de Jesus; IVANETE AFONSO DA SILVA GONÇALVES, filha de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge PAULO SÉRGIO GONÇALVES, filho de Paulino Gonçalves de Oliveira e Maria da Conceição de Carvalho; ELIETE AFONSO DA SILVA VIEIRA, filha de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge GILMAR MACHADO VIEIRA, filho de Pedro Vieira Bento e Nilza do Rozário Machado Bento; ROSANGELA AFONSO DA SILVA, filha de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge RONALDO FERREIRA VIANA, filho de Milton Cristiano Viana e Dinorá Ferreira Viana; e GUSTAVO ADRIANO AFONSO DA SILVA, filho de Romildo Afonso da Silva e Luana Jurema da Silva. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Felicidade, com 15,1397ha (quinze hectares treze ares e noventa e sete centiares) de terras, situado no lugar denominado Córrego São Manoel, distrito de São do Jacutinga, município de Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a Transcrição n. 31.869. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 27/04/1995, ou seja, há mais de 28(vinte e oito) anos. Pelo presente edital de intimação ficam INTIMADOS os srs. Omar Coutinho; João Coutinho; Dora Coutinho Nunes; Silvinho Nunes Rosa; Isabel Coutinho Bamberg; Ercio D'avila Bamberg; Célia Rezende Coutinho; Adelaide Coutinho; José Coutinho; Maria Rezende Coutinho e Omar Coutinho Filho, na qualidade TITULARES do imóvel usucapiendo, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis de cada publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VIGORITO, HENRIQUE VIGORITO, MERCES DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA,
DEVANIR RAIMUNDO DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.181.363, em 23 de novembro de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VIGORITO, filha de Vicente Marques de Oliveira e Agripina Luiza Soares, e seu cônjuge HENRIQUE VIGORITO, filho de Jésus Vigorito e Maria Nogueira do Nascimento e MERCÊS DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA, filha de Vicente Marques de Oliveira e Agripina Luiza Soares, e seu cônjuge DEVANIR RAIMUNDO DA SILVA, filho de José Inêz da Silva e Lourdes Antão de Sousa. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Três Pontões, com 21,6046ha (vinte e um hectares sessenta ares e quarenta e seis centiares), de terras, situado no lugar denominado Córrego do Lage, Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a transcrição n. 9.159, em nome de Benjamin Antônio Fialho. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 08/05/1986, ou seja, há mais de 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMO DO RIO CLARO CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

ANTONIO DO CARMO SANTANA, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Rio Claro-MG., faz saber ao(s) interessado(s) ANTONIO DONIZETE DA SILVA, CPF. ***.597.426-**, JOÃO FERREIRA DOS REIS, CPF. ***.678.806-**, BENEDITA DE FÁTIMA DOS REIS e VALTO BENEDITO DOS REIS, CPF. ***.595.356-**, que foi apresentado a este Registro de Imóveis procedimento de Retificação de Área do imóvel da matrícula 14.127, situado neste município, no lugar denominado PAU DO ÓLEO, de propriedade de PEMI CONSTRUTORA S/A., sociedade empresária de direito, CNPJ. 22.348.247/0001-36, com sede na Praça Tenente Francisco Souza Lima, 22, sala 101, centro de Lavras/MG., confrontantes do imóvel do qual a empresa supra citada figura como proprietária. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Capitão João Evaristo, 328, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Carmo do Rio Claro, aos vinte e quatro (24) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024). * * * * *

COMARCA - CONGONHAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, FREDERICO SILVA CARVALHO

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L B PRODUTOS FLORESTAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30531684000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FREDERICO SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1106096060000139-68, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 ; na matrícula nº 16746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA S/N AREA 02 - LAMARTINE - CONGONHAS/MG - CEP: 36.414-012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 37.833,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO VILELA, VANESSA DE CASSIA ARJA VILELA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DE CASSIA ARJA VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552582139-7, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 132847, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 APT0. 404 BL. 12 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 188.806,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO SARAIVA LOPES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SARAIVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097726-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.26 A501 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 38.219,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE BRAZ ALVES

O Oficial do Registro de Imóveis de Extrema/MG, Marcos de Carvalho Balbino, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob n. 65.096, do Livro 01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, proposto pelos REQUERENTES: JOSÉ BRAZ ALVES, brasileiro, comerciante, RG/SSP/SP 4.378.710, CPF/MF ***.206.238-**, casado no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com LUCINDA DA PIEDADE DOS SANTOS ALVES, portuguesa, do lar, RG/SSP/SP 36.056.056-8, CPF/MF ***.763.138-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Extrema/MG, na Rua Nenê, 55, bairro Centro, referente a um imóvel urbano, situado na Estrada Municipal Chico Basílio "Arsênio Gomes da Silva", bairro São Brás, nesta cidade de Extrema/MG, com a área de 2.927,98m², com a seguinte descrição: A residência está construída em um terreno com a área de 2.927,98m² (dois mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), situado no bairro São Braz (zona de expansão) em Extrema MG, com as seguintes medidas e confrontações: a descrição inicia-se, de quem da via observa o imóvel, no ponto P1 à esquerda do terreno, de coordenadas (Latitude -22°47'26.371", Longitude -46°18'50.533") deste segue confrontando com a Estrada Municipal Chico Basílio "Arsênio Gomes da Silva" com os seguintes azimutes e distâncias: 51°45'10" e 14,64 m até o vértice P2, (Latitude -22°47'26.079", Longitude: -46°18'50.127"); 47°17'52" e 17,37 m até o vértice P3, (Latitude -22°47'25.701", Longitude: -46°18'49.676"); 43°55'13" e 9,16 m até o vértice P4, (Latitude: -22°47'25.488", Longitude: -46°18'49.451"); 40°06'20" e 8,56 m até o vértice P5, (Latitude: -22°47'25.277", Longitude: -46°18'49.256"); 21°05'20" e 6,54 m até o vértice P6, (Latitude: -22°47'25.079", Longitude: -46°18'49.172"); deste segue confrontando com terreno de Odécio Aparecido dos Santos e Lindaura Alves dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°43'36" e 60,31 m até o vértice P7, (Latitude: -22°47'24.697", Longitude: -46°18'51.246"); 14°17' e 20,00 m até o vértice P8, (Latitude -22°47'24.067", Longitude: -46°18'51.073"); 288°25'31" e 29,82 m até o vértice P9, (Latitude -22°47'23.753", Longitude -46°18'52.062"); 221°30'06" e 9,41 m até o vértice P10 (Latitude -22°47'23.980", Longitude -46°18'52.283"); 154°27'50" e 16,31 m até o vértice P11, (Latitude -22°47'24.461", Longitude -46°18'52.041"); 219°54'01" e 4,65 m até o vértice P12, (Latitude -22°47'24.576", Longitude -46°18'52.147"); deste, segue confrontando com terreno de Claudionor Moreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 151°56'22" e 11,50 m até o vértice P13, (Latitude -22°47'24.907", Longitude -46°18'51.960"); 143°37'23" e 11,93 m até o vértice P14 (Latitude -22°47'25.221", Longitude -46°18'51.715"); 138°03'52" e 10,00 m até o vértice P15, (Latitude -22°47'25.465", Longitude -46°18'51.483"); 132°31'17" e 18,49 m até o vértice P16, (Latitude -22°18'25.876", Longitude -46°18'51.009"); 137°43'48" e 20,41 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 2.927,98 m² (dois mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 269,05 m (duzentos e sessenta e nove metros e cinco centímetros). Casa 01 -- Consiste em uma casa térrea, feita de alvenaria de blocos, pisos de cerâmica, laje de concreto e telhado de cerâmica. Construída de 02 suítes, 01 banheiro social, 01 sala de TV, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 lavanderia interna, 01 varanda, 01 garagem e 01 área coberta externa, encerrando uma área construída de 221,25m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados). Casa 02 -- Consiste em uma casa de dois pavimentos, feita de alvenaria de blocos, pisos de cerâmica, laje de concreto e telhado de cerâmica. É constituída, no pavimento térreo de 01 cozinha/sala, 01 despensa e dois banheiros externos, com uma área de 152,82m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados). No pavimento superior é constituída de 01 cozinha/sala, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 lavanderia externa e 01 sacada, com uma área de 152,82m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados). Encerrando uma área total construída de 305,64m² (trezentos e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados). Edícula - Consiste em uma edícula de dois pavimentos, feita de

alvenaria de blocos, pisos de cerâmica, laje de concreto e telhado de cerâmica. É constituída, no pavimento térreo de 02 suítes e 01 depósito, com uma área de 52,12m² (cinquenta e dois metros quadrados e doze centímetros quadrados). Encerrando uma área total construída de 102,24m² (cento e dois metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados). Piscina -- Consiste em uma piscina de alvenaria de blocos de revestimento cerâmico, com 37,78m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados). O imóvel tem um total construído de 666,85m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados). Modalidade de usucapião pretendida: usucapião extraordinária, conforme art. 1.238, do CC/02. Tempo de Posse Alegado: há mais de 17 (dezessete) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Antônio Onisto, 430, Centro, em Extrema/MG, CEP: 37.640-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma vez na forma da lei. Extrema/MG, 04 de março de 2024. O Oficial.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON GOMES, ADEMAR CLEMENTE DA CUNHA**

A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes NEREU RAMOS ARCAS, aposentado, RG-SSP/SP 17588196, CPF 028.626.368-16 e s/mulher LUCIA DE FATIMA MURARI ARCAS, do lar, RG-SSP/SP 14239524, CPF ***.116.308-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de uma gleba de terras situada no município de Guaxupé - MG, no lugar denominado "Morro Agudo", encerrando a área de 04.90,03ha, matriculado sob o nº 20.574, do Livro 02 desta Serventia, Código do Imóvel 438.081.001.376-3; NIRF 0.703.831-3, de titularidade de ADEMAR CLEMENTE DA CUNHA, CPF ***.769.868-** e de EDSON GOMES, CPF ***.931.208-**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação da AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL supramencionada, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, a oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé - MG, CEP: 37.830-034. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficiala Marina Araújo Campos Cardoso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEREU RAMOS ARCAS, LUCIA DE FATIMA MURARI ARCAS**

A OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. 1. NOTIFICADOS: ADEMAR CLEMENTE DA CUNHA, CPF ***.769.868-** e EDSON GOMES, CPF ***.931.208-**. Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo na forma do §2º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre o pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos requerentes NEREU RAMOS ARCAS, aposentado, RG-SSP/SP 17588196, CPF 028.626.368-16 e s/mulher LUCIA DE FATIMA MURARI ARCAS, do lar, RG-SSP/SP 14239524, CPF ***.116.308-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Guaxupé-MG, com o objetivo de usucapir um imóvel composto de uma gleba de terras situada no município de Guaxupé - MG, no lugar denominado "Morro Agudo", encerrando a área de 04.90,03ha, matriculado sob o nº 20.574, do Livro 02 desta Serventia, Código do Imóvel 438.081.001.376-3; NIRF 0.703.831-3. Endereço para impugnação: Travessa Izabel Puntel, 22, centro, Município de Guaxupé - MG, CEP: 37.830-034. A falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após

a 2ª publicação, significará sua anuência. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. A Oficiala Marina Araújo Campos Cardoso.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI PEREIRA BAIA DE ANDRADE, LAFAIETE DE ANDRADE PINTO**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIOS LTDA.CNPJ: 62.691.043/0001-18ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, prenotado sob nº165.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI PEREIRA BAIA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAFAIETE DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00-00, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Judite, 1.174, Canaã, Ipatinga/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 1.209.991,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **UBIRACI PRATA LIMA**

Ana Lúcia de Moraes, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Itaguara/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia que, UBIRACI PRATA LIMA, brasileiro, cirurgião dentista aposentado, divorciado, residente e domiciliado na Alameda São Francisco, nº 283, bairro São Francisco, Itaguara/MG, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento para fins residenciais da área de 29.100,00 m² (vinte e nove mil e cem metros quadrados), situada na Alameda São Francisco, São Francisco, zona urbana do Município de Itaguara/MG, registrada sob a matrícula nº 12.109 no Livro 2-RG, de 08/12/2020, deste SRI, cujas confrontações encontram-se discriminadas na referida matrícula, estando dividido em 07 lotes de uso residencial, com área de 13.127,92 m² ao sistema viário; 3.634,90 m² áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 1.459,83 (áreas verdes) 6.111,97 m² (áreas de preservação permanente 4.441,29 m², no Loteamento denominado Loteamento "RESIDENCIAL SARAPALHA", devidamente aprovado pelo poder público municipal de Itaguara/MG em 12/09/2023 e pela Agência RMBH em 18/08/2023. A devida documentação, conforme determinado em lei,

encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Rosa das Chagas, nº 119, bairro centro, Itaguara/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguara/MG, aos 23 de abril de 2024. . A Oficiala Bel. Ana Lúcia de Moraes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO

Faz saber a todos os interessados que MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.042.515/0001-48, com sede na avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n. 284, na cidade de Carneirinho-MG, representada por seu prefeito municipal Willian Martins Maia, inscrito no CPF/MF n. ***.959.646-**, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "BAIRRO VITAL JOSÉ MACHADO", situado no perímetro urbano do município de CARNEIRINHO--MG, com a área de 236.048,57m², confrontando pelo norte com a propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, a leste com a propriedade de Waldemar de Freitas Pedroza e Outros, ao sul com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho- MG e a oeste pela propriedade de Antonio Luiz Junior, Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG e Marcelino Mateus Pereira e Outros, havidos pela Matrículas sob n. 21.483 e 30.609, ambas por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 236.048,57m², dividida em Quadras designadas pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e estas subdivididas em 147 Lotes com a área de 92.111,61m²; a área de 113.907,11m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Avenida Onizio Queiroz de Lima; Avenida Firmino Luiz de Oliveira; Avenida José Guilherme da Silva; Avenida José Ferreira Ventura; Rua Hermógenes José Machado; Avenida Geraldo Batista Moreira; Avenida Levi Gonçalves Rios; Rua Geraldo Maziero (1); Rua Geraldo Maziero (2); Rua Alceu Carneiro Leão (1); Rua Alceu Carneiro Leão (2); Rua Alceu Carneiro Leão (3); Rua Izaias Francisco de Queiroz (1); Rua Izaias Francisco de Queiroz (2); a área de 23.915,47m², ocupados pelas Áreas Verdes e 6.114,38m² ocupados pelas Áreas Institucionais. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL e COMERCIAL. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Eu, Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAINE APARECIDA AMORIM SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***215506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG

CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590236-3, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PAINEIRAS 511 NOSSA SENHORA FLORESTAL MG 35690000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 109.193,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA MARIA SANTOS GUARACIABA, MUNICIPIO DE JUATUBA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3.934, no qual o MUNICÍPIO DE JUATUBA, CNPJ: 64.487.614/0001-22, requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 40.309, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente MÁRCIA MARIA SANTOS GUARACIABA, CPF: ***.436.636-**, no endereço Fazenda Capão Cruz das Almas, localizada na BR-262, KM 373, em Juatuba Rua Dr.Washington Pires, 48, no bairro Satélite, na cidade de Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, localização conforme coordenadas 19º56'59''S 44º22'48''W, proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 34.903, Livro 2 -- Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA MATOS RIBEIRO, RALLYS DOS REIS RIBEIRO**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA MATOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RALLYS DOS REIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551741717-3, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 39.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ CREOZOL, Nº 257 - AP 202, VILA MEGGIOLARO, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36052500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.965,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NATAL RIBEIRO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NATAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553764819-7, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP703 BL J BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 85.984,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDA PEREIRA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento nº 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sr.ª Raimunda Nelis Pereira, CPF nº 412.*****-34, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em

vista que Luis Roberto dos Santos, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o nº 201.465, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um terreno, situado na Rua Joaquim Carlos Alvarenga, no bairro "Lavrinhas", nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 17mx8mx54mx74m (área real de 1.464,00 m²); localizado no setor 08, zona 06, quadra 0014, lote 00255, cadastro 14750, da planta cadastral desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o nº 40.669, Livro 2 -- Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO TADEU CUNHA**

Sílvia D. Vitta, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do nos termos do §3º do art. 216-A da Lei 6.015/73, que PAULO TADEU CUNHA, brasileiro, filho de Jesus Cunha e Edith Silva Cunha, C.I/RG MG-5.527.659-PC/MG, CPF nº ***.580.956-**, casado sob o regime da comunhão de bens em 18/11/1.967 com SAHARA DE PAULA OLIVEIRA CUNHA, brasileira, do lar aposentada, C.I/RG M-6.749.372-SSP/MG, CPF nº ***.648.316-**, todos residentes e domiciliados na Rua Dalmo Tinoco de Paula, nº 21 -- Centro, na Cidade de Olaria, MG, escritura pública declaratória lavrada no 1º Ofício de Notas desta Cidade, datada de 02/02/2.024, Lº 125-N, fls. 48/49v. e demais documentos solicitando o procedimento de individualização de imóvel urbano pro diviso -- Um lote de terreno contendo 842m² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), sito na Rua Dalmo Tinoco de Paula, s/n, Centro, na Cidade de Olaria, desta Comarca. sob Matrícula nº 3.796, Lº 2 de Registro Geral deste Cartório, conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Flávio Reis de Oliveira, CREA/MG nº 48.121/D, imóvel este que confronta com imóvel de Va. Sa., lateralmente à esquerda (conforme marcação da planta anexa). Devido à falta de anuência expressa na planta do representante legal do Espólio de Terezinha Divina Alves -- CPF nº ***.722.776-**, proprietária de imóvel confinante do prédio acima referido, foi solicitado a este delegatário público a notificação daquele, no próprio imóvel confinante, Rua Dalmo Tinoco de Paula, nº 15, no Município de Olaria, desta Comarca, tendo restado as mesmas infrutíferas, após três tentativas, em dias e horários distintos. Diante do ocorrido e estando, portanto, o notificando em local INCERTO e NÃO SABIDO, solicitou o apresentante que fosse realizada a publicação do presente, em dois dias seguidos, em jornal local de grande circulação na região, pelo que emite-se este Edital. Estando toda a documentação em ordem e conforme determina a Lei, serve a presente para cientificá-lo do inteiro teor do referido procedimento, podendo V. Sa., caso julgue necessário, consultar os autos e/ou apresentar contestação fundamentada, no prazo de 15 dias, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sito na Av. Centenário, 242/loja 01 -- Centro, sob pena de se terem por realizados os atos requeridos. Lima Duarte, 24/04/2.024. Eu, Sílvia Delgado Vitta, Oficiala Substituta do Serviço de Registro de Imóveis, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DELIO BERNARDINO FILHO**

Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, INTIMAR o sr^a Antônio dos Remédios Gomes Ferreira, CPF: ***.278.638-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, requerido por Délio Bernardino Filho, CPF: ***.980.676-**, referente ao imóvel rural, situado na Fazenda Tabuá, Município de Manga/MG, matrícula nº 5326, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica INTIMADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu _ Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 22 de abril de 2024.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO SANGLARD CARDOSO, SAMARA APARECIDA DA SILVA SANGLARD, EDSON WANDER DA SILVA AMARAL,
GEORDELINA APARECIDA FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Manhuaçu-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado sob nº 111576, nesta Serventia de Imóveis, em 08/03/2024, o requerimento pelo qual EDUARDO SANGLARD CARDOSO e SAMARA APARECIDA DA SILVA SANGLARD, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego Boa Vista, Zona Rural de Manhuaçu-MG, ele portador da Cédula de Identidade MG-16.789.574, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.719.516-**, e ela portadora da Cédula de Identidade MG-17.805.117, SSP/MG, inscrita no CPF sob nº ***.002.106-**, e EDSON WANDER DA SILVA AMARAL e GEORDELINA APARECIDA FERREIRA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego Boa Vista, Zona Rural de Manhuaçu/MG, ele portador da Cédula de Identidade MG-10.479.266, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.648.376-**, ela portadora da Cédula de Identidade MG-11.466.771, SSP/MG, inscrita no CPF sob nº ***.544.976-**, solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, em observância ao artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, bem como, nos termos do provimento nº149/2023 do CNJ, artigos 398 e seguintes, tendo em vista que alegam posse contínua no imóvel, que somando com antecessores, formam um período de aproximadamente 70 (setenta) anos, referente ao imóvel urbano, assim descrito: Imóvel situado a Rua Joaquim Serafim Alves, s/n, Santa Luzia, com área de 380,48 m2, com seguinte localização: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N= 7.756.360,51 m e E= 809.470,50 m. Deste, segue confrontando pela lateral esquerda, com o imóvel de Lourdes Oliveira dos Santos, Matrícula: Posse, com azimute 94º16'44" e distância 25,32 m até o vértice 2, de coordenadas N= 7.756.358,62 m e E= 809.495,76 m. Daí, passa a confrontar pela frente, com a Rua Joaquim Serafim Alves, com azimute 184º18'15" e distância 16,25 m até o vértice 3, de coordenadas N= 7.756.342,41 m e E= 809.494,54 m. Deste, passa a confrontar pela lateral direita, com o imóvel de Marinete Nunes Santos, Matrícula: Posse, com azimute 274º06'03" e distância 21,40 m até o vértice 4, de coordenadas N= 7.756.343,94 m e E= 809.473;20 m. Daí, volta a confrontar pelos fundos, com o imóvel de Lourdes Oliveira dos Santos, Matrícula: Posse, com azimute 350º44'43" e distâncias 16,78 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Municipal

01021450154001. Modalidade de usucapião pretendida é a descrita no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei. Manhuaçu/MG, 25 de abril de 2024. O Oficial de Registro, Robert Wagner Almeida Silveira _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE CARMELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAZARA SEBASTIANA DA SILVA, WILSON PEREIRA DA SILVA, ROBISON PEREIRA DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 396064. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE DIAS). Bel. Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo/MG, localizado na Rua Tito Fulgêncio nº. 258, Sala 01 a 06, Centro, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A da Lei 6.015 c/c artigos 11 e 16, ambos do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou terem conhecimento, ou ainda a quem possa interessar, do SR. LANDULFO FALEIROS CARDOSO E ELIANE GARCIA RABELO CARDOSO: bem como eventuais herdeiros e sucessores destas pessoas, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, e ainda os TERCEIROS eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, pedido de Reconhecimento de Propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, assim identificado: PRENOTAÇÃO: 216.625, de 20/03/2024; REQUERENTES: LANDULFO FALEIROS CARDOSO, brasileiro, empresário, filho de Nilo Cardoso Naves e Eda Faleiros Cardoso, inscrito no CPF sob nº ***.278.496-** e documento de identidade sob nº MG- M-795.418 SSP/MG, casado sob o regime de Comunhão de Bens em 16/10/1982 com Eliane Garcia Rabelo Cardoso, brasileira, empresária, filha de Luiz Garcia Sobrinho e Déa Rabelo Garcia, inscrita no CPF sob ***.110.146-** e documento de identidade nº MG- M-1.721.013 SSP/MG, residentes e domiciliados na Praça Tancredo Neves, nº 326 Bairro: Bатуque, nesta cidade de Monte Carmelo/MG, representados por sua advogado, Camilo Machado de Miranda Porto, inscrita na OAB/MG nº115.039. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIO --- art. 1.242 do Código Civil. TEMPO DE POSSE/FORMA DE AQUISIÇÃO: O requerente mantém a posse mansa e pacífica no imóvel rural desde os meados da década de 2023, após a celebração de compromisso de compra e venda com os então possuidores, Lázara Sebastiana da Silva, Wilson Pereira da Silva e Robson Pereira da Silva são eles meeira e herdeiros sucessivamente de Nelson José Pereira que detém a posse por mais 20 anos, os possuidores cercou seu quinhão, passando a trabalhar a terra e nela produzir, juntamente com sua esposa. Portanto, os requerentes estão na posse e é mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com animus domini. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (objeto do pedido) IMÓVEL RURAL constituído de imóvel localizado no município de Monte Carmelo- MG, Fazenda Macacos lugar Mata Preta, número do INCRA nº 999.970.133.647-0 com a seguinte confrontação: Landulfo Faleiros Cardoso, Suelma Aparecida Gomes de Oliveira, Marcos José Rodrigues, Vicente Dornelas da Costa, Espólio de Valdessi Alves Duarte e Adésio Ramos dos Santos, constituído de um gleba de terras cultura com total de 97.52.35 há. (noventa e sete hectares, cinquenta e dois ares e trinta e cinco centiares), sem benfeitorias. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTN-M-7809, de coordenadas (Longitude: -47°36'48.856" , Latitude -18°30'46.586" e Altitude: 752.60 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 22.437, 22.438, 22.434 e 22.439 | Landulfo Faleiros Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°58' e 410,36 m até o vértice BTN-M-7808, (Longitude: -47°36'38.620" , Latitude -18°30'55.682" e Altitude: 751,16 m); 135°41' e 119,36 m até o vértice BTN-M-7807, (Longitude: -47°36'35.778" , Latitude -18°30'58.460" e Altitude: 742,91 m); 130°19' e 466,47 m até o vértice BTN-M-7806, (Longitude: -47°36'23.654" , Latitude -18°31'08.276" e Altitude: 742,49 m); 136°26' e 53,93 m até o vértice BTN-M-7805, (Longitude: -47°36'22.387" , Latitude -18°31'09.547" e Altitude: 738,54 m); 51°43' e 87,26 m até o vértice BTN-M-7804, (Longitude: -47°36'20.052" , Latitude -18°31'07.789" e Altitude: 739,06 m); 67°02' e 189,15 m até o vértice

BTN-M-7803, (Longitude: -47°36'14.115" , Latitude -18°31'05.389" e Altitude: 727,08 m); 120°00' e 496,20 m até o vértice BTN-M-7802, (Longitude: -47°35'59.466" , Latitude -18°31'13.458" e Altitude: 739,41 m); 219°08' e 197,11 m até o vértice BTN-M-7801, (Longitude: -47°36'03.707" , Latitude -18°31'18.430" e Altitude: 735,34 m); 121°22' e 340,10 m até o vértice BTN-M-7800, (Longitude: -47°35'53.808" , Latitude -18°31'24.188" e Altitude: 755,38 m); 156°30' e 61,59 m até o vértice BTN-M-7799, (Longitude: -47°35'52.971" , Latitude -18°31'26.025" e Altitude: 759,37 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 7517 | Adésio Ramos dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°16' e 127,05 m até o vértice POP0-P-5208, (Longitude: -47°35'51.870" , Latitude -18°31'30.021" e Altitude: 760,91 m); 181°38' e 61,62 m até o vértice POP0-P-5209, (Longitude: -47°35'51.930" , Latitude -18°31'32.024" e Altitude: 758,35 m); 189°55' e 30,47 m até o vértice POP0-P-5210, (Longitude: -47°35'52.109" , Latitude -18°31'33.000" e Altitude: 757,83 m); 188°34' e 33,83 m até o vértice POP0-P-5211, (Longitude: -47°35'52.281" , Latitude -18°31'34.088" e Altitude: 763,07 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 26319 | Adésio Ramos dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°31' e 64,95 m até o vértice POP0-P-5212, (Longitude: -47°35'52.571" , Latitude -18°31'36.182" e Altitude: 758,63 m); 192°30' e 42,27 m até o vértice POP0-P-5213, (Longitude: -47°35'52.883" , Latitude -18°31'37.524" e Altitude: 757,17 m); 202°54' e 52,28 m até o vértice POP0-P-5214, (Longitude: -47°35'53.577" , Latitude -18°31'39.090" e Altitude: 747,62 m); deste, segue por grota, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 26319 | Adésio Ramos dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°56' e 85,37 m até o vértice POP0-P-5215, (Longitude: -47°35'55.450" , Latitude -18°31'36.965" e Altitude: 746,78 m); 308°44' e 49,72 m até o vértice POP0-P-5216, (Longitude: -47°35'56.772" , Latitude -18°31'35.953" e Altitude: 743,60 m); 312°50' e 37,44 m até o vértice POP0-P-5217, (Longitude: -47°35'57.708" , Latitude -18°31'35.125" e Altitude: 740,85 m); 319°59' e 85,74 m até o vértice POP0-P-5218, (Longitude: -47°35'59.587" , Latitude -18°31'32.989" e Altitude: 720,42 m); 296°59' e 18,70 m até o vértice POP0-P-5219, (Longitude: -47°36'00.155" , Latitude -18°31'32.713" e Altitude: 730,72 m); 281°29' e 24,54 m até o vértice POP0-P-5220, (Longitude: -47°36'00.975" , Latitude -18°31'32.554" e Altitude: 729,79 m); 263°06' e 25,91 m até o vértice POP0-P-5221, (Longitude: -47°36'01.852" , Latitude -18°31'32.655" e Altitude: 723,34 m); 277°53' e 15,90 m até o vértice POP0-P-5222, (Longitude: -47°36'02.389" , Latitude -18°31'32.584" e Altitude: 719,88 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 3398 | Valdessi Alves Duarte (Espolio), com os seguintes azimutes e distâncias: 258°11' e 102,64 m até o vértice POP0-P-5223, (Longitude: -47°36'05.814" , Latitude -18°31'33.267" e Altitude: 735,60 m); 257°55' e 245,14 m até o vértice POP0-P-5224, (Longitude: -47°36'13.986" , Latitude -18°31'34.935" e Altitude: 756,06 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Transc. 17407 livro 3-K | Vicente Dornelas da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°42' e 498,78 m até o vértice POP0-P-5225, (Longitude: -47°36'21.519" , Latitude -18°31'20.393" e Altitude: 726,47 m); 264°14' e 87,68 m até o vértice POP0-P-5226, (Longitude: -47°36'24.493" , Latitude -18°31'20.679" e Altitude: 737,63 m); 248°04' e 93,56 m até o vértice POP0-P-5227, (Longitude: -47°36'27.452" , Latitude -18°31'21.815" e Altitude: 748,24 m); 257°08' e 32,74 m até o vértice POP0-P-5228, (Longitude: -47°36'28.540" , Latitude -18°31'22.052" e Altitude: 753,54 m); 264°17' e 127,83 m até o vértice POP0-P-5229, (Longitude: -47°36'32.876" , Latitude -18°31'22.466" e Altitude: 768,09 m); 262°41' e 260,96 m até o vértice POP0-P-5230, (Longitude: -47°36'41.700" , Latitude -18°31'23.546" e Altitude: 787,31 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 15097 | Marcos José Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°19' e 11,29 m até o vértice POP0-P-5231, (Longitude: -47°36'41.671" , Latitude -18°31'23.180" e Altitude: 787,07 m); 7°37' e 30,50 m até o vértice POP0-P-5232, (Longitude: -47°36'41.533" , Latitude -18°31'22.197" e Altitude: 786,39 m); 8°19' e 76,14 m até o vértice POP0-P-5233, (Longitude: -47°36'41.157" , Latitude -18°31'19.747" e Altitude: 783,17 m); 359°50' e 32,26 m até o vértice POP0-P-5234, (Longitude: -47°36'41.160" , Latitude -18°31'18.698" e Altitude: 781,82 m); 357°58' e 40,83 m até o vértice POP0-P-5235, (Longitude: -47°36'41.209" , Latitude -18°31'17.371" e Altitude: 780,15 m); 356°10' e 8,35 m até o vértice POP0-P-5236, (Longitude: -47°36'41.228" , Latitude -18°31'17.100" e Altitude: 779,71 m); 353°31' e 1,30 m até o vértice POP0-P-5237, (Longitude: -47°36'41.233" , Latitude -18°31'17.058" e Altitude: 779,62 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 6477 | Suelma Aparecida Gomes de Oliveira e outras, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°44' e 14,79 m até o vértice POP0-P-5238, (Longitude: -47°36'41.288" , Latitude -18°31'16.580" e Altitude: 778,73 m); 350°32' e 25,69 m até o vértice POP0-P-5239, (Longitude: -47°36'41.432" , Latitude -18°31'15.756" e Altitude: 777,48 m); 348°08' e

15,27 m até o vértice POP0-P-5240, (Longitude: -47°36'41.539" , Latitude -18°31'15.270" e Altitude: 776,45 m); 346°08' e 9,18 m até o vértice POP0-P-5241, (Longitude: -47°36'41.614" , Latitude -18°31'14.980" e Altitude: 775,95 m); 343°25' e 14,50 m até o vértice POP0-P-5242, (Longitude: -47°36'41.755" , Latitude -18°31'14.528" e Altitude: 775,39 m); 337°28' e 32,99 m até o vértice POP0-P-5243, (Longitude: -47°36'42.186" , Latitude -18°31'13.537" e Altitude: 774,06 m); 333°23' e 15,06 m até o vértice POP0-P-5244, (Longitude: -47°36'42.416" , Latitude -18°31'13.099" e Altitude: 773,80 m); 330°42' e 16,18 m até o vértice POP0-P-5245, (Longitude: -47°36'42.686" , Latitude -18°31'12.640" e Altitude: 773,56 m); 325°11' e 78,20 m até o vértice POP0-P-5246, (Longitude: -47°36'44.208" , Latitude -18°31'10.552" e Altitude: 772,18 m); 343°48' e 117,58 m até o vértice POP0-P-5247, (Longitude: -47°36'45.326" , Latitude -18°31'06.880" e Altitude: 774,33 m); 0°31' e 6,49 m até o vértice POP0-P-5248, (Longitude: -47°36'45.324" , Latitude -18°31'06.669" e Altitude: 769,97 m); 352°17' e 27,31 m até o vértice POP0-P-5249, (Longitude: -47°36'45.449" , Latitude -18°31'05.789" e Altitude: 769,80 m); 356°16' e 27,58 m até o vértice POP0-P-5250, (Longitude: -47°36'45.510" , Latitude -18°31'04.894" e Altitude: 769,24 m); 357°54' e 24,03 m até o vértice POP0-P-5251, (Longitude: -47°36'45.540" , Latitude -18°31'04.113" e Altitude: 769,16 m); 1°03' e 195,88 m até o vértice POP0-P-5252, (Longitude: -47°36'45.416" , Latitude -18°30'57.744" e Altitude: 769,29 m); 358°24' e 15,81 m até o vértice POP0-P-5253, (Longitude: -47°36'45.431" , Latitude -18°30'57.230" e Altitude: 769,33 m); 357°41' e 15,29 m até o vértice POP0-P-5254, (Longitude: -47°36'45.452" , Latitude -18°30'56.733" e Altitude: 769,22 m); 348°33' e 8,28 m até o vértice POP0-P-5255, (Longitude: -47°36'45.508" , Latitude -18°30'56.469" e Altitude: 769,44 m); 346°00' e 47,22 m até o vértice POP0-P-5256, (Longitude: -47°36'45.897" , Latitude -18°30'54.979" e Altitude: 769,42 m); 341°18' e 271,70 m até o vértice POP0-P-5257, (Longitude: -47°36'48.864" , Latitude -18°30'46.609" e Altitude: 763,03 m); Deste, segue por cerca de arame, confrontando com CNS: 04.612-8 | Mat. 6477 | Suelma Aparecida Gomes de Oliveira e outras, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°21' e 0,74 m até o vértice BTN-M-7809, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. PROCEDÊNCIA: O imóvel usucapiendo possui procedência registraria conhecida de R: 08 Matrícula nº 17.427 livro 02. Pelo presente edital de intimação, publicado por UMA VEZES em jornal de grande circulação ou por meio eletrônico, ficam todos INTIMADOS para manifestarem, caso queiram, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do segundo edital, ressaltando-se que o requerimento e documentação completa do procedimento permanecerão à disposição dos interessados para exame e eventual impugnação no prazo legal. Ficam todos ADVERTIDOS de que a não apresentação de impugnação no prazo supracitado, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Monte Carmelo/MG, 04 de abril de 2024. Eu, Bel Márcio Antônio de Moraes, Oficial Substituto que o digitei, subscrevo, dou fé e assino. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo MG Bel Márcio Antônio de Moraes --- Oficial Substituto.

COMARCA - MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA DE SOUZA DEMARQUE**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA DEMARQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601337040001073-00, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-04 ; na matrícula nº 43346 ; 43347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO DE SOUZA CELESTINO 600 LJ SUBSOLO - CENTRO - MURIAE/MG - CEP: 36.884-195 ; AV JOAO DE SOUZA CELESTINO 600 LJ TERREO - CENTRO - MURIAE/MG - CEP: 36.884-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.824.033,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 02.970.422/0001-15, com sede na Rua Atlas, 464 -- Sala 01, Vale do Sol, em Nova Lima, requer o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído pelo lote 15, quadra 64, loteamento denominado Vale do Sol, Nova Lima/MG, com área de 360,00m². O referido imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 8632, livro 3-H, em nome de José Maria Eleto de Souza. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; 149/2023 do CNN/CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando a requerente posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 186.502, em 29/05/2023, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em relação ao pedido, no prazo de 15 dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima/MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Nova Lima, 25 de abril de 2024. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº67387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ADOLFO DE SALLES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017509960-6, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-17268 da Matrícula nº 17.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maria Firmina da Silva, nº 550, Condomínio Serra Verde Premium, Apto. Nº 101, Bloco nº 02, localizado no 2º Pavimento, Bairro: Centro, Ouro Branco/MG, CEP: 36490-001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 49.703,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHELLE PEREIRA DE SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/04/2024 pelo nº 144.207 o requerimento pelo qual MICHELLE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 03920079725 onde consta a C.I. MG-12.487.862-SSPMG e inscrita no CPF nº ***.402.276-**, residente e domiciliada na Rua das Pitangas, nº 230, Bairro Primavera, Paracatu-MG, CEP: 38.606-278, email: michelleptu@hotmail.com., representada pelos seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577 e CPF sob o nº ***.513.136-** e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028 e CPF sob o nº ***.542.996-**, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 58(cinquenta e oito) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 144.207, em 08/04/2024, do imóvel constituído de "Um lote de terreno Urbano de, com área de 1.449m², localizado na Rua Tupis, nº 156, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG." Inscrição Cadastral nº 01.25.043.0178.001.01.01. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, no Registro 13.021 Livro 3AD. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Kleyton Pereira Batista CREA-250130-D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 24 de Abril de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROBERTO TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441620821-6, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBUIA 749 MORADA DO SOL PATOS DE MINAS MG 38703784. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 7.399,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária OMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.088.059/0001-93, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Rua José Albertino da Silva, nº 225, Bairro Alto dos Caiçaras, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM PELUZZO IV", aprovado nos termos do Alvará nº. 49/2023, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, formando a área total de 120.868,00 metros quadrados, no Bairro Jardim Peluzzo, objeto da matrícula nº 3.965, do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Possui o loteamento as seguintes características: 10 QUADRAS, subdivididas em 136 LOTES, sendo 01 lote destinado a área de Equipamento Comunitário e 01 destinado a área de preservação permanente, com a área de lotes de 63.748,40 m², equivalente a 52,74%; área de ruas (incluindo Macrossistema Viário) de 27.388,79 m² equivalente 22,66%; área de equipamento comunitário de 6.045,51 m², equivalente a 05,00%; área de preservação permanente de 23.685,30 m², equivalente a 19,60%, finalizando a área total loteada de 120.868,00 metros quadrados, equivalente a 100%. Consta da aprovação exigência para os parceladores da execução das obras de infraestrutura com prazo de 4 anos ou conforme de cronograma apresentado, contados a partir do registro do Loteamento junto a este Cartório e foram dados em garantia Carta de Fiança nº 3754/001/23. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao

conhecimento de todos, feita por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias (15) da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, § 1º, da Lei Federal n.º 6.766/79. Patos de Minas, 12 de abril de 2024. Eu, Marilene de Faria Almeida, Oficiala Interina Substituta do 3º Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUSA ROSA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441845173-8, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 35575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTIGUARES 275 APT0101 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.345,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISELA SCHWINGEL

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 71.229 de 17/11/2023, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido GISELA SCHWINGEL, brasileira, divorciada, agricultora, RG MG-5.122.262 SSPMG, CPF ***.225.956-**, domiciliada na Rua Pedro Rodrigues, nº 490, Centro, Pedrinópolis/MG, CEP 38.178-000, representada por seu advogado, Dr. Flávio Narciso da Fonseca, OAB/MG 109.409. Afirma(m) o(s) requerente(s) exercer(em) posse ad usucapionem em relação

ao imóvel rural com área certa e determinada de 36,9902 hectares, situada na Zona Rural do Município de Pedrinópolis/MG, que está inserida na atual Matrícula 1.075 deste Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG. Declara a requerente que não existem direitos reais ou outros direitos registrados no imóvel objeto pedido assim como igualmente inexistentes nas matrículas dos imóveis confinantes. Certidões judiciais demonstram não haver litígio entre as partes envolvidas. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária. A requerente alega posse ad usucapionem, por lapso superior ao exigido na legislação de regência. Juntaram a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações exigidas pela lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de terceiros, de todos eventuais interessados, confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Perdizes/MG, 25 de abril de 2024.

COMARCA - PERDOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES**

MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Perdões, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº62869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DIAS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Augusta Alves Pereira, 35, Monte Verde Perdões MG CEP 37260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00071222-04, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Esmeraldina das Dores, s/n, lote 25, quadra 10, Loteamento Residencial Eldorado, Vargem dos Barbosas, Perdões/MG, CEP: 37260-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 22.825,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Perdoes-MG. MARIA AUGUSTA BASTOS PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NOVO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NOVO-MG Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo-MG, na forma do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e suas alterações, vem NOTIFICAR o senhor CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, encarregado de obras, CPF:***.678.186-**, solteiro, residente na rua Geraldo Scaldini Machado, nº237/201, bairro Jardim Natal, na cidade de Juiz de Fora/MG para se manifestar sobre a pretensão de MARIA LILIANE GONCALVES PINTO, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob n.***.404.206-**, portadora da carteira de identidade RG MG-2.923.259 SSP/MG e de JOÃO BATISTA PINTO, brasileiro, técnico agrícola, inscrito no CPF sob o n.***.507.326-**, portador carteira de identidade RG M-l,264.422-SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio Novo-MG, em ADJUDICAR COMPULSORIAMENTE, na qualidade de compradores/adquirentes do imóvel urbano situado na AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, s/n, bairro São Sebastião, no município de Goianá/MG, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº7717, registrado nesta Serventia, com base no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, celebrado em 23-11-2023. Caso se julgue prejudicado e deseje impugnar, deverá apresentar sua impugnação dentro do prazo de 15 dias úteis, contados da última publicação, conforme dita o art.216-B. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação ou permanecendo em silêncio implicará na presunção de que é verdadeira a alegação e o registro pretendido será efetivado. A documentação está à disposição do ora notificado, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta. Rio Novo, 04 de abril de 2024. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOAO ALTIVO DE ALMEIDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO NOVO-MG Rua Dr. Basílio Furtado, nº70/loja 05 e 06, centro, Rio Novo EDITAL PARA REGISTRO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA A Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo-MG, na forma do artigo 216-B da Lei 6.015/73 e suas alterações, vem NOTIFICAR o senhor João Altivo de Almeida, brasileiro, aposentado, CPF:***.932.966-**, viúvo, residente na rua Geraldo Scaldini Machado, nº237/201, bairro Jardim Natal, na cidade de Juiz de Fora/MG, para se manifestar sobre a pretensão de MARIA LILIANE GONCALVES PINTO, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob n.***.404.206-**, portadora da carteira de identidade RG MG-2.923.259 SSP/MG e de JOÃO BATISTA PINTO, brasileiro, técnico agrícola, inscrito no CPF sob o n.***.507.326-**, portador carteira de identidade RG M-l,264.422-SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio Novo-MG, em ADJUDICAR COMPULSORIAMENTE, na qualidade de compradores/adquirentes do imóvel urbano situado na AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, s/n, bairro São Sebastião, no município de Goianá/MG, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº7717, registrado nesta Serventia, com base no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, celebrado em 23-11-2023. Caso se julgue prejudicado e deseje impugnar, deverá apresentar sua impugnação dentro do prazo de 15 dias úteis, contados da última publicação, conforme dita o art.216-B. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação ou permanecendo em silêncio implicará na presunção de que a alegação é verdadeira e o registro pretendido será efetivado. A documentação está à disposição do ora notificado, no horário de 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta. Rio Novo, 04 de abril de 2024. Cristina de Moura Coutinho, Registradora do RGI de Rio Novo.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31,
§5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ARAPUA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 003/2024, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 29", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ -- MINAS GERAIS -- BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 29, OCUPADA POR 42 LOTES, COM UMA ÁREA TOTAL DE 8400,03 M² (OITO MIL E QUATROCENTOS METROS E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO CENTRO, FAZENDO LIMITE COM A RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO E RUA PAULO MARCELO. Lote 01 -- Quadra 29 -- Lote com 171,97 m² (cento e setenta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados) Área construída 148,58 m² (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 296 -- Cadastro Municipal 271, Ocupante: NELSON FRANCISCO FIRMO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 02, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,36 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Paulo Marcelo, por uma distância de 19,07 m, deste segue confrontando com o Lote 41, ao fundo, por uma distância de 8,76 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 02, por uma distância de 18,92 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 02 -- Quadra 29 -- Lote com 327,23 m² (trezentos e vinte e sete metros e vinte e três decímetros quadrados) Área construída 264,35 m² (duzentos e sessenta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 300 -- Cadastro Municipal 305, Ocupante: GEOVANI JOSÉ GONTIJO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 03, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,68 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 01, por uma distância de 18,92 m, deste deflete a direita confrontando com o Lote 41, por 9,30 m, deste segue confrontando ainda o Lote 41, ao fundo, por uma distância de 11,81 m, deste deflete a direita, confrontando com o Lote 34, por uma distância de 9,87 m, deste segue confrontando com o Lote 33 por uma distância de 11,89, deste deflete a esquerda, confrontando com o Lote 03 por uma distância de 9,05 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 03, por uma distância de 18,62 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 03 -- Quadra 29 -- Lote com 173,44 m² (cento e setenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 173,44 m² (cento e setenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 310 -- Cadastro Municipal 304, Ocupante: IVANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 04, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,45 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 02, por uma distância de 18,62 m, deste segue confrontando ainda com o Lote 02, ao fundo, por uma distância de 9,05 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 04, por uma distância de 18,90 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 04 -- Quadra 29 -- Lote com 203,93 m² (cento e setenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 134,68 m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta e oito decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 320 -- Cadastro Municipal 303, Ocupante: ILDO LUIS DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 05, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,00 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 03, por uma distância de 20,21 m, deste segue confrontando com o Lote 33, ao fundo, por uma distância de 10,08 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 05, por uma distância de 20,44 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 05 -- Quadra 29 -- Lote com 209,99 m² (duzentos e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados) Área construída 182,17 m² (cento e oitenta e dois metros e dezessete decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 322 -- Cadastro Municipal 302, Ocupante: AGUIDA MARIA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,07 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 04, por uma distância de 20,44 m, deste segue confrontando com o Lote 33, ao fundo, por uma distância de 10,37 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 06, por uma distância de 20,67 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 06 -- Quadra 29 -- Lote com 430,79m² (quatrocentos e trinta metros e setenta e nove decímetros

quadrados) Área construída 345,05 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e cinco decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 489 -- Cadastro Municipal 301, Ocupante: ABELINO FURTADO DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 07, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 14,42 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 05, por uma distância de 20,67 m, ainda pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 33, por uma distância de 9,85 m, deste segue confrontando ao fundo com o Lote 31, por uma distância de 14,17 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 07, por uma distância de 31,16 m fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 07 -- Quadra 29 -- Lote com 287,74 m² (duzentos e oitenta e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 249,74 m² (duzentos e quarenta e nove metros e setenta e quatro decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 499 -- Cadastro Municipal 300, Ocupante: ANDERSON HONÓRIO DOS REIS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,15 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 06, por uma distância de 31,16 m, deste segue confrontando com o Lote 31, ao fundo, por uma distância de 9,12 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 31,35 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 08 -- Quadra 29 -- Lote com 320,16 m² (trezentos e vinte metros e dezesseis decímetros quadrados) Área construída 198,31 m² (cento e noventa e oito metros e trinta e um decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 507 -- Cadastro Municipal 299, Ocupante: EDER GONÇALVES DE MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 09, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,13 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 07, por uma distância de 31,35 m, deste segue confrontando com o Lote 29, ao fundo, por uma distância de 9,82 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 26, por uma distância de 5,11 m, ainda pela lateral direita, confrontando com o Lote 25 por uma distância de 7,50 m, por fim segue confrontando com o Lote 09 por uma distância de 19,10 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 09 -- Quadra 29 -- Lote com 142,54 m² (cento e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 142,54 m² (cento e quarenta e dois metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 521 -- Cadastro Municipal 748, Ocupante: MARIA MÁRCIA RIBEIRO SOUZA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 10, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 5,68 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 08, por uma distância de 19,10 m, deste segue confrontando com o Lote 25, ao fundo, por uma distância de 10,34 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 08, por uma distância de 7,27 m, deste deflete a esquerda uma distância de 5,34 m, por fim segue confrontando ainda com o Lote 08 por uma distância de 12,02 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 10 -- Quadra 29 -- Lote com 348,36 m² (trezentos e quarenta e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados) Área construída 551,62 m² (quinhentos e cinquenta e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 523 -- Cadastro Municipal 927; Ocupante: NILTO FERNANDES DE SOUZA, o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 11, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 14,48 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 09, por uma distância de 12,02 m, deste deflete a direita, por uma distância de 5,34 m, deste deflete a esquerda, por uma distância de 16,79 m, deste segue confrontando ao fundo, com o Lote 23 por uma distância de 10,54 m, por fim segue confrontando ainda com o Lote 11 por uma distância de 29,17 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 11 -- Quadra 29 -- Lote com 317,55 m² (trezentos e dezessete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) Área construída 191,00 m² (cento e noventa e um metros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 547 -- Cadastro Municipal 297, Ocupante: ONEI ANTÔNIO DOS SANTOS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 12, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,16 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 10, por uma distância de 29,17 m, deste segue confrontando com o Lote 22, ao fundo, por uma distância de 10,62 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 12, por uma distância de 29,01 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 12 -- Quadra 29 -- Lote com 196,74 m² (cento e noventa e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados) sem construção -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº S/N -- Cadastro Municipal 8859, Ocupante: AMADEU JOSÉ

MARIA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 13, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,55 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 11, por uma distância de 29,01 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 7,08 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 13, por uma distância de 28,74 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 13 -- Quadra 29 -- Lote com 185,88 m² (cento e oitenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados) Área construída 185,88 m² (cento e oitenta e cinco metros e oitenta e oito decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 565 -- Cadastro Municipal 296, Ocupante: AMADEU JOSÉ MARIA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 14, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,57 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 12, por uma distância de 18,95 m, deste segue confrontando com o Lote 16, ao fundo, por uma distância de 9,97 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com os Lotes 15 e 14, por uma distância de 19,14 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 14 -- Quadra 29 -- Lote com 113,24 m² (cento e treze metros e vinte e quatro decímetros quadrados) Área construída 113,24 m² (cento e treze metros e vinte e quatro decímetros quadrados) -- RUA SINFRÔNIO AUGUSTO DE SOUZA, Nº 575 -- Cadastro Municipal 295, Ocupante: RENALDO NUNES SANTOS; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 11,45 m, confrontando com a Rua Sinfrônio Augusto de Souza, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 13, por uma distância de 9,95 m, deste segue confrontando com o Lote 15, ao fundo, por uma distância de 11,11 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, por uma distância de 10,13 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 15 -- Quadra 29 -- Lote com 72,86 m² (setenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados) Área construída 72,86 m² (setenta e dois metros e oitenta e seis decímetros quadrados) -- RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 387 -- Cadastro Municipal 294, Ocupante: RENALDO NUNES SANTOS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 16, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 6,64 m, confrontando com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 14, por uma distância de 11,11 m, deste segue confrontando com o Lote 13, ao fundo, por uma distância de 6,62 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 16, por uma distância de 10,89 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 16 -- Quadra 29 -- Lote com 224,55 m² (duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) Área construída 218,10 m² (duzentos e dezoito metros e dez decímetros quadrados) -- RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 385 -- Cadastro Municipal 293, Ocupante: IRACI LUIZA DE MELO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 17, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 12,34 m, confrontando com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 15, por uma distância de 10,89 m, deste deflete a direita por 2,56 m, deste segue confrontando com o Lote 13, por uma distância de 9,97 m, deste segue confrontando com o Lote 12, ao fundo, por uma distância de 9,23 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 17, por uma distância de 20,66 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 17 -- Quadra 29 -- Lote com 200,67 m² (duzentos metros e sessenta e sete decímetros quadrados) Área construída 200,67 m² (duzentos metros e sessenta e sete decímetros quadrados) -- RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 405 -- Cadastro Municipal 292, Ocupante: MANOEL ALVES DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 18, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,46 m, confrontando com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 16, por uma distância de 20,66 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 10,06 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 18, por uma distância de 20,50 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 18 -- Quadra 29 -- Lote com 375,36 m² (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados) Área construída 278,61 m² (duzentos e setenta e oito metros e sessenta e um decímetros quadrados) -- RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 415 -- Cadastro Municipal 291, Ocupante: JOSUÉ FRANCISCO DOS REIS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 19, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,36 m, confrontando com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 17, por uma distância de 20,50 m, deste deflete a esquerda por 9,50 m, deste segue confrontando com o Lote 12, por 10,01 m, deste segue confrontando com o Lote 22, ao fundo, por uma distância de 15,42 m, deste segue confrontando com o Lote 21, por uma distância de 10,19 m, por fim segue confrontando pela lateral

direita com os Lotes 20 e 19, por uma distância de 21,01 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 19 -- Quadra 29 -- Lote com 111,88 m² (cento e onze metros e oitenta e oito decímetros quadrados) Área construída 111,88 m² (cento e onze metros e oitenta e oito decímetros quadrados) -- RUA ABIZAI JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 571 -- Cadastro Municipal 629, Ocupante: RONAN MENDONÇA RIBEIRO; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Laura Maria da Conceição, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,32 m, confrontando com a Rua Abizai Justiniano Ribeiro, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 18, por uma distância de 10,59 m, deste segue confrontando com o Lote 20, ao fundo, por uma distância de 10,59 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com a Rua Laura Maria da Conceição, por uma distância de 10,81 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 20 -- Quadra 29 -- Lote com 111,96 m² (cento e onze metros e noventa e seis decímetros quadrados) Área construída 111,96 m² (cento e onze metros e noventa e seis decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 562 -- Cadastro Municipal 149, Ocupante: ITAMIR ALVES DE MOURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 21, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,46 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 19, por uma distância de 10,59 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 10,42 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 21, por uma distância de 10,86 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 21 -- Quadra 29 -- Lote com 151,12 m² (cento e cinquenta e um metros e doze decímetros quadrados) Área construída 151,12 m² (cento e cinquenta e um metros e doze decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 560 -- Cadastro Municipal 288, Ocupante: VICENTE DE PAULO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 22, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,27 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 20 e 18, por uma distância de 14,66 m, deste segue confrontando com o Lote 18, ao fundo, por uma distância de 10,19 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 22, por uma distância de 14,95 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 22 -- Quadra 29 -- Lote com 293,92 m² (duzentos e noventa e três metros e noventa e dois decímetros quadrados) Área construída 137,15 m² (cento e trinta e sete metros e quinze decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 550 -- Cadastro Municipal 287, Ocupante: RIBEIRO CANUTO DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 23, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,95 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 21 e 18, por uma distância de 30,32 m, deste segue confrontando com o Lote 11, ao fundo, por uma distância de 9,45 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 23, por uma distância de 30,34 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 23 -- Quadra 29 -- Lote com 169,98 m² (cento e sessenta e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados) Área construída 169,98 m² (cento e sessenta e nove metros e noventa e oito decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 540 -- Cadastro Municipal 743, Ocupante: JOSÉ WILSON FERNANDES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 24, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 2,35 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 22, por uma distância de 30,34 m, deste segue confrontando com o Lote 10, ao fundo, por uma distância de 8,79 m, deste segue confrontando com os Lotes 26 e 27, por uma distância de 12,77 m, deste segue deflete a esquerda por 4,78 m, por fim segue confrontando com o Lote 24, por uma distância de 17,53 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 24 -- Quadra 29 -- Lote com 113,35 m² (cento e treze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) Área construída 113,35 m² (cento e treze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 542 -- Cadastro Municipal 286, Ocupante: BERNADINA CAROLINA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 28, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 7,48 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 23, por uma distância de 17,53 m, deste segue confrontando ainda com o Lote 23, ao fundo, por uma distância de 4,78 m, por fim segue confrontando com os Lotes 27 e 28, por uma distância de 17,85 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 25 -- Quadra 29 -- Lote com 78,94 m² (setenta e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados) Área construída 78,94 m² (setenta e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 538 A -- Cadastro Municipal 285, Ocupante: GERALDO FERREIRA FILHO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 08, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,32 m, confrontando com o Lote 26, deste segue confrontando pela

lateral esquerda com o Lote 10, por uma distância de 7,79 m, deste segue confrontando com o Lote 09, ao fundo, por uma distância de 10,34 m, por fim segue confrontando com o Lote 08, por uma distância de 7,50 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 26 -- Quadra 29 -- Lote com 76,58 m² (setenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) Área construída 76,58 m² (setenta e seis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 510 -- Cadastro Municipal 971, Ocupante: GERALDO FERREIRA FILHO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 25, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,38 m, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 27, por uma distância de 9,12 m, deste segue confrontando com o Lote 23, ao fundo, por uma distância de 8,22 m, por fim segue confrontando com o Lote 25, por uma distância de 9,33 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 27 -- Quadra 29 -- Lote com 91,37 m² (noventa e um metros e trinta e sete decímetros quadrados) Área construída 68,14 m² (sessenta e oito metros e quatorze decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 538F -- Cadastro Municipal 285, Ocupante: GERALDO FERREIRA FILHO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 26, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,18 m, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 28, por uma distância de 8,79 m, deste segue confrontando ao fundo, com os Lotes 23 e 24, por uma distância de 10,23 m, por fim segue confrontando com o Lote 26, por uma distância de 9,12 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 28 -- Quadra 29 -- Lote com 121,13 m² (cento e vinte e um metros e treze decímetros quadrados) Área construída 91,43 m² (noventa e um metros e quarenta e três decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 538 -- Cadastro Municipal 285, Ocupante: GERALDO FERREIRA FILHO; o ponto de partida tem início na divisa com a Rua Laura Maria da Conceição, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,35 m, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 24, por uma distância de 13,90 m, deste segue confrontando com o Lote 27, ao fundo, por uma distância de 8,79 m, por fim segue pela lateral direita, por uma distância de 14,40 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 29 -- Quadra 29 -- Lote com 255,42 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados) Área construída 132,75 m² (cento e trinta e dois metros e setenta e cinco decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 520 -- Cadastro Municipal 284, Ocupante: LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 30, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,94 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue pela lateral esquerda, por uma distância de 27,94 m, deste segue confrontando com o Lote 08, ao fundo, por uma distância de 9,24 m, por fim segue pela lateral direita confrontando com o Lote 30, por uma distância de 28,31 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 30 -- Quadra 29 -- Lote com 146,53 m² (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados) Área construída 146,53 m² (cento e quarenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 500 -- Cadastro Municipal 282, Ocupante: JAIME JOSÉ RIBEIRO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 32, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,41 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando com o Lote 29 pela lateral esquerda, por uma distância de 13,86 m, deste segue confrontando com o Lote 31, ao fundo, por uma distância de 10,62 m, por fim segue pela lateral direita confrontando com o Lote 32, por uma distância de 14,03 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 31 -- Quadra 29 -- Lote com 316,89 m² (trezentos e dezesseis metros e oitenta e nove decímetros quadrados) Área construída 102,62 m² (cento e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados) -- TRAVESSA ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 52 -- Cadastro Municipal 283, Ocupante: ILDEU LUIZ DE ALMEIDA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 06, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 15,02 m, confrontando com a Travessa Antônio José de Oliveira, deste segue confrontando com os Lotes 32 e 30 pela lateral esquerda, por uma distância de 20,92 m, deste segue confrontando com o Lote 29, ao fundo, por uma distância de 14,46 m, por fim segue pela lateral direita confrontando com os Lotes 07 e 06, por uma distância de 22,16 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 32 -- Quadra 29 -- Lote com 140,43 m² (cento e quarenta metros e quarenta e três decímetros quadrados) Área construída 55,63 m² (cinquenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 499 -- Cadastro Municipal 281, Ocupante: JOSÉ FERNANDES VELOSO; o ponto de partida tem início na divisa com a Travessa Antônio José de Oliveira, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,59 m, confrontando com a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando com o Lote 30 pela lateral esquerda, por uma distância de 14,03 m, deste segue confrontando com o Lote 31, ao

fundo, por uma distância de 10,31 m, por fim segue pela lateral direita confrontando com a Travessa Antônio José de Oliveira, por uma distância de 14,20 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 33 -- Quadra 29 -- Lote com 212,71 m² (duzentos e doze metros e setenta e um decímetros quadrados) Área construída 212,71 m² (duzentos e doze metros e setenta e um decímetros quadrados) -- TRAVESSA ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 503 -- Cadastro Municipal 280, Ocupante: LUCIENE GONÇALVES MOURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 34, por uma distância de 0,78 m, deste deflete a esquerda percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 2,41 m, confrontando com a Travessa Antônio José de Oliveira, deste segue confrontando com o Lote 06 pela lateral esquerda, por uma distância de 9,85 m, deste segue confrontando ao fundo, com os Lotes 05 e 04, por uma distância de 20,45 m, deste segue pela lateral direita confrontando com o Lote 02, por uma distância de 10,58 m, por fim segue confrontando com o Lote 34, por uma distância de 17,70 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 34 -- Quadra 29 -- Lote com 268,80 m² (duzentos e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) Área construída 249,30 m² (duzentos e quarenta e nove metros e trinta decímetros quadrados) -- TRAVESSA ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 508 -- Cadastro Municipal 8883, Ocupante: JOÃO LUCAS PEREIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 35, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,60 m, confrontando com a Travessa Antônio José de Oliveira, deste segue confrontando com os Lotes 33 e 02 pela lateral esquerda, por uma distância de 27,57 m, deste segue confrontando com o Lote 41 por uma distância de 10,48 m, por fim segue pela lateral direita confrontando com os Lotes 37, 36 e 35, por uma distância de 26,29 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 35 -- Quadra 29 -- Lote com 163,05 m² (cento e sessenta e três metros e cinco decímetros quadrados) Área construída 163,05 m² (cento e sessenta e três metros e cinco decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 488 -- Cadastro Municipal 278, Ocupante: IOLANDA MARIA DA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 36, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,44 m, confrontando a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Travessa Antônio José de Oliveira, por uma distância de 19,00 m, deste segue confrontando com o Lote 34, ao fundo, por uma distância de 8,72 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 36, por uma distância de 19,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 36 -- Quadra 29 -- Lote com 175,95 m² (cento e setenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados) Área construída 126,89 m² (cento e vinte e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 515 -- Cadastro Municipal 277, Ocupante: ELIZANIA HELENA RODRIGUES; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 37, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,37 m, confrontando a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 35, por uma distância de 19,00 m, deste segue confrontando com o Lote 34, ao fundo, por uma distância de 9,15 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 37, por uma distância de 19,00 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 37 -- Quadra 29 -- Lote com 203,47 m² (duzentos e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados) Área construída 146,31 m² (cento e quarenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 505 -- Cadastro Municipal 276, Ocupante: ENI MARIA SILVÉRIO; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 38, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,26 m, confrontando a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 36, por uma distância de 19,00 m, deste segue confrontando com os Lotes 34 e 41, ao fundo, por uma distância de 11,85 m, deste segue confrontando pela lateral direita com o Lote 40, por uma distância de 10,67 m, deste deflete a esquerda por 1,82 m, por fim segue confrontando com o Lote 38 por uma distância de 8,45 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 38 -- Quadra 29 -- Lote com 70,60 m² (setenta metros e sessenta decímetros quadrados) Área construída 70,60 m² (setenta metros e sessenta decímetros quadrados) -- RUA LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 495 -- Cadastro Municipal 275, Ocupante: ONESIA MARIA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 39, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,52 m, confrontando a Rua Laura Maria da Conceição, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 37, por uma distância de 8,45 m, deste segue confrontando com o Lote 40, ao fundo, por uma distância de 8,47 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 39, por uma distância de 8,19 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 39 -- Quadra 29 -- Lote com 86,74 m² (oitenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados) Área construída 86,74 m² (oitenta e seis metros e setenta e quatro decímetros quadrados) -- RUA PAULO MARCELO, Nº 16 -- Cadastro

Municipal 274, Ocupante: SILVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 40, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 8,35 m, confrontando a Rua Paulo Marcelo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com a Rua Laura Maria da Conceição, por uma distância de 10,55 m, deste segue confrontando com o Lote 39, ao fundo, por uma distância de 8,19 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 40, por uma distância de 10,46 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 40 -- Quadra 29 -- Lote com 184,66 m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta e seis decímetros quadrados) Área construída 184,66 m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta e seis decímetros quadrados) -- RUA PAULO MARCELO, Nº 26 -- Cadastro Municipal 967, Ocupante: MARIA CÂNDIDA DE JESUS; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 41, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 10,77 m, confrontando a Rua Paulo Marcelo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 39 e 38, por uma distância de 17,10 m, deste segue confrontando com o Lote 37, ao fundo, por uma distância de 10,67 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 41, por uma distância de 17,09 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 41 -- Quadra 29 -- Lote com 244,24 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados) Área construída 112,93 m² (cento e doze metros e noventa e três decímetros quadrados) -- RUA PAULO MARCELO, Nº 36 -- Cadastro Municipal 272, Ocupante: JOSÉ DE MOURA SILVA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 42, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 12,88 m, confrontando a Rua Paulo Marcelo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com os Lotes 40 e 37, por uma distância de 19,39 m, deste segue confrontando com o Lote 34, ao fundo, por uma distância de 13,21 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 42, por uma distância de 18,33 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Lote 42 -- Quadra 29 -- Lote com 164,85 m² (cento e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) Área construída 164,85 m² (cento e sessenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados) -- RUA PAULO MARCELO, Nº 40 -- Cadastro Municipal 600, Ocupante: BRÁULIO JOSÉ DE MOURA; o ponto de partida tem início na divisa com o Lote 01, percorrendo a frente do imóvel por uma distância de 9,07 m, confrontando a Rua Paulo Marcelo, deste segue confrontando pela lateral esquerda com o Lote 41, por uma distância de 18,33 m, deste segue confrontando com o Lote 02, ao fundo, por uma distância de 9,07 m, por fim segue confrontando pela lateral direita com o Lote 01, por uma distância de 18,06 m, fechando o perímetro e completando a descrição. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 25 de março de 2024 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DAIANY SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS DE OLIVEIRA SANTAROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314782-3, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47017, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ORTOCRIM 500 A 504 BL 07 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.435,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, ADRIANA CARLA DA SILVA**

Átila Silva e Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria, atendendo a requerimento do credor fiduciário pessoa jurídica, prenotado sob nº74264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUSÉBIO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778531**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE FÁTIMA ARAUJO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691861**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CARLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453351**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro Santa Vitoria MG CEP 38320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 296603-0, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel rural - Fazenda Sagrada Família. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.304.051,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria-MG. Átila Silva e Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do interessado, tornar público todos que este edital virem, que o Sr. ALDAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.308.036-**, na qualidade de requerente, PROTOCOLOU nesta Serventia, sob o nº 82.618, em 16/11/2023, requerimento e demais documentos para Usucapião Extrajudicial, EXTRAORDINÁRIO, onde declara, que detém a posse do imóvel Urbano constituído por Um imóvel comercial, com a área construída de 217,50m² (duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Maximiano Martins Magalhães, bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG e seu respectivo lote de terreno urbano de nº 16, da quadra nº 04, com a área de 354,45m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), há mais de 12 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos solicitantes ou de qualquer membro de sua família. O IMÓVEL DESCRITO TEM SUA ORIGEM NO REGISTRO nº 03, MATRÍCULA nº 13.304, Ficha nº 4.795, Livro nº 2/Rg, em 0/02/2009. Titularidade registral no Espólio de Cândida Ferreira dos Santos, CPF nº ***.010.536-**. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. Devido à falta de anuência expressa na planta, no memorial descritivo, e Ata Notarial, conforme o requerimento expresso pela parte interessada, solicitando a Notificação por Edital da Srª Neuza Ferreira da Costa, declarando que encontra-se em lugar incerto e não sabido, na qualidade de filha/herdeira do Espólio de Cândida Ferreira dos Santos, fica a mesma, por este ato, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo o notificado impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos dos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93 CCJ/2020, e arts. 1.158, 897, 898, 902 e 905 do mesmo provimento e conforme enumerados nos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos, e do provimento 93/CGJ/2020, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do art.10º do Provimento 65/2017/CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do proprietário ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi feito para ciência da sucessora da proprietária do imóvel usucapiendo, que poderá eventualmente se manifestar/impugnar o pedido no prazo de até 15(quinze) dias subsequentes à 2ª Publicação deste Edital, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG; 23 de Fevereiro de 2024. _ Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANILDA TEIXEIRA DA SILVA, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANDE ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sitos no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimada pelo presente "EDITAL" VANILDA TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº ***.479.126-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação

dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 19 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" VICENTE ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº 099.430.956-15, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 19 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO ALVES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015798-9, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBRANTINA AMARAL 19 RESIDENCIAL NA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.153,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE OLIVEIRA COSSAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070618**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ ANDREIA MELO SILVA COSSAROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073318230010281-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth, nº165, Vila Santa Maria, CEP 37950-000, São Sebastião do Paraíso - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 11.662,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MIRANDA OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO MAGELA APARECIDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441616625-6, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 29 ONDINA V D OLIVEIRA SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes a R\$ 9.188,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154125-4, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 516 C - (UNIDADE 04) NOSSA S D LOU SETE LAGOAS MG 35703068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 4.979,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DOS SANTOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442462894-6, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OROZINA DE ABREU SOUZA 493 A CASA 02 IPORANGA II SETE LAGOAS MG 35701651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 13.245,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON JOSE RIBEIRO

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON JOSE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442891493-5, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B2 338 A UNID 02 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 7.615,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ROCHA CUNHA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551565720-7, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANGARA 303 V DO ARITANA SETE LAGOAS MG 35702032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.343,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE DE ARAUJO AMORIM, SORAIA DA SILVA RAMOS AMORIM

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE DE ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA DA SILVA RAMOS AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770817970-7, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.5 A404 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 7.287,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO HENRIQUE PONTES O ESTEVES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO HENRIQUE PONTES O ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870874-2, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.3 A203 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 6.673,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO JUNIO ALVES VIEIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JUNIO ALVES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038846**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879455-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHICO DOS PINHOES 220 BL.3 A404 NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701201. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes a R\$ 3.991,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, TRELIACO COMERCIAL LTDA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA PESSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE JOSE RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREIRA PESSO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA CAROLINA RIBEIRO DE ARAUJO PESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TRELIACO COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759903000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11053673700000001-90, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 ; na matrícula nº 27895 ; 27897, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MG-424 S/N QD 01, LT 22-A; R ALFREDO BAETA NEVES S/N QD 01, LT 02 - ESMERALDAS II - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.702-349. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 7.757.302,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WELIGTON PAULA ANTUNES, ELISANGELA ROSA DE MORAIS ANTUNES

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que WELIGTON PAULA ANTUNES, brasileiro, CI MG-7.108.508/MG, CPF ***.629.996-**, e sua mulher ELISÂNGELA ROSA DE MORAIS ANTUNES, brasileira, CI MG-6.628.465/MG, CPF ***.779.576-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o registro do reloteamento, situado neste município, no lugar denominado "Chácara Recreio Uirapuru", designado por Chácara nº 01 da quadra "A", contendo a área de 6.562,50m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.900.292,63 m e E 777.499,86 m, situado no limite da Alameda das Patativas com a Avenida Aldo Borges Leão, deste, segue com azimute de 139º37'58" e distância de 100,00 m, confrontando neste trecho com Alameda das Patativas, até o vértice 2, de coordenadas N 7.900.216,44 m e E 777.564,63 m, deste, segue com azimute de 227º25'17" e distância de 75,00m, confrontando neste trecho com a Chácara 02, até o vértice 3, de coordenadas N 7.900.165,70 m e E 777.509,40 m, deste, segue com azimute de 319º36'21" e distância de 75,00 m, confrontando neste trecho com Alameda Araras, até o vértice 4, de coordenadas N 7.900.222,82 m e E 777.460,80 m; deste, segue com azimute de 29º13'35" e distância de 80,00 m, confrontando neste trecho com Avenida Aldo Borges Leão, até o vértice 1, de coordenadas N 7.900.292,63 m e E 777.499,86 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Matriculado sob o nº 244.128, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado RELOTEAMENTO VALE DOS PEQUIS possui o seguinte plano: Lote 1A uso comercial - 1.598,06m²; Lote 1B uso misto (comercial e residencial) - 308,33m²; Lote 1C uso misto (comercial e residencial) - 275,00m²; Lote 1D uso misto (comercial e residencial) - 250,01m²; Lote 1E uso residencial - 344,47m²; Lote 1F uso residencial - 303,94m²; Lote 1G uso residencial - 303,94m²; Lote 1H uso residencial - 303,94m²; Lote 1I uso residencial - 2.030,85m²; Lote 1J uso misto (comercial e residencial) - 446,80m²; Área Institucional (8% da área total subtraído o lote 1A comercial) - 397,16m². Consta do termo de aprovação a seguinte nota: Os 9% da área total subtraído o lote 1A comercial, ou seja, 446,80m², correspondente a área verde pública, foi paga por meio do boleto no valor de R\$240.266,70. A área foi avaliada conforme laudo de avaliação 139/2022, no qual o m² equivale a R\$537,75. O Reloteamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 07/11/2022, sob o nº 9663/2020, acompanhado do termo de aprovação de reloteamento, emitido em 29/09/2023, da errata do termo de aprovação de reloteamento, emitida em 21/11/2023, e do alvará de licença nº 009663/2020. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 24 de abril de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº438817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO RODRIGUES TOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017878210-9, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6-103.707 e R-7-103.707 da Matrícula nº 103.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Rio Tibre, Nº 351, AP: 202, BL: 20, 2º Pavimento, Residencial Mangabeira, Loteamento Cidade Verde II, Uberlândia/MG, CEP: 38414-434.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 20.604,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILSON MARTINS FERNANDES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILSON MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148683-6, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 30714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 204 BL E NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 13.703,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MARTINS DA SILVA BENTES, ANDERSON BENTES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MARTINS DA SILVA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON BENTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783590-2, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2035 AP 101 BL E NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 12.110,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 72307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377659-9, firmada em 19/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 302 BL 1 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 8.180,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMAPUA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SANDRY DA SILVA SIMOES, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

INTIMAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE (artigo 26, parágrafo 4º-B e 4º-C, da Lei 9.514/97). Instrumento particular com eficácia de escritura pública -- Lei n. 4.380/1964 e 5.049/1966, com alienação fiduciária de imóvel em garantia -- Lei 9.514/97 e 13.465/2017, venda e compra de imóvel,

financiamento n. 0010222749, de 22/04/2021, referente ao imóvel matriculado sob n. 21.799, situado a Rua João Vieira de Andrade, n. 355, centro em CAMAPUÃ/MS. Devedor fiduciante: SEBASTIÃO SANDRY DA SILVA SIMÕES, CPF n. ***.891.541-**, com endereços à Rua João de Andrade Vieira, n. 355, centro, em Camapuã/MS; Rua João de Andrade Vieira, n. 347, centro, em Camapuã/MS e Rua Pedro Celestino, n. 240, lote 5-A, centro, em Camapuã/MS. Imóvel: Matrícula n. 21.799, desta serventia. Número de encargos em atraso: 03 parcelas (prestações 32 a 34 do contrato), vencidas em 22/12/2023, 22/01/2024 e 22/02/2024. Valor total em atraso: R\$ 11.160,96 em 27/02/2024. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado e notificado o devedor fiduciante acima identificado, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência do Banco Santander (Brasil) S/A, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 27/02/2024, correspondem ao valor de R\$ 11.160,96, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados, ainda, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) SA - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 22/04/2024. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE (artigo 26, parágrafo 4º-B e 4º-C, da Lei 9.514/97). Contrato de doação de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações no SFH -- programa carta de crédito associativo FGTS/MCMV n. 8.7877.1033625-3, com caráter de escritura pública, de 08/02/2021, referente ao imóvel matriculado sob n. 25.702, situado na Rua Figueira, s/n, Lote 13, da Quadra 08, Residencial Figueira, em FIGUEIRÃO/MS. Devedor fiduciante: ROBERTO CALDEIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.476.091-**, residente e domiciliado à Rua Figueira, Lote 13, Quadra 8, Residencial Figueira, em Figueirão/MS, podendo ser encontrado também a Avenida Gilson Pereira de Farias, n. 146, Quadra 07, Lote 18, centro, em FIGUEIRÃO/MS. Imóvel: Matrícula n. 25.702, desta serventia. Número de encargos em atraso: De 05/03/2022 a 05/03/2024. Valor total em atraso: R\$ 13.180,49 em 02/04/2024. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado e notificado o devedor fiduciante acima identificado, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/04/2024, correspondem ao valor de R\$ 13.180,49, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados, ainda, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 22/04/2024. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO APARECIDO LEITE, GILCELIA ALVES DA SILVA**

INTIMAÇÃO A DEVEDOR FIDUCIANTE (artigo 26, parágrafo 4º-B e 4º-C, da Lei 9.514/97). Contrato de doação de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações no SFH -- programa carta de crédito associativo FGTS/MCMV n.

8.7877.1033093-0, com caráter de escritura pública, de 08/02/2021, referente ao imóvel matriculado sob n. 25.707, situado na Rua Jatobá, s/n, Lote 18, da Quadra 08, Residencial Figueira, em FIGUEIRÃO/MS. Devedores fiduciários: SILVIO APARECIDO LEITE, CPF n. ***.367.301-**, e GILCELIA ALVES DA SILVA, CPF n. ***.787.528-**, residentes e domiciliados à Rua Jatobá, Lote 18, Quadra 8, Residencial Figueira, em Figueirão/MS, podendo serem encontrados também na Rua Ernesto Solón Borges, n. 415, Quadra 17, Lote 06, centro, em FIGUEIRÃO/MS. Imóvel: Matrícula n. 25.707, desta serventia. Número de encargos em atraso: De 05/08/2022 a 05/03/2024. Valor total em atraso: R\$ 10.808,84 em 02/04/2024. O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, ficam intimados e notificados os devedores fiduciários acima identificados, a comparecer neste cartório, sito a Rua Pedro Celestino, n. 584, centro, em Camapuã/MS, no horário compreendido entre 8:00 a 11:00 e das 13 às 17 horas, de segunda à sexta feira, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar o pagamento dos encargos acima mencionados, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/04/2024, correspondem ao valor de R\$ 10.808,84, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais as despesas de cobrança, somados, ainda, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade), em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Camapuã, MS, 22/04/2024. O Oficial, Valdevir Roberto Zanardi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALWIRLLYM BARBOSA DOS SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VALWIRLLYM BARBOSA DOS SANTOS - ***.054.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770069323, registrado no R-05, da matrícula nº 132.636, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Silva de Almeida nº 480 Complemento Ap.21, Bl. B/ COND RES ITAMBÉ Localização: BAIRRO CENTENÁRIO L. 1D CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAMBÉ Campo Grande. Valor do débito posicionado em 13/04/2024, é de R\$ 8.821,04 (oito mil e oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON DUARTE ROCHA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MAILSON DUARTE ROCHA - ***.742.721-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os

juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770258594, registrado no R-06, da matrícula nº 133.229, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE nº 1299 Complemento Apto 308 - Bloco 12 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, Campo Grande-MS Contrib. 08450265609. Valor do débito posicionado em 22/04/2024, é de R\$ 10.258,42 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO MOREIRA DOS SANTOS

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr CELSO MOREIRA DOS SANTOS - ***.992.001-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441994202, registrado no R-03 e Av-04, da matrícula nº 152.543, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Imovel Avenida Cuiabá nº 669 Complemento CASA 02 / CONDOMÍNIO MARPE 4 Localização: VILA JARDIM LEBLON Q. 02 L. 14 CONDOMÍNIO MARPE 4 Campo Grande MS, Contrib. 7170060274. Valor do débito posicionado em 13/04/2024, é de R\$ 151.216,79 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA MOURA, JOANA MOURA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por V&S EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.480.207/0001-92, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 438.366, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 16 (dezesseis) anos do imóvel determinado por Lote nº 11 (onze), da Quadra 02 (dois), com frente para a Rua Tapés, lado ímpar, esquina com a Avenida Paulo Corrêa da Costa, medindo: frente, 14,00 metros com a Rua Tapés; fundos, 14,00 metros com parte do lote 10; lado direito, 30,00 metros com o lote 12; e lado esquerdo, 30,00 metros com a Avenida Paulo Correa da Costa, perfazendo a área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), do Parcelamento Vila Jussara, Bairro Leblon, nesta Capital, objeto da Matrícula nº 10.917, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: JOANA MOURA, inscrita no CPF nº ***.088.031-**; JOANA MOURA, inscrita no CPF nº ***.564.561-**, As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS RATIER GONCALVES, BRB BANCO DE BRASILIA SA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.000.208/0001-00, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRACILIANO I", SITUADA NA RUA POPULAR, Nº 31, objeto da matrícula n.º 82.005 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VINICIUS RATIER GONÇALVES, CPF nº ***.153.811-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/04/2024 no valor de R\$ 6.834,15 (seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 215130. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **MARIO ALEXANDRE KRAEMER**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 08 (OITO), DA QUADRA Nº 09 (NOVE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO", BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 57.556, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador MARIO ALEXANDRE KRAEMER, CPF nº ***.157.081-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 218592, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, JULIA FIORDA CHACHA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 20 (VINTE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.321, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador GELSON GERALDO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº ***.324.611-**, e JULIA FIORDA CHACHA, CPF nº ***.680.541-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo

pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 218378, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ASSIS FREITAS NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 45 (QUARENTA E CINCO), QUADRA 11 (ONZE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.491, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador ASSIS FREITAS NEVES, CPF nº ***.852.971-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 217799, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVIA GREFE DE OLIVEIRA, MARCIO CORONEL ROLON**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Srª SILVIA GREFE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.233.381-**, e ao Sr. MARCIO CORONEL ROLON, portador do CPF nº ***.333.941-**, com endereço situado à: Rua Jobim Farias dos Santos, Lote 52, Quadra 04, Jardim Recanto Feliz, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.882,74, posicionada em 01/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 855551698122, firmado em 04/11/2011, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 8.690, referente ao imóvel situado na Rua Jobim Farias dos Santos, Lote 52, Quadra 04, Jardim Recanto Feliz, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 23 de abril de 2024.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IOLANDA DE LOURDES PEREIRA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Registrador: Fabio Seabra de Oliveira EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/10/2023 o requerimento pelo qual IOLANDA DE LOURDES PEREIRA DIAS, brasileira, solteira, maior, capaz, cabelereira, portadora do RG nº 1.029.561-SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.112.962-**, residente e domiciliada a Rua Osório Ferreira de Souza, nº 60, Bairro José Brejão, Maracaju-MS, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, autuado sob protocolo 131.540 de 25/10/2023, do imóvel de lote 06, Quadra C, no Parque Residencial José Brejão, nesta cidade, de configuração retangular, com a área total de 230,00 m², matriculado sob nº 4.951, nesta serventia registral, de propriedade de, DANIEL LAZZARINI e sua esposa EDIA LAZZARINI, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão de Bens, ele motorista, ela comerciante, portadores do RG nº 754.549-SSP/MS e RG nº 1.310.212-SSP/MS, inscritos no CPF nº 175.545.869-09 e no CPF nº ***.979.331-**, na escritura é mencionado o antigo endereço Rua Projetada 01, nº 60, Parque Residencial José Brejão, hoje residência e domicílio da requerente Iolanda, conforme descrito acima, estando os proprietários em lugar incerto e não sabido de acordo com a inicial peticionada pelo seu patrono. Alega estar em posse há mais de 33 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 25 de abril de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS da compradora -- nº 8.4444.0456191-9, datado de 14 de Novembro de 2013, registrado na Matrícula 31.151, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Lote determinado por nº 21 da quadra nº10, situado no loteamento Residencial Ponta Porã II, na cidade e comarca de Ponta Porã-MS, fica intimada a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedora fiduciante: July Anny de Oliveira Borraz, CPF/MF: ***.060.911-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2023, até 14/03/2024, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO NEGRO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE PEREIRA DE MENDONÇA SANCHES, OLAIR SANCHES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Na qualidade de Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Hélio Cunha de Souza, 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, através desse edital torno público que tramita nesta Serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, requerido por ELIANE PEREIRA DE MENDONÇA SANCHES, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº 509.914-SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº ***.501.841-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, com OLAIR SANCHES DA SILVA, brasileiro, pecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 660.341-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº ***.818.021-**, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 170, centro, na cidade de Rio Negro/MS, CEP: 79.470-000, do imóvel abaixo descrito, razão pela qual, nos termos do §4º, do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, dou ciência do procedimento, para que se manifestem, em 15 dias, sobre o pedido. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita e fundamentada a esta Serventia, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam a ser remetido ao juízo competente, na forma do §10º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dados do Imóvel usucapiendo: imóvel objeto da transcrição nº 47.580 do C.R.I da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, determinado sob o Lote "C" da Quadra 122, localizado na Rua Paraná, do lado par, com área total de 200,00m². O processo poderá ser consultado por V. Sa. por meio físico em cartório no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Rio Negro/MS, 15 de abril de 2024. Mikaelly de Oliveira Batista da Silva Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA ALZIRA VALE**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MONICA ALZIRA VALE, CPF nº ***.966.901-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 213.014, e em virtude do ofício nº 115092/2023-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.1181478-0, firmado entre as partes aos 16/09/2019, registrado no R-02 e R-03 da matrícula nº 75.605, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 01/04/2024, correspondente ao valor de R\$ 26.639,27 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BESSA MIRACHI**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) VANESSA BESSA MIRACHI, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/02/2020, registrado sob nºs R.10, na matrícula nº 95.324, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE, situado na Avenida dos Florais, nº 875, Ribeirão do Lipa, Gleba Quarta Feira. CASA 21 QUADRA 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS METELLO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor LEONARDO SANTOS METELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 10/09/2012, registrado sob nºs R.4, na matrícula nº 95.725, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 02 do Térreo - TORRE 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS BERNARDO RAMALHO, KRISLAINE MARCENA PORTILHO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor DOUGLAS BERNARDO RAMALHO e KRISLAINE MARCENA PORTILHO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º

Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 18/05/2017, registrado sob nºs R.8, na matrícula nº 96.349, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Distrito desta Capital. RESIDENCIAL ÍMOLA, situado na Rua 06 e 07, Esquina com a Avenida A e Rua 01, Rodovia Emanuel Pinheiro, Km 1,5, nº 154, Quadra 05, Loteamento Parque das Nações, Apartamento nº 11 do 1º Andar - Torre 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA QUEROBINA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 20/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sra. NILZA QUEROBINA DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2019, registrado sob o nº 06 e 07, na matrícula nº 82.262, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2141292-6, datado de 30/08/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXMINIO BRIZOLA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 12/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MAXMINIO BRIZOLA de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2019, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 127.437, deste Cartório, referente ao Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.06.50329-9, datado de 13/08/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 23 de abril de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZIO VIRGILIO ALVES CORREA, GONCALO PAPAIZIAN, MISSAO EVANGELICA LUZ DA VIDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/03/2022, o requerimento pelo qual Sr. VITORINO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 4.671, portador do RG nº 0095.274 SSP/MT e CPF nº ***.248.811-**, filho de Ilario Satiro da Costa e Joana Pereira da Costa, endereço eletrônico: vitor.adv@ibest.com.br, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.836, Edifício Work Center, Sala 502. Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 332108 de 24/03/2022, dos imóveis urbanos: Imóvel: Lote 76 com área 16.520.00m², do Loteamento denominado Rio dos Peixes, Município desta Capital, Inscrição Municipal nº 11.7.44.004.2198.001; matrícula nº 131.669, folha 015, livro 2, deste RI; Imóvel: Lote 76-A com área 14.000,00m², do Loteamento denominado Rio dos Peixes, Município desta Capital, Inscrição Municipal nº 11.7.44.004.2161.001, matrícula nº 131.670, folha 016, livro 2, deste RI; Imóvel: Lote 77 com área 14.000,00m², do Loteamento denominado Rio dos Peixes, Município desta Capital, Inscrição Municipal nº 11.7.44.004.2061.001, matrícula nº 131.671, folha 017, livro 2, deste RI; Imóvel: Lote 79 com área 14.000,00m², do Loteamento denominado Rio dos Peixes, Município desta Capital, Inscrição Municipal nº 11.7.44.004.1961.001, matrícula nº 131.672, folha 018, livro 2, deste RI; Imóvel: Lote 80 com área 14.000,00m², do Loteamento denominado Rio dos Peixes, Município desta Capital, Inscrição Municipal nº 11.7.44.004.1911.001, matrícula nº 131.673, folha 019, livro 2, deste RI, todos de propriedade de Espólio de Virgílio Alves Corrêa Neto, conforme Memoriais Descritivos e Plantas Topográficas, datadas de 11/10/2023, assinadas pelo responsável Técnico Volmir Dias, Técnico Agrícola, ART 1682330 quitada em 02/07/2013. Assim sendo, ficam intimados: 1 -- O TITULAR DO DIREITO: ESPÓLIO DE VIRGILIO ALVES CORRÊA NETO e sua mulher ELZA VILLANOVA DA SILVA ALVES CORRÊA, através do inventariante ELZIO VIRGÍLIO ALVES CORRÊA, portador do CPF nº ***.915.901-**; 2 -- CONFRONTANTES: Sr. GONÇALO PAPAIZIAN, brasileiro, economista, portador do RG nº 122.334/MT e do CPF nº ***.175.241-**, Sra. IDETE MARIA FERNANDES PAPAIZIAN, portadora do CPF nº 171.540.061-43; MISSÃO EVANGÉLICA LUZ DA VIDA, inscrito no CNPJ nº 37.464.195/0001-30, através de seu representante legal Sr. Hebert Peter Galler; 3 -- TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme atribuições conferidas pelo Artigo 216, § 2º e 4º da Lei 6.015 de 31/12/1973. A Oficiala, Joani Maria de Assis Askar. OBS: PARA SER PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS CADA UM. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos um (01) dia do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) Eu, digitei e conferi. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO BEDIN**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por

CLAUDIO BEDIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 2.190.165-SSP-PR, CPF n.º ***.393.859-**, e sua esposa ANAIDE GAZOLA BEDIN, brasileira, agricultora, RG n.º 927.125-SSP-MT, CPF n.º ***.752.281-**, residentes na Av. Curitiba n.º 1.921, Jardim Alvorada, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Boa Esperança" situado no Lote Valo no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 1116 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, JOSÉ DAVID, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 279.313 em 08/04/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENJAMIN RAISER**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CLAUDIO BEDIN, brasileiro, agricultor, RG n.º 2.190.165-SSP-PR, CPF n.º ***.393.859-**, e sua esposa ANAIDE GAZOLA BEDIN, brasileira, agricultora, RG n.º 927.125-SSP-MT, CPF n.º ***.752.281-**, residentes na Av. Curitiba n.º 1.921, Jardim Alvorada, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 242,00 ha, matriculado sob n.º 5023 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, BENJAMIN RAISER, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 279.317 em 08/04/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 24 de abril de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERENDIPITY
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, SERENDIPITY EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Curitiba n.º 3664, Sala 03, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 28.987.756/0001-95, requereu o registro do "LOTEAMENTO GRAN VILLE", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Fernanda Lopes de Magalhães, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A61626-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 628.039,00 m²; área de lotes comerciáveis: 318.950,98 m²; área de lazer: 16.464,08 m²; área de equipamento comunitário: 34.364,18 m²; área do sistema viário: 195.454,00 m²; áreas verdes: 51.339,88 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP: 11.465,88 m²; n.º de quadras: 27; n.º de lotes: 1.383 (comerciáveis, área de lazer, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre a Chácara Gran Ville, situada no lugar denominado Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n.º 77963 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 23 de abril de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON VINICIOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wanderson Vinícios Da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16352653 SSP/MT, CPF ***.617.161-**, residente na: Rua "F", nº 36, Quadra 07, Loteamento denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por residir no endereço da presente notificação, segundo informações da moradora Sr.ª Lidia. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Floriano Figueiredo, Rua B, 552, Bairro Novo Terceiro- Cuiabá -MT, não foi notificado pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 06-03-24 às 13:47hs, conforme informou o Sr.º Rogerio, morador. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 06/03/2024, sob o Protocolo nº 447902 e Registro 420193 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S/A, garantido pelo: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001024452-8 firmado em 28/12/2020, devidamente registrado a intimação 06/08/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-13 na Matrícula nº 68.376 deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua "F", nº 36, Quadra 07, Loteamento denominado "Conjunto Residencial José Carlos Guimarães", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/10/2023 correspondente a R\$ 12.902,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA APARECIDA COSTA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr.ª Bianca Aparecida Costa de Souza, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 21483612, expedida por SESP/MT, e inscrita no CPF: ***.449.111-**, residente na: Rua Jurubeba (Antiga Rua "07"), Lote 02, Quadra 04, do Loteamento denominado "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Margarete, baba da atual moradora e locatária Sr.ª Ivanir, que também informou que desconhece a notificada. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido. E sito na Rua Quinze, 14, Quadra 74, Bairro Pedra 90, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois o imóvel desocupado com placa de vende-se, afixado no endereço, conforme consta na Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Protocolo: 448021, Registro nº 420311, expedida em 15/03/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá -- MT. E na Avenida Archimedes Pereira Lima, s/nº, Lote 01,

Quadra 42, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá -- MT, não foi notificada pois endereço ignorado e incerto, não sendo localizado no bairro, conforme consta na Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Protocolo: 448021, Registro nº 420311, expedida em 15/03/2024 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S.A, garantido pelo: Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001028179-2, firmado em 20/01/2021, devidamente registrado a Intimação em 23/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 80.976, desta Serventia, referente ao imóvel situado na: Rua Jurubeba (Antiga Rua "07"), Lote 02, Quadra 04, do Loteamento denominado "Residencial Jequitibá", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/03/2024, correspondente a R\$ 16.095,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS THIAGO CARNEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. ^o Marcos Thiago Carneiro Dos Santos, brasileiro, portador da CNH nº 04903989789 expedida por DETRAN/MT em 24.03.2011 e do CPF ^{***}.562.461-^{**}, residente na: Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "19-A", Quadra 62 Loteamento Jardim Paula I -- 2ª Parte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 27/03/2024 às 09:45 horas; 08/04/2024 às 14:10 horas e 16/04/2024 às 12:00 horas. E sito na Rua Guaicurus 19 Marajoara -- Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois a Rua Guaicurus faz divisa com os dois Loteamento, sito Jardim Marajoara I e Jardim Marajoara II no Bairro Marajoara em Várzea Grande -- MT. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0691834-2 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor firmado em 26/08/2014, devidamente registrado a intimação 18/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 94.052 deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "19-A", Quadra 62 Loteamento Jardim Paula I -- 2ª Parte, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/04/2024 correspondente a R\$ 4.118,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.

26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALLYTA RAFFAELLA DERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.ª Tallyta Raffaella Deri, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 16908759, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 21/02/2003 e do CPF ***.495.511-**, residente na: Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "11A", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da vizinha da casa ao lado nº "10-B", que informou que ninguém reside no local. Certifico que o imóvel não possui equipamento de energia elétrica e nem de fornecimento de água, e que ao redor do imóvel possui uma grande extensão de matagal, evidenciando que não reside ninguém no referido imóvel. Certifico que deixei uma via da presente notificação no imóvel. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Quatro de Janeiro 503 Bairro Jardim Leblon -- Cuiabá -- MT, não foi notificado pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 04-04-2024 às 17:41hs. Conforme informou o Sr.º Elvis, morador. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 05/04/2024, sob Protocolo nº 448385, Registro nº 420668 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0202076-5, firmado em 14/12/2017, devidamente registrado a intimação 14/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 106.945 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "11A", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/04/2024 correspondente a R\$ 3.012,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCOS DA SILVA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Jean Marcos Da Silva Ramos, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22421378, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/05/2014 e do CPF ***.798.391-**, residente na: Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 104 -- Térreo - Bloco 04 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 26/02/2024 às 09:00 horas; 06/03/2024 às 18:00 horas e 15/03/2024 às 14:40 horas. E sito na Rua Filinto Costa, 262 - Cuiabá - MT, não foi notificado pois o endereço e local inacessíveis, são kitnetes e não tem interfone e não consegui informação do notificados. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/04/2024, sob o Protocolo nº 448388 e Registro 420673 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0584467-0 firmado em 21/05/2019, devidamente registrado a intimação 09/02/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 111.069 deste Cartório referente ao imóvel situado na : Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 104 -- Térreo - Bloco 04 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/03/2024 correspondente a R\$ 10.130,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. º Luciano Alves de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 04161350969, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 30/05/2017 e do CPF ***.476.031-**, residente na: Rua Demétrio (antiga Rua 07), Área "09A", Quadra 39, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 21/03/2024 às 11:35 horas; 08/04/2024 às 16:05 horas e 16/04/2024 às 11:15 horas, e no endereço R Lindolfo Nazareno, 99999, Area 9, Centro sul, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, os imóveis da Rua Lindolfo Nazareno em Várzea Grande -- MT, é composto por número de quadra e loteamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2105234-2, firmado em 08/07/2019, devidamente registrado a intimação 20/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.556 deste Cartório referente ao imóvel situado na: Rua Demétrio (antiga Rua 07), Área "09A", Quadra 39, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20/04/2024 correspondente a R\$ 34.100,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RICARDO LEITE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wesley Ricardo Leite de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH 06848069392, expedida pelo DETRAN/MT em 21/06/2018 e do CPF ***.591.121-**, residente na: Rua 36, ÁREA 07, Quadra 102, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 18/10/2023 às 14:50 horas; 03/11/2023 às 10:05 horas e 21/11/2023 às 12:10 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0671848-1, firmado em 18/10/2019, devidamente registrado a intimação 05/09/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.096, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 36, ÁREA 07, Quadra 102, Loteamento Denominado "Parque Paiaguás" Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023 correspondente a R\$ 5.245,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAINNA RAMOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Kainna Ramos Da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 27112845, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 28/09/2012 e do CPF ***.842.841-**, residente na Rua 36, Área "16B", Quadra 109, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 21/03/2024 às 12:25 horas; 27/03/2024 às 10:55 horas e 08/04/2024 às 14:35horas. E sito na Rua Um, 13, Quadra 39, Bairro Jardim Umuarama I, Cuiabá-MT, não foi intimada pois endereço ignorado e incerto, na Quadra 39 e número 13 não localizados na rua um. A quadra mais próxima ao número 39 que localizei foi a de número 30. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD expedida em 05/04/2024, sob o Protocolo nº 448606 e Registro 420868 pelo 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1485795-9, firmado em 29/08/2022, e registrado sob o nº R-8 na Matrícula nº 117.373, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua 36, Área "16B", Quadra 109, Loteamento Parque Paiaguás, Bairro, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/04/2024, correspondente a R\$ 6.738,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os

encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GONCALVES DE SOUZA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Robson Gonçalves de Souza Filho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27496678, expedida por SESP em 30/01/2013 e do CPF ***.269.221-**, residente na: Rua Dner, nº 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 08 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, tendo direito a uma vaga de garagem nº 289 descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada Dos Pinheiros", o imóvel encontra-se sem morador(a). Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1232383-3, firmado em 08/09/2021, devidamente registrado a intimação 29/05/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 118.406, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, Lugar denominado "Guarita", Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 08 do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Bairro Mapim, tendo direito a uma vaga de garagem nº 289 descoberta livre, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/06/2023 correspondente a R\$ 9.275,39 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA HELLEN MORAIS OTTONI, MOACYR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº344278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA HELLEN MORAIS OTTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790494**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACYR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551860874-8, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13723, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR VILETA NR 685 APT0 105 CENTRO BELEM PA 66093370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 7.862,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CREUZALINA SERRAO DA CRUZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 336576 de 17 de Novembro de 2023, o requerimento por meio do qual a solicitante MARIA CREUZALINA SERRÃO DA CRUZ, brasileira, solteira, professora, portadora da identidade nº 2325147 8ª via PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.706.512-**, residente e domiciliada à Passagem Gama Malcher, nº 141, Bairro Marco, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Terreno parte destacada de maior porção, declarado conter uma edificação coletada sob o nº 141, atribuída de propriedade já do adquirente, sito à Passagem Gama Malcher, entre as avenidas Visconde de Inhaúma e Duque de Caxias, de onde dista 145,70m, com fundos projetados para a travessa Vileta, nesta cidade, medindo 2,95m de frente por 17,75m de fundos em ambas as laterais, tendo a linha travessão dos fundos 2,85m de largura, totalizando uma área de 51,98m², confinando à direita, com o imóvel nº 139, à esquerda com o de nº 145, e aos fundos, com quem de direito.", registrado sob a matrícula nº 472, Livro nº 2-CJ deste Registro de Imóveis de Belém/PA, PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CARLOS FULCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.428.082-91, motorista, portador da Cédula de identidade nº 920.315-SEGUP/PA e sua esposa Sra. JARDELINA DOS SANTOS FULCO, do lar, portadora da Cédula de identidade nº 226.532-PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.210.942-**, casados, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 03/11/2023, às folhas 103/114, do Livro 0332 expedida pelo Cartório 3º Ofício de Notas da comarca de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 150/2023 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP

66095-128. Belém (PA), 24 de Abril de 2024. Flavio Heleno Pereira de Sousa Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA RAIMUNDA SILVA CRUZ**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 7760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA RAIMUNDA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553424440-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAM DIEGO SN CITY PARK I NR 0 LT 01 QD02 BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 5.377,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MACIEL DA CRUZ, MISSELENE MACIEL DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISSELENE MACIEL DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770055966-7, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 02 NR 148 LT 06 QD 14 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 2.958,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587349-5, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 26.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE JANEIRO 881 LT-12, QD-03 SANTA HELENA CASTANHAL PA 68.742-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 11.383,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000706-6, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2AS, na matrícula nº 13.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARAVILHOSA 5 ESTRELA CASTANHAL PA 68740320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 3.712,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBERT LUIZ ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEYLANNE GLENDA BANDEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342839-0, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLANEJADA NS-1 NR 29 LT 04 QD B SAUDADE II CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.803,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ARAUJO DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038775-8, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 31808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 77 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 2.760,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA D N DA SILVA DIAS DO ROSARIO, JOSE GUILHERME GONCALVES DO ROSARIO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA D N DA SILVA DIAS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***853502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUILHERME GONCALVES DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441743619-0, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO DA SILVA REIS 93 QUADRA 03 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 58.925,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNES BICHO DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONNES BICHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441890923-0, firmada em 03/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 36569, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TRANSCASTANHAL 3094 AL E - ROUXINOL, QD-16, LT-443 NOVO ESTRELA CASTANHAL PA 68.747-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 16.400,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE LIMA SARAIVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE LIMA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431712**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116765-9, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Projetada E, nº 412, Bairro Imperador, Castanhal-PA, 68742366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 2.194,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JAIR GOMES LIMA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JAIR GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680157-0, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARILENE BATISTA DAMASCE NR 16 CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68742552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 6.815,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEISON SILVA DE ALMEIDA, TANEIA VARGAS DE ALMEIDA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEISON SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANEIA VARGAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440198499-1, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 19566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LIRIOS NR 63 TITANLANDIA CASTANHALL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.581,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365698-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAPIT O BARROSO NR 704 SANTA LIDIA CASTANHALL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.812,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE NASCIMENTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945112**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365698-3, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 21046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CAPIT O BARROSO NR 704 SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 2.812,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CRUZ DA LUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CRUZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532570-0, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DENIS NASCIMENTO NR 1172 OSCAR REIS JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.583,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE CARLOTO DO NASCIMENTO, ROGERIO BAPTISTA DE MESQUITA, MARIA DA LUZ DA SILVA MIRANDA, RAIMUNDO NONATO SILVA FAUSTINO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC)

-- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por ANDRÉ CARLOTO DO NASCIMENTO (CPF/MF:838.620.80-04) (Processo 011/2024 -- Protocolo 4599) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, sentido Ipixuna, adentrando a Vicinal da Maritaca, atualmente constituída da 298,546 hectares, denominada Fazenda Boqueirão. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDTD-M-8895 de coordenadas N 9.704.554,15m e E 237.621,54m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o P.A. Enalco, proprietário Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SR-01), com o azimuth de 93°14'52" e distância 1.598,21m, até o vértice DQI-M-3214 de coordenadas N 9.704.463,60m e E 239.217,18m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a Fazenda São Francisco II, proprietário Willian Busnello, com o azimuth de 161°04'55" e distância 1.916,47m, até o vértice RDTD-M-5816 de coordenadas N 9.702.650,66m e E 239.838,53m; situado no limite da Fazenda São Francisco II, com o limite da Fazenda Alvorada; deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada, proprietária Sueli Bombana Sartori, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°35'57" e 246,98m, até o vértice RDTD-M-8816 de coordenadas N 9.702.687,59m e E 239.594,33m; 273°17'21" e 612,44m, até o vértice RDTD-M-8897, de coordenadas N 9.702.722,72m e E 238.982,90m; situado no limite da Fazenda Alvorada, com o limite da Fazenda Boqueirão II; deste, segue confrontando com a Fazenda Boqueirão II, proprietária Eveline Bolzan Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°23'46" e 207,02m, até o vértice RDTD-M-8896 de coordenadas N 9.702.929,66m e E 238.977,11m; 273°09'19" e 360,10m, até o vértice RDTD-M-8898 de coordenadas N 9.702.949,48m e E 238.617,55m; 177°55'05" e 208,31m, até o vértice RDTD-M-8899, de coordenadas N 9.702.741,31m e E 238.625,12m; situado no limite da Fazenda Boqueirão II, com o limite da Fazenda Alvorada; deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada, proprietária Sueli Bombana Sartori, com o azimuth de 273°20'47" e distância 698,28m, até o vértice RDTD-M-8892 de coordenadas N 9.702.782,07m e E 237.928,03m; situado no limite da Fazenda Alvorada, com o limite da Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°49'43" e 1,32m, até o vértice RDTD-V-9798 de coordenadas N 9.702.783,21m e E 237.927,37m; 12°47'06" e 4,63m, até o vértice RDTD-V-9799 de coordenadas N 9.702.787,73m e E 237.928,39m; 13°50'07" e 5,08m, até o vértice RDTD-V-9800 de coordenadas N 9.702.792,66m e E 237.929,61m; 12°18'35" e 6,54m, até o vértice RDTD-V-9801 de coordenadas N 9.702.799,04m e E 237.931,00m; 2°24'31" e 7,61m, até o vértice RDTD-V-9802 de coordenadas N 9.702.806,65m e E 237.931,32m; 359°14'39" e 8,10m, até o vértice RDTD-V-9803 de coordenadas N 9.702.814,75m e E 237.931,21m; 357°54'46" e 8,01m, até o vértice RDTD-V-9804 de coordenadas N 9.702.822,75m e E 237.930,92m; 356°54'29" e 7,73m, até o vértice RDTD-V-9805 de coordenadas N 9.702.830,47m e E 237.930,51m; 356°30'23" e 7,91m, até o vértice RDTD-V-9806 de coordenadas N 9.702.838,37m e E 237.930,02m; 353°37'12" e 8,03m, até o vértice RDTD-V-9807 de coordenadas N 9.702.846,35m e E 237.929,13m; 350°12'40" e 7,45m, até o vértice RDTD-V-9808 de coordenadas N 9.702.853,69m e E 237.927,86m; 343°42'31" e 8,26m, até o vértice RDTD-V-9809 de coordenadas N 9.702.861,62m e E 237.925,55m; 340°04'14" e 8,27m, até o vértice RDTD-V-9810 de coordenadas N 9.702.869,40m e E 237.922,73m; 339°48'20" e 8,85m, até o vértice RDTD-V-9811 de coordenadas N 9.702.877,70m e E 237.919,67m; 338°21'45" e 9,40m, até o vértice RDTD-V-9812 de coordenadas N 9.702.886,44m e E 237.916,21m; 339°00'31" e 9,74m, até o vértice RDTD-V-9813 de coordenadas N 9.702.895,54m e E 237.912,72m; 339°51'37" e 10,37m, até o vértice RDTD-V-9814 de coordenadas N 9.702.905,27m e E 237.909,15m; 339°07'31" e 11,07m, até o vértice RDTD-V-9815 de coordenadas N 9.702.915,61m e E 237.905,20m; 339°31'17" e 11,72m, até o vértice RDTD-V-9816 de coordenadas N 9.702.926,59m e E 237.901,10m; 341°07'01" e 11,60m, até o vértice RDTD-V-9817 de coordenadas N 9.702.937,56m e E 237.897,35m; 343°20'57" e 11,54m, até o vértice RDTD-V-9818 de coordenadas N 9.702.948,62m e E 237.894,04m; 344°54'33" e 11,80m, até o vértice RDTD-V-9819 de coordenadas N 9.702.960,02m e E 237.890,97m; 346°14'04" e 12,03m, até o vértice RDTD-V-9820 de coordenadas N 9.702.971,70m e E 237.888,11m; 346°59'36" e 12,07m, até o vértice RDTD-V-9821 de coordenadas N 9.702.983,46m e E 237.885,39m; 348°25'34" e 12,31m, até o vértice RDTD-V-9822 de coordenadas N 9.702.995,52m e E 237.882,92m; 348°48'56" e 12,22m, até o vértice RDTD-V-9823 de coordenadas N 9.703.007,50m e E 237.880,55m; 349°05'31" e 11,99m, até o vértice RDTD-V-9824 de coordenadas N 9.703.019,27m e E

237.878,28m; 349°19'46" e 11,66m, até o vértice RDTD-V-9825 de coordenadas N 9.703.030,74m e E
237.876,12m; 349°41'43" e 11,13m, até o vértice RDTD-V-9826 de coordenadas N 9.703.041,69m e E
237.874,13m; 351°17'59" e 10,70m, até o vértice RDTD-V-9827 de coordenadas N 9.703.052,26m e E
237.872,51m; 351°15'54" e 10,45m, até o vértice RDTD-V-9828 de coordenadas N 9.703.062,60m e E
237.870,93m; 351°35'51" e 10,58m, até o vértice RDTD-V-9829 de coordenadas N 9.703.073,07m e E
237.869,38m; 351°25'30" e 11,18m, até o vértice RDTD-V-9830 de coordenadas N 9.703.084,13m e E
237.867,71m; 351°28'32" e 11,84m, até o vértice RDTD-V-9831 de coordenadas N 9.703.095,83m e E
237.865,96m; 351°25'43" e 12,12m, até o vértice RDTD-V-9832 de coordenadas N 9.703.107,82m e E
237.864,15m; 351°37'29" e 12,42m, até o vértice RDTD-V-9833 de coordenadas N 9.703.120,12m e E
237.862,34m; 352°31'12" e 12,82m, até o vértice RDTD-V-9834 de coordenadas N 9.703.132,83m e E
237.860,67m; 352°41'46" e 13,22m, até o vértice RDTD-V-9835 de coordenadas N 9.703.145,94m e E
237.858,99m; 353°17'02" e 13,01m, até o vértice RDTD-V-9836 de coordenadas N 9.703.158,86m e E
237.857,47m; 353°30'49" e 12,84m, até o vértice RDTD-V-9837 de coordenadas N 9.703.171,62m e E
237.856,02m; 352°39'21" e 12,63m, até o vértice RDTD-V-9838 de coordenadas N 9.703.184,15m e E
237.854,40m; 352°43'00" e 12,36m, até o vértice RDTD-V-9839 de coordenadas N 9.703.196,41m e E
237.852,84m; 352°19'27" e 12,12m, até o vértice RDTD-V-9840 de coordenadas N 9.703.208,42m e E
237.851,22m; 351°26'31" e 11,74m, até o vértice RDTD-V-9841 de coordenadas N 9.703.220,03m e E
237.849,47m; 350°12'44" e 11,25m, até o vértice RDTD-V-9842 de coordenadas N 9.703.231,12m e E
237.847,56m; 348°34'32" e 10,52m, até o vértice RDTD-V-9843 de coordenadas N 9.703.241,43m e E
237.845,47m; 348°28'48" e 9,59m, até o vértice RDTD-V-9844 de coordenadas N 9.703.250,82m e E
237.843,56m; 349°09'43" e 8,76m, até o vértice RDTD-V-9845 de coordenadas N 9.703.259,43m e E
237.841,91m; 349°56'21" e 8,17m, até o vértice RDTD-V-9846 de coordenadas N 9.703.267,48m e E
237.840,48m; 352°43'56" e 8,09m, até o vértice RDTD-V-9847 de coordenadas N 9.703.275,50m e E
237.839,46m; 0°15'35" e 8,61m, até o vértice RDTD-V-9848 de coordenadas N 9.703.284,11m e E
237.839,50m; 359°22'58" e 8,49m, até o vértice RDTD-V-9849 de coordenadas N 9.703.292,60m e E
237.839,41m; 2°27'03" e 8,14m, até o vértice RDTD-V-9850 de coordenadas N 9.703.300,73m e E
237.839,76m; 5°23'26" e 7,63m, até o vértice RDTD-V-9851 de coordenadas N 9.703.308,33m e E
237.840,47m; 10°49'44" e 7,17m, até o vértice RDTD-V-9852 de coordenadas N 9.703.315,37m e E
237.841,82m; 16°47'58" e 7,05m, até o vértice RDTD-V-9853 de coordenadas N 9.703.322,12m e E
237.843,86m; 19°27'39" e 7,09m, até o vértice DTD-V-9854 de coordenadas N 9.703.328,80m e E
237.846,22m; 21°15'24" e 1,10m, até o vértice RDTD-V-9855 de coordenadas N 9.703.335,42m e E
237.848,80m; 21°56'50" e 6,98m, até o vértice RDTD-V-9856 de coordenadas N 9.703.341,90m e E
237.851,41m; 21°39'02" e 6,63m, até o vértice RDTD-V-9857 de coordenadas N 9.703.348,06m e E
237.853,85m; 22°00'42" e 6,15m, até o vértice RDTD-V-9858 de coordenadas N 9.703.353,76m e E
237.856,16m; 21°57'27" e 5,83m, até o vértice RDTD-V-9859 de coordenadas N 9.703.359,17m e E
237.858,34m; 21°18'48" e 5,75m, até o vértice RDTD-V-9860 de coordenadas N 9.703.364,53m e E
237.860,43m; 20°02'03" e 5,71m, até o vértice RDTD-V-9861 de coordenadas N 9.703.369,90m e E
237.862,38m; 18°50'06" e 5,59m, até o vértice RDTD-V-9862 de coordenadas N 9.703.375,19m e E
237.864,19m; 16°54'28" e 5,64m, até o vértice RDTD-V-9863 de coordenadas N 9.703.380,59m e E
237.865,83m; 14°16'12" e 5,76m, até o vértice RDTD-V-9864 de coordenadas N 9.703.386,17m e E
237.867,25m; 10°37'55" e 5,91m, até o vértice RDTD-V-9865 de coordenadas N 9.703.391,98m e E
237.868,34m; 11°01'39" e 7,02m, até o vértice RDTD-V-9866 de coordenadas N 9.703.398,88m e E
237.869,68m; 0°00'00" e 7,61m, até o vértice RDTD-V-9867 de coordenadas N 9.703.406,48m e E
237.869,68m; 358°25'51" e 7,93m, até o vértice RDTD-V-9868 de coordenadas N 9.703.414,41m e E
237.869,47m; 352°39'11" e 8,95m, até o vértice RDTD-V-9869 de coordenadas N 9.703.423,29m e E
237.868,32m; 348°28'20" e 10,28m, até o vértice RDTD-V-9870 de coordenadas N 9.703.433,36m e E
237.866,27m; 346°04'00" e 12,27m, até o vértice RDTD-V-9871 de coordenadas N 9.703.445,28m e E
237.863,31m; 344°22'13" e 13,39m, até o vértice RDTD-V-9872 de coordenadas N 9.703.458,17m e E
237.859,71m; 343°49'32" e 13,81m, até o vértice RDTD-V-9873 de coordenadas N 9.703.471,43m e E
237.855,86m; 342°59'00" e 14,12m, até o vértice RDTD-V-9874 de coordenadas N 9.703.484,93m e E
237.851,73m; 343°06'16" e 14,11m, até o vértice RDTD-V-9875 de coordenadas N 9.703.498,43m e E
237.847,63m; 343°21'31" e 13,96m, até o vértice RDTD-V-9876 de coordenadas N 9.703.511,81m e E
237.843,63m; 344°20'19" e 14,02m, até o vértice RDTD-V-9877 de coordenadas N 9.703.525,31m e E
237.839,84m; 342°58'12" e 14,33m, até o vértice RDTD-V-9878 de coordenadas N 9.703.539,01m e E
237.835,65m; 341°24'30" e 14,37m, até o vértice RDTD-V-9879 de coordenadas N 9.703.552,63m e E
237.831,07m; 340°27'47" e 14,54m, até o vértice RDTD-V-9880 de coordenadas N 9.703.566,33m e E
237.826,21m; 339°07'51" e 14,83m, até o vértice RDTD-V-9881 de coordenadas N 9.703.580,19m e E

237.820,92m;	338°56'05"	e	14,66m,	até o vértice	RDTD-V-9882	de coordenadas	N 9.703.593,87m	e E
237.815,65m;	339°04'14"	e	14,20m,	até o vértice	RDTD-V-9883	de coordenadas	N 9.703.607,13m	e E
237.810,58m;	339°43'31"	e	13,71m,	até o vértice	RDTD-V-9884	de coordenadas	N 9.703.619,99m	e E
237.805,83m;	340°30'29"	e	13,50m,	até o vértice	RDTD-V-9885	de coordenadas	N 9.703.632,71m	e E
237.801,32m;	338°53'23"	e	13,39m,	até o vértice	RDTD-V-9886	de coordenadas	N 9.703.645,20m	e E
237.796,50m;	337°48'51"	e	13,01m,	até o vértice	RDTD-V-9887	de coordenadas	N 9.703.657,25m	e E
237.791,59m;	339°11'04"	e	12,70m,	até o vértice	RDTD-V-9888	de coordenadas	N 9.703.669,12m	e E
237.787,08m;	338°23'24"	e	12,41m,	até o vértice	RDTD-V-9889	de coordenadas	N 9.703.680,66m	e E
237.782,51m;	338°48'55"	e	12,07m,	até o vértice	RDTD-V-9890	de coordenadas	N 9.703.691,92m	e E
237.778,14m;	340°19'05"	e	11,97m,	até o vértice	RDTD-V-9891	de coordenadas	N 9.703.703,19m	e E
237.774,11m;	343°30'22"	e	12,16m,	até o vértice	RDTD-V-9892	de coordenadas	N 9.703.714,85m	e E
237.770,66m;	345°37'46"	e	12,17m,	até o vértice	RDTD-V-9893	de coordenadas	N 9.703.726,65m	e E
237.767,64m;	348°03'46"	e	12,09m,	até o vértice	RDTD-V-9894	de coordenadas	N 9.703.738,48m	e E
237.765,13m;	348°54'46"	e	12,09m,	até o vértice	RDTD-V-9895	de coordenadas	N 9.703.750,34m	e E
237.762,81m;	348°22'44"	e	11,71m,	até o vértice	RDTD-V-9896	de coordenadas	N 9.703.761,81m	e E
237.760,45m;	348°15'14"	e	11,14m,	até o vértice	RDTD-V-9897	de coordenadas	N 9.703.772,71m	e E
237.758,18m;	348°40'30"	e	10,44m,	até o vértice	RDTD-V-9898	de coordenadas	N 9.703.782,95m	e E
237.756,13m;	348°51'31"	e	9,78m,	até o vértice	RDTD-V-9899	de coordenadas	N 9.703.792,54m	e E
237.754,25m;	350°05'03"	e	9,35m,	até o vértice	RDTD-V-9900	de coordenadas	N 9.703.801,75m	e E
237.752,63m;	351°52'46"	e	9,01m,	até o vértice	RDTD-V-9901	de coordenadas	N 9.703.810,67m	e E
237.751,36m;	354°24'20"	e	8,77m,	até o vértice	RDTD-V-9902	de coordenadas	N 9.703.819,40m	e E
237.750,51m;	355°44'03"	e	8,51m,	até o vértice	RDTD-V-9903	de coordenadas	N 9.703.827,89m	e E
237.749,87m;	356°54'44"	e	8,02m,	até o vértice	RDTD-V-9904	de coordenadas	N 9.703.835,90m	e E
237.749,44m;	358°47'02"	e	7,54m,	até o vértice	RDTD-V-9905	de coordenadas	N 9.703.843,43m	e E
237.749,28m;	359°49'10"	e	7,35m,	até o vértice	RDTD-V-9906	de coordenadas	N 9.703.850,78m	e E
237.749,26m;	358°04'42"	e	7,17m,	até o vértice	RDTD-V-9907	de coordenadas	N 9.703.857,94m	e E
237.749,02m;	355°34'49"	e	6,91m,	até o vértice	RDTD-V-9908	de coordenadas	N 9.703.864,83m	e E
237.748,49m;	351°25'42"	e	6,52m,	até o vértice	RDTD-V-9909	de coordenadas	N 9.703.871,28m	e E
237.747,51m;	348°11'37"	e	6,04m,	até o vértice	RDTD-V-9910	de coordenadas	N 9.703.877,20m	e E
237.746,28m;	345°12'53"	e	6,40m,	até o vértice	RDTD-V-9911	de coordenadas	N 9.703.883,39m	e E
237.744,64m;	341°23'38"	e	7,00m,	até o vértice	RDTD-V-9912	de coordenadas	N 9.703.890,02m	e E
237.742,41m;	340°16'30"	e	7,48m,	até o vértice	RDTD-V-9913	de coordenadas	N 9.703.897,06m	e E
237.739,89m;	340°24'31"	e	8,48m,	até o vértice	RDTD-V-9914	de coordenadas	N 9.703.905,05m	e E
237.737,04m;	341°40'51"	e	8,74m,	até o vértice	RDTD-V-9915	de coordenadas	N 9.703.913,34m	e E
237.734,30m;	345°27'59"	e	8,71m,	até o vértice	RDTD-V-9916	de coordenadas	N 9.703.921,77m	e E
237.732,11m;	348°12'17"	e	8,89m,	até o vértice	RDTD-V-9917	de coordenadas	N 9.703.930,47m	e E
237.730,30m;	349°23'00"	e	9,12m,	até o vértice	RDTD-V-9918	de coordenadas	N 9.703.939,43m	e E
237.728,62m;	349°47'25"	e	9,75m,	até o vértice	RDTD-V-9919	de coordenadas	N 9.703.949,02m	e E
237.726,89m;	349°21'13"	e	10,18m,	até o vértice	RDTD-V-9920	de coordenadas	N 9.703.959,03m	e E
237.725,01m;	348°40'24"	e	10,80m,	até o vértice	RDTD-V-9921	de coordenadas	N 9.703.969,62m	e E
237.722,89m;	347°19'35"	e	11,46m,	até o vértice	RDTD-V-9922	de coordenadas	N 9.703.980,81m	e E
237.720,37m;	349°08'53"	e	12,81m,	até o vértice	RDTD-V-9923	de coordenadas	N 9.703.993,39m	e E
237.717,96m;	350°37'23"	e	14,72m,	até o vértice	RDTD-V-9924	de coordenadas	N 9.704.007,92m	e E
237.715,56m;	351°32'45"	e	16,23m,	até o vértice	RDTD-V-9925	de coordenadas	N 9.704.023,97m	e E
237.713,17m;	352°29'02"	e	16,97m,	até o vértice	RDTD-V-9926	de coordenadas	N 9.704.040,80m	e E
237.710,95m;	352°40'38"	e	17,23m,	até o vértice	RDTD-V-9927	de coordenadas	N 9.704.057,89m	e E
237.708,76m;	352°12'03"	e	16,97m,	até o vértice	RDTD-V-9928	de coordenadas	N 9.704.074,70m	e E
237.706,45m;	351°10'09"	e	16,55m,	até o vértice	RDTD-V-9929	de coordenadas	N 9.704.091,05m	e E
237.703,91m;	350°43'06"	e	16,10m,	até o vértice	RDTD-V-9930	de coordenadas	N 9.704.106,94m	e E
237.701,32m;	349°37'29"	e	15,63m,	até o vértice	RDTD-V-9931	de coordenadas	N 9.704.122,32m	e E
237.698,50m;	349°57'01"	e	15,24m,	até o vértice	RDTD-V-9932	de coordenadas	N 9.704.137,32m	e E
237.695,84m;	349°27'04"	e	14,98m,	até o vértice	RDTD-V-9933	de coordenadas	N 9.704.152,05m	e E
237.693,10m;	349°29'55"	e	14,57m,	até o vértice	RDTD-V-9934	de coordenadas	N 9.704.166,38m	e E
237.690,44m;	349°41'11"	e	14,22m,	até o vértice	RDTD-V-9935	de coordenadas	N 9.704.180,37m	e E
237.687,90m;	349°17'31"	e	14,01m,	até o vértice	RDTD-V-9936	de coordenadas	N 9.704.194,14m	e E
237.685,29m;	348°57'49"	e	13,73m,	até o vértice	RDTD-V-9937	de coordenadas	N 9.704.207,61m	e E
237.682,67m;	349°07'39"	e	13,46m,	até o vértice	RDTD-V-9938	de coordenadas	N 9.704.220,84m	e E

237.680,13m; 349°39'01" e 13,08m, até o vértice RDTD-V-9939 de coordenadas N 9.704.233,70m e E
237.677,78m; 351°32'31" e 12,77m, até o vértice RDTD-V-9940 de coordenadas N 9.704.246,33m e E
237.675,90m; 351°58'42" e 12,54m, até o vértice RDTD-V-9941 de coordenadas N 9.704.258,75m e E
237.674,15m; 352°54'53" e 12,30m, até o vértice RDTD-V-9942 de coordenadas N 9.704.270,96m e E
237.672,63m; 352°33'35" e 11,99m, até o vértice RDTD-V-9943 de coordenadas N 9.704.282,85m e E
237.671,08m; 351°51'51" e 11,61m, até o vértice RDTD-V-9944 de coordenadas N 9.704.294,34m e E
237.669,44m; 350°58'30" e 11,12m, até o vértice RDTD-V-9945 de coordenadas N 9.704.305,33m e E
237.667,69m; 350°24'52" e 10,82m, até o vértice RDTD-V-9946 de coordenadas N 9.704.315,99m e E
237.665,89m; 347°56'05" e 10,61m, até o vértice RDTD-V-9947 de coordenadas N 9.704.326,37m e E
237.663,67m; 346°31'01" e 10,40m, até o vértice RDTD-V-9948 de coordenadas N 9.704.336,48m e E
237.661,25m; 345°39'03" e 10,43m, até o vértice RDTD-V-9949 de coordenadas N 9.704.346,58m e E
237.658,66m; 346°01'45" e 11,06m, até o vértice RDTD-V-9950 de coordenadas N 9.704.357,32m e E
237.655,99m; 345°14'57" e 11,72m, até o vértice RDTD-V-9951 de coordenadas N 9.704.368,66m e E
237.653,01m; 345°28'19" e 12,09m, até o vértice RDTD-V-9952 de coordenadas N 9.704.380,36m e E
237.649,97m; 347°56'34" e 12,33m, até o vértice RDTD-V-9953 de coordenadas N 9.704.392,42m e E
237.647,40m; 349°05'13" e 12,24m, até o vértice RDTD-V-9954 de coordenadas N 9.704.404,44m e E
237.645,08m; 349°32'02" e 12,02m, até o vértice RDTD-V-9955 de coordenadas N 9.704.416,26m e E
237.642,90m; 349°51'26" e 11,64m, até o vértice RDTD-V-9956 de coordenadas N 9.704.427,72m e E
237.640,85m; 349°56'01" e 11,29m, até o vértice RDTD-V-9957 de coordenadas N 9.704.438,84m e E
237.638,87m; 349°04'05" e 10,93m, até o vértice RDTD-V-9958 de coordenadas N 9.704.449,57m e E
237.636,80m; 349°38'28" e 10,63m, até o vértice RDTD-V-9959 de coordenadas N 9.704.460,03m e E
237.634,89m; 350°00'07" e 10,85m, até o vértice RDTD-V-9960 de coordenadas N 9.704.470,72m e E
237.633,00m; 349°15'43" e 10,28m, até o vértice RDTD-V-9961 de coordenadas N 9.704.480,82m e E
237.631,09m; 350°36'44" e 9,51m, até o vértice RDTD-V-9962 de coordenadas N 9.704.490,20m e E
237.629,54m; 350°41'28" e 24,30m, até o vértice RDTD-V-9963 de coordenadas N 9.704.514,18m e E
237.625,61m; 350°59'54" e 6,41m, até o vértice RDTD-V-9964 de coordenadas N 9.704.520,51m e E
237.624,60m; 351°45'58" e 5,49m, até o vértice RDTD-V-9965 de coordenadas N 9.704.525,94m e E
237.623,82m; 351°46'40" e 5,55m, até o vértice RDTD-V-9966 de coordenadas N 9.704.531,43m e E
237.623,03m; 351°39'26" e 5,14m, até o vértice RDTD-V-9967 de coordenadas N 9.704.536,51m e E
237.622,28m; 350°04'24" e 4,07m, até o vértice RDTD-V-9968 de coordenadas N 9.704.540,52m e E
237.621,58m; 356°05'06" e 3,38m, até o vértice RDTD-V-9969 de coordenadas N 9.704.543,89m e E
237.621,35m; 359°07'46" e 3,29m, até o vértice RDTD-V-9970 de coordenadas N 9.704.547,18m e E
237.621,30m; 356°07'25" e 3,76m, até o vértice RDTD-V-9971 de coordenadas N 9.704.550,93m e E
237.621,04m; 352°05'20" e 3,23m, até o vértice RDTD-V-9972 de coordenadas N 9.704.554,13m e E
237.620,60m; 88°46'41" e 0,94m, até o vértice RDTD-M-8895, de coordenadas N 9.704.554,15m e E
237.621,54m; situado no limite da Estrada Vicinal, com o limite do P.A. Enalco, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. . Confrontando a leste com Willian Busnello; ao Sul com Sueli Bombana Sartori; ao Oeste com Estrada Vicinal; ao Norte com PA ENALCO, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVIERA e RUTH MACHADO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO ANVERSA, RENATO ANVERSA, DANIEL ANVERSA, LUCAS ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RENATO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 009/2024 -- Protocolo 4597) referente a um Imóvel rural, matrícula 4863, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 285,6943 hectares, denominada Agua Boa, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B52-M-0410, de coordenadas (Longitude: -47°15'44.352" , Latitude -02°37'53.456" e Altitude: 90.53 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°43' e 2.888,50 m até o vértice DQI-M-3130, (Longitude: -47°15'27.669" , Latitude -02°39'25.986" e Altitude: 75,11 m); deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°39' e 1.260,13 m até o vértice DQI-M-3131, (Longitude: -47°16'00.812" , Latitude -02°39'02.066" e Altitude: 71,06 m); deste, segue confrontando com Fazenda Chapadinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°21' e 1.241,56 m até o vértice DQI-M-3133, (Longitude: -47°16'24.236" , Latitude -02°38'29.219" e Altitude: 72,16 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°23' e 285,38 m até o vértice G21-M-0076, (Longitude: -47°16'17.328" , Latitude -02°38'23.050" e Altitude: 63,75 m); 21°49' e 46,29 m até o vértice DQI-M-3384, (Longitude: -47°16'16.771" , Latitude -02°38'21.651" e Altitude: 63,41 m); deste, segue confrontando com Igarapé Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°15' e 73,56 m até o vértice DQI-P-5094, (Longitude: -47°16'18.975" , Latitude -02°38'20.744" e Altitude: 64,27 m); 293°50' e 134,24 m até o vértice DQI-P-5095, (Longitude: -47°16'22.950" , Latitude -02°38'18.978" e Altitude: 65,28 m); 280°45' e 83,07 m até o vértice DQI-P-5096, (Longitude: -47°16'25.592" , Latitude -02°38'18.473" e Altitude: 67,55 m); 325°36' e 197,78 m até o vértice DQI-P-5097, (Longitude: -47°16'29.209" , Latitude -02°38'13.160" e Altitude: 69,30 m); 328°19' e 269,20 m até o vértice DQI-P-5098, (Longitude: -47°16'33.786" , Latitude -02°38'05.702" e Altitude: 65,16 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°09' e 1.572,66 m até o vértice B52-M-0410, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Rodrigo Anversa; ao Sudoeste com Daniel Anversa; ao Oeste com Rodrigo Anversa; ao Norte com Lucasttttttttttco Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO ANVERSA, RENATO ANVERSA, GABRIELA ANVERSA, WILLIAN BUSNELLO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RODRIGO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 005/2024 -- Protocolo 4593) referente a um Imóvel rural, matrícula 4864, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente

constituída da 290,6966 hectares, denominada Fazenda Boa Esperança Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3131, de coordenadas (Longitude: -47°16'00.812" , Latitude -02°39'02.066" e Altitude: 71.06 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°39' e 1.260,13 m até o vértice DQI-M-3130, (Longitude: -47°15'27.669" , Latitude -02°39'25.986" e Altitude: 75,11 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°43' e 1.108,62 m até o vértice DQI-M-3135, (Longitude: -47°15'21.263" , Latitude -02°40'01.499" e Altitude: 76,50 m); deste, segue confrontando com Fazenda Cruzeiro do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°17' e 2.067,24 m até o vértice DQI-M-3361, (Longitude: -47°16'27.730" , Latitude -02°40'09.354" e Altitude: 96,64 m); deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte I, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°21' e 508,94 m até o vértice E25-M-1502, (Longitude: -47°16'34.071" , Latitude -02°39'54.061" e Altitude: 94,28 m); deste, segue confrontando com Fazenda Chapadinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°45' e 1.898,98 m até o vértice DQI-M-3131, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Gabriela Anversa; ao sudoeste com Willian Busnello; ao Oeste com Claudemir Busnello; ao Noroeste com Daniel Anversa e ao Norte com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUANA ANVERSA, DANIEL ANVERSA, FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por LUANA ANVERSA(CPF/MF ***.226.702-**) (Processo 007/2024 -- Protocolo 4595) referente a um Imóvel rural, matrícula 4865, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 214,4957 hectares, denominada Fazenda Santa Terezinha, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3127, de coordenadas (Longitude: -47°16'32.015" , Latitude -02°35'11.983" e Altitude: 94.17 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°33' e 930,21 m até o vértice DQI-M-3128, (Longitude: -47°16'22.993" , Latitude -02°35'40.876" e Altitude: 88,41 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Lucas, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°18' e 2.225,73 m até o vértice EBD-M-4161, (Longitude: -47°17'26.195" , Latitude -02°36'15.669" e Altitude: 87,86 m); deste, segue confrontando com Sítio Santa Catarina I, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°29' e 879,73 m até o vértice EBD-M-4160, (Longitude: -47°17'49.384" , Latitude -02°35'59.043" e Altitude: 79,34 m); deste, segue confrontando com Fazenda Estrela da Manhã, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50' e 2.793,14 m até o vértice DQI-M-3127, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados

pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Renato Anversa; ao Oeste com Valmor Luiz anversa e ao Norte com Gabriela Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ANTENOR DA SILVA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO ANVERSA, RENATO ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RENATO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 010/2024 -- Protocolo 4598) referente a um Imóvel rural, matrícula 4866, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 271,887 hectares, denominada São Lucas, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3128, de coordenadas (Longitude: -47°16'22.993" , Latitude -02°35'40.876" e Altitude: 88.41 m); deste, segue confrontando com Fazenda Agua Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°34' e 2.489,34 m até o vértice DQI-M-3129, (Longitude: -47°15'58.870" , Latitude -02°36'58.203" e Altitude: 87,38 m); deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50' e 2.997,25 m até o vértice EBD-M-4161, (Longitude: -47°17'26.195" , Latitude -02°36'15.669" e Altitude: 87,86 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°18' e 2.225,73 m até o vértice DQI-M-3128, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Rodrigo Anversa; ao Noroeste e com Luana Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ANTENOR DA SILVA Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAN BUSNELLO, WILLIAN BUSNELLO**

TEDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por DANIEL ANVERSA(CPF/MF 924.998.791-00) (Processo 003/2024 -- Protocolo 4591) referente a um Imóvel rural, matrícula 4869, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 297,3139 hectares, denominada Fazenda Chapadinha Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3133, de coordenadas (Longitude: -47°16'24.236" , Latitude -02°38'29.219" e Altitude: 72,16 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°21' e 1.241,56 m até o vértice DQI-M-3131, (Longitude: -47°16'00.812" , Latitude -02°39'02.066" e Altitude: 71,06 m); deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°45' e 1.898,98 m até o vértice E25-M-1502, (Longitude: -47°16'34.071" , Latitude -02°39'54.061" e Altitude: 94,28 m); deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte I, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°18' e 1.089,69 m até o vértice E25-M-1498, (Longitude: -47°17'01.752" , Latitude -02°39'32.069" e Altitude: 96,28 m); 333°56' e 101,25 m até o vértice DQI-M-3357, (Longitude: -47°17'03.192" , Latitude -02°39'29.108" e Altitude: 91,15 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco III, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°45' e 485,40 m até o vértice G21-M-0072, (Longitude: -47°17'09.893" , Latitude -02°39'14.814" e Altitude: 90,12 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°56' e 116,08 m até o vértice G21-M-0073, (Longitude: -47°17'11.425" , Latitude -02°39'11.363" e Altitude: 90,39 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°23' e 1.949,48 m até o vértice DQI-M-3133, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com Rodrigo Anversa; ao Sudoeste com Claudemir Busnello; ao Oeste com Willian Busnello e Renato Anversa; e ao Noroeste e Nordeste com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS ANVERSA, RENATO ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por LUCAS ANVERSA(CPF/MF ***.259.242-**) (Processo 006/2024 -- Protocolo 4594) referente a um Imóvel rural, matrícula 4870, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 16, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 242,2158 hectares, denominada Fazenda São Mateus Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3129, de coordenadas (Longitude: -47°15'58.870" , Latitude -02°36'58.203" e Altitude: 87,38 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°33' e 814,62 m até o vértice B52-M-0409, (Longitude: -47°15'50.967" , Latitude -02°37'23.505" e Altitude: 90,83 m); 167°28' e 942,40 m até o vértice B52-M-0410, (Longitude: -47°15'44.352" , Latitude -02°37'53.456" e Altitude: 90,53 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°09' e 1.572,66 m até o vértice DQI-P-5098, (Longitude: -47°16'33.786" , Latitude -02°38'05.702" e Altitude: 65,16 m); deste, segue confrontando com Igarapé Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°45' e

67,85 m até o vértice DQI-P-5099, (Longitude: -47°16'33.414" , Latitude -02°38'03.525" e Altitude: 64,31 m); 01°03' e 132,96 m até o vértice DQI-P-5100, (Longitude: -47°16'33.335" , Latitude -02°37'59.197" e Altitude: 64,96 m); 07°30' e 161,38 m até o vértice DQI-P-5101, (Longitude: -47°16'32.653" , Latitude -02°37'53.988" e Altitude: 65,68 m); 339°30' e 306,14 m até o vértice DQI-P-5102, (Longitude: -47°16'36.123" , Latitude -02°37'44.652" e Altitude: 66,77 m); 06°29' e 164,74 m até o vértice DQI-P-5103, (Longitude: -47°16'35.520" , Latitude -02°37'39.323" e Altitude: 69,28 m); 04°13' e 158,80 m até o vértice DQI-P-5104, (Longitude: -47°16'35.142" , Latitude -02°37'34.167" e Altitude: 73,65 m); 15°19' e 232,08 m até o vértice DQI-P-5105, (Longitude: -47°16'33.157" , Latitude -02°37'26.880" e Altitude: 75,63 m); 347°23' e 241,00 m até o vértice DQI-P-5106, (Longitude: -47°16'34.859" , Latitude -02°37'19.223" e Altitude: 67,09 m); 329°06' e 70,27 m até o vértice DQI-P-5107, (Longitude: -47°16'36.027" , Latitude -02°37'17.260" e Altitude: 67,63 m); 30°18' e 140,25 m até o vértice DQI-P-5108, (Longitude: -47°16'33.736" , Latitude -02°37'13.318" e Altitude: 69,60 m); 319°36' e 120,40 m até o vértice DQI-P-5109, (Longitude: -47°16'36.262" , Latitude -02°37'10.333" e Altitude: 69,77 m); 344°00' e 72,47 m até o vértice DQI-M-3383, (Longitude: -47°16'36.908" , Latitude -02°37'08.065" e Altitude: 70,19 m); deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°32' e 1.213,43 m até o vértice DQI-M-3129, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Renato Anversa e ao Norte com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE, ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMANUEL AGRIPINO VILAS NOVAS, FRANCISCO VALDIR BEZERRA CAVALCANTE, FERNANDO SANTOS DA SILVA, JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, RODRIGO ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RODRIGO ANVERSA (CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 004/2024 -- Protocolo 4592) referente a um Imóvel rural, matrícula 4871, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 297,1640 hectares, denominada Fazenda Sol Nascente Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EBD-M-4161, de coordenadas (Longitude: -47°17'26.195" , Latitude -02°36'15.669" e Altitude: 87.86 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Lucas, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°50' e 2.997,25 m até o vértice DQI-M-3129, (Longitude: -47°15'58.870" , Latitude -02°36'58.203" e Altitude: 87,38 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°32' e 1.213,43 m até o vértice DQI-M-3383, (Longitude: -47°16'36.908" , Latitude -02°37'08.065" e Altitude: 70,19 m); deste, segue confrontando com Igarapé Agua Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°31' e 37,17 m até o vértice G21-M-0100, (Longitude: -47°16'38.111" , Latitude -02°37'08.096" e Altitude: 70,03 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°28' e 1.713,46 m até o vértice EBD-M-4168, (Longitude: -47°17'33.407" , Latitude -02°37'12.499" e

Altitude: 82,65 m); deste, segue confrontando com Fazenda Perdida, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°15' e 511,07 m até o vértice DQI-M-3382, (Longitude: -47°17'29.332" , Latitude -02°36'56.373" e Altitude: 85,35 m); 259°40' e 141,36 m até o vértice DQI-M-3381, (Longitude: -47°17'33.834" , Latitude -02°36'57.198" e Altitude: 84,20 m); deste, segue confrontando com Fazenda Gloria Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°19' e 657,05 m até o vértice EBD-M-4166, (Longitude: -47°17'45.627" , Latitude -02°36'39.396" e Altitude: 86,32 m); deste, segue confrontando com Fazenda Garrafa, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°26' e 256,72 m até o vértice EBD-M-4164, (Longitude: -47°17'38.259" , Latitude -02°36'35.530" e Altitude: 88,41 m); 28°28' e 341,49 m até o vértice DQI-M-3375, (Longitude: -47°17'32.987" , Latitude -02°36'25.758" e Altitude: 89,52 m); deste, segue confrontando com Sitio Santa Catarina I, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°05' e 374,24 m até o vértice EBD-M-4161, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando ao Sul com Daniel Anversa; ao Sudeste com Lucas Anversa; ao Oeste com Jose Roseira Vargas Junior; ao Noroeste com Valmor Luiz Anversa e ao Norte com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ANTENOR SILVA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIELA ANVERSA, DERQUIAN BUSNELLO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES-- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por GABRIELA ANVERSA(CPF/MF ***.325.022-**) (Processo 008/2024 -- Protocolo 4596) referente a um Imóvel rural, matrícula 4872, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 285,6943 hectares, denominada Fazenda Cruzeiro do Sul, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3135, de coordenadas (Longitude: -47°15'21.263" , Latitude -02°40'01.499" e Altitude: 76.50 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°42' e 1.144,00 m até o vértice DQI-M-3372, (Longitude: -47°15'14.651" , Latitude -02°40'38.145" e Altitude: 98,10 m); deste, segue confrontando com Fazenda Maritaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°49' e 1.570,87 m até o vértice EBD-M-4175, (Longitude: -47°15'04.792" , Latitude -02°41'28.316" e Altitude: 95,57 m); 249°48' e 542,81 m até o vértice B52-M-1477, (Longitude: -47°15'21.285" , Latitude -02°41'34.416" e Altitude: 92,39 m); deste, segue confrontando com Fazenda 3 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°37' e P231,74 m até o vértice B52-M-1479, (Longitude: -47°15'23.526" , Latitude -02°41'27.216" e Altitude: 97,11 m); deste, segue confrontando com Fazenda Vale da Maritaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°13' e 1.407,69 m até o vértice EBD-M-4153, (Longitude: -47°15'37.442" , Latitude -02°40'43.576" e Altitude: 100,14 m); 342°12' e 162,72 m até o vértice DQI-M-3360, (Longitude: -47°15'39.052" , Latitude -02°40'38.532" e Altitude: 98,92 m); deste, segue confrontando com Fazenda Rancho Sossego, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°27' e 346,79 m até o vértice EBD-M-4156, (Longitude: -47°15'42.622" , Latitude -02°40'27.828" e Altitude: 97,22 m); 337°23' e 39,06 m até o vértice EBD-M-4152, (Longitude: -47°15'43.108" , Latitude -02°40'26.654" e Altitude: 97,21 m); 332°31'

e 31,13 m até o vértice EBD-M-4151, (Longitude: -47°15'43.573" , Latitude -02°40'25.755" e Altitude: 97,07 m); 308°33' e 34,88 m até o vértice EBD-M-4150, (Longitude: -47°15'44.456" , Latitude -02°40'25.047" e Altitude: 97,31 m); 280°48' e 34,40 m até o vértice EBD-M-4148, (Longitude: -47°15'45.550" , Latitude -02°40'24.837" e Altitude: 97,57 m); 264°15' e 37,50 m até o vértice EBD-M-4149, (Longitude: -47°15'46.758" , Latitude -02°40'24.959" e Altitude: 97,82 m); 252°08' e 691,92 m até o vértice DQI-M-3132, (Longitude: -47°16'08.079" , Latitude -02°40'31.866" e Altitude: 100,19 m); deste, segue confrontando com Fazenda Alto Uruguai, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°35' e 462,54 m até o vértice DQI-M-3140, (Longitude: -47°16'22.287" , Latitude -02°40'36.621" e Altitude: 101,07 m); deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte II, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°57' e 5,04 m até o vértice BV5-M-0357, (Longitude: -47°16'22.290" , Latitude -02°40'36.457" e Altitude: 101,27 m); 349°07' e 796,63 m até o vértice DQI-M-3385, (Longitude: -47°16'27.158" , Latitude -02°40'10.988" e Altitude: 96,55 m); 340°36' e 53,21 m até o vértice DQI-M-3361, (Longitude: -47°16'27.730" , Latitude -02°40'09.354" e Altitude: 96,64 m); deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17' e 2.067,24 m até o vértice DQI-M-3135, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sudeste com Arcileu de Paulo; ao Sul com Luana Anversa; ao Sudoeste com Derquian Busnello, Daniela Andressa Sakrezenski; ao Oeste com Willian Busnello ao Norte com Rodrigo Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE E MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE CARLOTO DO NASCIMENTO

TEDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por ANDRÉ CARLOTO DO NASCIMENTO (CPF/MF:838.620.80-04) (Processo 011/2024 -- Protocolo 4599) referente a um Imóvel rural, matrícula não consta, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, sentido Ipixuna, adentrando a Vicinal da Maritaca, atualmente constituída da 298,546 hectares, denominada Fazenda Boqueirão. Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RDTD-M-8895 de coordenadas N 9.704.554,15m e E 237.621,54m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o P.A. Enalco, proprietário Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SR-01), com o azimute de 93°14'52" e distância 1.598,21m, até o vértice DQI-M-3214 de coordenadas N 9.704.463,60m e E 239.217,18m; situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a Fazenda São Francisco II, proprietário Willian Busnello, com o azimute de 161°04'55" e distância 1.916,47m, até o vértice RDTD-M-5816 de coordenadas N 9.702.650,66m e E 239.838,53m; situado no limite da Fazenda São Francisco II, com o limite da Fazenda Alvorada; deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada, proprietária Sueli Bombana Sartori, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°35'57" e 246,98m, até o vértice RDTD-M-8816 de coordenadas N 9.702.687,59m e E 239.594,33m; 273°17'21" e 612,44m, até o vértice RDTD-M-8897, de

coordenadas N 9.702.722,72m e E 238.982,90m; situado no limite da Fazenda Alvorada, com o limite da Fazenda Boqueirão II; deste, segue confrontando com a Fazenda Boqueirão II, proprietária Eveline Bolzan Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°23'46" e 207,02m, até o vértice RDTD-M-8896 de coordenadas N 9.702.929,66m e E 238.977,11m; 273°09'19" e 360,10m, até o vértice RDTD-M-8898 de coordenadas N 9.702.949,48m e E 238.617,55m; 177°55'05" e 208,31m, até o vértice RDTD-M-8899, de coordenadas N 9.702.741,31m e E 238.625,12m; situado no limite da Fazenda Boqueirão II, com o limite da Fazenda Alvorada; deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada, proprietária Sueli Bombana Sartori, com o azimute de 273°20'47" e distância 698,28m, até o vértice RDTD-M-8892 de coordenadas N 9.702.782,07m e E 237.928,03m; situado no limite da Fazenda Alvorada, com o limite da Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°49'43" e 1,32m, até o vértice RDTD-V-9798 de coordenadas N 9.702.783,21m e E 237.927,37m; 12°47'06" e 4,63m, até o vértice RDTD-V-9799 de coordenadas N 9.702.787,73m e E 237.928,39m; 13°50'07" e 5,08m, até o vértice RDTD-V-9800 de coordenadas N 9.702.792,66m e E 237.929,61m; 12°18'35" e 6,54m, até o vértice RDTD-V-9801 de coordenadas N 9.702.799,04m e E 237.931,00m; 2°24'31" e 7,61m, até o vértice RDTD-V-9802 de coordenadas N 9.702.806,65m e E 237.931,32m; 359°14'39" e 8,10m, até o vértice RDTD-V-9803 de coordenadas N 9.702.814,75m e E 237.931,21m; 357°54'46" e 8,01m, até o vértice RDTD-V-9804 de coordenadas N 9.702.822,75m e E 237.930,92m; 356°54'29" e 7,73m, até o vértice RDTD-V-9805 de coordenadas N 9.702.830,47m e E 237.930,51m; 356°30'23" e 7,91m, até o vértice RDTD-V-9806 de coordenadas N 9.702.838,37m e E 237.930,02m; 353°37'12" e 8,03m, até o vértice RDTD-V-9807 de coordenadas N 9.702.846,35m e E 237.929,13m; 350°12'40" e 7,45m, até o vértice RDTD-V-9808 de coordenadas N 9.702.853,69m e E 237.927,86m; 343°42'31" e 8,26m, até o vértice RDTD-V-9809 de coordenadas N 9.702.861,62m e E 237.925,55m; 340°04'14" e 8,27m, até o vértice RDTD-V-9810 de coordenadas N 9.702.869,40m e E 237.922,73m; 339°48'20" e 8,85m, até o vértice RDTD-V-9811 de coordenadas N 9.702.877,70m e E 237.919,67m; 338°21'45" e 9,40m, até o vértice RDTD-V-9812 de coordenadas N 9.702.886,44m e E 237.916,21m; 339°00'31" e 9,74m, até o vértice RDTD-V-9813 de coordenadas N 9.702.895,54m e E 237.912,72m; 339°51'37" e 10,37m, até o vértice RDTD-V-9814 de coordenadas N 9.702.905,27m e E 237.909,15m; 339°07'31" e 11,07m, até o vértice RDTD-V-9815 de coordenadas N 9.702.915,61m e E 237.905,20m; 339°31'17" e 11,72m, até o vértice RDTD-V-9816 de coordenadas N 9.702.926,59m e E 237.901,10m; 341°07'01" e 11,60m, até o vértice RDTD-V-9817 de coordenadas N 9.702.937,56m e E 237.897,35m; 343°20'57" e 11,54m, até o vértice RDTD-V-9818 de coordenadas N 9.702.948,62m e E 237.894,04m; 344°54'33" e 11,80m, até o vértice RDTD-V-9819 de coordenadas N 9.702.960,02m e E 237.890,97m; 346°14'04" e 12,03m, até o vértice RDTD-V-9820 de coordenadas N 9.702.971,70m e E 237.888,11m; 346°59'36" e 12,07m, até o vértice RDTD-V-9821 de coordenadas N 9.702.983,46m e E 237.885,39m; 348°25'34" e 12,31m, até o vértice RDTD-V-9822 de coordenadas N 9.702.995,52m e E 237.882,92m; 348°48'56" e 12,22m, até o vértice RDTD-V-9823 de coordenadas N 9.703.007,50m e E 237.880,55m; 349°05'31" e 11,99m, até o vértice RDTD-V-9824 de coordenadas N 9.703.019,27m e E 237.878,28m; 349°19'46" e 11,66m, até o vértice RDTD-V-9825 de coordenadas N 9.703.030,74m e E 237.876,12m; 349°41'43" e 11,13m, até o vértice RDTD-V-9826 de coordenadas N 9.703.041,69m e E 237.874,13m; 351°17'59" e 10,70m, até o vértice RDTD-V-9827 de coordenadas N 9.703.052,26m e E 237.872,51m; 351°15'54" e 10,45m, até o vértice RDTD-V-9828 de coordenadas N 9.703.062,60m e E 237.870,93m; 351°35'51" e 10,58m, até o vértice RDTD-V-9829 de coordenadas N 9.703.073,07m e E 237.869,38m; 351°25'30" e 11,18m, até o vértice RDTD-V-9830 de coordenadas N 9.703.084,13m e E 237.867,71m; 351°28'32" e 11,84m, até o vértice RDTD-V-9831 de coordenadas N 9.703.095,83m e E 237.865,96m; 351°25'43" e 12,12m, até o vértice RDTD-V-9832 de coordenadas N 9.703.107,82m e E 237.864,15m; 351°37'29" e 12,42m, até o vértice RDTD-V-9833 de coordenadas N 9.703.120,12m e E 237.862,34m; 352°31'12" e 12,82m, até o vértice RDTD-V-9834 de coordenadas N 9.703.132,83m e E 237.860,67m; 352°41'46" e 13,22m, até o vértice RDTD-V-9835 de coordenadas N 9.703.145,94m e E 237.858,99m; 353°17'02" e 13,01m, até o vértice RDTD-V-9836 de coordenadas N 9.703.158,86m e E 237.857,47m; 353°30'49" e 12,84m, até o vértice RDTD-V-9837 de coordenadas N 9.703.171,62m e E 237.856,02m; 352°39'21" e 12,63m, até o vértice RDTD-V-9838 de coordenadas N 9.703.184,15m e E 237.854,40m; 352°43'00" e 12,36m, até o vértice RDTD-V-9839 de coordenadas N 9.703.196,41m e E 237.852,84m; 352°19'27" e 12,12m, até o vértice RDTD-V-9840 de coordenadas N 9.703.208,42m e E 237.851,22m; 351°26'31" e 11,74m, até o vértice RDTD-V-9841 de coordenadas N 9.703.220,03m e E 237.849,47m; 350°12'44" e 11,25m, até o vértice RDTD-V-9842 de coordenadas N 9.703.231,12m e E 237.847,56m; 348°34'32" e 10,52m, até o vértice RDTD-V-9843 de coordenadas N 9.703.241,43m e E 237.845,47m; 348°28'48" e 9,59m, até o vértice RDTD-V-9844 de coordenadas N 9.703.250,82m e E

237.843,56m; 349°09'43" e 8,76m, até o vértice RDTD-V-9845 de coordenadas N 9.703.259,43m e E
237.841,91m; 349°56'21" e 8,17m, até o vértice RDTD-V-9846 de coordenadas N 9.703.267,48m e E
237.840,48m; 352°43'56" e 8,09m, até o vértice RDTD-V-9847 de coordenadas N 9.703.275,50m e E
237.839,46m; 0°15'35" e 8,61m, até o vértice RDTD-V-9848 de coordenadas N 9.703.284,11m e E
237.839,50m; 359°22'58" e 8,49m, até o vértice RDTD-V-9849 de coordenadas N 9.703.292,60m e E
237.839,41m; 2°27'03" e 8,14m, até o vértice RDTD-V-9850 de coordenadas N 9.703.300,73m e E
237.839,76m; 5°23'26" e 7,63m, até o vértice RDTD-V-9851 de coordenadas N 9.703.308,33m e E
237.840,47m; 10°49'44" e 7,17m, até o vértice RDTD-V-9852 de coordenadas N 9.703.315,37m e E
237.841,82m; 16°47'58" e 7,05m, até o vértice RDTD-V-9853 de coordenadas N 9.703.322,12m e E
237.843,86m; 19°27'39" e 7,09m, até o vértice DTD-V-9854 de coordenadas N 9.703.328,80m e E
237.846,22m; 21°15'24" e 1,10m, até o vértice RDTD-V-9855 de coordenadas N 9.703.335,42m e E
237.848,80m; 21°56'50" e 6,98m, até o vértice RDTD-V-9856 de coordenadas N 9.703.341,90m e E
237.851,41m; 21°39'02" e 6,63m, até o vértice RDTD-V-9857 de coordenadas N 9.703.348,06m e E
237.853,85m; 22°00'42" e 6,15m, até o vértice RDTD-V-9858 de coordenadas N 9.703.353,76m e E
237.856,16m; 21°57'27" e 5,83m, até o vértice RDTD-V-9859 de coordenadas N 9.703.359,17m e E
237.858,34m; 21°18'48" e 5,75m, até o vértice RDTD-V-9860 de coordenadas N 9.703.364,53m e E
237.860,43m; 20°02'03" e 5,71m, até o vértice RDTD-V-9861 de coordenadas N 9.703.369,90m e E
237.862,38m; 18°50'06" e 5,59m, até o vértice RDTD-V-9862 de coordenadas N 9.703.375,19m e E
237.864,19m; 16°54'28" e 5,64m, até o vértice RDTD-V-9863 de coordenadas N 9.703.380,59m e E
237.865,83m; 14°16'12" e 5,76m, até o vértice RDTD-V-9864 de coordenadas N 9.703.386,17m e E
237.867,25m; 10°37'55" e 5,91m, até o vértice RDTD-V-9865 de coordenadas N 9.703.391,98m e E
237.868,34m; 11°01'39" e 7,02m, até o vértice RDTD-V-9866 de coordenadas N 9.703.398,88m e E
237.869,68m; 0°00'00" e 7,61m, até o vértice RDTD-V-9867 de coordenadas N 9.703.406,48m e E
237.869,68m; 358°25'51" e 7,93m, até o vértice RDTD-V-9868 de coordenadas N 9.703.414,41m e E
237.869,47m; 352°39'11" e 8,95m, até o vértice RDTD-V-9869 de coordenadas N 9.703.423,29m e E
237.868,32m; 348°28'20" e 10,28m, até o vértice RDTD-V-9870 de coordenadas N 9.703.433,36m e E
237.866,27m; 346°04'00" e 12,27m, até o vértice RDTD-V-9871 de coordenadas N 9.703.445,28m e E
237.863,31m; 344°22'13" e 13,39m, até o vértice RDTD-V-9872 de coordenadas N 9.703.458,17m e E
237.859,71m; 343°49'32" e 13,81m, até o vértice RDTD-V-9873 de coordenadas N 9.703.471,43m e E
237.855,86m; 342°59'00" e 14,12m, até o vértice RDTD-V-9874 de coordenadas N 9.703.484,93m e E
237.851,73m; 343°06'16" e 14,11m, até o vértice RDTD-V-9875 de coordenadas N 9.703.498,43m e E
237.847,63m; 343°21'31" e 13,96m, até o vértice RDTD-V-9876 de coordenadas N 9.703.511,81m e E
237.843,63m; 344°20'19" e 14,02m, até o vértice RDTD-V-9877 de coordenadas N 9.703.525,31m e E
237.839,84m; 342°58'12" e 14,33m, até o vértice RDTD-V-9878 de coordenadas N 9.703.539,01m e E
237.835,65m; 341°24'30" e 14,37m, até o vértice RDTD-V-9879 de coordenadas N 9.703.552,63m e E
237.831,07m; 340°27'47" e 14,54m, até o vértice RDTD-V-9880 de coordenadas N 9.703.566,33m e E
237.826,21m; 339°07'51" e 14,83m, até o vértice RDTD-V-9881 de coordenadas N 9.703.580,19m e E
237.820,92m; 338°56'05" e 14,66m, até o vértice RDTD-V-9882 de coordenadas N 9.703.593,87m e E
237.815,65m; 339°04'14" e 14,20m, até o vértice RDTD-V-9883 de coordenadas N 9.703.607,13m e E
237.810,58m; 339°43'31" e 13,71m, até o vértice RDTD-V-9884 de coordenadas N 9.703.619,99m e E
237.805,83m; 340°30'29" e 13,50m, até o vértice RDTD-V-9885 de coordenadas N 9.703.632,71m e E
237.801,32m; 338°53'23" e 13,39m, até o vértice RDTD-V-9886 de coordenadas N 9.703.645,20m e E
237.796,50m; 337°48'51" e 13,01m, até o vértice RDTD-V-9887 de coordenadas N 9.703.657,25m e E
237.791,59m; 339°11'04" e 12,70m, até o vértice RDTD-V-9888 de coordenadas N 9.703.669,12m e E
237.787,08m; 338°23'24" e 12,41m, até o vértice RDTD-V-9889 de coordenadas N 9.703.680,66m e E
237.782,51m; 338°48'55" e 12,07m, até o vértice RDTD-V-9890 de coordenadas N 9.703.691,92m e E
237.778,14m; 340°19'05" e 11,97m, até o vértice RDTD-V-9891 de coordenadas N 9.703.703,19m e E
237.774,11m; 343°30'22" e 12,16m, até o vértice RDTD-V-9892 de coordenadas N 9.703.714,85m e E
237.770,66m; 345°37'46" e 12,17m, até o vértice RDTD-V-9893 de coordenadas N 9.703.726,65m e E
237.767,64m; 348°03'46" e 12,09m, até o vértice RDTD-V-9894 de coordenadas N 9.703.738,48m e E
237.765,13m; 348°54'46" e 12,09m, até o vértice RDTD-V-9895 de coordenadas N 9.703.750,34m e E
237.762,81m; 348°22'44" e 11,71m, até o vértice RDTD-V-9896 de coordenadas N 9.703.761,81m e E
237.760,45m; 348°15'14" e 11,14m, até o vértice RDTD-V-9897 de coordenadas N 9.703.772,71m e E
237.758,18m; 348°40'30" e 10,44m, até o vértice RDTD-V-9898 de coordenadas N 9.703.782,95m e E
237.756,13m; 348°51'31" e 9,78m, até o vértice RDTD-V-9899 de coordenadas N 9.703.792,54m e E
237.754,25m; 350°05'03" e 9,35m, até o vértice RDTD-V-9900 de coordenadas N 9.703.801,75m e E
237.752,63m; 351°52'46" e 9,01m, até o vértice RDTD-V-9901 de coordenadas N 9.703.810,67m e E

237.751,36m;	354°24'20"	e	8,77m,	até o vértice	RDTD-V-9902	de	coordenadas	N	9.703.819,40m	e	E
237.750,51m;	355°44'03"	e	8,51m,	até o vértice	RDTD-V-9903	de	coordenadas	N	9.703.827,89m	e	E
237.749,87m;	356°54'44"	e	8,02m,	até o vértice	RDTD-V-9904	de	coordenadas	N	9.703.835,90m	e	E
237.749,44m;	358°47'02"	e	7,54m,	até o vértice	RDTD-V-9905	de	coordenadas	N	9.703.843,43m	e	E
237.749,28m;	359°49'10"	e	7,35m,	até o vértice	RDTD-V-9906	de	coordenadas	N	9.703.850,78m	e	E
237.749,26m;	358°04'42"	e	7,17m,	até o vértice	RDTD-V-9907	de	coordenadas	N	9.703.857,94m	e	E
237.749,02m;	355°34'49"	e	6,91m,	até o vértice	RDTD-V-9908	de	coordenadas	N	9.703.864,83m	e	E
237.748,49m;	351°25'42"	e	6,52m,	até o vértice	RDTD-V-9909	de	coordenadas	N	9.703.871,28m	e	E
237.747,51m;	348°11'37"	e	6,04m,	até o vértice	RDTD-V-9910	de	coordenadas	N	9.703.877,20m	e	E
237.746,28m;	345°12'53"	e	6,40m,	até o vértice	RDTD-V-9911	de	coordenadas	N	9.703.883,39m	e	E
237.744,64m;	341°23'38"	e	7,00m,	até o vértice	RDTD-V-9912	de	coordenadas	N	9.703.890,02m	e	E
237.742,41m;	340°16'30"	e	7,48m,	até o vértice	RDTD-V-9913	de	coordenadas	N	9.703.897,06m	e	E
237.739,89m;	340°24'31"	e	8,48m,	até o vértice	RDTD-V-9914	de	coordenadas	N	9.703.905,05m	e	E
237.737,04m;	341°40'51"	e	8,74m,	até o vértice	RDTD-V-9915	de	coordenadas	N	9.703.913,34m	e	E
237.734,30m;	345°27'59"	e	8,71m,	até o vértice	RDTD-V-9916	de	coordenadas	N	9.703.921,77m	e	E
237.732,11m;	348°12'17"	e	8,89m,	até o vértice	RDTD-V-9917	de	coordenadas	N	9.703.930,47m	e	E
237.730,30m;	349°23'00"	e	9,12m,	até o vértice	RDTD-V-9918	de	coordenadas	N	9.703.939,43m	e	E
237.728,62m;	349°47'25"	e	9,75m,	até o vértice	RDTD-V-9919	de	coordenadas	N	9.703.949,02m	e	E
237.726,89m;	349°21'13"	e	10,18m,	até o vértice	RDTD-V-9920	de	coordenadas	N	9.703.959,03m	e	E
237.725,01m;	348°40'24"	e	10,80m,	até o vértice	RDTD-V-9921	de	coordenadas	N	9.703.969,62m	e	E
237.722,89m;	347°19'35"	e	11,46m,	até o vértice	RDTD-V-9922	de	coordenadas	N	9.703.980,81m	e	E
237.720,37m;	349°08'53"	e	12,81m,	até o vértice	RDTD-V-9923	de	coordenadas	N	9.703.993,39m	e	E
237.717,96m;	350°37'23"	e	14,72m,	até o vértice	RDTD-V-9924	de	coordenadas	N	9.704.007,92m	e	E
237.715,56m;	351°32'45"	e	16,23m,	até o vértice	RDTD-V-9925	de	coordenadas	N	9.704.023,97m	e	E
237.713,17m;	352°29'02"	e	16,97m,	até o vértice	RDTD-V-9926	de	coordenadas	N	9.704.040,80m	e	E
237.710,95m;	352°40'38"	e	17,23m,	até o vértice	RDTD-V-9927	de	coordenadas	N	9.704.057,89m	e	E
237.708,76m;	352°12'03"	e	16,97m,	até o vértice	RDTD-V-9928	de	coordenadas	N	9.704.074,70m	e	E
237.706,45m;	351°10'09"	e	16,55m,	até o vértice	RDTD-V-9929	de	coordenadas	N	9.704.091,05m	e	E
237.703,91m;	350°43'06"	e	16,10m,	até o vértice	RDTD-V-9930	de	coordenadas	N	9.704.106,94m	e	E
237.701,32m;	349°37'29"	e	15,63m,	até o vértice	RDTD-V-9931	de	coordenadas	N	9.704.122,32m	e	E
237.698,50m;	349°57'01"	e	15,24m,	até o vértice	RDTD-V-9932	de	coordenadas	N	9.704.137,32m	e	E
237.695,84m;	349°27'04"	e	14,98m,	até o vértice	RDTD-V-9933	de	coordenadas	N	9.704.152,05m	e	E
237.693,10m;	349°29'55"	e	14,57m,	até o vértice	RDTD-V-9934	de	coordenadas	N	9.704.166,38m	e	E
237.690,44m;	349°41'11"	e	14,22m,	até o vértice	RDTD-V-9935	de	coordenadas	N	9.704.180,37m	e	E
237.687,90m;	349°17'31"	e	14,01m,	até o vértice	RDTD-V-9936	de	coordenadas	N	9.704.194,14m	e	E
237.685,29m;	348°57'49"	e	13,73m,	até o vértice	RDTD-V-9937	de	coordenadas	N	9.704.207,61m	e	E
237.682,67m;	349°07'39"	e	13,46m,	até o vértice	RDTD-V-9938	de	coordenadas	N	9.704.220,84m	e	E
237.680,13m;	349°39'01"	e	13,08m,	até o vértice	RDTD-V-9939	de	coordenadas	N	9.704.233,70m	e	E
237.677,78m;	351°32'31"	e	12,77m,	até o vértice	RDTD-V-9940	de	coordenadas	N	9.704.246,33m	e	E
237.675,90m;	351°58'42"	e	12,54m,	até o vértice	RDTD-V-9941	de	coordenadas	N	9.704.258,75m	e	E
237.674,15m;	352°54'53"	e	12,30m,	até o vértice	RDTD-V-9942	de	coordenadas	N	9.704.270,96m	e	E
237.672,63m;	352°33'35"	e	11,99m,	até o vértice	RDTD-V-9943	de	coordenadas	N	9.704.282,85m	e	E
237.671,08m;	351°51'51"	e	11,61m,	até o vértice	RDTD-V-9944	de	coordenadas	N	9.704.294,34m	e	E
237.669,44m;	350°58'30"	e	11,12m,	até o vértice	RDTD-V-9945	de	coordenadas	N	9.704.305,33m	e	E
237.667,69m;	350°24'52"	e	10,82m,	até o vértice	RDTD-V-9946	de	coordenadas	N	9.704.315,99m	e	E
237.665,89m;	347°56'05"	e	10,61m,	até o vértice	RDTD-V-9947	de	coordenadas	N	9.704.326,37m	e	E
237.663,67m;	346°31'01"	e	10,40m,	até o vértice	RDTD-V-9948	de	coordenadas	N	9.704.336,48m	e	E
237.661,25m;	345°39'03"	e	10,43m,	até o vértice	RDTD-V-9949	de	coordenadas	N	9.704.346,58m	e	E
237.658,66m;	346°01'45"	e	11,06m,	até o vértice	RDTD-V-9950	de	coordenadas	N	9.704.357,32m	e	E
237.655,99m;	345°14'57"	e	11,72m,	até o vértice	RDTD-V-9951	de	coordenadas	N	9.704.368,66m	e	E
237.653,01m;	345°28'19"	e	12,09m,	até o vértice	RDTD-V-9952	de	coordenadas	N	9.704.380,36m	e	E
237.649,97m;	347°56'34"	e	12,33m,	até o vértice	RDTD-V-9953	de	coordenadas	N	9.704.392,42m	e	E
237.647,40m;	349°05'13"	e	12,24m,	até o vértice	RDTD-V-9954	de	coordenadas	N	9.704.404,44m	e	E
237.645,08m;	349°32'02"	e	12,02m,	até o vértice	RDTD-V-9955	de	coordenadas	N	9.704.416,26m	e	E
237.642,90m;	349°51'26"	e	11,64m,	até o vértice	RDTD-V-9956	de	coordenadas	N	9.704.427,72m	e	E
237.640,85m;	349°56'01"	e	11,29m,	até o vértice	RDTD-V-9957	de	coordenadas	N	9.704.438,84m	e	E
237.638,87m;	349°04'05"	e	10,93m,	até o vértice	RDTD-V-9958	de	coordenadas	N	9.704.449,57m	e	E

237.636,80m; 349°38'28" e 10,63m, até o vértice RDTD-V-9959 de coordenadas N 9.704.460,03m e E 237.634,89m; 350°00'07" e 10,85m, até o vértice RDTD-V-9960 de coordenadas N 9.704.470,72m e E 237.633,00m; 349°15'43" e 10,28m, até o vértice RDTD-V-9961 de coordenadas N 9.704.480,82m e E 237.631,09m; 350°36'44" e 9,51m, até o vértice RDTD-V-9962 de coordenadas N 9.704.490,20m e E 237.629,54m; 350°41'28" e 24,30m, até o vértice RDTD-V-9963 de coordenadas N 9.704.514,18m e E 237.625,61m; 350°59'54" e 6,41m, até o vértice RDTD-V-9964 de coordenadas N 9.704.520,51m e E 237.624,60m; 351°45'58" e 5,49m, até o vértice RDTD-V-9965 de coordenadas N 9.704.525,94m e E 237.623,82m; 351°46'40" e 5,55m, até o vértice RDTD-V-9966 de coordenadas N 9.704.531,43m e E 237.623,03m; 351°39'26" e 5,14m, até o vértice RDTD-V-9967 de coordenadas N 9.704.536,51m e E 237.622,28m; 350°04'24" e 4,07m, até o vértice RDTD-V-9968 de coordenadas N 9.704.540,52m e E 237.621,58m; 356°05'06" e 3,38m, até o vértice RDTD-V-9969 de coordenadas N 9.704.543,89m e E 237.621,35m; 359°07'46" e 3,29m, até o vértice RDTD-V-9970 de coordenadas N 9.704.547,18m e E 237.621,30m; 356°07'25" e 3,76m, até o vértice RDTD-V-9971 de coordenadas N 9.704.550,93m e E 237.621,04m; 352°05'20" e 3,23m, até o vértice RDTD-V-9972 de coordenadas N 9.704.554,13m e E 237.620,60m; 88°46'41" e 0,94m, até o vértice RDTD-M-8895, de coordenadas N 9.704.554,15m e E 237.621,54m; situado no limite da Estrada Vicinal, com o limite do P.A. Enalco, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. . Confrontando a leste com Willian Busnello; ao Sul com Sueli Bombana Sartori; ao Oeste com Estrada Vicinal; ao Norte com PA ENALCO, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVIERA e RUTH MACHADO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ANVERSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RENATO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 009/2024 -- Protocolo 4597) referente a um Imóvel rural, matrícula 4863, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 285,6943 hectares, denominada Agua Boa, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B52-M-0410, de coordenadas (Longitude: -47°15'44.352" , Latitude -02°37'53.456" e Altitude: 90.53 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°43' e 2.888,50 m até o vértice DQI-M-3130, (Longitude: -47°15'27.669" , Latitude -02°39'25.986" e Altitude: 75,11 m); deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°39' e 1.260,13 m até o vértice DQI-M-3131, (Longitude: -47°16'00.812" , Latitude -02°39'02.066" e Altitude: 71,06 m); deste, segue confrontando com Fazenda Chapadinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°21' e 1.241,56 m até o vértice DQI-M-3133, (Longitude: -47°16'24.236" , Latitude -02°38'29.219" e Altitude: 72,16 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°23' e 285,38 m até o vértice G21-M-0076, (Longitude: -47°16'17.328" , Latitude -02°38'23.050" e Altitude: 63,75 m); 21°49' e 46,29 m até o vértice DQI-M-3384, (Longitude: -47°16'16.771" ,

Latitude -02°38'21.651" e Altitude: 63,41 m); deste, segue confrontando com Igarapé Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°15' e 73,56 m até o vértice DQI-P-5094, (Longitude: -47°16'18.975" , Latitude -02°38'20.744" e Altitude: 64,27 m); 293°50' e 134,24 m até o vértice DQI-P-5095, (Longitude: -47°16'22.950" , Latitude -02°38'18.978" e Altitude: 65,28 m); 280°45' e 83,07 m até o vértice DQI-P-5096, (Longitude: -47°16'25.592" , Latitude -02°38'18.473" e Altitude: 67,55 m); 325°36' e 197,78 m até o vértice DQI-P-5097, (Longitude: -47°16'29.209" , Latitude -02°38'13.160" e Altitude: 69,30 m); 328°19' e 269,20 m até o vértice DQI-P-5098, (Longitude: -47°16'33.786" , Latitude -02°38'05.702" e Altitude: 65,16 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°09' e 1.572,66 m até o vértice B52-M-0410, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Rodrigo Anversa; ao Sudoeste com Daniel Anversa; ao Oeste com Rodrigo Anversa; ao Norte com Lucastttttttttco Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RODRIGO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 005/2024 -- Protocolo 4593) referente a um Imóvel rural, matrícula 4864, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 290,6966 hectares, denominada Fazenda Boa Esperança Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3131, de coordenadas (Longitude: -47°16'00.812" , Latitude -02°39'02.066" e Altitude: 71,06 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°39' e 1.260,13 m até o vértice DQI-M-3130, (Longitude: -47°15'27.669" , Latitude -02°39'25.986" e Altitude: 75,11 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°43' e 1.108,62 m até o vértice DQI-M-3135, (Longitude: -47°15'21.263" , Latitude -02°40'01.499" e Altitude: 76,50 m); deste, segue confrontando com Fazenda Cruzeiro do Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°17' e 2.067,24 m até o vértice DQI-M-3361, (Longitude: -47°16'27.730" , Latitude -02°40'09.354" e Altitude: 96,64 m); deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte I, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°21' e 508,94 m até o vértice E25-M-1502, (Longitude: -47°16'34.071" , Latitude -02°39'54.061" e Altitude: 94,28 m); deste, segue confrontando com Fazenda Chapadinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°45' e 1.898,98 m até o vértice DQI-M-3131, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Gabriela Anversa; ao sudoeste com Willian Busnello; ao Oeste com

Claudemir Busnello; ao Noroeste com Daniel Anversa e ao Norte com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUANA ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por LUANA ANVERSA(CPF/MF ***.226.702-**) (Processo 007/2024 -- Protocolo 4595) referente a um Imóvel rural, matrícula 4865, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 214,4957 hectares, denominada Fazenda Santa Terezinha, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3127, de coordenadas (Longitude: -47°16'32.015", Latitude -02°35'11.983" e Altitude: 94.17 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°33' e 930,21 m até o vértice DQI-M-3128, (Longitude: -47°16'22.993", Latitude -02°35'40.876" e Altitude: 88,41 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Lucas, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°18' e 2.225,73 m até o vértice EBD-M-4161, (Longitude: -47°17'26.195", Latitude -02°36'15.669" e Altitude: 87,86 m); deste, segue confrontando com Sitio Santa Catarina I, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°29' e 879,73 m até o vértice EBD-M-4160, (Longitude: -47°17'49.384", Latitude -02°35'59.043" e Altitude: 79,34 m); deste, segue confrontando com Fazenda Estrela da Manhã, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50' e 2.793,14 m até o vértice DQI-M-3127, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Renato Anversa; ao Oeste com Valmor Luiz anversa e ao Norte com Gabriela Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ANTENOR DA SILVA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL

virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RENATO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 010/2024 -- Protocolo 4598) referente a um Imóvel rural, matrícula 4866, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 271,887 hectares, denominada São Lucas, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3128, de coordenadas (Longitude: -47°16'22.993" , Latitude -02°35'40.876" e Altitude: 88.41 m); deste, segue confrontando com Fazenda Agua Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°34' e 2.489,34 m até o vértice DQI-M-3129, (Longitude: -47°15'58.870" , Latitude -02°36'58.203" e Altitude: 87,38 m); deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°50' e 2.997,25 m até o vértice EBD-M-4161, (Longitude: -47°17'26.195" , Latitude -02°36'15.669" e Altitude: 87,86 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Terezinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°18' e 2.225,73 m até o vértice DQI-M-3128, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Rodrigo Anversa; ao Noroeste e com Luana Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ANTENOR DA SILVA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL ANVERSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por DANIEL ANVERSA(CPF/MF 924.998.791-00) (Processo 003/2024 -- Protocolo 4591) referente a um Imóvel rural, matrícula 4869, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 297,3139 hectares, denominada Fazenda Chapadinha Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3133, de coordenadas (Longitude: -47°16'24.236" , Latitude -02°38'29.219" e Altitude: 72.16 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°21' e 1.241,56 m até o vértice DQI-M-3131, (Longitude: -47°16'00.812" , Latitude -02°39'02.066" e Altitude: 71,06 m); deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°45' e 1.898,98 m até o vértice E25-M-1502, (Longitude: -47°16'34.071" , Latitude -02°39'54.061" e Altitude: 94,28 m); deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte I, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°18' e 1.089,69 m até o vértice E25-M-1498, (Longitude: -47°17'01.752" , Latitude -02°39'32.069" e Altitude: 96,28 m); 333°56' e 101,25 m até o vértice DQI-M-3357, (Longitude: -47°17'03.192" , Latitude -02°39'29.108" e Altitude: 91,15 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Francisco III, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°45' e 485,40 m até o vértice G21-M-0072, (Longitude: -47°17'09.893" , Latitude -02°39'14.814" e Altitude: 90,12 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Pedro, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°56' e 116,08 m até

o vértice G21-M-0073, (Longitude: -47°17'11.425" , Latitude -02°39'11.363" e Altitude: 90,39 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°23' e 1.949,48 m até o vértice DQI-M-3133, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com Rodrigo Anversa; ao Sudoeste com Claudemir Busnello; ao Oeste com Willian Busnello e Renato Anversa; e ao Noroeste e Nordeste com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS ANVERSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por LUCAS ANVERSA(CPF/MF ***,259.242-**) (Processo 006/2024 -- Protocolo 4594) referente a um Imóvel rural, matrícula 4870, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 16, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 242,2158 hectares, denominada Fazenda São Mateus Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3129, de coordenadas (Longitude: -47°15'58.870" , Latitude -02°36'58.203" e Altitude: 87,38 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°33' e 814,62 m até o vértice B52-M-0409, (Longitude: -47°15'50.967" , Latitude -02°37'23.505" e Altitude: 90,83 m); 167°28' e 942,40 m até o vértice B52-M-0410, (Longitude: -47°15'44.352" , Latitude -02°37'53.456" e Altitude: 90,53 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°09' e 1.572,66 m até o vértice DQI-P-5098, (Longitude: -47°16'33.786" , Latitude -02°38'05.702" e Altitude: 65,16 m); deste, segue confrontando com Igarapé Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°45' e 67,85 m até o vértice DQI-P-5099, (Longitude: -47°16'33.414" , Latitude -02°38'03.525" e Altitude: 64,31 m); 01°03' e 132,96 m até o vértice DQI-P-5100, (Longitude: -47°16'33.335" , Latitude -02°37'59.197" e Altitude: 64,96 m); 07°30' e 161,38 m até o vértice DQI-P-5101, (Longitude: -47°16'32.653" , Latitude -02°37'53.988" e Altitude: 65,68 m); 339°30' e 306,14 m até o vértice DQI-P-5102, (Longitude: -47°16'36.123" , Latitude -02°37'44.652" e Altitude: 66,77 m); 06°29' e 164,74 m até o vértice DQI-P-5103, (Longitude: -47°16'35.520" , Latitude -02°37'39.323" e Altitude: 69,28 m); 04°13' e 158,80 m até o vértice DQI-P-5104, (Longitude: -47°16'35.142" , Latitude -02°37'34.167" e Altitude: 73,65 m); 15°19' e 232,08 m até o vértice DQI-P-5105, (Longitude: -47°16'33.157" , Latitude -02°37'26.880" e Altitude: 75,63 m); 347°23' e 241,00 m até o vértice DQI-P-5106, (Longitude: -47°16'34.859" , Latitude -02°37'19.223" e Altitude: 67,09 m); 329°06' e 70,27 m até o vértice DQI-P-5107, (Longitude: -47°16'36.027" , Latitude -02°37'17.260" e Altitude: 67,63 m); 30°18' e 140,25 m até o vértice DQI-P-5108, (Longitude: -47°16'33.736" , Latitude -02°37'13.318" e Altitude: 69,60 m); 319°36' e 120,40 m até o vértice DQI-P-5109, (Longitude: -47°16'36.262" , Latitude -02°37'10.333" e Altitude: 69,77 m); 344°00' e 72,47 m até o vértice DQI-M-3383, (Longitude: -47°16'36.908" , Latitude -02°37'08.065" e Altitude: 70,19 m); deste, segue confrontando com Fazenda Sol Nascente, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°32' e 1.213,43 m até o vértice DQI-M-3129, ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sul com Renato Anversa e ao Norte com Renato Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO AVES PRUDENTE, ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO ANVERSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por RODRIGO ANVERSA(CPF/MF ***.000.131-**) (Processo 004/2024 -- Protocolo 4592) referente a um Imóvel rural, matrícula 4871, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23 , atualmente constituída da 297,1640 hectares, denominada Fazenda Sol Nascente Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EBD-M-4161, de coordenadas (Longitude: -47°17'26.195" , Latitude -02°36'15.669" e Altitude: 87.86 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Lucas, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°50' e 2.997,25 m até o vértice DQI-M-3129, (Longitude: -47°15'58.870" , Latitude -02°36'58.203" e Altitude: 87,38 m); deste, segue confrontando com Fazenda São Mateus, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°32' e 1.213,43 m até o vértice DQI-M-3383, (Longitude: -47°16'36.908" , Latitude -02°37'08.065" e Altitude: 70,19 m); deste, segue confrontando com Igarapé Agua Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°31' e 37,17 m até o vértice G21-M-0100, (Longitude: -47°16'38.111" , Latitude -02°37'08.096" e Altitude: 70,03 m); deste, segue confrontando com Fazenda Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°28' e 1.713,46 m até o vértice EBD-M-4168, (Longitude: -47°17'33.407" , Latitude -02°37'12.499" e Altitude: 82,65 m); deste, segue confrontando com Fazenda Perdida, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°15' e 511,07 m até o vértice DQI-M-3382, (Longitude: -47°17'29.332" , Latitude -02°36'56.373" e Altitude: 85,35 m); 259°40' e 141,36 m até o vértice DQI-M-3381, (Longitude: -47°17'33.834" , Latitude -02°36'57.198" e Altitude: 84,20 m); deste, segue confrontando com Fazenda Gloria Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°19' e 657,05 m até o vértice EBD-M-4166, (Longitude: -47°17'45.627" , Latitude -02°36'39.396" e Altitude: 86,32 m); deste, segue confrontando com Fazenda Garrafa, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°26' e 256,72 m até o vértice EBD-M-4164, (Longitude: -47°17'38.259" , Latitude -02°36'35.530" e Altitude: 88,41 m); 28°28' e 341,49 m até o vértice DQI-M-3375, (Longitude: -47°17'32.987" , Latitude -02°36'25.758" e Altitude: 89,52 m); deste, segue confrontando com Sitio Santa Catarina I, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°05' e 374,24 m até o vértice EBD-M-4161, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando ao Sul com Daniel Anversa; ao Sudeste com Lucas Anversa; ao Oeste com Jose Roseira Vargas Junior; ao Noroeste com Valmor Luiz Anversa e ao Norte com Renato Anversa, cuja planta e

memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ANTENOR SILVA. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA ANVERSA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por GABRIELA ANVERSA(CPF/MF ***.325.022-**) (Processo 008/2024 -- Protocolo 4596) referente a um Imóvel rural, matrícula 4872, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010, KM 1699, estrada vicinal da Maritaca, Km 23, atualmente constituída da 285,6943 hectares, denominada Fazenda Cruzeiro do Sul, Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-3135, de coordenadas (Longitude: -47°15'21.263" , Latitude -02°40'01.499" e Altitude: 76.50 m); deste, segue confrontando com Fazenda Água Limpa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°42' e 1.144,00 m até o vértice DQI-M-3372, (Longitude: -47°15'14.651" , Latitude -02°40'38.145" e Altitude: 98,10 m); deste, segue confrontando com Fazenda Maritaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°49' e 1.570,87 m até o vértice EBD-M-4175, (Longitude: -47°15'04.792" , Latitude -02°41'28.316" e Altitude: 95,57 m); 249°48' e 542,81 m até o vértice B52-M-1477, (Longitude: -47°15'21.285" , Latitude -02°41'34.416" e Altitude: 92,39 m); deste, segue confrontando com Fazenda 3 Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°37' e 231,74 m até o vértice B52-M-1479, (Longitude: -47°15'23.526" , Latitude -02°41'27.216" e Altitude: 97,11 m); deste, segue confrontando com Fazenda Vale da Maritaca, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°13' e 1.407,69 m até o vértice EBD-M-4153, (Longitude: -47°15'37.442" , Latitude -02°40'43.576" e Altitude: 100,14 m); 342°12' e 162,72 m até o vértice DQI-M-3360, (Longitude: -47°15'39.052" , Latitude -02°40'38.532" e Altitude: 98,92 m); deste, segue confrontando com Fazenda Rancho Sossego, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°27' e 346,79 m até o vértice EBD-M-4156, (Longitude: -47°15'42.622" , Latitude -02°40'27.828" e Altitude: 97,22 m); 337°23' e 39,06 m até o vértice EBD-M-4152, (Longitude: -47°15'43.108" , Latitude -02°40'26.654" e Altitude: 97,21 m); 332°31' e 31,13 m até o vértice EBD-M-4151, (Longitude: -47°15'43.573" , Latitude -02°40'25.755" e Altitude: 97,07 m); 308°33' e 34,88 m até o vértice EBD-M-4150, (Longitude: -47°15'44.456" , Latitude -02°40'25.047" e Altitude: 97,31 m); 280°48' e 34,40 m até o vértice EBD-M-4148, (Longitude: -47°15'45.550" , Latitude -02°40'24.837" e Altitude: 97,57 m); 264°15' e 37,50 m até o vértice EBD-M-4149, (Longitude: -47°15'46.758" , Latitude -02°40'24.959" e Altitude: 97,82 m); 252°08' e 691,92 m até o vértice DQI-M-3132, (Longitude: -47°16'08.079" , Latitude -02°40'31.866" e Altitude: 100,19 m); deste, segue confrontando com Fazenda Alto Uruguai, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°35' e 462,54 m até o vértice DQI-M-3140, (Longitude: -47°16'22.287" , Latitude -02°40'36.621" e Altitude: 101,07 m); deste, segue confrontando com Fazenda Horizonte II, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°57' e 5,04 m até o vértice BV5-M-0357, (Longitude: -47°16'22.290" , Latitude -02°40'36.457" e Altitude: 101,27 m); 349°07' e 796,63 m até o vértice DQI-M-3385, (Longitude: -47°16'27.158" , Latitude -02°40'10.988" e Altitude: 96,55 m); 340°36' e 53,21 m até o vértice DQI-M-3361, (Longitude: -47°16'27.730" , Latitude -02°40'09.354" e Altitude: 96,64 m); deste, segue confrontando com Fazenda Boa Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°17' e 2.067,24 m até o vértice DQI-M-3135, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida

pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontando a leste com TFA Plantio LTDA; ao Sudeste com Arcileu de Paulo; ao Sul com Luana Anversa; ao Sudoeste com Derquian Busnello, Daniela Andressa Sakrezenski; ao Oeste com Willian Busnelle ao Norte com Rodrigo Anversa, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de ALMERIA HONORATO PRUDENTE E MODESTO AVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO**

Na qualidade de Tabeliã Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 256301197 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14.07.2015, registrado na matrícula nº. 11.918, deste cartório, referente ao imóvel: Rua São João Batista nº 71, Casa Residencial, NR 04, Loteamento Centro Comercial Norte, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO portador do CPF nº ***.980.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.869,34, posicionado em 12.04.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL -- S/A -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ALEXANDRE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/07, registrado na matrícula nº.

91.596, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 169 DA RUA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS, NO BAIRRO ATUAL DO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58075-436, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEX ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF nº ***.489.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.297,41, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370002136, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/07, registrado na matrícula nº. 91.596, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 169 DA RUA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS, NO BAIRRO ATUAL DO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58075-436, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRANDAO, portador do CPF nº ***.264.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.297,41, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE PONTES CORDEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800390000460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/06, registrado na matrícula nº. 92.307, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº 101, DO PRÉDIO MULTIFAMILIAR, Nº 565 DA RUA PAULO GOMES DE ALMEIDA, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-104, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATANAEL DE PONTES CORDEIRO, portador do CPF nº ***.365.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.109,01, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550920626, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/11, registrado na matrícula nº. 117.102, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 101, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 346 DA RUA COMERCIANTE BELARMINO BENTO DA SILVA, CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-190, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSINEIDE DE LIMA, portador do CPF nº ***.855.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.794,37, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDY MARA DIAS GUEDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550948740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/11, registrado na matrícula nº. 118.161, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 104, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 41 DA RUA JOÃO AMARO DE BRITO, PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GLEIDY MARA DIAS GUEDES, portador do CPF nº ***.030.474-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.540,84, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLESSON MAXIMIANO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550948740, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/11, registrado na matrícula nº. 118.161, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 104, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º. 41 DA RUA JOÃO AMARO DE BRITO, PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-174, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLESSON MAXIMIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.564.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.540,84, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAMI FERREIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855550928733, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/11, registrado na matrícula nº. 118.083, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 681, DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º. 677 DA RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA, GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-242, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISAMI FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.831.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.699,03, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALBERTO ALVES DE CASTRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440043431, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/12, registrado na matrícula nº. 123.549, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MANOEL E MARIA I Nº. 121 DA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58033-455, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIEGO ALBERTO ALVES DE CASTRO, portador do CPF nº ***.739.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.531,75, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO DOS SANTOS MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440240835-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/03/13, registrado na matrícula nº. 135.008, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 142 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOAQUIM BATISTA DIAS Nº 144, SITUADA NA RUA RISALVA OLIVEIRA DA SILVA, GRAMAME NESTA CIDADE CEP 58068-115, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IVO DOS SANTOS MELO, portador do CPF nº ***.373.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.872,86, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISA THAYSE GOMES DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440581202, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/14, registrado na matrícula nº. 135.945, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 107 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM RODRIGO, Nº. 97, SITUADA NA RUA ROSA MISTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAISA THAYSE GOMES DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.274.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.930,79, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440503751, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/13, registrado na matrícula nº. 143.230, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS Nº. 135 DA RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON DA SILVA COSTA, portador do CPF nº ***.642.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.449,10, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440690498, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/14, registrado na matrícula nº. 150.163, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIVENDA Nº. 101 DA RUA MANOEL LEITÃO NETO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-152, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS, portador do CPF nº ***.654.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.995,61, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA DIAS MOUREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440701110, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/09/14, registrado na matrícula nº. 150.893, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 72 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 74 DA RUA ESTUDANTE SILVAN JOSÉ DA SILVA, BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL CEP 58084-415, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAMIANA DIAS MOUREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.357.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.468,54, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARDIVAN DE MOURA COUTINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441194784-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/16, registrado na matrícula nº. 153.113, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE DO SOL, Nº 225, SITUADO NA RUA ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-073, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARDIVAN DE MOURA COUTINHO, portador do CPF nº ***.461.404-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.339,97, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553488985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/15, registrado na matrícula nº. 162.519, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRO PERGENTINO ALVES, portador do CPF nº ***.418.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.053,07, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA RITA AMARAL DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553567289, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/12/15, registrado na matrícula nº. 163.172, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 2º ANDAR, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, Nº 293, DA RUA PAU FERRO, DO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCIA RITA AMARAL DE LIMA, portador do CPF nº ***.079.235-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.868,07, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA ALINE RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441186744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/16, registrado na matrícula nº. 164.374, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL HELENA FURTADO, N.º 98 DA RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-157, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEFA ALINE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº ***.719.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.280,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON SOARES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441186744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/16, registrado na matrícula nº. 164.374, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL HELENA FURTADO, N.º 98 DA RUA HELENO FRANCISCO PEREIRA, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-157, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEBSON SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.460.198-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.280,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA KALINE DE FRANCA CARNEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441874092-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/18, registrado na matrícula nº. 167.710, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MINHO, Nº 42, DA RUA REI DAVI, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KEYLA KALINE DE FRANCA CARNEIRO, portador do CPF nº ***.801.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.122,94, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLA ALVES DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/16, registrado na matrícula nº. 168.263, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 54 DA RUA LUIZ CARLOS ALVES, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-660, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIKAELLA ALVES DE MEDEIROS, portador do CPF nº ***.249.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 27.690,51, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANY ARAUJO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441861971-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/18, registrado na matrícula nº. 170.532, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL LARISSA EVELYN, Nº 106, SITUADO NA RUA AGENOR FELIPE DE MORAIS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-099, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAIANY ARAUJO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.542.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.027,71, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARIA DE FIGUEREDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442355635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/08/20, registrado na matrícula nº. 171.860, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE ALCINO, Nº 200 DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TELMA MARIA DE FIGUEREDO, portador do CPF nº ***.913.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.061,66, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL MARIA DE SOUZA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771134118-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/21, registrado na matrícula nº. 171.979, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 101 B - TÉRREO DO BLOCO 3, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, Nº 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-417, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISABEL MARIA DE SOUZA ARAUJO, portador do CPF nº ***.061.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.648,93, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALINE MARIANO VALERIO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770543736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/03/19, registrado na matrícula nº. 176.213, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANA ESPINOLA NAVARRO, 400, APT 202, BLOCO A17, ERNANI SÁTIRO, 58080-020, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALINE MARIANO VALERIO, portador do CPF nº ***.022.344-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.845,30, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLODOVAL RODRIGUES DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770150301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/17, registrado na matrícula nº. 176.364, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO CLODOVAL RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF nº ***.912.244-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.101,78, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO CICERO LAUREANO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441575708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula nº. 177.041, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FELIPE ALMEIDA, Nº 184, DA RUA ATAULFO ALVES, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL CEP 58090-710, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO CICERO LAUREANO, portador do CPF nº ***.389.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 40.031,86, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441575708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula nº. 177.041, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL FELIPE ALMEIDA, Nº 184, DA RUA ATAULFO ALVES, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, NESTA CAPITAL CEP 58090-710, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DO RAMO RODRIGUES LAUREANO, portador do CPF nº ***.618.954-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 40.031,86, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDOVAN GONCALVES GUIMARAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770225525, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/17, registrado na matrícula nº. 180.095, deste cartório, referente ao imóvel: RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, 48, APTO 404, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, 58065-162, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEDOVAN GONCALVES GUIMARES, portador do CPF nº ***.122.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.036,08, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442398387, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/20, registrado na matrícula nº. 183.764, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302-- 3º PAVIMENTO 2º DO BLOCO 04 (QUATRO) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N.º 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE SOARES, portador do CPF nº ***.028.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 29.603,80, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442094775, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/19, registrado na matrícula nº. 186.808, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 217 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N.º 219 SITUADA NA RUA CIDADE DE SERRARIA, BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-540, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIO ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.848.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.940,54, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE PONTES DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442209042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/19, registrado na matrícula nº. 187.336, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 207 -- 1º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDILENE PONTES DANTAS, portador do CPF nº ***.163.854-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.849,45, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONDES PONTES DANTAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442209042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/19, registrado na matrícula nº. 187.336, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONDES PONTES DANTAS, portador do CPF nº ***.046.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.849,45, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CHRISTINA BRANDAO MONTEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442301978, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/20, registrado na matrícula nº. 187.474, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDO FILHO, Nº 165, SITUADO NA RUA JORNALISTA HILTON MUNIZ DE BRITO, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, 58055-570, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CHRISTINA BRANDAO MONTEIRO, portador do CPF nº ***.100.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.299,15, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVONALDO ARAUJO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442040034, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 187.958, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GENOVA, Nº 119, SITUADO NA RUA TIÉ-SANGUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIVONALDO ARAUJO DA SILVA, portador do CPF nº ***.451.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.923,51, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVA LACERDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442014530-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/19, registrado na matrícula nº. 190.997, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO CRISTO, Nº 474 DA RUA CAETANO FIGUEIREDO NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA SILVA LACERDA, portador do CPF nº ***.670.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.798,07, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NUNES RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442014530-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/19, registrado na matrícula nº. 190.997, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTO CRISTO, Nº 474 DA RUA CAETANO FIGUEIREDO NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO NUNES RODRIGUES, portador do CPF nº ***.048.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.798,07, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 25 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAIR DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442081323-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/19, registrado na matrícula nº. 192.164, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304-- 2º ANDAR, BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, Nº 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OSMAIR DA SILVA, portador do CPF nº ***.441.123-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.043,50, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATYANE GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442081323-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/19, registrado na matrícula nº. 192.164, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304-- 2º ANDAR, BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, Nº 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THATYANE GOMES DA SILVA, portador do CPF nº ***.662.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 3.043,50, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442177206, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/10/19, registrado na matrícula nº. 193.538, deste cartório, referente ao imóvel: RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, 741, APTO 106, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, 58065-075, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADALBERTO JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.145.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.088,13, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS RAYANE DA SILVA VILAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442230946, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/12/19, registrado na matrícula nº. 197.284, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PAULO, Nº 94, SITUADO NA RUA PROFESSORA CLEONICE TORRES TROCOLLI, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-395, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAIS RAYANE DA SILVA VILAR, portador do CPF nº ***.251.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.864,70, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA BARROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442240217, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/20, registrado na matrícula nº. 197.382, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, Nº 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO DA SILVA BARROS, portador do CPF nº ***.186.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.470,54, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADA BIANCA SILVA CARLOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442240217, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/20, registrado na matrícula nº. 197.382, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, Nº 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADA BIANCA SILVA CARLOS, portador do CPF nº ***.802.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.470,54, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442376317-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/20, registrado na matrícula nº. 197.679, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GILSON BEZERRA, Nº 43, SITUADO NA RUA EDVARDO TOSCANO DE BRITO, NO BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JOAO PESSOA PB CEP 58073-390, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.913.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.401,59, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MARTINS DE SOUSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442296079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/20, registrado na matrícula nº. 198.909, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IX, Nº 175 DA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SERGIO MARTINS DE SOUSA, portador do CPF nº ***.162.774-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.597,36, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA ALVES MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442296079, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/20, registrado na matrícula nº. 198.909, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IX, Nº 175 DA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TANIA MARIA ALVES MARTINS, portador do CPF nº ***.671.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 13.597,36, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR PEREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770887388, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/20, registrado na matrícula nº. 199.173, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 209 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDEMIR PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº ***.110.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.671,34, posicionado em 02/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442421376, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/10/20, registrado na matrícula nº. 200.893, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN CAMILO, N.º 216 SITUADO NA RUA ANANIAS VIRGÍNIO DE LUCENA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA, portador do CPF nº ***.987.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.925,66, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442400282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/10/20, registrado na matrícula nº. 201.385, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 201 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 115, DA RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-235, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA CAROLINA DOS SANTOS DANTAS, portador do CPF nº ***.862.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.650,68, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDAZIO DE LIMA JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442388769, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/20, registrado na matrícula nº. 201.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, N.º 341 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILDAZIO DE LIMA JUNIOR, portador do CPF nº ***.289.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.617,32, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DANIEL ALVES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442434249-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/20, registrado na matrícula nº. 202.565, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, N.º 381 SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS DANIEL ALVES DA SILVA, portador do CPF nº ***.272.134-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.589,95, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE CRISTINE SILVA MOREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771138138, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/21, registrado na matrícula nº. 203.324, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N.º 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYANE CRISTINE SILVA MOREIRA, portador do CPF nº ***.219.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.742,05, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILTON LUIZ SOUZA DE BRITO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442537408, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/21, registrado na matrícula nº. 205.724, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA FREI GALVÃO, 61, APT 202, GRAMAME, 58067-695, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON LUIZ SOUZA DE BRITO, portador do CPF nº ***.579.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 12.575,01, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BHEATRYZ PELTINY DE SOUZA CABRAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442537408, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/21, registrado na matrícula nº. 205.724, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA FREI GALVÃO, 61, APT 202, GRAMAME, 58067-695, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BHEATRYZ PELTINY DE SOUZA CABRAL, portador do CPF nº ***.239.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.575,01, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA THAISA MARQUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442564727, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/21, registrado na matrícula nº. 205.986, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINA DEL MAR, Nº 114, DA RUA LUIZ CEZAR, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-226, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEA THAISA MARQUES, portador do CPF nº ***.937.494-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.037,03, posicionado em 09/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO MARQUES DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442565869, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/21, registrado na matrícula nº. 205.451, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Nº 136, SITUADO A RUA SUSANA CARREIRA CÂMARA DE MENDONÇA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-074, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EUGENIO MARQUES DA SILVA NETO, portador do CPF nº ***.747.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.505,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIMPIO PEDRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442559901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/21, registrado na matrícula nº. 206.116, deste cartório, referente ao imóvel: RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, 180, APT 412, BLOCO A, GRAMAME, 58068-368, JOÃO PESSOA/PB venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). OLIMPIO PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.537.291-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.862,42, posicionado em 08/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINILDO SALES DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771262878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/21, registrado na matrícula nº. 207.244, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, SITUADO NA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCINILDO SALES DE ALMEIDA, portador do CPF nº ***.916.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.019,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR PEREIRA FELIX**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771262878, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/21, registrado na matrícula nº. 207.244, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 - 1º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, SITUADO NA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-138, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO VICTOR PEREIRA FELIX, portador do CPF nº ***.951.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.019,57, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IVO GONZAGA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442612845, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/21, registrado na matrícula nº. 208.788, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORTE REAL, SOB Nº 75, SITUADO NA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, BAIRRO GRAMAME, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO IVO GONZAGA DA SILVA, portador do CPF nº ***.909.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.238,29, posicionado em 09/04/24. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZENALDO MARCOLINO RICARDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442619840-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula nº. 209.132, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ZENALDO MARCOLINO RICARDO, portador do CPF nº ***.907.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.724,42, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA GOUVEIA GALVAO CAMPOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442634689, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/21, registrado na matrícula nº. 210.423, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE COWBOY III, Nº 48, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY Nº 800, SITUADO A RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUANA GOUVEIA GALVAO CAMPOS, portador do CPF nº ***.681.287-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.134,38, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442668891, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/03/22, registrado na matrícula nº. 210.660, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME HENRIQUE SANTOS, portador do CPF nº ***.108.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.160,77, posicionado em 05/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRRAEL ALBERTO ANASTACIO RIVEROS SANABRIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442670995-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/22, registrado na matrícula nº. 210.654, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 -- 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISRRAEL ALBERTO ANASTACIO RIVEROS SANABRIA, portador do CPF nº ***.678.279-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.085,64, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442670995-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/22, registrado na matrícula nº. 210.654, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 -- 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, portador do CPF nº ***.895.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.085,64, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIANE DA GUIA ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442792149-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/22, registrado na matrícula nº. 217.198, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 -- 3º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LILIANE DA GUIA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.631.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.476,32, posicionado em 10/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 23 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - MARI/PB **OFÍCIO ÚNICO DE MARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO MACHADO BARROS DO NASCIMENTO**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Mari, Cartório Mari da Comarca de Sapé -- PB, protocolo nº 0057, com os seguintes dados: Requerente: NADJA SANTANA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA,

brasileira, natural de Sapé/PB, estudante, maior, portadora do Registro Geral de número 4.518.327, inscrita no CPF/MF de número ***.621.377-**, filiação: Severino Pereira de Oliveira e Maria Santana Pereira Gomes, email: não tem e seu companheiro, SILVÂNIO NUNES FERREIRA, na qualidade de anuente, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Registro Geral de número 3288287-SSP/PB, inscrito no CPF/MF de número ***.436.124-**, filiação: Severino Idalino Ferreira e Rosilda Nunes Ferreira, email: não tem, ambos, residentes e domiciliados na Rua Pe. Antônio Pereira de Castro, número 63, Centro, Mari -- PB -- CEP: 58.345-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno urbano, de número 16, da Quadra 10, sobre o qual está edificada a casa de número 63 da Rua Pe. Antônio Pereira de Castro, Centro, Mari -- PB -- CEP: 58.345-000, inscrito no perímetro da gleba de matrícula 109, deste Ofício, com inscrição municipal de número 01.110.0070.000.00, de acordo com BCI -- Boletim de Cadastro Imobiliário emitido pela Prefeitura Municipal de Mari -- PB, medindo a área de 244,2m², possuindo área total construída de 114,8m² com as seguintes confrontações e dimensões: frente com a rua Padre Antônio Pereira de Castro, numa linha de 7,63m; fundos, lote nº78, numa linha de 6,57m; lado direito, lote nº 55, numa linha de 35,56m; e lado esquerdo, lote nº 69, numa linha de 35,30m; titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PEDRO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, CPF/MF de número ***.178.504-**; LUIZA BARROS GOMES DA SILVA, CPF/MF de número ***.612.354-**, casada com JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/MF de número ***.442.374-**; MARIA DO CARMO MACHADO BARROS DO NASCIMENTO, CPF/MF de número ***.923.334-** e PEDRO BARROS DO NASCIMENTO, CPF/MF de número ***.275.596-**, casado com CÉLIA MARIA RÊGO DO NASCIMENTO, e a referida casa construída sob o terreno pertence à requerente, NADJA SANTANA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, conforme informação da matrícula de número 221, do Ofício de Registro de Imóveis de Mari -- PB; confrontantes: OSIMAR MANOEL DA SILVA, CPF/MF de número ***.068.934-**, CARMELITA MIGUEL DA SILVA, CPF/MF de número ***.999.424-** e HERMÍNIA MARIA DA SILVA; Modalidade de usucapião: Usucapião Especial Urbana, nos termos do art. 183 da CRFB e art. 1.240 do Código Civil; Tempo de posse alegado pela requerente: 5 anos; Pelo presente Edital de intimação, fica intimada, MARIA DO CARMO MACHADO BARROS DO NASCIMENTO, CPF/MF de número ***.923.334-** (titular registral) para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Mari, Comarca Sapé-PB, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Mari, Comarca Sapé-PB, situado na Rua Antônio de Luna Freire, 146, Centro -- Mari -- PB, Mari, 04/04/2024. A Oficial do Registro, Luciana de França Oliveira Rodrigues.

ESTADO - PERNAMBUCO**COMARCA - ABREU E LIMA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.715.964-**, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/08/2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5211. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a Sra. MARIA DE FATIMA ROCHA DE MATOS, nacionalidade brasileira, nascida em 14-12-1979, servidora pública estadual, portadora da Carteira de Identidade nº 366273383, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP, em 10-03-2009 e do CPF ***.885.868-**, viúva, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 133.988,03 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos), atualizada até a data de 13-03-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 144440789273-0, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 14.319. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO 15 DIAS Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, ao Sr. RAFAEL BORGES DO AMARAL E MELO, nacionalidade brasileira, nascido em 22-11-1973, motorista, portador da CNH Nº 00871012338, expedida por DETRAN/PE., em 06-01-2011 e do CPF ***.001.704-**, solteiro, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.314,42 (dois mil, trezentos e quatorze e quarenta e dois centavos), atualizada até a data de 05-03-2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 844440832940-90, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 15.096. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo - Oficial Titular.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAQUITAN FERREIRA DE ANDRADE, MARTA MARIA DE SANTANA ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO BRADESCO SA, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51546, neste Cartório, referente RUA ROSANGELA CARNEIRO DA VUNHA WANDERLEY, Nº 188, APART. 403, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IRAQUITAN FERREIRA DE ANDRADE, CPF Nº ***.078.184-**/ MARTA MARIA DE SANTANA ANDRADE, CPF Nº ***.268.784-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/02/2023, corresponde a R\$ 20945,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO SA -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58965, neste Cartório, referente R JANGADEIRO NR 654 203 BLOCO C CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ELVIS CLAYTON DA SILVA CARNEIRO, CPF Nº ***.295.974-**/ VALQUESIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, CPF Nº ***.049.284-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/03/2024, corresponde a R\$ 6741,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTTO LUIZ MATNE KOPTE, EDUARDA GARCIA MENEZES KOPTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 66017, neste Cartório, referente R ROSSINI R DE ALBUQUERQUE NR 1018 AP 702 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar OTTO LUIZ MATNE KOPTE, CPF Nº ***.496.764-**/ EDUARDA GARCIA MENEZES KOPTE, CPF Nº ***.616.794-**, por meio de seu

representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 23118,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DAVI LEITE BOTELHO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 17/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob os nºs 12501 formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553924480-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 da matrícula 10 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 204, T H, localizado na Av Principal nº 356, Bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RECIFE, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. BRUNO DAVI LEITE BOTELHO, que residia na Rua Poti, 34, UR 1, COHAB, em RECIFE/PE a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag CAIS DO APÓLO, PE, a quantia de R\$ 7.967,91 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 10/09/2023 a 10/01/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJESSICA EDUARDA LOPES DE SENA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12383 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770438761-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2487 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 104, Bloco 4, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. DJESSICA EDUARDA LOPES DE SENA que reside em Av Um, 18, apt 408, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV

GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 31.185,91 (Trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 03/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/11/2020 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIEL JOSE FRANCISCO MOREIRA REIS, SAYONNARA MOREIRA REIS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 08/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12388 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770437254-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2489 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 102, Bloco 1, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. OZIEL JOSÉ FRANCISCO MOREIRA REIS e Sra SAYONNARA MOREIRA REIS que residem na Rua Mario Felix Cavalcante, 242, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. emAv Um, 18, apt 408, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 6.572,76 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/02/2023 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12379 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770526322-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2589 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 401, Bloco 10, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA que reside R Alice Tibirica, 149, Cajueiro, Recife/PE,

a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 3.926,56 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) projetada para o dia 03/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 09/04/2023 a 09/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE JOSE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 22/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12521 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770528976-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2645 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 301, Bloco 3, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MARCONE JOSÉ DA SILVA que reside em Rua Aureliano Quintas, 41, B, Varzea em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 10.299,85 (Dez mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) projetada para o dia 18/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/04/2023 a 01/01/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ELOY SILVA DE MOURA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 08/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12392 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770546893-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 da matrícula 2731 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 101, Bloco 11, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EDUARDO ELOY SILVA DE MOURA que reside Rua Mato Grosso, 250, Qa B22 A303, Jardim Brasil, Olinda/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV

GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 6.829,91 (Seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 21/01/2023 a 21/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE JOSE DE VASCONCELOS**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 14/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12420 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770548855-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2732 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 102, Bloco 12, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MARCONE JOSÉ DE VASCONCELOS que reside em Av. Marechal Candido Rondon, 597, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 24.715,86 (Vinte e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 21/07/2020 a 21/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVID FIGUEIRA DO NASCIMENTO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 21/11/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12377 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770620305-8, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2991 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 201, Bloco 5, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DAYVID FIGUEIRA DO NASCIMENTO, que reside R H, 31, Tejipto em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$

6.399,13 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos) projetada para o dia 19/01/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/04/2023 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JOSE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 08/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12389 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770597965-6, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2994 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 204, Bloco 10, localizado na Rod PE 07, NR 0, Bairro Bulhões, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. EVANDRO JOSÉ DA SILVA que reside R Manoel Sabino, 7, Alto do Sacrifício em Escada/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 37.333,75 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 12/12/2020 a 12/11/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVYD RICHARD DA PAZ, MARIA JOSE DA SILVA IRMA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 09/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12511 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770828831-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 4026 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 405, Bloco 1, localizado na Via Local V, nº 636, Bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA IRMA que reside na R Cascata de Cima, 47 B, Santo Aleixo em Jaboatão dos Guararapes/PE e DEIVYD RICHARD DA PAZ que reside em R Cascata de Cima, 47, Santo Aleixo em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta

publicação, na Ag AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 6.385,72 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) projetada para o dia 08/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 25/08/2023 a 25/12/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLARA LIMA DA SILVA, RAFAEL DA SILVA VITORINO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 29/02/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob os nºs 12713 formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770902191-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-5 da matrícula 4175 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 302, Bloco 6, localizado na Via Local V, nº 636, Bairro Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, a Sra. MARIA CLARA LIMA DA SILVA que reside em R Bom Nome, 77, Ibura de Baixo em Recife/PE e o Sr. RAFAEL DA SILVA VITORINO, que reside no Sit Ribeiro Grande, 940, Zona Rural João Alfredo em João Alfredo/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 5.889,61 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) projetada para o dia 28/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 17/09/2023 a 17/02/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO LIMA ALVES FEIJO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 17/01/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob os nºs 12497 formulados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878771065605-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 4922 da 2ª Serventia Registral do Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 504, Bloco 18, localizado na Via Principal L R B D Vilas, nº 385, Bairro Sucupira, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DANILO LIMA ALVES FEIJO, que residia na R Osvaldo

Amaral, 42, Cavaleiro em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na Ag AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 3.134,66 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 10/09/2023 a 10/01/2024, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLENE BATISTA XIMENES NEBL, PIERRY DA SILVA MACHADO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PIERRY DA SILVA MACHADO e da Sra. DARLENE BATISTA XIMENES NEBL, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.766.994-** e ***.331.594-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 809170001079-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de junho de 2008, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 31.323, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE ANDRADE GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO DE ANDRADE GOMES, inscrito no CPF sob o n.º ***.028.434-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000761-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO ALEXANDRE DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO ALEXANDRE DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º ***.380.994-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440693645-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIS DE MEDEIROS BEZERRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO LUIS DE MEDEIROS BEZERRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.733.764-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 15553354488-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.599, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA CRISTINA MUNIZ DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JESSIKA CRISTINA MUNIZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.325.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441166241-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de fevereiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.185, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE LIMA GOMES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JULIANA DE LIMA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.697.114-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442458043-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de dezembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.129, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA SILVA DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA CECILIA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.958.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770493173-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.760, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO HELLIENAY LEANDRO FREIRE BARBOSA ME -- CNPJ: 09.437.776/0001-48, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 61.892, referente ao imóvel situado na Avenida Souza Filho, nº 553, Loja nº 315, Centro Comercial Imperial Center, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.304-000, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.171. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESIA DE SOUSA PIRES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) KESIA DE SOUSA PIRES -- CPF: ***.805.101-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.011, referente ao imóvel situado na Rua Dez, nº 270, Lote 18, Quadra F1, Loteamento Vale Dourado, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.316-800, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.149. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LEITE DE SENA, FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS DANIEL LEITE DE SENA - CPF: ***.927.134-** e FRANCISCA ROSINALDA DE SOUZA SENA - CPF: ***.812.825-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.662, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rita, nº 91, Lote 3, Quadra R, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-070, com notificações registradas nesta serventia sob nº 48.172 e 48.173. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA ZELIA DE MENEZES PEREIRA -- CPF: ***.981.524-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.915, referente ao imóvel situado na Rua do Papa-Capim, nº 10, Lote 01, Quadra I, Loteamento Stella Marcia, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.326-010, com notificação registrada nesta serventia sob nº 48.148. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CPF: ***.637.264-** e CRISTINA ADRIANA DOS SANTOS SOUZA - CPF: ***.089.104-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.910, referente ao imóvel situado na Rua do Ônix, nº 270, Lote 42, Quadra AX, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-380, com notificações registradas nesta serventia sob nº 48.175 e 48.174. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o Sr. EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI -- CPF: ***.317.414-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de EDIVANILDA CARVALHO DANTAS, situado no seguinte endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 255, Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-710, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 48.194, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. EDGAR DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXIMILIANO RIBEIRO PEREIRA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAXIMILIANO RIBEIRO PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.859.040-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 0010278669-0, firmado em 09.11.2021 e registrado sob nº 6, da matrícula nº 68.533, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Professor Fernando Simões Barbosa, nº 830, apartamento 802, do Edifício São Bernardo, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de

intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCILENE FELICIANO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA LUCILENE FELICIANO, CPF ***.910.253-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$6.917,06 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de agosto de 2010, registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 47.655, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 403, TIPO 10, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO VENUS DE MILO, SITUADO NA RUA ABATIA, Nº 47, BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário Itaú Unibanco S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, IGOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº ***.439.044-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 10181233405, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10181233405, datado de 06/02/2023, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 6527, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao

imóvel caracterizado como Apartamento de nº 1008, do tipo 8, localizado no 10º andar, do Edifício Shopping Park Residence, situado na Avenida Sul Gov. Cid Sampaio, nº 5095, bairro da Imbiribeira, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de abril de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA VARELA DA SILVA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante SUZANA VARELA DA SILVA, CPF: ***.916.254-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 808760000063-9, firmada em 01/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 40.988 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-02 da matrícula nº6318 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Poloni, Nº 114, Edifício Morada Poloni, Apto 05, no Bairro da Várzea, RECIFE-PE, CEP- 50740-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALVARO CORREIA MAGALHAES JUNIOR**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: Álvaro Correia Magalhães Júnior NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do Provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 29449, a requerimento de Álvaro Correia Magalhães Júnior, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, advogado, inscrito no CPF sob o nº ***.289.674-** e portador da Cédula de Identidade nº 6.483.359-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Lídia da Cruz Cavalcanti, nº 35, no bairro de Afogados, cidade do Recife, estado de Pernambuco, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, sobre o imóvel desde 2007, ou seja, aproximadamente 17 anos, sendo identificado como "Casa nº 35 situada na Rua Lídia da Cruz Cavalcanti, do bairro de Afogados, Recife, estado de Pernambuco", sem assentamento registral pretérito, e em que constam as seguintes

CONFRONTAÇÕES: Frente, medindo 16,36m com a Rua Lídia da Cruz Cavalcanti; Fundos, medindo 16,27m com os imóveis n°s 174, 162 A, 162 e 154 da Rua General Carlos Lira; lado Esquerdo, medindo 24,00m com o imóvel n° 47 da Rua Lídia da Cruz Cavalcanti; lado Direito, 24,38m com os imóveis n°s 80 e 64 da Rua Londrina; inscrição municipal: 5.1675.115.02.0225.0000.7, sequencial: 520149.7; Área total: 394,00m²; Área Construída: 368,00m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, titulares de direito, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, quais sejam: INALDA MOREIRA DE REZENDE, CPF N° ***.645.424-**, DIANA MARINHO ESPÍNDOLA DE ARAÚJO, JOÃO MARINHO ESPÍNDOLA NETO, ROSANA MARINHO ESPÍNDOLA, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n° 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n° 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CPF N° ***.419.961-**, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ, INSCRITA NO CPF N° ***.909.384-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.844,17, (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n° 844440508452-9, firmado em 26/11/2013, registrado sob o n° R-3/R-4, na matrícula n° 20.964, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O N° 1535, SITUADO À RUA FRANCISCO DE SOUZA MELO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONZAGA MARQUES DE PINHO, MARIA IZABEL DE CASTRO PINHO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE GONZAGA MARQUES DE PINHO, inscrito(a) no CPF n° 065.###.###-37 e MARIA IZABEL GOMES DE CASTRO, inscrito (a) no CPF N° 713.###.###-04, e por

requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440634445, firmado em 22/05/2014, referente ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO II, Nº 222, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 6245, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERISVANIA RODRIGUES DE MELO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ERISVANIA RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 041.###.###-40, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440455636, firmado em 11/09/2013, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 514, QUADRA D, LOTE 17, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9987, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JOSE DA SILVA MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FELIPE JOSE DA SILVA MORAIS, inscrito(a) no CPF nº 052.###.###-44, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440802327, firmado em 06/01/2015, referente ao imóvel situado na RUA COLINAS, Nº 1786, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10120, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI FERREIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SUELI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 470.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este

Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441593340, firmado em 29/06/2017, referente ao imóvel situado na RUA SÃO LUCAS, Nº 117, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11310, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANA CAROLINA AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 004.###.###-40, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442141660, firmado em 06/08/2019, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 411, QUADRA J, LOTE 22, RESIDENCIAL PRIMAVRA II, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11655, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RODRIGUES MIRANDA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JEAN CARLOS RODRIGUES MIRANDA, inscrito(a) no CPF nº 014.###.###-07, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441412008, firmado em 16/12/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 03, Nº 193, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13446, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de IGOR HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 070.###.###-78, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário

comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442493511, firmado em 26/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 511, QUADRA I, LOTE 24, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16947, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE DE SOUSA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KATIANE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 665.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442858052, firmado em 13/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 392, QUADRA N, LOTE 17, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 18487, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLENE REGINA CRUZ DE MESQUITA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ARLENE REGINA CRUZ DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF nº 665.###.###-68, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442597571, firmado em 21/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1, Nº 24, QUADRA L-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INÊS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19669, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILENE DE SOUSA SILVA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCILENE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 005.###.###-62, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão

atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442641186, firmado em 07/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 186, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXÃO DOS PAIVA ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20252, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SILVENIA STENLEY ALENCAR FERRAZ, inscrito(a) no CPF nº 577.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442811179, firmado em 08/11/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, Nº 111, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21468, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

COMARCA - DEMERVAL LOBÃO/PI **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: MONTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 13.002.402/0001-77, com sede Av. Nossa Senhora de Fatima nº 4370, São Sebastião, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 6.717,45m², com as demais características constantes da matrícula nº 8780, ficha 01, do Livro Registro Geral nº 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 37 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 24 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARNAGUA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARNAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MICHEL DOS ANJOS SOBRAL

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá-PI, FAZ SABER: Fica intimada qualquer pessoa interessada a se manifestar perante a esta Serventia, por escrito, no prazo de quinze dias (15), acerca de Processo Administrativo nº 12/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel rural situado na LAGOINHA DA CANA BRAVA, Município de Parnaguá, Estado do Piauí. No qual a área usucapiante equivale a uma área de 864,6903 ha (oitocentos e sessenta e quatro hectares, sessenta e nove ares e três centiares), no qual a área usucapiante equivale a um perímetro de 11.790,88m (onze mil, setecentos e noventa metros e oitenta e oito centímetros), localizado no Município de Parnaguá, de acordo com a TRT nº 1920240008139, emitida pelo Responsável Técnico: Eduardo da Cunha Mascarenhas Rocha, Formação: Eng. Agrônomo, Código de credenciamento: RYDF, CREA: 1901393933. INTERESSADO: MICHEL DOS ANJOS SOBRAL. Parnaguá - PI, 23/04/2024. O referido é verdadeiro do que Dou Fé. JULIANA REGO FRANCO. Tabela / Registradora.

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOBRINHO, CPF/MF nº 304.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1133802 e protocolo da Intimação Nº IN01029498C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2015, registrado sob o R-7-53.638, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA PINHEIRO, ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3a Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZÉLIA GUIMARÃES SOUSA, CPF/MF nº 562.###.###-20 e ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF/MF nº 578.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1157765 e protocolo da Intimação Nº IN01105152C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de agosto de 2006, registrado sob o R-4-76.531, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA LIMA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUIS CARLOS DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 566.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1134280 e protocolo da Intimação Nº IN01067169C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de Abril de 2007, registrado sob o R-4-77.078, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATEVALDO DO MONTE, EDILCE DE MACEDO ROCHA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ATEVALDO DO MONTE, CPF/MF nº 711.###.###-72 e EDILCE DE MACEDO ROCHA DO MONTE, C.P.F. nº 004.###.###-18, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156808 e protocolo da Intimação Nº IN01102486C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2015, registrado sob o R-5-78.099, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RICARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 937.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156800 e protocolo da Intimação Nº IN01102608C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 02 de maio de 2013, registrado sob o R-5-112.734, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KASSIO EMANOEL FARIAS DE SOUSA, CPF/MF nº 014.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156787 e protocolo da Intimação Nº IN01102599C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 27 de dezembro de 2012, registrado sob o R-5-112741, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 319.###.###-20 e SIVONEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA CPF: 807.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1152334 e protocolo da Intimação Nº IN01098521C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 03 de outubro de 2014, registrado sob o R-6-124635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA MARIA MORAES DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCIA MARIA MORAES DA SILVA, CPF/MF nº 354.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1142438 e protocolo da Intimação Nº IN01085464C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-3-138.192, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 015.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1150358 e protocolo da Intimação Nº IN01093986C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 24 de março de 2016, registrado sob o R-3-142.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANE DOS SANTOS LIMA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVANE DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 029.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1156885 e protocolo da Intimação Nº IN01102633C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 25 de maio de 2017, registrado sob o R-3-154271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3ª Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 661.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, no 3º andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao processo 1152352 e protocolo da Intimação Nº IN01099276C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-3-154391, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital

(art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PEDRO FERIATO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do § 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos titulares de direitos reais e de outros direitos averbados ou registrados no imóvel matriculado sob nº 4.280, confrontante do imóvel objeto da retificação, em especial o(s) PROPRIETÁRIO(S) TABULAR(ES): PEDRO PAULO AUGUSTO AMARAL, bem como eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, Centro, no Município de Andirá/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob nº 84.943, em 29 de fevereiro de 2024, tendo por objeto o imóvel matriculado sob nº 14.224, deste Serviço de Registro de Imóveis Andirá-PR, de propriedade de ANTONIO PEDRO FERIATO e sua esposa FATIMA TEREZINHA DE GRANDE FERIATO DE SOUZA; MARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA e seus esposo JOÃO BATISTA DE SOUZA; E GILBERTO CARVALHO FERIATO, denominado SÍTIO SANTA SILVA -- 001, com a área de 24,6097ha (vinte e quatro hectares, sessenta ares e noventa e sete centiares), com CERTIFICAÇÃO DO SIGEF: 4a9fd8c4-e7c8-487d-b2f2-1d3570b083aa. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de impugnação de 15 (quinze) dias, ficando assim o(s) notificado(s) advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da prescrição aquisitiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), bem como afixado em sessão específica dentro da serventia, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo. Expedido neste Município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 24 de abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BATISTA DAVID, JOAO LAURINDO RODRIGUES, CLAUDIA REGINA MINEO RODRIGUES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimados, o Sr. JONAS BATISTA DAVID, CPF ***.764.769-**; o Sr. JOÃO LAURINDO RODRIGUES, CPF ***.927.029-**; e a Sra. CLAUDIA REGINA MINEO RODRIGUES, CPF ***.057.199-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com

alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.05 (cinco), DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 4.600,00m², da planta do loteamento PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE IV ETAPA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.29.692, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERIK DE CRISTO**

À WERIK DE CRISTO -- CPF.***.203.629-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº878771095907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/2021, registrado sob o nº.6, na matrícula sob nº.46.471, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.103, situado no 1º pavimento (térreo), do bloco 03, do condomínio edilício denominado "Parque Austin" nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº.470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 14 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 5.705,04 (cinco mil e setecentos e cinco reais e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DO NASCIMENTO TOSSEL**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor RODRIGO DO NASCIMENTO TOSSEL, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 01/09/1993, maior e capaz, portador da CI/RG nº.125793967-SSP/PR e do CPF nº.***.929.729-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi

solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-5/37.071, foi registrada Alienação Fiduciária sobre Lote de Terras nº 22, da quadra nº 20, do RESIDENCIAL MILTON DE PAULA WALTER, com a área de 174,00 Metros Quadrados, situado no município de Campo Mourão.- . Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA, ANISIO SILVERIO DOS SANTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.976 em 24 de Abril de 2024, o requerimento por meio do qual JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO e sua esposa ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA ROCHA, brasileiros, capazes, casados entre si em 23/12/2020, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele pedreiro, portador da CI RG n.º9.616.463-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º054.899.519/23, e-mail: não consta, celular (43)99904-2386, ela autônoma, portadora da CI RG n.º37.854.312-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º075.671.519/95, e-mail: não consta, celular (43)92000-8824, residentes e domiciliados na Rua Luís Carlos Consulmagnó de Proença, n.º330, Parque Industrial, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; representados por seu advogado devidamente constituído: Dr. JORGE LUIS DAMIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º72.993, com escritório profissional à Rua Laurindo Franco de Godoi, n.º575, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um terreno urbano medindo 389,42M2 (Trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), contendo uma construção em alvenaria, a regularizar, medindo 74,64 metros quadrados, situado nesta Cidade de Carlópolis -- PR, na Rua Andrino Soares, n.º531, possuindo os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no vértice 0=PP, situado no limite com alinhamento predial da Rua Andrino Soares, altura do n.º531, a 30,94 m da esquina com a Rua Capitão Estácio, segue com o rumo de 51º11'45"N0 e percorre 8.49 m, pelo alinhamento predial da Rua Andrino Soares, até o vértice 1, segue com o rumo de 33º14'06"NE e percorre 26.65 m, que faz divisa com José Geraldo Gonçalves Machado e Nair Augusta de Oliveira Machado, até o vértice 2, segue com o rumo de 38º00'52"NE e percorre 9.41 m, que faz divisa com Paulo Pelizari Gotardi, até o vértice 3, segue com o rumo de 50º58'30'SE e percorre 12.61 m, que faz divisa com Otavio Piacenço Soares, até o vértice 4, segue com o rumo de 41º03'00"S0 e percorre 35.92 m, que faz divisa com Benedita Neusa Soares Claro, até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição. Conforme Mapa e Memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n.º1720232294813.- Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob n.º1/1857 -- Inscrição cadastral 01.00.010.0840.07801.- O imóvel acima referido não possui matrícula individualizada aberta neste Serviço Registral Imobiliário, todavia, conforme levantamento efetuado, considerando sua localização e confrontações constata-se que o imóvel se trata do Lote 12 da Quadra "2" do Loteamento Santos - Registrado na Matrícula n.º408 do Livro "2" deste SRI, pertencente a Anisio Silverio dos Santos, inscrito no CPF n.º***.581.629-**, cujo terreno mede 350,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente para a Rua Andrino Soares, por 35,00 metros

nas laterais (Memorial descrito em anexo). A comprovação se dá visto que os Lotes 09, 10 e 11 pertencem a José Geraldo Gonçalves Machado -- Registrado nas Matrículas nº.708, nº778 e nº783 respectivamente, unificados e hoje registrados na Matrícula n.º9.235 do Livro "2" deste Serviço Registral., e o Lote 13 da Quadra "2", registrado na Matrícula n.º1.432 do Livro "2" deste Serviço Registral, pertence a José Carlos Claro, já falecido, que era casado com a Sra. Benedita Neusa Soares Claro. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º149 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os Srs. ANÍSIO SILVÉRIO DOS SANTOS e sua esposa LUIZA LUCAS DOS SANTOS, proprietários do Loteamento "Santos" onde está inserido o imóvel usucapiendo, os quais encontram-se em local incerto e não sabido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 24 de Abril de 2024.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO, ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- PUBLICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.976 em 24 de Abril de 2024, o requerimento por meio do qual JOAQUIM DE SOUZA ROCHA NETO e sua esposa ILTEVANE DA SILVA ALVES VIEIRA ROCHA, brasileiros, capazes, casados entre si em 23/12/2020, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele pedreiro, portador da CI RG n.º9.616.463-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º054.899.519/23, e-mail: não consta, celular (43)99904-2386, ela autônoma, portadora da CI RG n.º37.854.312-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º075.671.519/95, e-mail: não consta, celular (43)92000-8824, residentes e domiciliados na Rua Luís Carlos Consulmagnó de Proença, n.º330, Parque Industrial, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; representados por seu advogado devidamente constituído: Dr. JORGE LUIS DAMIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º72.993, com escritório profissional à Rua Laurindo Franco de Godoi, n.º575, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um terreno urbano medindo 389,42M2 (Trezentos e oitenta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), contendo uma construção em alvenaria, a regularizar, medindo 74,64 metros quadrados, situado nesta Cidade de Carlópolis -- PR, na Rua Andrino Soares, n.º531, possuindo os seguintes limites e confrontações: A poligonal tem início no vértice 0=PP, situado no limite com alinhamento predial da Rua Andrino Soares, altura do n.º531, a 30,94 m da esquina com a Rua Capitão Estácio, segue com o rumo de 51°11'45"N0 e percorre 8.49 m, pelo alinhamento predial da Rua Andrino Soares, até o vértice 1, segue com o rumo de 33°14'06"NE e percorre 26.65 m, que faz divisa com José Geraldo Gonçalves Machado e Nair Augusta de Oliveira Machado, até o vértice 2, segue com o rumo de 38°00'52"NE e percorre 9.41 m, que faz divisa com Paulo Pelizari Gotardi, até o vértice 3, segue com o rumo de 50°58'30'SE e percorre 12.61 m, que faz divisa com Otavio Piacenço Soares, até o vértice 4, segue com o rumo de 41°03'00"S0 e percorre 35.92 m, que faz divisa com Benedita Neusa Soares Claro, até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição. Conforme Mapa e Memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n.º1720232294813.- Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob n.º1/1857 -- Inscrição cadastral 01.00.010.0840.07801.- O imóvel acima referido não possui matrícula individualizada aberta neste Serviço Registral Imobiliário, todavia, conforme levantamento efetuado, considerando sua localização e confrontações constata-se que o imóvel se trata do Lote 12 da Quadra "2" do Loteamento Santos - Registrado na Matrícula n.º408 do Livro "2" deste SRI, pertencente a Anísio Silverio dos Santos, inscrito no CPF n.º***.581.629-**, cujo terreno mede 350,00 metros quadrados, sendo 10,00 metros de frente para a Rua Andrino Soares, por 35,00 metros nas laterais (Memorial descrito em anexo). A comprovação se dá visto que os Lotes 09, 10 e 11

pertencem a José Geraldo Gonçalves Machado -- Registrado nas Matrículas nº.708, nº778 e nº783 respectivamente, unificados e hoje registrados na Matrícula n.º9.235 do Livro "2" deste Serviço Registral., e o Lote 13 da Quadra "2", registrado na Matrícula n.º1.432 do Livro "2" deste Serviço Registral, pertence a José Carlos Claro, já falecido, que era casado com a Sra. Benedita Neusa Soares Claro. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º149 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 24 de Abril de 2024.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIANORTE/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR

Procedimento nº 366/2024/RI.EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO. O Segundo Registro de Cianorte-PR, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foiprenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, plantae demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedidode registro da VILA RURAL denominada "GRALHA AZUL", do imóvel com área de 261.232,47 m², referente ao Lote nº 41-R, 40-B-R e 40-B-3, da GlebaPatrimônio Jussara, Município de Jussara-PR, com as seguintes divisas econfrontações "Começa no marco 0 cravado na lateral de uma Estrada deRodagem que liga Maringá-Jussara e na divisa do lote nº 40, seguindo daí como rumo de SE 47º46' na distância de 694,00 metros, confrontando com o lotenº 40 até o marco 1, cravado na margem esquerda de um Córrego, seguindo daí margeando água acima o referido Córrego até o marco 2, cravado namargem esquerda do Córrego acima citado e na divisa do lote nº 41-B, seguindo daí com o rumo de NO 47º07' na distância de 55,00 metros até o marco 3, seguindo daí com o rumo de SO 52º49' na distância de 198,70 metros, confrontando com o lote nº 41-B até o marco 4, cravado na lateral deuma segunda Estrada de Rodagem, seguindo daí por esta lateral com o rumode NO 59º19'57" na distância de 541,00 metros até o marco 5, cravado nalateral da Estrada inicialmente citada, seguindo daí por esta lateral com o rumoNE 43º17' na distância de 504,70 metros até o marco 0, marco este que deu início a esta descrição", formulada pela proprietária, Companhia de Habitação do Paraná -- COHAPAR, sociedade de economia mista, com sedena Rua Humberto de Alencar Castelo Branco nº 800, Cristo Rei, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.592.807/0001-22, o qual foi autuado em 07/03/2024 sob a Prenotação n.º 167.044. O loteamento em referência é composto de 43 lotes descritos e caracterizados no memorial e plantarespectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Jussara-PR, conforme Decreto Municipal nº 6.430/2023, expedido em 02/10/2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha areferida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para examenesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquerimpugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro deque trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 25 de abril de 2024. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J. A. CLEMENTE & CIA. LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO -- Rhana de Almeida Born, Registradora de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis de Colorado -- PR, torna público que foram depositados neste Serviço Registral, situado na Rua Santa Catarina, nº 611, casa, Centro, Colorado -- PR, planta, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo de loteamento denominado "Residencial Bela Vista", que compreende 172 lotes, com área de 30.305,20 m², arruamento com 14.020,00 m², área institucional 1 de 1.870,00 m², e área institucional 2 de 565,80 m², aprovado pelo Decreto Municipal nº 34/2023 de 28/07/2023, que será executado no imóvel objeto da matrícula 26.804 deste Ofício, localizado no perímetro urbano do Município de Santa Inês, de propriedade de J. A. CLEMENTE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.773.261/0001-01. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas pelos interessados neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, conforme disposto no art. 19 da Lei 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL DE FREITAS BUCHI**

RAUL DE FREITAS BUCHI, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da CI/RG nº.6.xxx.xxx-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº.xxx.691.139-xx, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0459723-0, datado de 06/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-13/AV-14, da matrícula nº 49757, referente ao Apartamento nº 01, bloco 09, térreo, do CONJUNTO RESIDENCIAL ESPLANADA, sito à Rua Osvaldo Novicki, 103; Rua Carlota Mion, 63 e Rua Érico José de Mio, 11. IF 25.078.039.064-9, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 06/03/2024 o valor de R\$138.255,45 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA a empresa API SPE 46 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou seu representante legal, com endereço

incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do imóvel situado na Rua Presidente Pádua Fleury nº.701, esquina com a Avenida Marechal Floriano Peixoto nº.5.548, com indicação fiscal 64-017-028.000 (matrícula 14.912 do 7º SRI), nesta cidade, de que a requerente Marli Luhm Ritzmann, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 2.225, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.2.225 do 7º SRI. Curitiba, 19 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIDIONIL JOSE BARBOSA, TERESA CAMARGO BARBOSA, SIRLEY TEREZINHA BARBOSA HERZER, ANDRE HERZER, SEBASTIAO LOURIVAL BARBOSA, IRENY MATOS PINHEIRO, SIDNEI JAIR BARBOSA, MARIA NILZA PIRES BARBOSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que 1) CIDIONIL JOSÉ BARBOSA e sua esposa TERESA CAMARGO BARBOSA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele aposentado, portador da C.I. nº 1.102.085-PR e inscrito no CPF/MF nº ***.886.129-**, ela portadora da C.I. nº 5.135.402-8-PR e inscrita no CPF/MF nº ***.445.789-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Fazenda Rio Grande-PR; 2) SIRLEY TEREZINHA BARBOSA HERZER e seu esposo ANDRE HERZER, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ela do lar, portadora da C.I. nº 3.252.368-4-PR e inscrita no CPF/MF nº ***.258.849-**, ele motorista portador da C.I. nº 4.087.017-2-PR e inscrito no CPF/MF nº ***.572.009-**, residentes e domiciliados na cidade de Mandirituba; 3) SEBASTIÃO LOURIVAL BARBOSA e sua companheira IRENY MATOS PINHEIRO, ele autônomo, portador da C.I. nº 4.469.642-8-PR e inscrito no CPF/MF nº ***.556.219-**, ela agricultora, portadora da C.I. nº 10.364.962-5-PR e inscrita no CPF/MF nº ***.994.719-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Fazenda Rio Grande-PR; 4) SIDNEI JAIR BARBOSA e sua esposa MARIA NILZA PIRES BARBOSA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele padeiro, portador da C.I. nº 5.115.159-3-PR e inscrito no CPF/MF nº ***.581.229-**, ela do lar, portadora da C.I. nº 6.558.318-6-PR e inscrita no CPF/MF nº ***.907.629-**, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-PR, os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº165.547 de 16/06/2023. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Imóvel Rural denominado Tapera Velha, com área de 60.920,00 metros quadrados, localizado na Rua Lucinir Franco da Rocha, Bairro Veneza, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, conforme parte ideal da matrícula 70.890 desta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IVAIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GALAFASSI CASTILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997, MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JESSICA GALAFASSI CASTILHO, CPF/MF nº ***,153.089-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440869158, firmado em 27 de Março de 2015, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 42.809 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua B, LT 16-Rem, QD 09, Jardim América, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, em 03 de Abril de 2024. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis de Ivaiporã -- PR.

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO HENRIQUE DE MORAES

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n.º 71.255, e, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) DIEGO HENRIQUE DE MORAES, CPF ***856.699-** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$17.255,99 (dezesete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441465702, firmado em 09 de fevereiro de 2017, registrado sob o nº R-2, da Matrícula 18.193, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, nº 154, Residencial Pompeia, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 25 de abril de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LEITE GOUVEA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 17/04/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 25.304 Livro 2-RG, através do Contrato nº 8.5555.2198089, firmado em 13/07/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 15, da Quadra nº 02, destacado do Lote "Q-A", da aglutinação dos Lotes nºs 02 e Q-11/A da Quadra nº Q-11; Lotes nº 09 e Q-12/A, da Quadra Q-12, e Lote PL-01, Parte da Rua Polônia, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 267,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora MARIANA LEITE GOUVEA - CPF/MF Nº ***.378.669-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CABRAL DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/04/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.796, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2267972, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 14, da quadra nº A-03-A, "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 213,68 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS - CPF/MF Nº ***.230.189-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MOTTA PECHIN

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credora

do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Venda e Compra de Imóvel - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, datado de 06.12.2018 e Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - 1º Aditivo - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia datado de 21.12.2018, Contrato nº 070162230011545, emitido no município de São Paulo/SP, registrado sob R.3/118.237, R.4/118.237, R.3/118.367 e R.4/118.367, nas matrículas nº 118.237 e 118.367 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 1303 (um mil trezentos e três), situado no 13º pavimento tipo, da Torre 2, do NYC PALHANO, localizado à Rua Caracas nº 1.255, desta cidade; e garagem simples nº 103 (cento e três), situada no subsolo, do NYC PALHANO, localizado à Rua Caracas nº 1.255, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.04.2023 a 06.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 33.337,42 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DA ROCHA FERREIRA MEDEIROS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Contrato nº 8.4444.0597673-0, datado de Londrina-PR, em 25.04.2014, registrado sob R.9/38018 e R.10/38018, na matrícula nº 38.018 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 31 (trinta e um), situado no 2º pavimento superior do bloco B-4, do "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", localizado na Rua Projetada "2", nº70, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.01.2023 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 12.886,73 (doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.171.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIS JOSE RODRIGUES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0795909-5, datado de Londrina-PR, em 13.01.2015, registrado/Averbado sob nº R.4/66.318, R.5/66.318 e Av.6/66.318, na matrícula nº 66.318 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 103 (cento e três), situado no 1º pavimento superior, do EDIFÍCIO PALHANO RESIDENCES, localizado à Rua Antonio Pisicchio nº 100, desta cidade, inclusive a vaga de garagem dupla nº 65/65A do subsolo, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 13.02.2023 a 13.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 104.024,13 (cento e quatro mil vinte e quatro reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.195.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS JUNIO FERREIRA, ELAINE BORDINASSI DA SILVA FERREIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.4444.2153279-4, com força de escritura pública, datado de 19.09.2019, emitido no município de Londrina-PR, registrado sob nº R.2/115.634 e R.3/115.634, na matrícula nº 115.634 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102-B(cento e dois-B), situado no pavimento térreo, do Bloco "B", do CONDOMÍNIO COLUMBIA UNIVERSIDADE RESIDENCE, localizado à Rua Procópio Ferreira nº 399, desta cidade, inclusive vaga de garagem nº 102-B, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 16.01.2023 a 16.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 17.228,49 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba

Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.146.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DA SILVA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0091426-2, datado de 24.02.2017, emitido no município de Londrina-PR, com força de escritura pública, devidamente legalizado, averbada/registrado sob nº R.1188/103.666 na matrícula nº 103.666 e Av.1/117.487 na matrícula nº 117.487 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 909 (novecentos e nove), situado no 8º pavimento (tipo), da Torre 03, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive com vaga de estacionamento sob nº 309, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 24.07.2021 a 24.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 49.891,16 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 454.395.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DA SILVA CHAVES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0326866-3, datado de 27.04.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/120.761, na matrícula nº 120.761 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303 (trezentos e três), situado no 3º Pavimento, do Bloco 19 e a Vaga de garagem nº 265, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta

cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.10.2019 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 38.483,17 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 462.778.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GONCALVES MELEIRO BORFER**

AROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0840247-3, emitido em Londrina-PR, na data de 22.05.2020, devidamente legalizado, averbada sob nº 1/123.369, na matrícula nº 123.369 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 04 e a Vaga de garagem nº. 213, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.02.2023 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$20.033,63 (vinte mil trinta e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.540.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0470470-0, datado de Londrina-PR, em 26.12.2018, averbada sob Av.1/123495, na matrícula nº 123.495 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 12 e a Vaga de garagem nº. 65, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 05.12.2021 a 05.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 24.336,15 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 456.626.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLE NUNES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato nº 8.7877.0480298-1 datado 21.11.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob Av.1/123559, na matrícula nº 123.559 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 102 (cento e dois), situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 16 e a Vaga de garagem nº. 31, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/12/2022 a 25/03/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 8.341,83 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já

tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.217.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER PINHEIRO ALVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.0687257-0 com caráter de escritura pública, datado em 17.10.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/125.491, na matrícula nº 125.491 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T01 (um), situado no pavimento térreo tipo, bloco 05 do "SOLAR DI LUCCA", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 208, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.08.2021 a 17.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 27.332,41 (vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 460.114.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONE JOSE DOS SANTOS

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0838991-4 com caráter de escritura pública, datado em 21.05.2020, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob nº 1/125.540, na matrícula nº 125.540 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T02, situado no pavimento térreo, Bloco 08 do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, inclusive vaga simples de garagem nº 59, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 21.08.2021 a 21.04.2021. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/04/2024, corresponde a R\$ 27.174,53 (vinte e sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do

efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 451.884.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANTIDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO DO SR. CANTÍDIO AUGUSTO BARBOSA VILLAR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CPF ***.327.069-**, RG 3.932.477-6-PR, que não localizado, proprietário do imóvel constituído pelo Lote nº 109, com a área de 6,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca de Londrina/PR, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 3.311 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que estejam cientes de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove a 1) NOSSA SENHORA APARECIDA AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF 42.189.089/0001-26, com sede em Londrina-PR, 2) BERNADETE AVELAR ODEBRECHT NASSIF, professora de música, CPF ***.921.379-**, RG 4.039.475-3-PR, e seu marido JOSE ROBERTO BALAN NASSIF, advogado, CPF ***.440.909-**, RG 4.197.576-8-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e 3) ESMERALDA ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA, decoradora, CPF ***.406.659-**, RG 1.749.548-8-PR, casada com MARCELO AGUDO CARVALHO DE MENDONÇA, médico, CPF ***.743.289-**, RG 1.657.523-2-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, (segundo protocolo 230.557 e prenotação 366.424), tendo como objeto a seguinte área retificada: Área de terras medindo 10,00 alqueires paulistas, situada na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculada sob nº 2.364. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a ele, na condição de proprietário do imóvel vizinho, que manifestem a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

COMARCA - MEDIANEIRA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACI GEITTENES TONDELO, PATRICIA GEITTENES TONDELO**

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Georreferenciamento (Protocolo nº 168.685), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Soledade, nº

1.699, sala 206, Edifício Don Ângelo, Centro, nesta cidade, em que consta como requerentes, IRACI GEITTENES TONDELO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.798.489-**, e PATRICIA GEITTENES TONDELO, inscrita no CPF/MF sob nº ***.364.319-**, que pretendem georreferenciar o imóvel de sua propriedade descrito como: PARTE DO LOTE RURAL nº 33, com área de 150.000,00m², e PARTE DO LOTE RURAL Nº 33, com área de 182.000,00m², denominado de LOTE RURAL Nº 33, com a área total de 332.000,00m², situado no 7º Polígono, na cidade de Serranópolis do Iguaçu-PR, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, através do Lajeado Pinheiro, confronta-se com os Lotes nº 30, 31, 32 e parte do Lote nº 29 do mesmo polígono; ao Sul e Oeste, com 1.152,00 metros e rumo 49º18'NE, para o Lote Rural nº 34 do mesmo polígono; e, ao Oeste, com 762,80 metros e rumo 0º00'NS, para o Lote Rural nº 283 da Industrial e Agrícola Bento Gonçalves Ltda, devidamente matriculado sob nº 20.307, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR, os eventuais ocupantes e titulares do domínio, bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo, denominado como Parte do Lote Rural nº 34, do 7º Polígono da Gleba Iguaçu, situado no município de Serranópolis do Iguaçu-PR, para se manifestar sobre o referido pedido de Georreferenciamento, conforme art. 213, II, § 2º, 3º e 17º da Lei 6.015/73. Caso não apresentado a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

COMARCA - PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441042551, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/11/2015, registrado nesta Serventia no R-3/20.526, em relação ao imóvel de Matrícula: 20.526, sendo devedor JOSE LUCIO PAULINO DOS SANTOS (CPF nº ***.003.079-**) da importância de R\$ 5.263,80, calculada até 02/04/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVILSON PORFIRIO DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442288160, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2020, registrado nesta Serventia no R-3/26.846, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.846, sendo devedor EDVILSON PORFIRIO DA SILVA (CPF nº ***.674.189-**) da importância de R\$ 13.902,92, calculada até 02/04/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS EDUARDO QUIARO MARCANO, CORALIA DEL VALLE GONZALEZ RANGEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes JESUS EDUARDO QUIARO MARCANO (filho de Jesus Celestino Quiaro e Carmem Yolanda Marcano de Quiaro e CPF-MF-****.685.309-**) e CORALIA DEL VALLE GONZALEZ RANGEL (filha de Alfredo Gonzalez Quijada e Carmem Coromoto Rangel e CPF-MF-****.685.329-**) residentes e domiciliados na Rua General João Pereira de Oliveira, 717, residência 123, Bairro Orfãs OU Rua Expedicionário Guilherme Scheidt, 370, Residência 62 do Condomínio Residencial Moradas do Sol 1, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 12/04/2024 R\$ 13.325,08; 15/04/2024 R\$ 14.670,76; 16/04/2024 R\$ 14.689,57; 17/04/2024 R\$ 14.708,39; 18/04/2024 R\$ 14.727,20; 19/04/2024 R\$ 14.746,02; 22/04/2024 R\$ 14.802,46; 23/04/2024 R\$ 14.821,28; 24/04/2024 R\$ 14.840,09; 25/04/2024 R\$ 14.858,91; 26/04/2024 R\$ 14.877,72; 29/04/2024 R\$ 14.934,17; 30/04/2024 R\$ 14.952,98; 02/05/2024 R\$ 14.990,61; 03/05/2024 R\$ 15.009,43; 06/05/2024 R\$ 15.065,87; 07/05/2024 R\$ 15.084,69; 08/05/2024 R\$ 15.103,50; 09/05/2024 R\$ 15.122,32; 10/05/2024 R\$ 15.141,13; 13/05/2024 R\$ 15.197,58; 14/05/2024 R\$ 15.216,39; 15/05/2024 R\$ 16.524,44; 16/05/2024 R\$ 16.543,26. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 15/06/2023 até 15/03/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS nº 8.7877.1306726-1, datado de 21 de janeiro de 2022, registrado sob nº R-4-78.400, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ TERESINHA TIUSS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À BEATRIZ TERESINHA TIUSS, inscrita no CPF nº****.014.579-**, fora protocolado sob nº266073, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440209149 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 8916 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DINIZ OTAVIO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A FELIPE DINIZ OTAVIO, inscrito no CPF nº****.076.799-**, fora protocolado sob nº261662, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441130666 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 58515 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC TEODORO ESTRAFACCI, TALITA DIAS CAMACHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ERIC TEODORO ESTRAFACCI, inscrito no CPF nº****.788.108-** e TALITA CAMACHO ESTRAFACCI, inscrita no CPF nº****.410.948-**, fora protocolado sob nº262653 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551437555 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 71592 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN ROBERTO SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LUAN ROBERTO SILVA, inscrito no CPF nº****.195.679-**, fora protocolado sob nº263578, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770311884 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 96347 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TIBAGI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIBAGI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 56.398, em 17 de março de 2023, procedimento que recebeu o n.º 03/2023, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por ALISSON ALMEIDA LOPES, brasileiro, autônomo, portador da CI/RG n.º 86966743, inscrito no CPF/MF n.º ***.326.759-**, nascido em 09/06/1982, filho de Ademir Silveira Lopes e Rosidete de Almeida Lopes, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/11/2003 com ROSANGELA MARTINS WOLF LOPES, brasileira, prestadora de serviços, portadora da CI/RG n.º 84870650, inscrita no CPF/MF n.º ***.893.079-**, nascida em 29/06/1986, filha de José Juarez Wolf e Inês Gomes Martins Wolf, domiciliados na Avenida Manoel das Dores, 1544, Centro, município de Tibagi-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado SÍTIO DO CLARO situado na localidade denominada Barreiro, no município Tibagi-PR, com área superficial de 8,0958 hectares e perímetro de 1.362,63 metros, com número do imóvel na Receita Federal n.º 1.868.685-0, código do imóvel perante o INCRA n.º 950.041.089.940-5 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-0FEA.F3C6.4C2C. 2708.70E9.BB9A.21D7.40E4. Localização: a partir do entroncamento (rotatória) entre as rodovias PR-340 e BR-153 situado no município de Tibagi-PR, segue na rodovia BR-153 por 3,6km, vira à direita em uma estrada rural não asfaltada sentido Barreiro e segue por 5,6km até uma bifurcação; deste, mantenha-se à esquerda e segue por 4,6km até chegar no imóvel, que se encontra ao lado esquerdo da estrada. Memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ABXT-M-0434, de coordenadas N 7.284.479,28m e E 548.525,14m; Cerca; deste, segue confrontando com Fabiano de Oliveira e Gisele Francini B. Lourenço dos Santos (matrícula 11.838), com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50' e 182,10 m até o vértice ABXT-M-0435, de coordenadas N 7.284.385,43m e E 548.681,10m; Rio; deste, segue confrontando com Rio Puxa Nervo, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°02' e 14,90 m até o vértice ABXT-P-2181, de coordenadas N 7.284.371,61m e E 548.686,61m; 166°11' e 25,35 m até o vértice ABXT-P-2182, de coordenadas N 7.284.346,98m e E 548.692,59m; 212°00' e 15,71 m até o vértice ABXT-P-2183, de coordenadas N 7.284.333,68m e E 548.684,21m; 248°11' e 20,04 m até o vértice ABXT-P-2184, de coordenadas N 7.284.326,30m e E 548.665,58m; 228°34' e 18,09 m até o vértice ABXT-P-2185, de coordenadas N 7.284.314,39m e E 548.651,99m; 190°42' e 21,20 m até o vértice ABXT-P-2186, de coordenadas N 7.284.293,58m e E 548.647,96m; 184°14' e 20,55 m até o vértice ABXT-P-2187, de coordenadas N 7.284.273,12m e E 548.646,39m; 212°55' e 23,10 m até o vértice ABXT-P-2188, de coordenadas N 7.284.253,78m e E 548.633,77m; 199°21' e 29,65 m até o vértice ABXT-P-2189, de coordenadas N 7.284.225,86m e E 548.623,84m; 175°19' e 30,72 m até o vértice ABXT-P-2190, de coordenadas N 7.284.195,25m e E 548.626,25m; 158°42' e 23,25 m até o vértice ABXT-P-2191, de coordenadas N 7.284.173,55m e E 548.634,61m; 136°35' e 23,72 m até o vértice ABXT-P-2192, de coordenadas N 7.284.156,28m e E 548.650,85m; 113°02' e 17,77 m até o vértice ABXT-P-2193, de coordenadas N 7.284.149,26m e E 548.667,16m; 104°41' e 17,60 m até o vértice ABXT-P-2194, de coordenadas N 7.284.144,75m e E 548.684,15m; 145°16' e 13,44 m até o vértice ABXT-P-2195, de coordenadas N 7.284.133,69m e E 548.691,78m; 207°19' e 14,96 m até o vértice ABXT-P-2196, de coordenadas N 7.284.120,41m e E 548.684,86m; 261°27' e 15,97 m até o vértice ABXT-P-2197, de coordenadas N 7.284.118,10m e E 548.669,09m; 267°20' e 13,24 m até o vértice ABXT-P-2198, de coordenadas N 7.284.117,52m e E 548.655,86m; 221°04' e 19,02 m até o vértice ABXT-P-2199, de coordenadas N 7.284.103,25m e E 548.643,32m; 242°41' e 14,89 m até o vértice ABXT-P-2200, de coordenadas N 7.284.096,45m e E 548.630,07m; 309°37' e 22,44 m até o vértice ABXT-P-2201, de coordenadas N 7.284.110,84m e E 548.612,85m; 213°14' e 25,72 m até o vértice ABXT-P-2202, de coordenadas N

7.284.089,39m e E 548.598,67m; 202°22' e 9,68 m até o vértice ABXT-P-2203, de coordenadas N 7.284.080,45m e E 548.594,95m; 120°05' e 10,31 m até o vértice ABXT-P-2204, de coordenadas N 7.284.075,23m e E 548.603,85m; 168°42' e 9,19 m até o vértice ABXT-P-2205, de coordenadas N 7.284.066,23m e E 548.605,62m; 205°18' e 10,93 m até o vértice ABXT-P-2206, de coordenadas N 7.284.056,35m e E 548.600,92m; 235°10' e 18,48 m até o vértice ABXT-P-2207, de coordenadas N 7.284.045,86m e E 548.585,73m; 194°56' e 11,47 m até o vértice ABXT-P-2208, de coordenadas N 7.284.034,81m e E 548.582,72m; Cerca; deste, segue confrontando com Orival Batista Ribeiro e Josi de Jesus Bittencourt Ribeiro (matrícula 4715), com os seguintes azimutes e distâncias: 251°50' e 11,55 m até o vértice B7D-M-0237, de coordenadas N 7.284.031,25m e E 548.571,75m; 251°18' e 32,18 m até o vértice B7D-P-28552, de coordenadas N 7.284.021,05m e E 548.541,25m; 252°36' e 112,96 m até o vértice B7D-M-0236, de coordenadas N 7.283.987,68m e E 548.433,39m; Cerca; deste, segue confrontando com Leonardo Arthur de Geus (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 04°55' e 320,29 m até o vértice ABXT-M-0436, de coordenadas N 7.284.306,52m e E 548.462,00m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°17' e 61,15 m até o vértice ABXT-P-2209, de coordenadas N 7.284.367,53m e E 548.465,75m; 07°20' e 43,56 m até o vértice ABXT-P-2210, de coordenadas N 7.284.410,70m e E 548.471,47m; 28°19' e 17,62 m até o vértice ABXT-P-2211, de coordenadas N 7.284.426,19m e E 548.479,87m; 40°27'16" e 69,77 m até o vértice ABXT-M-0434, ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Edie Jairo Alarcon (CREA/PR n.º 140.916/D). A área do imóvel encontra-se registrada na MATRÍCULA N.º 785 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da matrícula o sr. Luiz Francisco dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF n.º ***.001.479-**, residente neste município. Não consta a descrição do nome dos confrontantes no registro tabular, apenas o número dos lotes, sendo lote 07, lote 06, lote 11 e lote 13, todos da gleba 01. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos titulares/proprietários durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos titulares/proprietários e eventuais terceiros interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 25 de abril de 2024. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogadas: Adriane de Oliveira Galvão Miranda OAB/PR n.º 88.088, e Milene de Fátima Carneiro Rodrigues OAB/PR n.º 112.855).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS CARLOS KLEIN, IARA DE CASSIO CORREA KLEIN

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), protocolizado em 04 de dezembro de 2020, procedimento autuado sob n.º 15/2020, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por LUIS CARLOS KLEIN, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG n.º 1.655.385 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF n.º ***.304.089-**, nascido em 07/05/1954, filho de Geraldo Klein e Paula Martin Klein, e seu cônjuge IARA DE CASSIO CORREA KLEIN, brasileira, cozinheira, portadora da CI/RG n.º 4.864.280-2 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF n.º ***.728.949-**, nascida em 13/07/1966, filha de José Alves Correa e Maria da Luz Correa, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 23/12/2000, domiciliados na Rua Maria das Neves Ferreira n.º 620, centro, município de Ventania-PR, tendo por objeto lote urbano n.º 39 da quadra 55, setor 01, distrito 06, situado na rua Maria Neves Ferreira, n.º 620, lado par da numeração predial, no município de Ventania-PR, com área superficial de 499,15 metros quadrados. O lote fica a 30,00 metros da esquina com as ruas Maria das Neves Ferreira e Florido Caetano Ferreira. A quadra em que situado o lote está delimitada pelas ruas Maria das Neves Ferreira, Florido Caetano Ferreira, Sebastião Pedro da Silva e Pedro B. de Camargo. Memorial descritivo: o perímetro inicia no vértice P01, de coordenadas

-24.248032°, -50.242663°; deste, segue com frente para a Maria das Neves pela distância de 18,52 metros até o vértice P02; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo como quem da rua olha com lote 58 (área de posse -- Sandro Ladário de Melo) pela distância de 26,70 metros até o vértice P03; deste, segue confrontando ao fundo como quem da rua olha com lote 01 (matrícula 7258 -- Município de Ventania) pela distância de 18,64 metros até o vértice P04; deste, segue confrontando pelo lado direito como quem da rua olha com lote 20 (área de posse -- Claudinei Batista dos Santos) pela distância de 27,00 metros até o vértice P01, ponto inicial da descrição. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Nicolas Gracco de Souza e Lara (CREA/PR n.º 184.822-D). A área do imóvel encontra-se registrada na TRANSCRIÇÃO N.º 12.377, DO LIVRO 3-10 desta serventia. Consta como proprietário tabular da transcrição o sr. Reginaldo Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente em Ventania (não consta CPF ou RG). Não consta a descrição das confrontações no registro tabular. Os proprietários tabulares anteriores se chamam Manoel Linfonso Félix e sua esposa D. Maria dos Anjos Félix, brasileiros, casados, lavradores, residentes em Ventania. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição de terceiros interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência de eventuais terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 25 de abril de 2024. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogado: Welleson Gustavo Oliveira (OAB/PR n.º 119095)).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALISSON ALMEIDA LOPES, ROSANGELA MARTINS WOLF LOPES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na avenida Manoel das Dores, n.º 1275, centro, no horário das 08:30 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), autuado sob protocolo n.º 56.398, em 17 de março de 2023, procedimento que recebeu o n.º 03/2023, com tempo de posse mais de 15 anos, formulado por ALISSON ALMEIDA LOPES, brasileiro, autônomo, portador da CI/RG n.º 86966743, inscrito no CPF/MF n.º ***.326.759-**, nascido em 09/06/1982, filho de Ademir Silveira Lopes e Rosidete de Almeida Lopes, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 29/11/2003 com ROSANGELA MARTINS WOLF LOPES, brasileira, prestadora de serviços, portadora da CI/RG n.º 84870650, inscrita no CPF/MF n.º ***.893.079-**, nascida em 29/06/1986, filha de José Juarez Wolf e Inês Gomes Martins Wolf, domiciliados na Avenida Manoel das Dores, 1544, Centro, município de Tibagi-PR, tendo por objeto imóvel rural denominado SÍTIO DO CLARO situado na localidade denominada Barreiro, no município Tibagi-PR, com área superficial de 8,0958 hectares e perímetro de 1.362,63 metros, com número do imóvel na Receita Federal n.º 1.868.685-0, código do imóvel perante o INCRA n.º 950.041.089.940-5 e registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) n.º PR-4127502-0FEA.F3C6.4C2C. 2708.70E9.BB9A.21D7.40E4. Localização: a partir do entroncamento (rotatória) entre as rodovias PR-340 e BR-153 situado no município de Tibagi-PR, segue na rodovia BR-153 por 3,6km, vira à direita em uma estrada rural não asfaltada sentido Barreiro e segue por 5,6km até uma bifurcação; deste, mantenha-se à esquerda e segue por 4,6km até chegar no imóvel, que se encontra ao lado esquerdo da estrada. Memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ABXT-M-0434, de coordenadas N 7.284.479,28m e E 548.525,14m; Cerca; deste, segue confrontando com Fabiano de Oliveira e Gisele Francini B. Lourenço dos Santos (matrícula 11.838), com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50' e 182,10 m até o vértice ABXT-M-0435, de coordenadas N 7.284.385,43m e E 548.681,10m; Rio; deste, segue confrontando com Rio Puxa Nervo, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°02' e 14,90 m até o vértice ABXT-P-2181, de coordenadas N 7.284.371,61m e E 548.686,61m; 166°11' e 25,35 m até o vértice ABXT-P-2182, de coordenadas N 7.284.346,98m e E 548.692,59m; 212°00' e 15,71 m até o vértice ABXT-P-2183, de coordenadas N 7.284.333,68m e E 548.684,21m; 248°11' e 20,04 m até o vértice ABXT-P-2184, de coordenadas N 7.284.326,30m e E 548.665,58m; 228°34' e 18,09 m até o vértice ABXT-P-2185, de coordenadas N

7.284.314,39m e E 548.651,99m; 190°42' e 21,20 m até o vértice ABXT-P-2186, de coordenadas N
7.284.293,58m e E 548.647,96m; 184°14' e 20,55 m até o vértice ABXT-P-2187, de coordenadas N
7.284.273,12m e E 548.646,39m; 212°55' e 23,10 m até o vértice ABXT-P-2188, de coordenadas N
7.284.253,78m e E 548.633,77m; 199°21' e 29,65 m até o vértice ABXT-P-2189, de coordenadas N
7.284.225,86m e E 548.623,84m; 175°19' e 30,72 m até o vértice ABXT-P-2190, de coordenadas N
7.284.195,25m e E 548.626,25m; 158°42' e 23,25 m até o vértice ABXT-P-2191, de coordenadas N
7.284.173,55m e E 548.634,61m; 136°35' e 23,72 m até o vértice ABXT-P-2192, de coordenadas N
7.284.156,28m e E 548.650,85m; 113°02' e 17,77 m até o vértice ABXT-P-2193, de coordenadas N
7.284.149,26m e E 548.667,16m; 104°41' e 17,60 m até o vértice ABXT-P-2194, de coordenadas N
7.284.144,75m e E 548.684,15m; 145°16' e 13,44 m até o vértice ABXT-P-2195, de coordenadas N
7.284.133,69m e E 548.691,78m; 207°19' e 14,96 m até o vértice ABXT-P-2196, de coordenadas N
7.284.120,41m e E 548.684,86m; 261°27' e 15,97 m até o vértice ABXT-P-2197, de coordenadas N
7.284.118,10m e E 548.669,09m; 267°20' e 13,24 m até o vértice ABXT-P-2198, de coordenadas N
7.284.117,52m e E 548.655,86m; 221°04' e 19,02 m até o vértice ABXT-P-2199, de coordenadas N
7.284.103,25m e E 548.643,32m; 242°41' e 14,89 m até o vértice ABXT-P-2200, de coordenadas N
7.284.096,45m e E 548.630,07m; 309°37' e 22,44 m até o vértice ABXT-P-2201, de coordenadas N
7.284.110,84m e E 548.612,85m; 213°14' e 25,72 m até o vértice ABXT-P-2202, de coordenadas N
7.284.089,39m e E 548.598,67m; 202°22' e 9,68 m até o vértice ABXT-P-2203, de coordenadas N
7.284.080,45m e E 548.594,95m; 120°05' e 10,31 m até o vértice ABXT-P-2204, de coordenadas N
7.284.075,23m e E 548.603,85m; 168°42' e 9,19 m até o vértice ABXT-P-2205, de coordenadas N
7.284.066,23m e E 548.605,62m; 205°18' e 10,93 m até o vértice ABXT-P-2206, de coordenadas N
7.284.056,35m e E 548.600,92m; 235°10' e 18,48 m até o vértice ABXT-P-2207, de coordenadas N
7.284.045,86m e E 548.585,73m; 194°56' e 11,47 m até o vértice ABXT-P-2208, de coordenadas N
7.284.034,81m e E 548.582,72m; Cerca; deste, segue confrontando com Orival Batista Ribeiro e Josi de Jesus Bittencourt Ribeiro (matrícula 4715), com os seguintes azimutes e distâncias: 251°50' e 11,55 m até o vértice B7D-M-0237, de coordenadas N 7.284.031,25m e E 548.571,75m; 251°18' e 32,18 m até o vértice B7D-P-28552, de coordenadas N 7.284.021,05m e E 548.541,25m; 252°36' e 112,96 m até o vértice B7D-M-0236, de coordenadas N 7.283.987,68m e E 548.433,39m; Cerca; deste, segue confrontando com Leonardo Arthur de Geus (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 04°55' e 320,29 m até o vértice ABXT-M-0436, de coordenadas N 7.284.306,52m e E 548.462,00m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°17' e 61,15 m até o vértice ABXT-P-2209, de coordenadas N 7.284.367,53m e E 548.465,75m; 07°20' e 43,56 m até o vértice ABXT-P-2210, de coordenadas N 7.284.410,70m e E 548.471,47m; 28°19' e 17,62 m até o vértice ABXT-P-2211, de coordenadas N 7.284.426,19m e E 548.479,87m; 40°27'16" e 69,77 m até o vértice ABXT-M-0434, ponto inicial da descrição deste perímetro. Memorial descritivo assinado pelo profissional contratado Edie Jairo Alarcon (CREA/PR n.º 140.916/D). A área do imóvel encontra-se registrada na MATRÍCULA N.º 785 desta serventia. A diferença da área constante do registro se deu em razão da nova medição. Consta como proprietário tabular da matrícula o sr. Luiz Francisco dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF n.º ***.001.479-**, residente neste município. Não consta a descrição do nome dos confrontantes no registro tabular, apenas o número dos lotes, sendo lote 07, lote 06, lote 11 e lote 13, todos da gleba 01. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos titulares/proprietários durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6.º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado para ciência dos titulares/proprietários e eventuais terceiros interessados. Dado e passado neste Município de Tibagi, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, 25 de abril de 2024. Eu, (a) Fernando Pupo Mendes, Registrador de Imóveis, digitei e assino. (Advogadas: Adriane de Oliveira Galvão Miranda OAB/PR n.º 88.088, e Milene de Fátima Carneiro Rodrigues OAB/PR n.º 112.855).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA EMANUELE RODRIGUES

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER À SENHORA BRUNA EMANUELE RODRIGUES e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, com utilização do FGTS -- nº 8.4444.0488212-0, com caráter de Escritura Pública, firmado em Ubatã-Pr, aos 14/11/2013, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 24.365, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 15-B da Quadra 06, com área de 150,00 m², SUBDIVISÃO do lote 15, denominado LOTEAMENTO JARDIM TROPICAL "I", situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de UBIRATÃ-PR Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 119 à 125, com vencimento de 14/10/2023 a 14/04/2024, posicionado para pagamento até 15/06/2024, corresponde a R\$ 6.879,85 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA BRUNA EMANUELE RODRIGUES e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatã - Paraná, 22 de abril de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio

RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441542618-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 47837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE NR 6 LOTE 13-A QUADRA 30 CASA 02 PARQUE BURLE CABO FRIO RJ 28913320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO TERESA DA CHAGAS**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº22120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO TERESA DA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0004329-00, firmada em 26/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.905 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raimundo De Farias Brito, 177, AP 401 Bl 09, Parque dos Rodoviários, Campos dos Goytacazes/RJ " CEP: 28030-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440428917-0, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6808, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SERRAMAR LT14 QD NR 11 GREEN VILLA VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***505377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440179196-6, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 6557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM COND GREEN VILLAGE NR 34 QD 21 CS 34 VILA VERDE CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIZ RAFAEL DOS SANTOS**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE USUCAPIÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal n. 6.015/73, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de JOSÉ LUIZ RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº.28.592.702-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 19.12.2018, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.236.887-**, nascido em 26.08.1950, filho de Cantidiano Rafael dos Santos e de Zeni Dutra dos Santos, casado em 11.05.1998, na vigência da Lei Federal nº.6515/77, sob o regime da comunhão parcial de bens, com GILMA GOMES DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº.04202573-4, expedida pelo IFP/RJ em 13.08.1998, inscrita no CPF/MF sob o nº.***.748.967-**, nascida em 02.12.1953, filha de Abilio dos Reis Gomes e de Nair Silva Gomes, que declaram não possuírem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Avenida Djalma Beda Coube, 1707- Santo Antônio -- Cantagalo-RJ - CEP 28500.000, lhe foi pedido, sob o protocolo nº.2322 de 21/02/2024, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, sobre o imóvel consistente em: Uma área de terras com a superfície de 633,05m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do Ponto 1 para o ponto 2, onde mede em linha reta 21,70 metros, confrontando pela frente com a Rua Miguel de carvalho; pelo lado Direito, partindo do ponto 2 para o ponto 3, onde mede por uma linha reta 28,55 metros, confrontando com Fabio José Caetano; pelo lado esquerdo, partindo do ponto 4 para o ponto 1. onde mede em linha reta 30,00 metros, confrontando com espólio de Cantidiano Rafael dos Santos; aos fundos, partindo do ponto 3 para o ponto 4, medindo em linha reta 21,70 metros, confrontando com o rio Macuquinho. No imóvel usucapiendo não existem edificação, benfeitoria ou qualquer acessão. Imóvel descrito conforme planta e memorial descritivo de levantamento topográfico elaborados pelo responsável técnico John Vitor Ladeira Monnerat, engenheiro civil, inscrito no CREA-RJ sob o nº. 2016100891, instruídos com a ART nº 2020220116058, quitada; imóvel sem registro próprio e que não se encontra inserido em outro imóvel matriculado no Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras-RJ. As impugnações de todos aqueles que se julgarem eventualmente prejudicados deverão ser apresentadas no Serviço Extrajudicial competente até quinze (15) dias contados da data da publicação deste Edital, na forma da lei, sob a advertência de que a não apresentação de impugnação implicará na anuência de terceiros ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, será deferido o registro da aquisição do imóvel, ficando os documentos à disposição dos interessados em Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 de abril de 2024. Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186, SELO ELETRÔNICO NÚMERO: EESE 67530 YDO.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA, N. CINTRA LTDA, ERALDO JOSÉ BRANDÃO, DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONIO IGNÁCIO ALVES, ANTONIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, na forma da Lei. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que SPE BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 41.916.228/0001-03, realizou o requerimento da retificação de área, protocolado sob o nº. 86.202, do imóvel de sua titularidade, designado como Lote 75-A, da quadra 2, do Loteamento Aldeia Viçosa, matriculado sob o nº. 53.841, no Registro Imobiliário do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias,

conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam N. CINTRA LTDA. (Proprietário dos lotes 01; 12; 13; 14; 15; 16; 19 e 20, quadra 2-B, 9º Loteamento do Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ), ERALDO JOSÉ BRANDÃO (Proprietário do lote 11, quadra 2-B, Loteamento Aldeia Viçosa, Duque de Caxias/RJ), DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Proprietária do lote 21, quadra 2-B, 9º Loteamento do Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ.), ANTONIO IGNÁCIO ALVES (Proprietário dos lotes 77, 78, 79 e 80, quadra 2, Loteamento Aldeia Viçosa, Duque de Caxias/RJ.), e ANTONIO RODRIGUES (Proprietário dos lotes 77, 78, 79 e 80, quadra 2, Loteamento Aldeia Viçosa, Duque de Caxias/RJ.) NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias/RJ. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ DANIEL CARDOSO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DANIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116818-1, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49049, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO BLOCO 13 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA CONCEICAO LIMA, EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANESSA DA CONCEICAO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EDSON SANTOS DA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803593-9, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42127, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03 DA QUADRA 06 do CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ BR 101(lado direito no sentido Itaboraí -Tanguá) Rua 20 localizado em Caluge Itaboraí RJ 24808500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE CORTES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173112-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 39.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 06, Quadra B.14, Condomínio Residencial Parque das Palmeiras, BR 101(trecho Manilha - Duques), Rua 02, Caluge, Itaboraí, RJ 24808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DA SILVA SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809053-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48990, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADEMAR FERREIRA TORRES, CASA 29 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CLASSIC, GLEBA B, CABUÇU, ITABORAI RJ 24850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VÂNIA CAMPOS DE PAULA, BRUNO ALCEBÍADES CONCEIÇÃO IGNÁCIO ROSA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VÂNIA CAMPOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ALCEBÍADES CONCEIÇÃO IGNÁCIO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441877631-9, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 27, LT. 54, QD. 27, CASA 01, LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS BRISA-MAR ITAGUAI RJ 23825565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MINISTERIO BATISTA PENTECOSTAL EM VILA GENI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.070, de 09 de agosto de 2023 o requerimento por meio do qual MINISTÉRIO BATISTA PENTECOSTAL EM VILA GENI, CNPJ nº. 07.434.039/0001-66, com sede na Rua Odilon Fenelon Fialho nº. 07, Qd 04, Lt 29, Vila Geny, Itaguaí, RJ, representado por seu pastor presidente Odilon Alves de Menezes Junior, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, portador da CNH nº. 06843473108 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. ***.455.237-**, residente e domiciliado na Rodovia Rio Santos KM 2000, Coroa Grande, Itaguaí, RJ, conforme a 1ª Alteração Estatutária através da Ata de Assembléia Geral Ordinária datada de 20/01/2020, assistido por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, brasileira, solteira, maior, não convive em união estável, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, CPF nº. ***.930.907-**, com escritório na Rua Arabela Rangel Pereira, s/nº, Lote 11, Quadra 78, Casa 03, Bairro do Engenho, Itaguaí, RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinário, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 27 da Quadra 04, do Loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", medindo 10,00m de frente para a Rua São Pedro; com igual largura na linha dos fundos onde confronta com o Lote 12; com 30,00m de extensão em ambos os lados, confrontando de um lado com o Lote 26 e do outro lado com o Lote 28, perfazendo uma área de 300,00m², sem benfeitorias; o imóvel usucapiendo de propriedade de RUY BITTENCOURT e sua mulher PRISCILA CID BITTENCOURT, oriundo do nº. de Ordem 5219, de 31/07/1972, fls. 242v/268, Livro 3-E, do Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 3º Ofício de Justiça deste Município; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico, EDGARD DE OLIVEIRA MARINS NETO, CREA/RJ nº. 2007148965, ART nº. 2020230171600, RNP nº. 2005085383. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detêm a posse há mais de 28 anos. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais do imóvel usucapiendo e seus confrontantes, RUY BITTENCOURT (Lote 27), RUY BITTENCOURT (Lote 12); e MINISTÉRIO BATISTA PENTECOSTAL EM VILA GENI (Lote 28), apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da segunda e última publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 03 de abril de 2024. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CURVELO ABREU AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551168596-8, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 31075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO AGUIAR FRANCO NR 45 APT 401, LOTEAMENTO SÃO MARCOS, MACAE RJ 27930600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PINTO OZORIO SOBRINHO, LOURDES RIBEIRO OZORIO, VALTER DE OLIVEIRA SILVA FILHO**

AOS TITULARES DO FÓLIO REAL NO PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO IMÓVEL DO IMÓVEL SITO À RUA MARIA LUCIA PINTO (antiga Rua 2), da Quadra D, sem número, Bairro Ajuda de Baixo, Macaé-RJ, com área total de 502,40m² PRENOTAÇÃO: 53062 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO TITULAR DO FÓLIO REAL: Lote 18 - João Pinto Ozorio Sobrinho -- CPF: ***.967.087-** e sua mulher Lourdes Ribeiro Ozorio -- CPF: ***.966.947-**; e Lote 25 -- Valter de Oliveira Silva Filho -- ***.258.262-** e sua mulher Maria Célia Chaves Silva -- Sem CPF. 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo de parte de duas matrículas, matrícula nº 4.367 e matrícula nº 3.335, Imóvel, situado à Rua Maria Lúcia Pinto (antiga Rua 2), Quadra D, sem número, Bairro Ajuda de Baixo, Macaé-RJ, CEP nº 27.971-300, com as seguintes medias e confrontações: frente medindo 10,30m para com a Rua Maria Lúcia Pinto (antiga Rua 2); fundos em três seguimentos de 9,30m, de 1,30m e de 1,72m com a área remanescente do Lote 25, sito à Avenida José Alvares de Azevedo (antiga Av. 06); de um lado medindo 49,71m com o lote 16A da Avenida Nossa Senhora da Ajuda (Antiga Av. 01); e de outro lado medindo em três seguimentos, de 35,95m, de 1,70m e de 4,05m com a Área Remanescente do Lote 18 da própria Rua Maria Lucia Pinto (antiga Rua 2) e ainda confrontando por este lado numa extensão de 8,40m com a área remanescente do Lote 25 da Avenida José Alvares de Azevedo (Antiga Av. 06). 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: Campos Pavani de Macaé Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 08.472.686/0001-25. Macaé, 04/04/2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON LUIZ SABOIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434187**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608861-9, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 3.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BREVES 345 CASA 05/06 LOT CIDADE BAL MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA SILVANA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000121-5, firmada em 17/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10888, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MANUEL BARBOSA NR 275 AP 102 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVARO DE CASTRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841457000215-9, firmada em 22/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CDOR RODRIGUES ALVES NR 1596 AP 106 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANNA CARVALHO SARMIERO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNA CARVALHO SARMIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441798930-2, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOSMOLINARIO NR 166 CASA2 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº97493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, nº 4005, lote 3, quadra 10, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO AVILA DE MALAFAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.097 de 16/11/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ANTONIO ÁVILA DE MALAFAIA, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF nº ***.238.587-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ruy Barbosa, nº 271, apto. 201, centro, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento de nº 201 e vaga de garagem nº 05 do "Edifício Ana Luiza", situado na Avenida Rui Barbosa, nº 271, nesta cidade, e as correspondentes frações ideais de 91/2.144 avos para o apartamento e 18/2.144 avos para a vaga de garagem, do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 606,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 02, ficha 01, matrícula 1.501, em continuação do 2-E, folha 01, matrícula 1.501.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0836400271005-1.- Requerente: ANGELO GIOVANNI VIANELLO, brasileiro, advogado, nascido em 06/10/1970, filho de Alveri Vianello e de Therezinha de Jesus Toledo Vianello, portador da OAB/RJ nº 85973, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.757.567-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com FABIANE STUTZ MONNERAT VIANELLO, brasileira, nascida em 26/06/1976, filha de hermes Antônio Reis Monnerat e de Maria Júlia Stutz Monnerat, empresária, CI 00940623027, CNH/Detran/RJ, CPF ***.957.477-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barbosa, nº 117, apartamento nº 201, Centro. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 01 de abril de 2024.- Eu, Sergio

Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNO DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328956-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 87330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SERGIO AROUCA NR 34 JD 08 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26061790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA EFIGENIA DE LIMA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA EFIGENIA DE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550732-5, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 130 QD E LT 12 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA DE MEDEIROS ROSA, DENILSON FRANCISCO DA ROSA**

Cristiane Midori Kossuga, oficial do 1º Ofício de Justiça de Paracambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BARBOSA DE MEDEIROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON FRANCISCO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Othon, 370, Centro Paracambi RJ CEP 26600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440741650-2, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 3548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO COUTO NR 11 SABUGO PARACAMBI RJ 26600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionario. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracambi-RJ. Cristiane Midori Kossuga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MARIA COSTA BRITO, AUGUSTO SANTOS BRITO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº459.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA MARIA COSTA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773905**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017999340-8, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50705/ Registro da Alienação Fiduciária R-20, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO FERRAZ, Nº 66, APTO 803 BLOCO II, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 27010-350. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FREITAS DE ABREU SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FREITAS DE ABREU SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077893-9, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 224363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL02 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SARA LEANDRO SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA SARA LEANDRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613615**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131436-9, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.1 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 717036, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 03/05/2023, o requerimento pelo qual Ivan Lara Rosa, portador do CPF nº ***.036.207-**, e Lucilete Batista Duarte Rosa, portador do CPF nº ***.271.187-**, brasileiros, casados, sob regime da comunhão de bens, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 40 (quarenta) anos do imóvel esse, identificado por nº 1.194, da Praia de Sepetiba, corresponde à parte do lote 99 e parte do lote 41, medindo 10,00m de frente; 11,20m de fundos; 57,03m na lateral direita e 54,40m na lateral esquerda. Internamente, o imóvel usucapiendo confronta com o nº 1216 (lote 99 parte); à esquerda com o nº 1194-A (lote 99 parte), que tem duas casas, e a nos fundos do 1194-A, Medindo frente para Praia de Sepetiba 10,10 m; à direita em 2 segmentos de 27,40 m + 29,53 onde confronta com o nº 1216 tendo como ocupante de fato Sr. Luis Fernando Pragrama de Mattos; à esquerda 54,40 m onde confronta com partes dos nºs 1194-A e 1194-A fundo, tendo como os ocupantes de fato do primeiro imóvel Marcia Cristina Conrado Soares e o segundo imóvel José Luiz Corrêa Pinto e nos fundos 11,20 m onde confronta com o nº 708 casa 6 da Rua da Floresta vila do João, localizado aproximadamente a 88,80 da esquina da Rua Dr. Ary Chagas. Na área descrita existe uma edificação designada como nº 1194 pendente de regularização. DAS ÁREAS REMANESCENTES: Lote 41, do PAL 29.251, na Rua Floresta ; Medindo 2,50 m de largura inclusa na lateral direita do lote 40, antes citada, medindo 11,50m na divisa com os fundos do lote 42, mais 3,50 m limitando com parte lateral esquerda do mesmo lote 42, 23,60 m limitando com os fundos dos lotes 40 e 39 do citado PAL, no lado oposto mede 18,40m + " m + 11,20 m + " m + 5,60 m, configurando angulo obtuso interno, 63,50 m à direita e à esquerda mede 29,00 m mais 12,00 m mais -20,00m linha quebrada. Praia de Sepetiba lote nº 99, do PAL 19.770. 1º área remanescente: Medindo de frente em 88,80 m à direita 24,00 em curva mais 51,00 m concordando com alinhamento da Rua Dr. Ary Chagas; à esquerda 27,40 m + " m e nos fundos em 3 segmentos = de 43,00 m + 9,00 m + 19,00 m + 47,00 de Sepetiba. 2º área remanescente: Praia de Sepetiba lote nº 99, do PAL 19.770 Medindo de frente 111,10 m; à direita " M; à esquerda 36,00 m e nos fundos em 2 segmentos de 36,50 m + 86,50 m. E, por meio do presente edital, dar ciência a TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS bem como a seus herdeiros e sucessores, sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULER ARRUDA JUSTINIANO

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº682435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER ARRUDA JUSTINIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202335699-00, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 109609 e Registro nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARATA RIBEIRO Nº 418, APARTAMENTO 805, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ " CEP 22011-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ROCHA MATOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ROCHA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551443373-0, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 108906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA RICA NR 30 AP202 BL05 E RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20766620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GILVAN FERREIRA RIPARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805887000485-4, firmada em 11/08/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DON HELDER CAMARA NR 7201 APTO 404 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON LUIZ SILVEIRA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON LUIZ SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770313532-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124554, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUIÇA NR 223, BL 2, AP408, PÁTIO AMÉRICA, BAIRRO DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCE VIEIRA DE FREITAS, FABRICIO DA CONCEICAO FERREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE VIEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070982-2, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APTO 402 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARTINS CAETANO, CARLA DOS SANTOS SANCHES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARTINS CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA DOS SANTOS SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311537-2, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 101253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER DAS CONCHAS NR 24 CA 01 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LOPES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304507-9, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 124534, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUICA, NR 223, BL 2, AP204, EMPREENDIMENTO PÁTIO AMÉRICA, DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ALLES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342461-4, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL3 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ALVES CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440580109-5, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS VARGAS NR 328 APT 103 FD PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA DUARTE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PEREIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802217002194-1, firmada em 12/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 5230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA NR 155 AP 304 ENGENHO RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO LIMA DE SOUSA JUNIOR, DJULIENE DARA TRINDADE DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO LIMA DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJULIENE DARA TRINDADE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716842-6, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 127214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.2 AP102 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZETE OLÍMPIO RAMOS, JOSELINA OLÍMPIO RAMOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº494462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZETE OLÍMPIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELINA OLÍMPIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010280253-1, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.690 A REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 103 DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA DJALMA DUTRA, Nº 105 DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 6ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VENICIO JOSE GUERRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº493967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VENICIO JOSE GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0782003-0, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO, Nº317, APTO 201, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20745-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, IRENE DE FREITAS MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº895739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DOS SANTOS DIAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE DE FREITAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280401**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017087950-7, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21848-A / Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IÇAPO, Nº 8, APTO 301, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21011-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167572-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126322-5, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 457306, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO GALVAO DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178086-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO GALVAO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553170774-6, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 400425, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 840 AP 802 BL 1 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DA SILVA JESUS AMBROSIO, SERGIO FERNANDO FERREIRA AMBROSIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº88699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DA SILVA JESUS AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO FERNANDO FERREIRA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0867115-0, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 11420, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA POSSE, Nº1859, CASA 17, APTº 102, SANTISSIMO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 23093-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DE OLIVEIRA LOPES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199851-9, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAYO FERNANDO MIRANDA REBELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAYO FERNANDO MIRANDA REBELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133555-2, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.18 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DOUGLAS LIMA SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DOUGLAS LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671453**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985031-3, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS 50 BL.3 A410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO LUIZ DE FRANCA FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO LUIZ DE FRANCA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431608**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140329-9, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.15 AP503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DA COSTA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899280-7, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 35380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B16 A 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ROGERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893426-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO 100 RUA PROJ 04, BL 7, APTO 506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BENTO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821409-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.7 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON ABEL BORGES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON ABEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441311**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700485-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL6 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS DA SILVA TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS DA SILVA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431139-2, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 14927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 459 B2 A4 A 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DA SILVA SOUZA GALENO, CLAUDIO ALVES GALENO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DA SILVA SOUZA GALENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO ALVES GALENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397209-3, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.9 AP 406 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANE MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294273-5, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP504 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUCAS LIMA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LUCAS LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443045180-7, firmada em 11/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 13168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 AP 407 BL02, INHOAIBA INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA GOMES DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442567024-5, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36772, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 208 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA, MIRIAN PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441819301-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 10767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD FRANCISCO SAVASTANA NR 45 AP 102 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO PAULO LIMA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO PAULO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031084-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, vem intimar eventuais herdeiros do PROPRIETÁRIO EMILIO ADRIANO VILLON, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANITA GIL VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, sob o nº 39.881, às fls. 182, vem intimar IVANITA GIL VILLON, brasileira, inscrita no CPF/MF nº***.126.137-**, na qualidade de inventariante do proprietário ANDRÉ DE SOUZA VILLON, brasileiro, solteiro, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANITA GIL VILLON, LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº66141, a requerimento de LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.032.442/0001-79, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Barão de Capanema, nº 37 e respectivo terreno designado por lote 19, da quadra 111, PAL 2777, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-BP, nº 39.881, fls. 182, vem intimar IVANITA GIL VILLON, brasileira, inscrita no CPF/MF nº***.126.137-**, na qualidade de inventariante do proprietário IVAN DE SOUZA VILLON, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL, GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL e GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.722 de 28-12-2023, MARIA HELENA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, portadora da identidade de nº 070709704 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº ***.044.527-**; GLAUCIO DA SILVA SANTOS VIDAL, brasileiro, solteiro, comprador, portador da identidade de nº 209852250 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº ***.963.597-** e GLAUCO DA SILVA SANTOS VIDAL, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do registro geral de nº 209852243 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº ***.924.107-**, residentes e domiciliados na Rua: Caririnha nº 32 casa 1 no bairro Jardim Catarina na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.715-550, representados pelo advogado Dr. MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 143.709, expedido 21-09-2018 com endereço profissional na Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 71 sala 208 no bairro Centro na cidade de Niterói -- RJ e endereço eletrônico marcielbandeira@gmail.com. Procuração assinada pelos requerentes em 07-12-2023. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Catarina localizado na Rua: Caririnha nº 32 casa 1 neste município. O imóvel medindo em sua área total 313.74m2 com área construída 213.68m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e no espelho do IPTU. A certidão de ônus reais com matrícula de nº 25.922 constando no LV 3-AB, fls. 10. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 548988-001. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica há mais de 31 anos, sendo responsáveis pelos pagamentos dos impostos inerentes ao imóvel. A Ata Notarial foi realizada em 07-12-2023 pelo cartório da 1ª Circunscrição do 4º Distrito RCPN de São Gonçalo - RJ, presentes os requerentes e o advogado qualificados na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2024. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS -- Responsável pelo expediente portaria nº 2661/2023, matrícula 90/270 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antônio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL. (21) 2601.3787.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº9736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR CHAVES JOSÉ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180365703-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 10/02/2023 da Matrícula nº 3724 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio, situado na Rua Homero Batista, nº 610, Tomazinho, do distrito, município e comarca de SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, CEP 25530-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS IOTE ROSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS IOTE ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001676-8, firmada em 09/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 14724, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TABELIAO PEDRO RIBEIRO NR 1 JARDIM PRIMAVERA TRES RIOS RJ 25808390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DE FATIMA FONSECA, MIQUEIAS CORSINI MACHADO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIQUEIAS CORSINI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751857**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001608-3, firmada em 04/08/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA NR 195 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIR MOREIRA DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADIR MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE OLIVEIRA MARTINI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727347-7, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 13650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEIXOTO LAVINAS NR 0 BL 4 AP 103 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25815116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENNIFER TAVARES DOS SANTOS, RAFAEL FRANCA BRANDAO**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENNIFER TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FRANCA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres

Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001768-3, firmada em 13/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 14936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN DE ALMEIDA PECAN NR 220 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2018, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALES HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº41693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALES HENRIQUE GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9006588-88, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9410220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO ENTRE RIOS, NUMERO 252, APT0 603, BAIRRO CENTRO, TRES RIOS/RJ. 25802-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA CRISTINA VIANA DE LAFFITTE ALVES PEREIRA, RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES PEREIRA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA CRISTINA VIANA DE LAFFITTE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO AUGUSTO DE LAFFITTE ALVES

PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441775003-2, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEM NR 645 LOTE 25 QUADRA 40 LARANJAL VOLTA REDONDA RJ 27255000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMARILDO DE OLIVEIRA FERRAZ**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO DE OLIVEIRA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010110797-1, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17524, R.12, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1201, DO EDIFÍCIO SÃO CONRADO, SITUADO À RUA RAIMUNDO CORREA, Nº 90, BAIRRO JARDIM AMÁLIA, ZONA URBANA, NÃO FOREIRA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DIAS VARGAS, ZELIANE MORAES PASSOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DIAS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIANE MORAES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804310038495-9, firmada em 06/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 23064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 88 LOTE NR 50 QDA A30 JD ALGARVE ALVORADA RS 94858540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 1.770,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LUIZ NUNES DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075348-1, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 56.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GAIVOTAS 35 ALGARVE ALVORADA RS 94858630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 3.574,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI DE SOUZA LIMA, JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ANTONIO BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937616-8, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 64414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HENRIQUE M RIBEIRO NR 0 CASA 06 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 4.231,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON DA SILVA ALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSON DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189122-0, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 75109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARANI NR 67 CASA 01 PARQUE R UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.610,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DI MARE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DI MARE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758955-0, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 NR 467 CASA 02 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 6.018,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUÁ BENTO MURRUDO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUÁ BENTO MURRUDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443127309-0, firmada em 11/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 78798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANANEIA NR 85 APARTAMENTO 05 TIJUCA ALVORADA RS 94836040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 3.809,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JUAREZ CARPEGIANI

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e

parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 4.008 do Livro 2-RG, JUAREZ CARPEGGIANI, CPF nº ***.546.710-**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 271, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDEMAR LUIS DA COSTA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 11.099 do Livro 2-RG, VALDEMAR LUIS DA COSTA, CPF nº ***.358.260-**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 217, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO FUSARI**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição

tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 21.431 do Livro 2-RG, LEANDRO FUSARI, CPF nº ***.007.960-**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 85, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENTIL PUTTON**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 4.985 do Livro 2-RG, GENTIL PUTTON, CPF nº ***.434.930-**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 66, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DELMIR CONTESSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 20.523 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que SERVIÇO

SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ sob nº 03.775.159/0001-76, sediado na Avenida Assis Brasil, 8787, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 20.523 - Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de UM TERRENO URBANO, que confronta em parte com a Rua José João Tomedi e parte com a Rua Tomas Pintarelli, bairro Fenavinho, distando 46,30m da esquina com a Rua Sete de Setembro, com a área superficial de 31.946,80m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo o imóvel possui a matrícula nº 2.246 do Livro 2-RG, JOSÉ DELMIR CONTESSA, CPF nº ***.927.770-**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 43, Bairro Fenavinho, nesta cidade, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 24 de abril de 2024.

COMARCA - CACEQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACEQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA AREND WEBER RODRIGUES, MARIO HERMINIO RODRIGUES**

Lenir Marlene Hentschke, oficial do Registro de Imóveis de Cacequi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA AREND WEBER RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO HERMINIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 929, Centro Cacequi RS CEP 97450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550586709-0, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANO PEIXOTO NR 1 CASA CENTRO CACEQUI RS 97450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 11.390,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacequi-RS. Lenir Marlene Hentschke, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA DA SILVA LUIZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565706-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 APARTAMENTO 301 BLOCO 04 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 37.062,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FARIAS DE MACEDO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FARIAS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771353460-9, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 167483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL.6 AP204 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 10.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIANNI GISELE PERIN, VLAMIR BELFANTE JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANNI GISELE PERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VLAMIR BELFANTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157184-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 142848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP402 BL12 SAO JOSE CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 29.352,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUFE SANTOS EVANGELISTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUFE SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630008**3-8, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 68232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 NR 777 AP 403 BL 05, ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 1.791,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FONSECA PIRES JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO FONSECA PIRES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023030-4, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 nas Matrículas 130850 e 130965 (box 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04, Nº 105, AP 112, TORRE 01, OLARIA, CANOAS/RS, 92030440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.449,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MATOS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529133-6, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 144030, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROBERTO FRANCISCO BEHRENS, Nº 303, APTO 204, BL 21, MATO GRANDE, CANOAS/RS, 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.707,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE NUNES DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770212394-7, firmada em 17/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 132372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 200 AP 404 BL22 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 3.428,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PINHO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PINHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128156-0, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 68448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 NR 347 AP203 BL 10 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 4.105,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KASPER LEITES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA KASPER LEITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043187-3, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 300 AP403 BL10 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 32.884,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO CARVALHO MELLO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO CARVALHO MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771271792-0, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 167488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 BL.7 AP201 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 5.168,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA GOMES PINHEIRO

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº149341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA GOMES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 07640850-5, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13186 / registro da alienação fiduciária R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO GRANDE, nº 2255, APARTAMENTO N' 304 - BLOCO C DA QUADRA 04, COND MORADA DO ESTEIO, ESTEIO/RS, CEP 93265-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 48.353,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR BRAZ GARCIA, LIDIANE MACHADO GARCIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR BRAZ GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE MACHADO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441825689-9, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 71851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARENGA 13 MORADA D V III GRAVATAI RS 94080170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 78.167,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº294982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO KOEHLER FISCHER, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº ***685280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57880149-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.420 (apto 604), 47.431 (box 11) e 47.434 (box 14) /registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Comercio, nº 2425, Edifício Pitangueira, apto 604, Bairro Morada do sol, IJUÍ/RS, CEP 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 287.586,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL JOCELI PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL JOCELI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553248414-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 74624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHOR DO BONFIM NR 92 BOA SAUDE NOVO HAMBURGO RS 93347155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 28.306,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770551407-6, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 110251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS NR 800 BL.9 APT0 501 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 11.478,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RAU

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649455-2, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 55878, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno de frente oeste para a o Corredor de Servidão da R Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.629, interior 14 FRAGATA PELOTAS RS 96045000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 36.853,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULY BOTELHO AMARAL CORREA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULY BOTELHO AMARAL CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441843211-5, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 67143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIROMACHADO 927 APT0103BLCRESIDSOLARPINHEIROSII FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 12.116,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GOULART DE MOURA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GOULART DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278238-0, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 63364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 855 AP 301-E FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 5.506,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº161.934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655985-9, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO NR 506 BL I AP 302 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 7.336,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTÃO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA.

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao art. 19 da Lei 6.766/79, que por DIMAR COMERCIAL & AGROPECUARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.130.027/0001-48, foi apresentado a documentação necessária para o registro de um desmembramento, protocolado sob nº 56766, em 08-04-2024, Livro 1-N, à Folha 99. Trata-se do imóvel da Matrícula nº 17.991, Livro 2-RG deste Serviço Registral, datada de 23-06-2024, contendo a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS, zona de expansão urbana desta cidade, no bairro Portão Velho, constante da quadra 298 da planta geral da cidade, fazendo frente para a Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, lado ímpar da numeração, com área superficial de 54.178,25 m² (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: 176,99 metros, ao NOROESTE, no alinhamento da Rua Vereador Antônio Rodrigues da Rosa; 32,18 metros ao NORDESTE, confrontando com a Área 1; 4,27 metros ao NOROESTE, confrontando com a Área 1; 207,82 metros ao NORTE, confrontando com a Área 1; 32,50 metros a LESTE, confrontando com a Área 1; 112,48 metros ao NORTE, confrontando com a Área 1; 149,47 metros ao NORDESTE, em linha sinuosa, confrontando com a Área Remanescente; 87,92 metros ao SUL, confrontando com a Área Remanescente; 12,00 metros a OESTE, confrontando com a Área Remanescente; 265,00 metros ao SUL, confrontando com a Área Remanescente; 12,53 metros a LESTE, confrontando com a Área Remanescente; 171,03 metros ao SUL, composto de onze segmentos, medindo no sentido LESTE/OESTE 10,60 metros, 25,27 metros, 6,03 metros, 5,51 metros, 5,36 metros, 7,56 metros, 11,21 metros, 21,53 metros, 10,44 metros, 32,46 metros e 35,06 metros, confrontando com a Área Remanescente, fechando a descrição. Quarteirão formado pelas ruas: Sergio Alcântara da Silva, Vereador Antônio Rodrigues da Rosa, Tiradentes e terras particulares. Área à desmembrar de 4.364,69m²; Área Institucional 01 de 300,10m²; Área Institucional 02 de 95,14m²; Área Institucional de 03 de 228,00m²; Área remanescente de 49.190,32m². O presente EDITAL será afixado em lugar público de costume neste Serviço Registral e publicado por três dias consecutivos no diário do registro de imóveis eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br). Destarte, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação e não havendo impedimento, será procedido o Registro do desmembramento de conformidade

com a Lei 6.766/79, e suas alterações. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona à Rua Manaus nº 133, sala 101, Bairro Centro, na cidade de Porto-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e, 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS FAGIANI BORGES, BARBARA MINUTO BORGES**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº981762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS FAGIANI BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA MINUTO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9103021-0, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 189.856 e R-8 189.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELICISSIMO DE AZEVEDO, Nº318, APTO 302 E BOX Nº17, ED.VILLA SERENA, SÃO JOÃO, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90540-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 68.921,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO PACHECO PRATES BORBA, ELIZABETH KULAKOWSKI PACHECO PRATES BORBA, PREVENCOR ECO COLOR DOPPLER LTDA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº983821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO PACHECO PRATES BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH KULAKOWSKI PACHECO PRATES BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PREVENCOR ECO COLOR DOPPLER LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93316594000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734044200300000733-0, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 ; na matrícula nº 114860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 689 UN 502, ED CENTRO PROF CORONEL BORDINI - AUXILIADORA - PORTO

ALEGRE/RS - CEP: 90.440-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 313.957,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTAFE

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº985116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTAFE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018248430-4, firmada em 10/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99355- R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Andradas, nº 1560, apartamento nº 1723, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90026-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 12.885,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA RIGOTTI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº864977 - D2024.03.1061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMELIA RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000678104-7, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº AP 155850 E VG 156007, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1805, TORRE URBAN CONCEPT TRES FIGUEIRAS RESIDENCE, EMREENDIMENTO URBAN CONCEPT, COM VAGA DE GARAGEM N 148, AVENIDA LUIZ MANOEL GONZAGA N 470 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 90470-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 13.990,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864646 - D2024.03.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CRISTINA ASSMANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804630007613-6, firmada em 28/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 45013, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI NR 990 AP 110 BL F HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 3.135,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO LEAL**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº863499 - D2024.02.1086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553551771-0, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174253, sob o nº 7 na Matrícula 174367, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ARY TARRAGO NR 1680 AP1008 TORRE C BOREAL JD ITU SABARA PORTO ALEGRE RS 91225001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 40.346,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE CHASSOT**

Porto Alegre Data: 04 de abril de 2024 EDITAL Nº 101/2024 Edital de Notificação -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº231140 em 16/02/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual HENRIQUE CHASSOT, brasileiro, técnico em eletrônica, divorciado, maior, não convivente em união estável, inscrito no CPF nº***.224.850-**, residente e domiciliado nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei nº6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O estacionamento nº55, do edifício Aruanã, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo, lotado sob nºs 33,41,71,77 e 83 da Rua A; nºs 11 e 25 da rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach e nºs3515 e 3525 da Avenida Baltazar e Oliveira Garcia, junto ao bloco E, o décimo-nono de quem chega à esquadra de circulação de veículo que tem acesso pela rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach, com as seguintes áreas reais: global 13,1393m²; privativa 12,0000m², uso comum 1,1393m²; fração ideal 0,000309 no terreno e nas demais coisas de uso comum. O terreno é composto dos lotes 01 e 02 da quadra 01, com área superficial de 6.634,60m², medindo, em conjunto 105,00m de frente, ao nordeste à Avenida Baltazar de Oliveira Garcia: 98,00m ao sul, onde também faz frente para a rua A, por 52,40m de extensão no lado leste, no alinhamento da rua Sargento Silvio Delmar Hollenbach, para onde também faz frente e forma esquina, na extremidade norte, com a dita Avenida Baltazar de Oliveira Garcia e na extremidade sul, com a rua A e 83,00m no lado oeste, onde se divide com o imóvel da Construtora e Incorporadora Guerino Ltda. Os titulares dominiais são Marco Antônio Porto Stuky; Tânia Regina Azambuja de Souza e Julieta Azambuja Fernandes. O requerente alega que exerce a posse desde 2008, a mais de 15 anos de posse mansa e pacífica, que em 2013 efetivou o justo título apartamento 227 do mesmo edifício, registrado na matrícula 64.979 do Registro de Imóveis da 6ª Zona de Porto Alegre. Declara mais, o solicitante, que juntamente com os titulares registraes, que o imóvel objeto desta pretensão de usucapião, fazia parte do apartamento, não havendo manifestação documental da propriedade, quando da lavratura da referida escritura, e por isso, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião EXTRAORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luis Roberto S. Stoffel Registrador Substituto

COMARCA - QUARAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR LIMA RIOS**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR LIMA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550345934-0, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 8090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ARRIAL NR 313 STA HELENARA QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 3.638,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quarai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUGENIA CAROLINA MENDINA BITANCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quarai RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441896542-3, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 11482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D T 02 Q 11 COLINA S TERE QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 8.888,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quarai-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUDIMAR PALOSCHI

FAZ SABER a todos os interessados que, RUDIMAR PALOSCHI, CPF nº ***.066.570-** e Carteira de Identidade nº 34681296-SSP-SP, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua Quinze de Novembro nº 160, nesta cidade de Rodeio Bonito-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PALOSCHI" de propriedade do requerente, constituído pela FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 10.221,10 M² (dez mil, duzentos e vinte e um metros e dez centímetros quadrados), constituída de parte da chácara urbana número 02 (dois), situada na Rua Ângelo

Giordani, distante 47,67 metros da esquina com a Rua Quinze de Novembro, no quarteirão formado pelas Ruas Quinze de Novembro, Ângelo Giordani e Primo Savoldi e pelo Lajeado Rodeio, na cidade de RODEIO BONITO-RS, confrontando-se: ao norte, com parte da chácara urbana número 145 (cento e quarenta e cinco), numa extensão de 190,57 metros; ao sul, com os lotes urbanos números 11 (onze) e 12 (doze) da quadra número 113 (cento e treze), numa extensão de 24,00 metros; com a Rua Ângelo Giordani, numa extensão de 14,00 metros; com os lotes urbanos números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) da quadra número 222 (duzentos e vinte e dois), numa extensão de 80,00 metros; com a Rua Ângelo Giordani, numa extensão de 14,00 metros; com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 223 (duzentos e vinte e três), numa extensão de 23,01 metros; e, com a Rua Ângelo Giordani, numa extensão de 37,02 metros; ao leste, com os lotes urbanos números 04 (quatro), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra número 113 (cento e treze), numa extensão de 25,00 metros; com o lote urbano número 06 (seis) da quadra número 222 (duzentos e vinte e dois), numa extensão de 25,00 metros; e, com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 223 (duzentos e vinte e três), numa extensão de 21,24 metros; e, ao oeste, com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 222 (duzentos e vinte e dois), numa extensão de 25,00 metros; com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 223 (duzentos e vinte e três), numa extensão de 17,81 metros; e, com o Lajeado Rodeio, matriculada sob nº 15.864, Livro nº 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito-RS e pelas demais repartições competentes. O loteador assinou um termo de compromisso através do qual se compromete com a execução das obras de infraestrutura no prazo de 02 (dois) anos, bem como constituiu hipoteca, para garantia de execução das obras de infraestrutura, sobre 02 (dois) lotes deste loteamento. Os referidos documentos integram a documentação apresentada para registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional ou meio eletrônico, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Elizângela Trindade Gonçalves Lima**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR (atual denominação de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Unicred Região da Campanha Ltda.), prenotado sob nº191957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Elizângela Trindade Gonçalves Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022000001-0, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila América, lote 187, Santana do Livramento/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 23.803,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FERREIRA FONSECA, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576958-3, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 67461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO BRITO NR 0 A104 B17A02 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 12.235,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SELBACH DE VARGAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SELBACH DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228603-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BRITO FILHO NR 195 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 12.073,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO ALVES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.2.CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº384410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09302760354-00, firmada em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, nº 2173, apto 606 C, Bairro CRISTO REI, em SAO LEOPOLDO/RS, CEP 93022-665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 1.871,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON DA SILVA ANHAIA

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON DA SILVA ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805140038896-9, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02 na Matrícula 18091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO KLEIN NR 33 SAO LUIZ SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.948,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO ZANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MARTINS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551861331-6, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 28215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 NR 417 AP 501 BL11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 41.868,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA LEITE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168121-2, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 35814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORACY MORAES CAMBOIM NR 158 UNIDADE 01 LOMBA DA PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93224732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 6.532,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON RONI LOUZADA GOULART, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON RONI LOUZADA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LIETE DOS SANTOS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicíssimo de Alfonsin Nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783626-1, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEVIDEU 857 CASA 01 BALNEARIO REBE TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.075,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 008/2024. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: RONALDO RECHDEN CHAMUN, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.708.930-**, RG 4002494955, filho de Jorge Chamun e Lelia Rechden Chamun, e sua esposa ZENITA DE JESUS BARCELOS CHAMUN, brasileira, aposentada, CPF/MF***.774.710-**, RG3002494866, filha de Darci Peixoto de Barcelos e Ruth Torres de Barcelos, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº125, cidade de Tupancireta/RS, neste ato representados por seu ADVOGADO: Giovani Chamun Bernardi, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RS 59.115, Rg nº1059015642, CPF nº ***.772.720-**, com endereço comercial à Rua Antônio Silveira, 174, Centro, cidade de Tupanciretã-RS, e-mail: giovanibernardi78@hotmail.com, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO DE TERRAS de campo, sem benfeitorias, com a área de 9ha. 9.845m2 (nove hectares, nove mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada no lugar denominado "Rincão Bonito", no município de Jari/RS, Perímetro: 1.234,76m. Com os seguintes LIMITES CONFRONTAÇÕES: ao NORTE: com Sanga Inominada de Irlene da Silveira Pinto Santos (Matrícula 17.503) Lajeado da Pitangueira de João com terras de Carlos Maurer; ao SUL: Ronaldo 2.883 Rechden Chamun 12.261 / (matrículas 7.951):

ao LESTE: Ronaldo Rechden Chamun terras de (matrículas 2.883 / 12.261 7.951); e ao OESTE: com terras (matrícula Darcy Barcelos Chamun 10.867). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: a descrição deste perímetro no vértice PASF-P-11794, de coordenadas (Longitude: -54°16'16.721" e Latitude -29°20'39.325") : deste, segue confrontando com Lajeado Pitangueira com João Carlos Maurer (margem direita), com os seguintes azimutes e distâncias: 90°04' e 21,42 até vértice PASF-P-11795, (Longitude: Latitude -29°20'39.326") ; 109°48' -54°16'15.927" e 18,44m até vértice PASF-P-11796, (Longitude: Latitude -29°20'39.529"); -54°16'15.284" 109°16' e 31,72 m até vértice PASF-P-11797, (Longitude: Latitude -29°20'39.869" -54°16'14.174" 117°58' e 26,58 m até vértice PASF-P-11798, (Longitude: -54°16'13.304" Latitude -29°20'40.274"); 126°34' e 29,66 m até vértice PASF-P-11799, (Longitude: -54°16'12.421" Latitude -29°20'40.848"); 120°28' e 22,29 m até vértice PASF-P-4504, (Longitude: -54°16'11.709" Latitude -29°20'41.215"); deste, segue confrontando com terras de Ronaldo Rechden Chamun, com seguintes azimutes e distâncias: 178°39' e 305,42 m até vértice PASF-P-4575, (Longitude: -54°16'11.444" e Latitude -29°20'51.132"); 268° e 289,33 até o vértice PASF-V-0248, (Longitude -54°16'22.167" e Latitude -29°20'51.351"); deste, segue confrontando com terras de Darcy Barcelos Chamun, com OS seguintes azimutes e distâncias: 358°39' e 329,20 m até vértice PASF-P-4456, (Longitude: -54°16'22.452" e Latitude -29°20'40.662"); deste, segue confrontando com Sanga sem denominação com Irlene da Silveira Pinto Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 78°02'14,16 até o vértice PASF-P-11800, (Longitude: -54°16'22.301" e Latitude -29°20'40.634"); 78°06' e 34,52 m até o vértice PASF-P-11801, (Longitude: -54°16'21.049" e Latitude -29°20'40.403"); 78°38' e 47,19 m até o vértice PASF-P-11802, (Longitude: -54°16'119.334" e Latitude -29°20'40.101"); 73°30'20,51m até o vértice PASF-P-11803, (Longitude: -54°16'18.605" e Latitude -29°20'39.912"); deste, segue confrontando com Lajeado Pitangueira com João Carlos Maurer (margem direita) com os seguintes azimutes e distâncias: 64°12' e 16,84m até o vértice PASF-P-11804, (Longitude: -54°16'18.043" e Latitude -29°20'39.674"); 68°04' e 4,86 m até vértice PASF-P-11805, (Longitude: -54°16'17.876" Latitude -29°20'39.615"); 68°09' e 15,81 até vértice PASF-P-11806, (Longitude: -54°16'17.332" e Latitude -29°20'39.424"); 79°31' e 16,76 m até o vértice PASF-P-11794, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEE) . Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas; conforme mapa e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Paulo César Meneghini, CREA-RS 133.674-0 em 05 de junho de 2023, e ART nº 11325433 paga em 17/06/2023. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEINY KELLY ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442926939-1, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 84037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM NR 97 UH 04 ELSA VIAMAO RS

94420660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.026,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUNTHER GAULKE JUNIOR, TITANIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº288547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUNTHER GAULKE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TITANIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30961877000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00334340300000019290-00, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64223, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº8500, Unidade autônoma X4, prédio nº234, Acesso A, Buenavista Condomínio Parque, bairro , em Viamão-RS, CEP: 94440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2024, correspondentes a R\$ 150.619,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGLIORINI GRANDO & CIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA). Carlos Henrique Boechat da Silva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Circunscrição de Abelardo Luz/SC, segundo as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 213, §3º, da Lei Federal nº 6.015/73, vem, por meio deste, notificar a proprietária MIGLIORINI, GRANDO & CIA LTDA (CNPJ inexistente, empresa baixada no ano de 1.961) com endereço na Rua Migliorini, nº 924, Loteamento Ipuçu, Centro, Ipuçu/SC, CEP nº 89.832-000. Trata-se de procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, referente à matrícula nº 7.590 deste Registro de Imóveis, procedimento devidamente instruído com trabalhos

técnicos do profissional Robson José Buzzello, os quais seguem cópia em anexo, a empresa notificada neste ato é confrontante do imóvel retificando, e nos moldes do artigo nº 213, II, §3º e 4º da Lei Federal nº 6.015/73, o procedimento em curso carece de sua anuência. Houve tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, as quais resultaram infrutíferas, estando seus representantes em local incerto e não sabido. Deste modo, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos. A NOTIFICADA, poderá se manifestar no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação do presente edital. Eventual IMPUGNAÇÃO, deverá ser encaminhada para esse Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, Centro, Abelardo Luz/SC, nos dias úteis, no horário das 9h/12h e das 13h30min/17h30min. Destaco que as opções que a lei e as normas conferem a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (emitir carta de anuência inequívoca, contendo a descrição completa do imóvel, conforme trabalhos anexos e apresentar nesta serventia imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Abelardo Luz/SC, 23 de abril de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INGRID SEEWALD, VALDENIRA AMORIM DA SILVA**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar VALDENIRA AMORIM DA SILVA, CPF n. ***.350.559-**, com endereço na Rua Erwino Menegotti, n. 113, Bairro Chico de Paulo, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89254-000 e INGRID SEEWALD, CPF n. ***.045.330-**, com endereço na Rua Goiás, n. 358, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre-RS, CEP 91550-040, sobre o procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 24.390, fl.187 do livro 2-CG do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, cujos adquirentes do imóvel são o GILBERTO RECH, CPF n. ***.572.651-**, DENIZE CRISTINA MARTINS RECH, CPF n. ***.044.501-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens e DANILO VILELA BERTONI, CPF n. ***.471.551-**, casado pelo regime da Separação de Bens com Laila Marini Lorini Bertoni, através da Escritura Pública de Compra e Venda com Cessão e Transferência de Direitos de Marinha, lavrada em 17.02.2022, fls. 137, livro 701 do Tabelionato de Notas de Itapema-SC. A matrícula acima referida refere-se a uma área de 5.283,93m². Ocorre que, após medição, verificou-se uma área menor, qual seja, 2.397,91m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista suas condições de confrontantes/posseiras/possuidoras (cadastros imobiliários nº 37498 da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC), venho notificá-las do trabalho técnico (disponível para consulta nesta serventia), podendo impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere às NOTIFICADAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMER MOHAMAD CHOUR

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº122243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMER MOHAMAD CHOUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000001508-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38238, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 201, com duas vagas de garagem nºs 02 e 03 e com hobby box nº 24, Residencial Villagio di Palmas, 275, situado na Rua do Baobá, bairro Palmas, na cidade de Governador Celso Ramos. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 5.219,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALTER HIENDLMAYER, GISLENE MARIA BERTI

Mylena Pfützenreiter Klabunde, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob nº 188.140 em 02/06/2021 o requerimento pelo qual, GISLENE MARIA BERTI, brasileira, professora, nascida em 02/02/1968, filha de Benjamin Berti e Cesira Berti, solteira, maior, inscrita no CPF sob nº (***.931.709-**), residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Araxá, nº 278, Bairro Garcia, com endereço eletrônico: gislaberti@outlook.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 188.140 de 02/06/2021, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, TRANSCRITO NO LIVRO 3-AH SOB Nº 44.021 -- O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Garcia, na Rua Araxá, contendo a área de 4.049,11m, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição no vértice 0PP na coordenada Lat: 26°55'50,891" e Long: 49°03'05,588", no azimuth de 51°49'11" com uma distância de 38,40 m até vértice P1 de coordenada Lat: 26°55'50, 105" e Long: 49°03'04,508", confrontando em 6, 16m com a testa da Rua Araxá e 32,24m com terras de Maria Silvana Vasques (Lv. 3-AH nº 44.021 1ºOf), daí segue no azimuth de 90°49'11" com uma distância de 37,00 m até o vértice P2 de coordenada Lat: 26°55' 50, 104" e Long: 49°03' 03, 167", confrontando com Maria Silvana Vasques (Lv. 3-AH nº 44.021 1ºOf), daí segue no azimuth de 172°43'36" com uma distância de 103,54 m até o vértice P3 de coordenada Lat: 26°55' 53, 434" e Long: 49°03'02, 634", confrontando com Aldo Luiz Brandão Michels, Antonio Michels, Bertoldo Michels, Arnold Michels, Henrique Michels Junior, Benicio Carlos de Sant'anna, Alfonso Michels, Galdino José Lenzi, Ralf Henrique Toenjes, Maria

Michels Rochadel, Aylton Luiz Reinert, Ilka Maria Reinert Siqueira, Ivo Antônio Reinert Prim, Aldy Maria Brandão Michels Brito, Waldir Belz, Walmor Erwin Belz, Waldiria Belz Pacheco, Luiz Paulo Belz Como e Giancarlo Belz Como (M -- 1.589 1º Of), daí segue no azimuth de 314°42'58" com uma distância de 113, 00 m até - vértice OPP de coordenada Lat: 26°55'50,891" e Long: 49°03'05, 588", confrontando com Espólio de Walter Hiendlmayer (Lv. 3-X nº 29.639 1º Of); terreno este edificado com a casa nº 278 da Rua Araxá. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que a solicitante mantém a posse mansa, pacífica e contínua e sem oposição de terceiros sobre a referida área desde 01 de agosto de 2005, há mais de quinze (15) anos, agindo como se dona fosse com animus domini e tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. Assim sendo, conforme art. 216 -- A, § 3º da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimado WALTER HIENDLMAYER, inscrito no CPF sob nº (***854.929-**), em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 11 de abril de 2024. A Escrevente Registral: (Mylena Pfützenreiter Klabunde).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **VALDOMIR PEREIRA (Interveniente Garantidor), MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (Devedor), LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (Interveniente Garantidora), ROMERITO VANSILATE (Devedor Solidário), MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (Devedora Solidária)**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ " VIACREDI, prenotado sob nº257604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDOMIR PEREIRA (Interveniente Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAJE DISTRIBUIDORA LTDA (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04506404000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZA ISABEL MIRANDA PEREIRA (Interveniente Garantidora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMERITO VANSILATE (Devedor Solidário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA LAÍS PEREIRA VANSILATE (Devedora Solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 321576-9, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61171 " Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária, lavrada em 04/02/2021, Livro nº 1383-E, fls. 114/132, do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Denise Michel, lote nº 16, do Loteamento Residencial Alto das Colinas, bairro Escola Agrícola, cidade de Blumenau/SC, CEP: 89037-652.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 28.949,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE SCHVAMBACH, VALTER TILL JUNIOR**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELE SCHVAMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALTER TILL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441574465-5, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93949, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito Carlos Boos, nº 2596, Res. Mein Haus - Unidade 06 - Bloco D, Bairro Aymoré, Guabiruba/SC, CEP nº 88360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 14.085,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VIEIRA & MORESCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ARCENIO KOHLER, IVONE KOHLER**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 237.049, de 27/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Vieira e Moresco Empreendimentos LTDA., CNPJ nº 02.774.618/0001-34; e Arcênio Kohler, CPF nº ***.963.949-**, e sua esposa Ivone Kohler, CPF nº ***.547.199-**, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC, em 31/08/2022; Alvará para Loteamento nº 008/2016 (Retificação 02), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 31/08/2022; Licença Ambiental de Instalação nº 2076/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- SEMMA, em 04/04/2023, Decreto nº 1.542/2022, publicado pelo Município de Guabiruba/SC, em 29/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 83.711 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORETTO do terreno situado na Rua Marcos Kormann, Bairro Aymoré, Guabiruba/SC, com área total de 35.193,80m², constituído por 70 lotes, sendo 21.711,76m² de área total de lotes; 3.748,93m² de área verde; 6.090,58m² de sistema viário; 2.255,90m² de área institucional; 530,98m² de área de preservação permanente; e 855,65m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE SUTIL DA TRINDADE**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE SUTIL DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442280659-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 133200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO RIBOLI NR 549 D AUTODROMO CHAPECO SC 89808680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.701,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE RUARO SCHIMITT**

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº145920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE RUARO SCHIMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700-073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023557-4, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - 24.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Matas nº455, bloco D, apto 201, Natureza, Concórdia/SC, CEP 89705-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 8.320,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUREMA FANTIN BIAVATTI, NIRA FANTIN, JOSE LUIS FANTIN

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia -- SC Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia -- SC -- Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 88.419 Guia 34.107 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de JUREMA FANTIN BIAVATTI, brasileira, viúva, RG 14/R 701 546 SSP SC, CPF 296.-20; NIRA FANTIN, brasileira, divorciada, do lar, CI 14/R 2.695.543, CPF 627.00 e JOSÉ LUIS FANTIN, CPF 430.-04, CNH 02310673830 DETRAN/SC, nascido(a) em 01/05/1962, funcionário público e sua mulher NEUZA JUSTINA MARCOLINO FANTIN, CPF 892.-63, RG 2.697.812 SESP/SC, todos residentes e domiciliados nesta Cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº. 11.899, fl. 01 e ss do Lv. 2 AZ, desta Serventia constituído de: Parte do lote rural nº 797 da Colonia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individuado como Lote C, e situa-se a Rua Frederico Bertuzzo, no Bairro Imigrantes, nesta Cidade de Concórdia, SC possui a área de 19.958,14m², a ser subdividida em ÁREA "A", com 16.930,68m²; ÁREA "B", com 1.898,90m² e ÁREA "C", ocupada pela Rua Frederico Bertuzzo, com 1.128m². Inscrição imobiliária nº 01.03.040.1000 e 01.03.034.0460 . Área a desmembrar: Ocupada pela Rua 1.128,56 m² - ÁREA A com 16.930,86 m² e ÁREA B com 1.898,90 m² Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNCGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Glaucia Julia Dick- CREA 073948-8- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 6766/79 e e LCM 864/2022 e 865/2022 -aprovado e reg. Nº. 15 lv. 02 fl. 61 em 03/11/2022- emitido em 18/10/2023 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE MARIETA COSTA, CESAR COSTA

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº423933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE MARIETA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 48820014-7, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.595 (Apto), 48.596 (Vaga de Estacionamento nº 25) e 48.597 (Vaga de Estacionamento nº 77) - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CI-30 350, Apartamento 203, Vagas de estacionamento 25 e 77) Bloco D, Residencial Itamaracá, Praia Brava,

Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC - CEP: 88056-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 428.296,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO MARTINS SILVA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº186764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014569400-7, firmada em 08/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.620 apto - 61.476 vaga / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Abílio Otavio do Canto, nº 725, apartamento nº 1602, vaga 2, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88307-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 18.729,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELSON DA SILVA, SILVANA IARA RAMOS DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 149/2023) - PROTOCOLO Nº 174.848, de 17/08/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Gelson da Silva (CPF n. ***.829.62*-**) e sua esposa Silvana Iara Ramos da Silva (CPF n. ***.660.04**-**), por seu procurador Emerson de Moraes Granado, OAB/SC nº 15.145-B Identificação do Imóvel Usucapiendo: um imóvel urbano de 6.693,72m², em formato de um polígono irregular, situado na Rua Antônia Apollinário, n. 655, Bairro Canhanduba, Itajaí/SC, com cadastro municipal nº 938832, matriculado sob o nº 28.272 do Livro 2 deste 1º Ofício Imobiliário de Itajaí/SC. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 05/03/2012. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO XAVIER DE SOUZA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº206246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2013122995-00, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 52.867 e Registro nº R-3 e Caução em AV-4., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINGOS BRAZ SEDREZ, Nº 737, CASA GERMINADA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDUARDA TWO, BAIRRO MURTA, ITAJAÍ SC " CEP 88311-340.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.313,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, FIAÇÃO, TECELAGEM E ARTEFATOS DE COURO DE JARAGUA DO SUL, JAVEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital, que SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO, FIAÇÃO, TECELAGEM E ARTEFATOS DE COURO DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO - STIV, inscrito no CNPJ sob nº 84.437.375/0001-03, com sede na Rua Francisco Fischer, nº 60, bairro Centro, em Jaraguá do Sul/SC, REQUEREU, com base no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel consistente em um terreno situado no perímetro urbano da cidade e Comarca de Jaraguá do Sul/SC, na Rua 179-Francisco Fischer e Rua 64-Expedicionário João Zapella, matriculado sob nº 25.156, fichas 01/01v, Livro 2-RG, a ser retificado conforme planta e memorial descritivo arquivados neste Registro de Imóveis, sendo que, nos termos dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo legal, FICA NOTIFICADA A CONFRONTANTE A SEGUIR NOMINADA: JAVEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.501.862/0001-58, com sede na Rua XV de Novembro, nº 303, sala 09, bairro Centro, CEP: 89160-033, em Rio do Sul/SC, para, querendo, se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da última publicação), sendo presumida sua anuência caso deixe de

apresentar impugnação no prazo legal. Este edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 02 (dois) dias consecutivos e, se for o caso, a manifestação deverá ser feita na forma de impugnação fundamentada, dirigida ao endereço deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco, nº 414, bairro Centro, em Jaraguá do Sul/SC, com expediente das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER DE FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770933573-7, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.11 A203 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 6.778,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAITON ZANZI, MICHELI BORTOLOTTI ZANZI, ANA ARACELI MICHELS**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Ana Araceli Michels (***.547.649-**) e Outros, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 52.824, do terreno urbano, situado no Distrito de São Bento Baixo, município de Nova Veneza-SC, Comarca de Criciúma-SC, Rua Antônio Warmling esquina com a Rua Vendolino Warmling, com a área de 1.080,00m², matriculado sob n.º 6.397, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 22 de fevereiro de 2024, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Urbanismo da Prefeitura

Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentado Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2403234789, expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 2025/2024 pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 25 de março de 2024. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 52.824, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA BENTA BONACOLSI**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que, MARIA BENTA BONACOLSI, brasileira, divorciada, maior, nascida aos 12 de fevereiro de 1956, filha de MIGUEL BONACOLSI e de HENRIQUETA BONACOLSI, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 11843999, expedida pela SSP/PR, CNH nº 01784015945, expedida pelo DETRAN/SC em 13/05/2019, inscrita no CPF sob nº ***.719.039-**, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Tambosi, nº 987, Bairro Baixo Amuado, cidade de Laurentino - SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo XVI, artigos 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 15.435,16 M² (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO METROS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 5.032, LIVRO 2, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE -- SC, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Josimar Pinto -- RNP nº ***438799**, com TRT nº CFT2201979212, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 9 de janeiro de 2023, com renovação em 15 de abril de 2024 (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ERENO MARCHI, ANAIR MARCHI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, ERENO MARCHI, brasileiro, agricultor, inscrito no CNPJ/MF sob número ***.983.079-**, casado com ANAIR MARCHI, brasileira, agricultora, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.062.029-**, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da

cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Marchi, Bairro Santa Rita, matriculado sob número 62.629, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 600,71m² e 62.567,42m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino -- RNP nº ***221029** - TRT nº CFT2302576262.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MARAFIGA AYRES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441798302-7, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 11983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 723 PRAIA CAPAO DO CRAVO - PASSO DE TORRES SC 88.980-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 17.806,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAPONES IMOVEIS LTDA

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: JAPONÊS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. nº 02.139.380/0001-75, com a sede na Via lateral da BR-101 Francisco Possamai, nº 1473, sala 66, Bairro Januária, Sombrio/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente aos imóveis localizados na área de expansão urbana do município de São João do Sul/SC, com as áreas equivalente a 30.000,00m² e 39.020,00m², com as demais características constantes nas matrículas nº 7.954 e 7.955 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo

o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VALDIR MEDEIROS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***280002**6-6, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 28392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F, RES BARCELONA NR 1 LT 15 QD 08 SERRA ALTA SAO BENTO DO SU SC 89290000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 1.130,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE APARECIDA BEPLER**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE APARECIDA BEPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440050037-0, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 96633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOV O RIBEIRO FILHO NR 99 AP 104-VG8 BARREIROS SAO JOSE SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 4.261,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE CAROLINA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº344714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE CAROLINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010341018-00, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.987 e 102.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hamilton Ferreira, esquina com a rua Fagundes Varela, n.º 163, Apto. nº 104, e Vaga de garagem nº 02, Res. Recanto das Flores, bairro Areias, em São José/SC, 88113-832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 9.350,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RACHELLI SAMANTHA GIBULLO

Raquel Lemos da Costa Amorim, oficial do Registro de Imóveis de Sombrio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHELLI SAMANTHA GIBULLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185278**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 418, 4º Andar Centro Sombrio SC CEP 88960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441947193-9, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 17167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOAO DE BORBA NR 297 BALNEARIO JAN BALNEARIO GAIVO SC 88955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 21.373,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sombrio-SC. Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR MARTIGNAGO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018169760-9, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.976 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria da Conceição Cledes - Lot Feller N, nº 23, Casa 02, residencial Pillar 1, bairro Joaia, Tijucas/SC, 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2023, correspondentes a R\$ 11.815,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCENDINO CORREA DA SILVA**

Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, situado na Praça 22 de Julho, 44, 2º Andar, Sala 14, Trombudo Central/SC, FAZ SABER que: YURI ADEMIR BERNARDI, inscrito no CPF sob n. xxx.344.609-xx, residente e domiciliado no Município de Blumenau/SC; e VICTOR ALEXANDRE BERNARDI, inscrito no CPF sob n. xxx.371.439-xx, residente e domiciliado no Município de Blumenau/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), promovem a retificação do registro imobiliário do imóvel com matrícula n. 12.919, do RI de Trombudo Central/SC, não tendo logrado determinar e identificar a existência de ocupantes lindeiros do imóvel, portanto, NOTIFICA o proprietário tabular: ARCEDINO CORRÊA DA SILVA, proprietário da matrícula n. 050 do RI Trombudo Central/SC, por desconhecer o endereço atual de seu cônjuge, herdeiros e sucessores, e a identificação de seus representantes, bem como, notifica

eventuais posseiros, ocupantes e terceiros interessados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugná-los fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos, tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Trombudo Central/SC, 25 de abril 2024. Christian Lunardi Favero -- Registrador de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSANGELA BARDINI LEMOS, BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários ROSANGELA BARDINI LEMOS, CPF nº ***.297.629-**, e BRAZ FERREIRA MARTINS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **.292.142/****-**, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 20/11/2023, por Marccone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 75.848, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 2 (duas) áreas localizadas na Rua José Carlos Aguiar, s/nº, bairro São Cristóvão, Tubarão/SC, com área total de 5.711,11m², da seguinte forma: Área Remanescente: 5.105,33m², e Área Desmembrar: 605,74m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO MELLO SCAFURA, ELIZANGELA TEIXEIRA SCAFURA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua 06 Lt02 Quadra 0 Zona D E Rob ARACAJU SE 49004475, matrícula nº 8699. Intima FERNANDO MELLO SCAFURA - cpf

***344076**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELIZANGELA TEIXEIRASCAFURA - cpf ***581404**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01120789C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON SUASSUNA DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R E SPLENDOR PARK CD CLUBE 262 SAFIRA 606 JABOTIANA ARACAJU SE 49095793, matrícula nº 30572. Intima EDMILSON SUASSUNA DA SILVA - cpf ***055325**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00991497C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELLA MESSIAS DO NASCIMENTO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MANUELLA MESSIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.280.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771343635, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/02/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento nº 401, do Bloco 45, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 9106. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON FRANCISCO DE FREITAS**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 22 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: GENILSON FRANCISCO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Lucia Rodrigues, nº 360, Casa, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 26/02/2008, sob nº 805610003229, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Maria Lucia Rodrigues, nº 360, Casa, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 22 de abril de 2024. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANEIDE GOMES DA SILVA**

CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SERGIPE, em 18 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997, e depois de frustradas a intimação do devedor, Faz saber: IRANEIDE GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antônio Soares, nº 38, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Otávio Fernandes de Souza nº 228 - Centro, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 29/08/2012, sob nº 144440098829, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Antônio Soares, nº 38, Centro, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, desta Comarca, ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora, Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira Constituída sob a forma de Empresa Pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Canindé de São Francisco(SE), 18 de abril de 2024. Claudio Meireles de Oliveira Filho Oficial Registrador

COMARCA - CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON VIEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº -

04891 PROTOCOLO: 03535 FOLHA - 215 Aos 11/04/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03535 à Folha 193 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 18/04/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00956369C - PRENOTAÇÃO 32.527 - MATRICULA 10.251 - GUIA 137240001279 - Selo TJSE: 202429578003382 Acesse: www.tjse.jus.br/x/JF86TN Documento Nº: 844440127650, firmado em 30/07/2012 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JAILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: ***848215**. ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS PEREIRA PORTO, Nº 1723, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440127650, firmado em 30/07/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.251, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DR. CARLOS PEREIRA PORTO, Nº 1723, CASA, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JAILSON VIEIRA DA SILVA, CPF: ***848215**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/02/2024, correspondente a R\$ 49.414,68 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILTON NUNES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO Nº - 04892 PROTOCOLO: 03534 FOLHA - 216 Aos 11/04/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03534 à Folha 192 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 18/04/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN00928956C - PRENOTAÇÃO 32.411 - MATRICULA 11.291 - GUIA 137240001274 - Selo TJSE: 202429578003398 Acesse: www.tjse.jus.br/x/YZ4CK6 Documento Nº: 844440441968, firmado em 02/09/2013 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: JOSENILTON NUNES SANTOS, CPF: ***056785**. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, QUADRA B, Nº 39, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440441968, firmado em 02/09/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 11.291, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA, QUADRA B, Nº 39, LOTEAMENTO DOIS IRMÃOS, SÃO CRISTOVÃO, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSENILTON NUNES SANTOS, CPF: ***056785**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 07/02/2024, correspondente a R\$ 11.726,75 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS SANTANA SALVADOR, MARIA LUIZA MENDONCA BARRETO SALVADOR

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 43.158 nesta Serventia em 18 de janeiro de 2024 requerimento pelo qual CARLOS SANTANA SALVADOR, brasileiro, maior, capaz, advogado, nascido em 04 de setembro de 1963, filho de Francisco Salvador dos Santos e Jandira Batista de Sant'Ana, RG nº 670998/SSP/SE, CPF nº ***.987.755-**, e MARIA LUIZA MENDONÇA BARRETO SALVADOR, brasileira, maior, capaz, professora, nascida em 08 de março de 1954, filha de Raimundo Vieira Barreto e Antonieta Luiza Davila Mendonça Barreto, RG nº 243431/SSP/SE, CPF nº ***.145.375-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 03 de junho de 1992, residentes e domiciliados na Rua Jorge Amado, nº 25, Centro, Estância/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel rural constituído pela Fazenda Socovão localizada na Estrada Nivaldo Cerqueira Fontes, Zona Rural, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 26,3688 hectares, com perímetro de 2.892,32 metros, descrito conforme memorial descritivo. INCRA/CCIR: 951.048.627.119-2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS PRATA, MARIA RAIMUNDA SILVEIRA PRATA

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 43.195 nesta Serventia em 24 de janeiro de 2024 requerimento pelo qual JOSÉ CARLOS PRATA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 16/07/1966, filho de José Prata Irmão e Dalvina Maria Prata, RG nº 773967/SSP/SE, CPF nº ***.619.355-**, e MARIA RAIMUNDA SILVEIRA PRATA, brasileira, maior, capaz, comerciante, nascida em 01/07/1968, filha de Raimundo Sousa Silveira e Maria Marlene da Silveira, RG nº 009204466/SSP/SE, CPF nº ***.950.305-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/08/1989, residentes e domiciliados na Rua Otaviano Siqueira, nº 27, Centro, Estância/SE, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído por uma casa localizada na Rua Otaviano Siqueira, nº 27, Centro, Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 144,25 m², com os seguintes compartimentos: uma (1) garagem, com área de 17,23 m², uma (1) sala de estar, com área de 10,43 m², uma (1) sala de jantar, com área de 15,23 m², um (1) dormitório 1, com área de 10,46 m², um (1) dormitório 2, com área de 11,29 m², um (1) banheiro, com área de 4,67 m², uma (1) cozinha, com área de 23,86 m², uma (1) área de serviço, com área de 22,67 m², um (1) dml, com área de 1,44 m² m² e uma (1) área livre, com área de 23,60 m², edificada sobre um terreno com área de 168,25 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, com Rua Otaviano Siqueira, numa extensão de 5,99 metros; ao Oeste, com imóvel nº 123 (de José Álvoro Andrade Costa, CPF nº ***.461.145-**), numa extensão de 5,99 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Otaviano Siqueira, nº 33 (de Luiz Alberto Carvalho dos

Santos), numa extensão de 28,27 metros; ao Sul, com imóvel localizado na Rua Otaviano Siqueira, nº 19 (de Josefa Valdez Prata dos Passos), numa extensão de 27,90 metros. Inscrição Municipal nº 30.932. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SERGIO DE SOUZA SANTANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COVEPLAN -- CONSTRUÇÕES VENDAS E PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.174.800/0001-70 representada pelos Srs. JOÃO LUIZ DA CUNHA, CPF *948075-**, casado e GERALDO CRUZ NUNES, Solteiro, brasileiros, maiores, residentes em Aracaju LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registrado do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, faz saber aos Srs. JOÃO LUIZ DA CUNHA, CPF ***.948.075-**, casado e GERALDO CRUZ NUNES, solteiro, brasileiros, maiores, residentes em Aracaju e a empresa COVEPLAN -- CONSTRUÇÕES VENDAS E PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.174.800/0001-70 e a quem mais ler esse edital, que o Sr. Jose Sergio de Souza Santana, CPF: ***.756.485-**, requereu a inserção de medidas georreferenciadas e retificação de área, protocolada sob nº 89.118, do imóvel de matrícula nº 11941, com área de, situado em Sítio Batula, com a seguinte descrição devidamente certificada na plataforma SIGEF: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GEAD-P-5869, Longitude: -37°25'20,990", Latitude: -10°41'44,940" e Altitude: 164,02 m, deste segue confrontando com AV. RINALDO MOTA SANTOS no azimute 107°18' e distância de 108,16 m até o vértice GEAD-P-5870, Longitude: -37°25'17,592", Latitude: -10°41'45,987" e Altitude: 162,82 m; deste segue confrontando com BRENO DIOGO LIMA COSTA no azimute 197°08' e distância 25,98 m até o vértice GEAD-P-5871, Longitude: -37°25'17,844", Latitude: -10°41'46,795" e Altitude: 160,95 m; no azimute 105°26' e distância 15,35 m até o vértice GEAD-V-0378, Longitude: -37°25'17,357", Latitude: -10°41'46,928" e Altitude: 160,95 m; no azimute 197°29' e distância 24,26 m até o vértice GEAD-P-5872, Longitude: -37°25'17,597", Latitude: -10°41'47,681" e Altitude: 160,59 m; no azimute 107°13' e distância 10,37 m até o vértice GEAD-P-5873, Longitude: -37°25'17,271", Latitude: -10°41'47,781" e Altitude: 159,26 m; no azimute 61°44' e distância 17,46 m até o vértice GEAD-P-5874, Longitude: -37°25'16,765", Latitude: -10°41'47,512" e Altitude: 159,05 m; deste segue confrontando com AVENIDA JOAO CORREIA DOS SANTOS no azimute 148°29' e distância 17,90 m até o vértice GEAD-P-6718, Longitude: -37°25'16,457", Latitude: -10°41'48,009" e Altitude: 160,96 m; no azimute 151°35' e distância 15,95 m até o vértice GEAD-P-6719, Longitude: -37°25'16,207", Latitude: -10°41'48,465" e Altitude: 160,87 m; deste segue confrontando com JOSE WAGNER DOS SANTOS ALVES e DAINA FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES no azimute 149°11' e distância 76,11 m até o vértice GEAD-P-6720, Longitude: -37°25'14,925", Latitude: -10°41'50,593" e Altitude: 163,27 m; deste segue confrontando com RUA PADRE JOSE LUIZ DOS SANTOS no azimute 146°43' e distância 11,68 m até o vértice GEAD-P-6721, Longitude: -37°25'14,714", Latitude: -10°41'50,911" e Altitude: 163,61 m; no azimute 164°55' e distância 3,76 m até o vértice GEAD-P-6722, Longitude: -37°25'14,682", Latitude: -10°41'51,029" e Altitude: 163,95 m; no azimute 134°58' e distância 2,91 m até o vértice GEAD-P-5875, Longitude: -37°25'14,614", Latitude: -10°41'51,096" e Altitude: 162,53 m; deste segue confrontando com EDSON FONTES DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA no azimute 94°28' e distância 19,33 m até o vértice GEAD-P-5876, Longitude: -37°25'13,980", Latitude: -10°41'51,145" e Altitude: 162,89 m; no azimute 68°19' e distância 5,66 m até o vértice GEAD-P-5877, Longitude: -37°25'13,807", Latitude: -10°41'51,077" e Altitude: 163,01 m; no azimute 89°39' e distância 25,47 m até o vértice GEAD-P-5878, Longitude: -37°25'12,969", Latitude: -10°41'51,072" e Altitude: 163,31 m; deste segue confrontando com RUA MARIA DE SOUZA CARVALHO no azimute 191°00' e distância 187,09 m até o vértice GEAD-P-5879,**

Longitude: -37°25'14,144", Latitude: -10°41'57,049" e Altitude: 165,95 m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO JARDIM SERRANO no azimuth 240°10' e distância 163,32 m até o vértice GEAD-P-5880, Longitude: -37°25'18,807", Latitude: -10°41'59,692" e Altitude: 162,38 m; deste segue confrontando com AGOSTINHO AGAMENON DOS SANTOS e ANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS no azimuth 240°39' e distância 18,69 m até o vértice GEAD-P-5881, Longitude: -37°25'19,343", Latitude: -10°41'59,990" e Altitude: 163,18 m; no azimuth 311°21' e distância 34,82 m até o vértice GEAD-P-5882, Longitude: -37°25'20,203", Latitude: -10°41'59,241" e Altitude: 163,55 m; no azimuth 312°48' e distância 52,77 m até o vértice GEAD-P-5883, Longitude: -37°25'21,477", Latitude: -10°41'58,074" e Altitude: 163,87 m; no azimuth 325°18' e distância 10,20 m até o vértice GEAD-P-5884, Longitude: -37°25'21,668", Latitude: -10°41'57,801" e Altitude: 164,10 m; no azimuth 327°02' e distância 99,69 m até o vértice GEAD-P-5885, Longitude: -37°25'23,453", Latitude: -10°41'55,079" e Altitude: 163,30 m; no azimuth 326°50' e distância 93,27 m até o vértice GEAD-P-5886, Longitude: -37°25'25,132", Latitude: -10°41'52,538" e Altitude: 159,93 m; no azimuth 322°19' e distância 12,03 m até o vértice GEAD-V-0379, Longitude: -37°25'25,374", Latitude: -10°41'52,228" e Altitude: 159,93 m; no azimuth 34°46' e distância 3,52 m até o vértice GEAD-P-5887, Longitude: -37°25'25,308", Latitude: -10°41'52,134" e Altitude: 159,68 m; no azimuth 38°23' e distância 13,02 m até o vértice GEAD-P-5888, Longitude: -37°25'25,042", Latitude: -10°41'51,802" e Altitude: 160,26 m; no azimuth 46°21' e distância 5,92 m até o vértice GEAD-P-5889, Longitude: -37°25'24,901", Latitude: -10°41'51,669" e Altitude: 161,43 m; no azimuth 336°55' e distância 4,57 m até o vértice GEAD-P-5890, Longitude: -37°25'24,960", Latitude: -10°41'51,532" e Altitude: 162,09 m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA no azimuth 65°19' e distância 64,98 m até o vértice GEAD-P-5891, Longitude: -37°25'23,017", Latitude: -10°41'50,649" e Altitude: 160,76 m; no azimuth 48°43' e distância 3,07 m até o vértice GEAD-P-5892, Longitude: -37°25'22,941", Latitude: -10°41'50,583" e Altitude: 160,76 m; no azimuth 18°59' e distância 104,54 m até o vértice GEAD-P-5893, Longitude: -37°25'21,821", Latitude: -10°41'47,366" e Altitude: 163,00 m; no azimuth 18°42' e distância 78,70 m até o vértice GEAD-P-5869 ponto inicial da descrição deste imóvel. Devido à falta de anuência expressa do notificante titular do loteamento não implementado na matrícula 6697 (Loteamento Jardim Serrano), situado nas proximidades dos vértices GEAD-P- 5879 E GEAD-P- 5880 da referida poligonal, efetuamos esta notificação por edital a fim de que, se for o caso, seja apresentada manifestação fundamentada contrária a esse procedimento no prazo de 15 dias a contar dessa publicação. Em tempo, ressalto que, nos termos do art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, a falta de impugnação expressa no prazo determinado pelos notificantes ou mesmo por eventuais terceiros que lerem esse edital, resultará no reconhecimento do requerimento em análise.

COMARCA - RIBEIROPOLIS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VANDERSON DOS SANTOS SANTANA CPF: ***236585-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº146, centro, Ribeirópolis/SE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), referente ao contrato habitacional nº 844440345553, firmado em 24/05/2013 na matrícula nº 9976, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Paulo Barreto de Meneses, nº 0, Casa, Centro, MOITA BONITA-SE, Cep: 49560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor R\$ 3.048,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH HIGGINS LEMOS DE ALMEIDA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: SARAH HIGGINS LEMOS DE ALMEIDA. CPF: ***.343.905-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA REAL, BLOCO 06, AP206, SITUADO NA RUA TERÉSIO MOREL, LOTES 78 E 79, QUADRA N.º 05, DO LOTEAMENTO JARDIM CONRADO DE ARAÚJO, N.º 1002, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato nº 8.4444.2716709-5, datada de 20/06/2022. Registrada em 04/07/2022, na matrícula n.º 23.364, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AMÉRICO MARTINS, ANDREA JACQUELINE VILAMEA DE CARVALHO MARTINS

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LUIZ AMÉRICO MARTINS, brasileiro, proprietário de microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 7.755.***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 033.167.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANDRÉA JACQUELINE VILAMEA DE CARVALHO MARTINS, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 17.407.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 134.361.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Santa Cláudia, nº 100, Apto. 401, Bloco 03, São Vito, em Americana-SP, CEP 13473-020; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua França, nº 350, Vila Santa Maria, em Americana-SP, CEP 13471-650, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua das Nogueiras, nº 247, Jardim Gloria, Americana-SP, CEP 13468-200, além disso, foram enviadas as intimações no endereço eletrônico: ajvcmartins@terra.com.br; na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 113.029 nesta Serventia, que se descreve a seguir:

Apartamento nº 401, (duplex) localizado no 3º e 4º pavimento tipo do Bloco 03, do Condomínio Residencial "Spazio Acrópolis", à Rua Santa Cláudia, nº 100, situado no bairro "São Vito", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 28/05/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA FARIAS DE SOUZA, PAULO ROBERTO ROLIN DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de PAULO ROBERTO ROLIN DO AMARAL, CPF: 212.***.***-02 e PAULA CRISTINA FARIAS DE SOUZA, CPF: 325.***.***-19 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 85.176,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 86.933 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIN, nº 619, APARTAMENTO 1.123, BLOCO 1.100, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de EDUARDO COSTA DOS SANTOS, CPF: 181.***.***-35 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.925,16 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 131.591 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 1.203, APARTAMENTO 652, BLOCO 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEN LOPES MONEZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL intimação de ELEN LOPES MONEZI, CPF: 425.***.***-01 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.247,47 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 133.771 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 455, APARTAMENTO 403, BLOCO 01, PARQUE APOTEOSE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de abril de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CLARINDA CORREA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ALINE CLARINDA CORREA, CPF/MF nº 437.658-**, brasileira, solteira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 03, do bloco 08, do "Residencial Premium Assis", situado na Rua Cardoso de Melo, nº 940, no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 002 -- Quadra 386 -- Lote 027 -- Fração 115, objeto da matrícula nº 70.954, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0306856-7, de 05 de abril de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO SANTOS DE PAULO, GEISA BARRETO SOUZA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 878770851048 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. BRENO SANTOS DE PAULO, brasileiro, RG: 55.194.473-0 SSP/SP e CPF: ***.047.908-** e GEISA BARRETO SOUZA, brasileira, RG: 55.972.612-0 SSP/SP e CPF: ***.097.738-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Avenida Jerônimo de Camargo, nº 6.997, Apartamento 203, Bloco 3, Caetetuba -- Atibaia/SP, conforme R.05 da Matrícula 48.102. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 4.591,44 em 18/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADICENO REIS SOUSA BARBOSA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do instrumento particular, nº 1.4444.0039883-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ADICENO REIS SOUSA BARBOSA, brasileiro, RG: 244616097 SSP/SP e CPF: ***.031.926-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Hilda Marin da Silva, lote 16A, Quadra 24, Estância Santa Lucia -- Jarinu/SP, conforme R.04 da Matrícula 84.018. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 3.630,29 em 18/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME INCELLI MENDES

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do

Instrumento particular nº 10155016802 garantida por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Edydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal - São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. GUILHERME INCELLI MENDES, brasileiro, RG: 35.501.920-6 SSP/SP e CPF: ***.159.808-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Sanção do Campo, nº 20, Nova Cerejeiras, bairro Caetetuba -- Atibaia/SP, conforme R.08 da Matrícula 92.587. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 35.989,62 em 19/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMA DOS SANTOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do instrumento particular, nº 734-0285.003.00000075-8 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. ELMA DOS SANTOS, brasileira, CPF: ***.072.978-**, na qualidade, de representante legal ELMA DOS SANTOS -- EPP, CNPJ: 02.282.116/0001-96, da devedora fiduciante do seguinte imóvel: Rua João Soares do Amaral, Lote 08, Quadra Y, Cidade Satélite -- Atibaia/SP, conforme R.06 da Matrícula 93.862. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 50.528,90 em 19/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROGERIO TRISTANTE, TATIANA MARIA DE GODOY TRISTANTE**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 000744/624 garantida por alienação fiduciária à EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, nº 150, Tamboré -- Santana da Parnaíba/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. MARCOS ROGÉRIO TRISTANTE, brasileiro, RG: 26.578.605-8 SSP/SP e CPF: ***.169.698-** e TATIANA MARIA DE GODOY TRISTANTE, brasileira, RG: 30971456 SSP/SP e CPF: ***.331.808-**, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: Travessa IA, Lote 19, Quadra C, Quintas da Boa Vista, Mato Dentro -- Atibaia/SP, conforme R.06 da Matrícula 98.347. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 12.853,46 em 18/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do instrumento particular, nº 1.4444.0688113-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. CARLOS EDUARDO DOS ANJOS, brasileiro, RG: 29.008.128-2 SSP/SP e CPF: ***.321.228-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Rua Zilda Aparecida Silveira, nº 105, Casa 10, Condomínio Residencial Villa dos Nettos, bairro da Ressaca, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 110.605. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 13.168,45 em 19/04/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de abril de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLADIMIR CONCEICAO OLIVEIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FLADIMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441301043, firmado em 26/6/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula 61.932, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Gonzaga Fraga, nº 1-97, Conjunto Habitacional Presidente Ernesto Geisel, intima o senhor FLADIMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 24/11/2020 a 24/3/2024 apuradas pela credora até o dia

22/4/2024, que totalizam a quantia de R\$149.255,04, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO MARTON

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIO ANTONIO MARTON Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440162883, firmado em 10/12/2012, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3 na matrícula 97.207, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Giocondo Turini, nº 17-132, Residencial Granja Cecília A, intima o senhor MARCIO ANTONIO MARTON, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 10/11/2023 a 10/3/2024 apuradas pela credora até o dia 22/4/2024, que totalizam a quantia de R\$4.211,22, acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS

Sra. ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2021 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 135.615; referente ao imóvel situado na Rua Francisco Deoglacias Reche, quarteirão 4, lado ímpar, distante 59,40 metros da esquina da Rua Amina Hamad Giacomoni, lote 8-A da quadra 47, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ANDRESSA MARIELI DA SILVA SANTOS, brasileira, nascida aos 13/11/2001, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG. nº 57.282.192-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.884.958-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas

aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 10/08/2023; 10/09/2023; 10/10/2023; 10/11/2023; 10/12/2023; 10/01/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR

Sr. EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 143.215; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, apartamento 401, bloco 3, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, EVALDI DE JESUS SILVA JUNIOR, nascido aos 08/11/2001, solteiro, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG. nº 59.780.260-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.514.588-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 01 vencida em 08/07/2023; nº 02 vencida em 08/08/2023; nº 03 vencida em 08/09/2023; nº 04 vencida em 08/10/2023; nº 05 vencida em 08/11/2023; nº 06 vencida em 08/12/2023; nº 07 vencida em 08/01/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMINGOS PELEGRINI MONTI JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, APARECIDA INÊS ZANARDO MOUSSA e seu marido JORGE MOUSSA, requereram a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 4.489, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.809 em 11/01/2024), de suas titularidades, localizado à Rua Barão de Cotegipe (Chácara Santa Cruz) no

município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 2.648 fica o proprietário, DOMINGOS PELEGRINI MONTI JÚNIOR, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de ABRIL de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURY DOS REIS CARNEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, APARECIDA INÊS ZANARDO MOUSSA e seu marido JORGE MOUSSA, requereram a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 4.489, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.809 em 11/01/2024), de suas titularidades, localizado à Rua Barão de Cotegipe (Chácara Santa Cruz) no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário dos imóveis confrontantes de matrículas nºs 13.874, 13.875 e 15.054 fica o proprietário, AMAURY DOS REIS CARNEIRO, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de ABRIL de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CARMO DA SILVA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de

Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, APARECIDA INÊS ZANARDO MOUSSA e seu marido JORGE MOUSSA, requereram a retificação perimétrica do imóvel urbano objeto da Matrícula 4.489, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 69.809 em 11/01/2024), de suas titularidades, localizado à Rua Barão de Cotegipe (Chácara Santa Cruz) no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 1.733 fica o proprietário, PAULO CARMO DA SILVA FILHO, e quem mais interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de ABRIL de 2024 (dois mil e vinte e quatro). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

COMARCA - CERQUILHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MADEO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, referente ao procedimento de intimação de devedora fiduciante, protocolizado sob nº 37.565, em 27/02/2024, pelo presente procede à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA MADEO, RG nº 251007042-SSP/SP, CPF/MF nº ***.089.388-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/1975, gerente, residente e domiciliada na Rua Maria Gaiotto Sanson, nº 226, Residencial Di Napoli, Cerquilha-SP, não encontrada nos endereços constantes do procedimento de intimação, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste EDITAL, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Cerquilha -- SP, localizado na Rua Professor Luiz Pereira, 439, Centro, Cerquilha -- SP, com horário de atendimento das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta -- feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, cujo saldo devedor posicionado em 26/02/2024, corresponde a R\$ 13.528,39 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencem, no prazo do presente edital, conforme planilha de projeção do débito apresentada pelo credor, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1077822-3, garantido por Alienação Fiduciária registrada na Matrícula 1.959 deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO BELLUCCE (CUNHIQUE), nº 10, Residencial Modena, CERQUILHO-SP., tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cerquilha, aos 22 de abril de 2024. Francisco Antonio Fogaça Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil

de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cerquilha-SP

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DIEGO ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FELIPE DIEGO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 33.***.04-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.8-62, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 365.341. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR E EDÍCULA, do loteamento denominado condomínio "JARDIM DAS FLORES", sito na Rua Brinco de Princesa, nº 48, Sítio Capuava, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 55.797, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 577.436,08, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.894,65 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS AKIRA ODA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCUS AKIRA ODA, brasileiro, solteiro, RG nº 18.***.859-SSP/SP, CPF/MF nº 219.***.8-27, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.710. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 505-A, localizada no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO 5" do "CONDOMÍNIO DAS GAIVOTAS", situado na Avenida João Paulo Ables, nº 1850, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 72.525, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas incluindo a planilha de débito e de projeção atualizada e juntada ao processo em 15.04.2024, que importam até 23/04/2024 em R\$ 302.272,95, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.034,61 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua

Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEXANDER SANTOS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 18.***.03-5-SSP/SP, CPF/MF nº 299.***.8-90, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 369.831. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "62" do BLOCO "A" situado no 5º pavimento do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COSTA DO SOL COTIA", localizado na Rua Benedito Dias dos Santos, nº 191, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 111.314, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 237.109,09, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08/01/2024 e planilha de projeção apresentada em 11/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.799,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS PIRES, CAROLINE CHRISTINE SANTOS PIRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAROLINE CHRISTINE SANTOS PIRES, brasileira, analista corporativo trainee, RG nº 45.***.61-SSP/SP, CPF/MF nº 374.***.8-89 e seu marido ALESSANDRO SANTOS PIRES, brasileiro, vendedor, RG nº 40.***.02-9-SSP/SP, CPF/MF nº 326.***.8-75, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 349.958. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA CASA GEMINADA designada "CASA 2" do loteamento denominado "FLORES DO AGUASSAÍ" sito na Alameda 03, nº 373, Bairro do Aguassai, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 114.503, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 56.182,06, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27/11/2023 e planilha de projeção apresentada em 12/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente

data em R\$ 3.320,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DA CRUZ PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS DA CRUZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, corretor e assemelhado, RG nº 57.***.06X-SSP/SP, CPF/MF nº 030.***.55-90, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.573. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada APARTAMENTO nº 01, situado no Térreo do Bloco "1" do Condomínio denominado "RESIDENCIAL COTIA ALTA VISTA", localizado na Rua Salvador, nº 1.157, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.971, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 200.964,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.433,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 27.***.92-0-SSP/SP, CPF/MF nº 185.***.88-58, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTO LTDA, sob a prenotação 368.383. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 06 da quadra "E", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.687, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 66.365,20, conforme requerido no requerimento emitido pela credora em 25/03/2024 e planilha atualizada em 24/04/2024, além das

despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.007,37 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALAMINOS FELIPE, LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIPE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIZ FERNANDO DA SILVA FELIPE, brasileiro, vendedor, RG nº 41.***.838-SSP/SP, CPF/MF nº 344.***.8-51, e sua mulher PRISCILA ALAMINOS FELIPE, brasileira, auxiliar administrativo, RG nº 44.***.895-SSP/SP, CPF/MF nº 365.***.8-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.748. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "44", localizado no 4º pavimento do BLOCO "12" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2" situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.267, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 40.399,47, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.167,07 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SILVA DE JESUS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADRIANA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 52.***.81-X-SSP/SP, CPF/MF nº 484.***.8-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359.626. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 04, localizado no Bloco 13, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, nº 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 144.418, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 25.646,64, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.866,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VIEIRA BRAGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DAVI VIEIRA BRAGA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, RG nº 32.***.096-SSP/SP, CPF/MF nº 296.***.8-79, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 361.844. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO Nº 5053, TIPO 3 - localizado no pavimento 5º da Torre 5, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN PARK ECOVIDA", sito na Estrada Francisca Manoel de Oliveira, nº 145, no bairro Jardim Portão Vermelho, na cidade de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 145.329, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24/04/2024 em R\$ 52.262,97, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/12/2023 e planilha de projeção apresentada em 29/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.825,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FELIX DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, nº 844442711017, firmado em 06.06.2022, registrado sob no 2, na matrícula nº 35.552, desta Serventia, referente ao IMÓVEL URBANO, DE FORMATO REGULAR, CONSTITUÍDO DA PARTE ESQUERDA DA FRENTE DO LOTE Nº 8, DA QUADRA 181, com área total de 225,00 m², situado no município de Ouro Verde/SP, desta comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante EDUARDO FELIX DA SILVA,

portador da Cédula de Identidade RG nº 63.***.565-*/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº ***.803.***-17, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 06.08.2022 e 06.04.2024, cujos valores importam, em 16.04.2024, em R\$13.704,75 (treze mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MATIAS DA SILVA, WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE RODRIGO MATIAS DA SILVA, RG 325627423-SSP/SP, CPF/MF ***.362.618-** e WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 501771554-SSP/SP, CPF/MF ***.457.718-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do BANCO BRADESCO S/A., CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário por meio Instrumento particular com força de escritura de 23 de dezembro de 2019, registrado sob nº. 15 na matrícula 38.467, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida D. Pedro I, N. 2243, APT0 32, Edifício Málaga, integrante do Condomínio Gibraltar, Guarujá/SP, NOTIFICA os devedores fiduciários RODRIGO MATIAS DA SILVA, RG 325627423-SSP/SP, CPF/MF ***.362.618-** e WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 501771554-SSP/SP, CPF/MF ***.457.718-**, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá/SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 28.493,42 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 29/02/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 29 de Fevereiro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA, FERNANDO BENETI BRANCO, VANIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO, JOSE JULIAN CASTELO ROCA, FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CENTER NOIVAS CRIAÇÕES E MODAS LTDA CNPJ/MF 43.198.571/0001-95, FERNANDO BENETI BRANCO CPF/MF ***.204.028-** RG 34336850-SSP/SP, VÂNIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO CPF/MF ***.992.728-** RG 52730360-SSP/SP, JOSÉ JULIAN CASTELO ROCA CPF/MF ***.998.548-** RG 4260609 e FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO CPF/MF ***.284.288-** RG 128949673-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00360305000104, credora fiduciária por meio da Cédula de Crédito Bancário nº 21.3764.690.0000028-57, datada de 14 de fevereiro de 2019 e

registrada sob nº. 17 na matrícula 52.127, desta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua França Pinto, N. 425, APTO 32-B, Mairiporã, integrante do Condomínio Parati, Guarujá-SP, NOTIFICA a empresa emitente da dívida CENTER NOIVAS CRIAÇÕES E MODAS LTDA CNPJ/MF 43.198.571/0001-95, e os garantidores/avalistas FERNANDO BENETI BRANCO CPF/MF ***.204.028-** RG 34336850 - SSP/SP, VÂNIA CAPPELLETTI BENETI BRANCO CPF/MF ***.992.728-** RG 52730360-SSP/SP, JOSÉ JULIAN CASTELO ROCA CPF/MF ***.998.548-** RG 4260609 e FILOMENA MARTINGO DA COSTA CASTELO CPF/MF ***.284.288-** RG 128949673-SSP/SP., para comparecerem à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para tratar de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 4.575.768,43 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), atualizado até 15/04/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 15 de Abril de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO LEITE LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO LEITE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de call-center, RG. 33.188.642-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.274.058-**, residente na Rua São Florêncio, n. 43, Vila Feliz, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.706) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 94.698, desta Serventia, pela qual RENATO LEITE LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, Apto 146, Torre A, Edifício Centauro, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 27/12/2023, 08/01/2024 e 29/01/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30); b) Rua São Florencio, Nº 43, Vila Feliz, São Paulo/SP -- CEP: 03615-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: em 27/12/2023 às 08:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia, sendo que o endereço informado trata-se de um templo religioso; em 05/01/2024 às 17:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/01/2024 às 14:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado; na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia." (conforme certidão de fls. 21). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RENATO LEITE LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97,

redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 57. No entanto, o executado RENATO LEITE LIMA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59, 60 e 61. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RENATO LEITE LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 24.543,51 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO GOMES SANTANA SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RICARDO GOMES SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 42.226.500-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.695.538-**, residente na Rua Doutor Joao Joaquim Gouveia, Nº 91, Parque Boturussu, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.573) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 100.880, desta Serventia, pela qual RICARDO GOMES SANTANA SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 97, Torre 16, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº 2845, Apto 97, Torre 16, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 26/12/2023, 11/01/2024 e 23/01/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Doutor Joao Joaquim Gouveia, Nº 91, Parque Boturussu, São Paulo/SP -- CEP: 03803-090 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 02/01/2024 às 17:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente através de interfone, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/01/2024 às 07:25h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente

através de interfone, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 20/01/2024 às 09:00h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com acesso somente através de interfone, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RICARDO GOMES SANTANA SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 49. No entanto, o executado RICARDO GOMES SANTANA SANTOS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RICARDO GOMES SANTANA SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 4.231,43 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARCIA DA CONCEICAO LIMA, VALDIR LIMA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileira, gerente, RG. 18.686.981-SSP/SP, CPF/MF: ***.711.118-**, e seu marido VALDIR LIMA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG.21.295.117-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.696.648-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Floresta Azul, Nº 38, Antigo 574, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.935) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 127.592, desta Serventia, pela qual SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Flor do Caribe, Nº 49, (Antiga Rua 18), Apto 42, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Flor do Caribe, Nº 49, (Antiga Rua 18), Apto 42, Edifício Residencial Espaço Nova Carmela, Residencial e Comercial

Guarulhos, Guarulhos/SP -- CEP: 07178-688 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28); b) Rua Floresta Azul, N° 38 (antigo 574), Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07173-040 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 55 e 64); c) Avenida Alexandre Grandisoli, N° 774 (antigo 8 B), Parque Continental II, Guarulhos/SP -- CEP: 07084-370 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 13/11/2023, 12/12/2023 e 19/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 81. No entanto, executados SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (SANDRA MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA e VALDIR LIMA DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 29.582,13 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SANTOS DA SILVA, GRAZIELA SUELI DE PROENÇA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RENATO SANTOS DA SILVA, brasileiro, agente administrativo, RG. 35.171.885-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.876.818-**, e sua mulher GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, brasileira, auxiliar de escritório, RG.40.159.984-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.203.938-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 08/10/2011, residentes na Rua Estância, N° 537, casa 01, Jardim Ansalca, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 397.838) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em

conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.192, desta Serventia, pela qual RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betania, Nº 04, Apto 41, Torre 18, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Estratégia, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betania, Nº 04, Apto 41, Torre 18, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Estratégia, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 17/10/2023, 31/10/2023 e 13/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Estância, Nº 537, Casa 1, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 15/01/2024, 25/01/2024 e 06/02/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 43 e 51). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 74. No entanto, o executados RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA, até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 78,79 e 80. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RENATO SANTOS DA SILVA e GRAZIELA SUELI DE PROENÇA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 12.352,25 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE INDAIATUBA**

TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba

Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com endereço na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba-SP, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado PARQUE DOS PÁSSAROS, a ser implantado em uma gleba de terras designada Gleba A1-02b, situada na Avenida Luiz Bruno Petrilli, no bairro Buru, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 132.034, nesta Serventia, com a área de 201.540,41m², assim distribuída: 108.997,63m² (54,08%) de área de lotes (8 lotes); 39.694,59m² (19,70%) para o sistema viário; 12.111,58m² (6,01%) de áreas institucionais; 24.752,77m² (12,28%) de áreas verdes/APP e 15.983,84m² (7,93%) de sistemas de lazer. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 15.149, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 10.729/2020), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 385/2023, expedido em 21 de novembro de 2023. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA GOMES VASCONCELOS MANCEBO, RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONCALVES, ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO, HELOISA HELENA VASCONCELOS MANCEBO, MARIA EDUARDA VASCONCELOS MANCEBO BASSI, ALEXANDRE VASCONCELOS MANCEBO BASSI

Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeva/SP, serviço extrajudicial situado à Rua Teófilo David Muzel, n.º 585, Vila Ophélia -- Itapeva/SP, FAZ SABER que ANA MARIA GOMES VASCONCELOS MANCEBO, brasileira, do lar, viúva, portadora do RG n.º 5.676.304-9 SSP/SP e CPF n.º ***.219.228-**, residente e domiciliada na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41 Centro -- Itapeva/SP, RENATA VASCONCELOS MANCEBO GONÇALVES, brasileira, cirurgiã dentista, portadora do RG n.º 27.159.003-8 SSP/SP e CPF n.º ***.139.528-**, casada com ALEX ASSIS GONÇALVES, brasileiro, bancário, portador do RG n.º 34.188.024-3 SSP/SP e CPF n.º ***.515.618-**, residentes e domiciliados na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41, Centro -- Itapeva/SP, ALESSANDRA VASCONCELOS MANCEBO, brasileira, professora, divorciada, portadora do RG n.º 20.154.519-6 SSP/SP e CPF n.º ***.232.798-**, residente e domiciliada na Rua Lucas de Camargo, n.º 260, apto 202, Centro -- Itapeva/SP, HELOISA HELENA VASCONCELOS MANCEBO, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG n.º 23.337.531-4 SSP/SP e CPF n.º ***.232.808-**, residente e domiciliada na Rua 24 de outubro, n.º 1980, Jardim Claudina -- Itararé/SP, MARIA EDUARDA VASCONCELOS MANCEBO BASSI, brasileira, estudante, solteira, portadora do RG n.º 54.821.984 SSP/SP e CPF n.º ***.863.901-**, residente e domiciliada na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41, Centro -- Itapeva/SP e ALEXANDRE VASCONCELOS MANCEBO BASSI, brasileiro, estudante, solteiro, portador do RG n.º 6.685.213 SESPDC/SC e CPF n.º ***.508.318-**, residente e domiciliado na Rua Mário Prandini, n.º 775, apto 41, Centro -- Itapeva/SP, requerer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Lei nº 10.267/01 e Decreto nº 4.449/02, com CERTIFICAÇÃO DO INCRA sob n.º b17a9aca-9d09-42d0-9c16-ac678f92104c, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 705, deste Registro Imobiliário, denominado Estância Dominick, localizado no Bairro Três Onças, no município de Taquarivaí/SP. Devido à falta da apresentação da declaração de reconhecimento de limites devidamente assinada, em relação à VALTER PEREIRA DE ALBUQUERQUE -- confrontante tabular do imóvel objeto do georreferenciamento (Bairro Lagoa Seca, Itapeva/SP), onde, atualmente, confronta com o imóvel de posse de Ademir Rodrigues de Barros, tendo sido efetuada diligência ao próprio imóvel contíguo, estando ele em lugar incerto e não sabido, fica, portanto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos

Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA MARISA BASSAN FRANÇA PIMENTA

PROTOCOLO: 234.180 DATA: 27/12/2023 REQUERENTE: Márcia Marisa Bassan França Pimenta. IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento nº 05 - Edifício Maré Alta, situado na Rua General Galvão, 31, nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo. EMERSON DE GODOI, Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que MÁRCIA MARISA BASSAN FRANÇA PIMENTA requereu, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 22/01/2001 do apartamento nº 05, Edifício Maré Alta, situado na Rua General Galvão, 31, nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 72.449, Livro 02, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 22 de abril de 2024. EMERSON DE GODOI Escrevente

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **F.R.J. ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI**

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem a ter conhecimento deste, que está em curso neste Cartório de Registro de Imóveis, o processo para Retificação Administrativa de Área do imóvel objeto da Matrícula nº. 3.085 deste Registro Imobiliário de propriedade de Silmara Stringhini, imóvel rural denominado Sítio Miguel, com acesso pela Estrada Municipal José Henrique de Campos -- LRP 048, localizado no Distrito de Laras, nesta Cidade. Nos termos do que dispõe o Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, se faz necessário a anuência dos confrontantes tabulares (vizinhos) do imóvel objeto da retificação de área, consistindo nos imóveis localizados no Distrito de Laras, nesta Cidade (Matrícula nº. 7.503 e 8.552 deste Cartório) de propriedade de F.R.J. ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI. Desta forma, fica NOTIFICADA, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, querendo, se

manifestar junto a este Registro Imobiliário, quanto a retificação de área requerida no imóvel vizinho aos seu; lembrando o disposto no inciso II, § 4º, do Art. 213 da Lei nº. 6.015/73, que diz: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Laranjal Paulista, 22 de abril de 2024. Fernando Antonio dos Santos Lessa -- Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JAYME FUMAGALLI PRADO E SOUSA, brasileiro, proprietário de microempresa, solteiro, portador do RG n. 35.***.***-4-SSP/SP e do CPF n. 298.***.***-32, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Otavio de Almeida Guimar n.137, não intimado nos seguintes endereços: Avendia Acadêmico Luiz Antonio Azevedo Bitencourt sob n. 200, Jardim Esmeralda, Apartamento n. 63, 6º Pavimento, Torre 6 ou Edifício Magnólia, Condomínio Residencial Morar Mais Limeira, Limeira-SP e Rua Otavio de Almeida Guimarães n.137 R, Parque São Bento, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.768, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2.024, a importância de R\$ 168.066,53 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 27 de dezembro de 2.013, registrado sob o n. 6 da matrícula 77.342 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avendia Acadêmico Luiz Antonio Azevedo Bitencourt sob n. 200, Jardim Esmeralda, Apartamento n. 63, 6º Pavimento, Torre 6 ou Edifício Magnólia, Condomínio Residencial Morar Mais Limeira, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital (art. 26, § 4º Lei n. 9.514/97), o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENNON GANDOLFI**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, JOHN LENNON GANDOLFI, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículo automotor, portador do RG n. 47.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 388.***.***-23, residente na cidade de Limeira-SP, em ST CXP Postal 144, Sítio São Luís, Pires, não intimado no seguinte endereço: Rua Laurentina de Sampaio Sar sob n. 256, Chácara Antonieta, Apartamento n. 84, 8º Andar, Bloco A, Cond.Munique, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 324.609, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso

e demais obrigações contratuais, totalizando em 22 de abril de 2024, a importância de R\$ 4.979,39 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 13 de outubro de 2016, registrado sob os ns. 134 e 135, na Matrícula n. 86.247, transportado para Av.1 da matrícula 93.665 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Laurentina de Sampaio Sar sob n. 256, Chácara Antonieta, Apartamento n. 84, 8º Andar, Bloco A, Cond.Munique, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GENIL ZANOLLI PILON

EDITAL - Protocolo n. 326.033 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que SÃO MARTINHO S.A. (CNPJ n. 51.*.*/0001-56) e outra, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 24.650 (Sítio Boa Esperança, Iracemápolis/SP), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária GENIL ZANOLLI PILON (RG n. 14.***.***-SSP/SP e CPF n. 038.***.***-32), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 19.516 (Fazenda Cachoeira -- Bairro da Cachoeira - Iracemápolis/SP), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 326.033, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. A proprietária acima indicada foi notificada também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.**

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA VIEIRA DA SILVA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770348774, firmado em Marília-SP em 18 de maio de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59103, situado na Rua José Domingues da Silva nº 63, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/12/2023 a 20/03/2024, no valor de R\$ 3176,62 (data base: 22 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ERICA VIEIRA DA SILVA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON APARECIDO DE SOUZA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770205126, firmado em Marília-SP em 7 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59367, situado na Rua Olga Ferraz Araújo nº 138, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 07/10/2023 a 07/03/2024, no valor de R\$ 2981,02 (data base: 3 de abril de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON APARECIDO DE SOUZA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZAM

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o Senhor MIGDAL EDER ARAUJO DE SOUZA, portador do CPF ***.500.558-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 84440443936, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 2, na matrícula n.º 8.603, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Seis, nº 60 - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, Residencial San Marino, com saldo devedor de responsabilidade de V. 5ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação -- Prestação -- Data

27/03/2023 -- Valor R\$320,79; Prestação -- Data 27/04/2023 -- Valor R\$380,87; Prestação -- Data
27/05/2023 -- Valor R\$311,37; Prestação -- Data 27/02/2023 -- Valor R\$403,70; Prestação -- Data
27/01/2023 -- Valor R\$408,94; Prestação -- Data 27/12/2022 -- Valor R\$378,10; Prestação -- Data
27/11/2022 -- Valor R\$382,27; Prestação -- Data 27/10/2022 -- Valor R\$408,12; Prestação -- Data
27/09/2022 -- Valor R\$454,38; Prestação -- Data 27/08/2022 -- Valor R\$407,48; Prestação -- Data
27/07/2022 -- Valor R\$402,66; Prestação -- Data 27/06/2023 -- Valor R\$385,91; Prestação -- Data
27/05/2022 -- Valor R\$346,93; Prestação -- Data 27/07/2023 -- Valor R\$359,91; Prestação -- Data
27/03/2022 -- Valor R\$314,70; Prestação -- Data 27/02/2022 -- Valor R\$362,48; Prestação -- Data
27/01/2022 -- Valor R\$357,93; Prestação -- Data 27/12/2021 -- Valor R\$325,22; Prestação -- Data
27/11/2021 -- Valor R\$328,62; Prestação -- Data 27/10/2021 -- Valor R\$332,10; Prestação -- Data
27/09/2021 -- Valor R\$335,51; Prestação -- Data 27/08/2021 -- Valor R\$339,00; Prestação -- Data
27/07/2021 -- Valor R\$342,50; Prestação -- Data 27/06/2022 -- Valor R\$420,35; Prestação -- Data
27/08/2023 -- Valor R\$342,03; Prestação -- Data 27/04/2023 -- Valor R\$411,95; Prestação -- Data
27/09/2023 -- Valor R\$369,87; Prestação -- Data 27/10/2023 -- Valor R\$306,68; Prestação -- Data
27/11/2023 -- Valor R\$298,12; Prestação -- Data 27/12/2023 -- Valor R\$278,57; Prestação -- Data
27/01/2024 -- Valor R\$269,95 e Prestação -- Data 27/02/2024 -- Valor R\$275,77. 3. Valor para pagamento: R\$12.604,51 (doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência) 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 23 de abril de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA FERREIRA DOS REIS**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrado nos endereços conhecidos, fica notificado o Sra. ADRIANA FERREIRA DOS REIS, brasileira, agente administrativo, nascida em 04/12/1979, solteira, RG/SSP/SP nº 32.126.727-8 e CPF/MF nº ***.061.418-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 72.522, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO KIOSHI YAMAKAWA, ANGELA HIROKO HORAL YAMAKAWA, PALOMA LUCIA PETTINATI BEZERRA DE OLIVEIRA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Fernando Kioshi Yamakawa, inscrito no CPF sob nº ***.213.738-**, portador do Rg nº 6.991.146 e sua mulher Angela Hiroko Horal Yamakawa, portadora do rg n. 5.712.534, e inscrita no CPF sob nº 014.532.128/25, e Paloma Lucia Pettinati Bezerra de Oliveira, portadora do Rg nº 28.136.863-6 e inscrita no Cpf sob nº ***.779.388-**; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 87.377 deste Serviço Predial, de propriedade de Hugo de Abreu Daibs, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob nºs 9866 e 6992 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do (a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

COMARCA - MONGAGUA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO JOSE DA SILVA, JANEIDE COSTA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor CICERO JOSE DA SILVA, RG nº.10.495.527-SSP-SP e CPF ***.451.058-** e a senhora JANEIDE COSTA SILVA, RG nº.30.414.126-SSP-SP e CPF ***.800.234-**, com endereços: na Avenida Padre Jose de Anchieta, Nº.916, Jardim Santana da Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua dos Vieiras, nº.233, Inamar, Diadema-SP, CEP. 09.981-080, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.14.370, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/09/2023 à 20/04/2024, perfazendo até a data de 24/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$

20.068,69 (vinte mil e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULINO REZENDE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor PEDRO PAULINO REZENDE, RG nº.39.320.613-0-SSP-SP e CPF ***.458.038-**, com endereços: na Rua Carivaldo Candido da Silva, nº. 96, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Agenor de Campos, nº.366, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.2.692, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/10/2023 à 15/04/2024, perfazendo até a data de 24/04/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.862,75 (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR ABDANTE, DINA MUNIZ ABDANTE, SEVERINO DOMINGOS MIGUEL DOS SANTOS, MARINALVA ROMAO DA SILVA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 27/12/2023, prenotado nesta serventia sob nº.66.726 em 27/12/2023, SEVERINO DOMINGOS MIGUEL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.***.633.988-**, e sua esposa MARINALVA ROMÃO DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.***.710.548-**, residentes e domiciliados na Rua Guaíçara, nº.110, Jardim Cultura Física, Embu das Artes-SP -- CEP 06.810-370, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos do imóvel localizado na Rua Santa Cecília, composto de parte do Lote nº.03 da Quadra nº.57 do Balneário Regina Maria, com área de 142,50m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.194.594, do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, em nome de Oscar Abdante e Diná Muniz Abdante. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata

Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MIGUEL LAVAND, ODETE RODRIGUES LAUAND, MARLI GALVES FERNANDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 05/02/2024, prenotado nesta serventia sob nº.67.316 em 06/02/2024, MARLI GALVES FERNANDES, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.281.178-**, residente e domiciliada na Avenida Pietro Petri, nº.534, Apartamento nº.27, Terra Preta, Mairiporã-SP -- CEP 07.661-435, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos do imóvel localizado na Rua São Jorge, composto de Parte do Lote nº.04 da Quadra "M" do Balneário Mar e Sol, Zona "A", com área superficial de 125m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto das Transcrições nº.4.256, 4.257, 4.259, 6.226 e 23.106 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP e Transcrição nº.26.381 do 3º Registro de Imóveis de Santos -SP, registrado em nome de Jose Miguel Lauand e sua mulher Odette Rodrigues Lauand. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os interessados Jose Miguel Lauand e Odette Rodrigues Lauand a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA OLIVEIRA DE ARAUJO, FRANCISCO MOACIR DE ARAUJO, CERAMICA INDUSTRIAL DE OSASCO LIMITADA,
CERAMICA INDUSTRIAL DE OSASCO LTDA, VANGUARDA S/A. COMERCIAL E IMOBILIÁRIA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 135.708 de 21/11/2023 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: EDNA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO; e FRANCISCO MOACIR DE ARAÚJO Objeto: "Uma Casa Residencial, sob nº 76, da Rua José Joaquim da Ressureição, e seu respectivo terreno representado por parte dos lotes 40, 41, 42, 43, 44 e 45, da quadra 34, do loteamento denominado "Presidente Altino", com área superficial de 120,00 m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São

Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes EDNA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileira, aposentada, nascida aos 31/10/1957, portadora do RG nº 10.255.701-9-SSP/SP, CPF nº ***.009.408-** e seu marido FRANCISCO MOACIR DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, nascido aos 01/02/1952, portador do RG nº 7.734.101-6-SSP/SP, CPF nº ***.466.548-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no endereço Rua José Joaquim da Ressurreição, nº 76, Presidente Altino, Osasco/SP, CEP: 06213-090, representadas por seu advogado Dr. PASCHOL JOSÉ DORSA, inscrito na OAB/SP sob o nº 65.410, os quais alegam que conforme instrumento particular de promessa de cessão de direitos, firmado em 10/01/2000, em continuidade a posse de Eduardo Fricke, que adquiriu os direitos sobre o imóvel adiante descrito, pelo formal de partilha de Elisabeth Fricke, não levados a registro, vem exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre o imóvel urbano situado nesta 2ª Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Uma Casa Residencial, sob nº 76, da Rua José Joaquim da Ressurreição, e seu respectivo terreno representado por parte dos lotes 40, 41, 42, 43, 44 e 45, da quadra 34, do loteamento denominado "Presidente Altino", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Tem início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Joaquim da Ressurreição, junto à divisa frontal à esquerda de quem da rua olha para o imóvel, nº 80, propriedade de NAZAR TCHOBNIAN NETO e CÉTA KOOLIAN TCHOBNIAN; Do ponto 01, segue em linha reta pela distância de 30,00 metros, até atingir o ponto 02, confrontando com a propriedade de NAZAR TCHOBNIAN NETO, e CÉTA KOOLIAN TCHOBNIAN, inscrição cadastral 23224.21.72.0268.00.000.03 da prefeitura local, pertencente ao imóvel nº 80 da Rua José Joaquim da Ressurreição. Do ponto 02, deflete à direita segue em linha reta pela distância de 4,00 metros até atingir o ponto 03, confrontando com a propriedade de ELIZABETE OHANNERCIAN MENDES, inscrição cadastral 23224.21.72.0322.99.999.04 da prefeitura local, pertencente ao imóvel nº 421 da Rua Agop Guzelian, até atingir o ponto 03. Do ponto 03, deflete à direita, e segue em linha reta pela distância de 30,00 metros, confrontando com a propriedade de ALBINO VITORINO PINHEIRO e JANE TRAVANCA PINHEIRO, inscrição cadastral 23224.21.72.0260.00.000.03 da prefeitura local, pertencente ao imóvel nº 70 da Rua José Joaquim da Ressurreição, até atingir o ponto 04. Do ponto 04, deflete à direita e segue em linha reta, pela distância de 4,00 metros, confrontando com a Rua José Joaquim da Ressurreição, até atingir o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando a área total de 120,00m², encerrando a área total de 120,00 metros quadrados. Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 23224.21.72.0264.00.000.03 (CDC nº 0875320000), em nome de Vanguarda Coml Imob LTDA, com origem registraria na transcrição nº 16.918, do 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- Estado de São Paulo, tudo conforme planta e memorial descritivo realizados pela Arquiteta e Urbanista Paula Neres Lepre, inscrita no CAU/SP sob nº 0A1308602 -- RRT nº SI13148358I00CT001. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 24 de abril de 2024. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA NOGUEIRA SANTOS**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de VICTORIA NOGUEIRA SANTOS, CPF: 466.***.***-79, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.786,80, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.909 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 05 DA QUADRA 17, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 15 de abril de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO EMANUEL PERES GUIDORZI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 338.945, a credora-fiduciária RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Barra Bonita/SP, na Avenida Pedro Ometto nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-XX, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de TIAGO EMANUEL PERES GUIDORZI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 42.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 321.XXX.XXX-05, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Nove de Julho nº. 956, Jaraguá, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 6 e 7, na matrícula do imóvel nº. 114.039, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 4, compreendendo o lote 31 da quadra 02, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º

e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.361, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA, brasileiro, solteiro, maior, empres. e produt. espetac. público, RG nº. 53.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF nº. 415.XXX.XXX-80, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Ferraz de Arruda nº. 1.439, casa 2, Cd Alta, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 2 e 3, na matrícula do imóvel nº. 123.402, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 403, localizado no 3º andar, do bloco 41, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 137, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON MARCOLINO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 341.145, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADILSON MARCOLINO, brasileiro, casado, trab de instal process químico, RG nº. 27.XXX.XXX-2SSP/SP, CPF nº. 345.XXX.XXX-11, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Lutero Luiz nº. 141, Res Alvorada, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 4 e 5, na matrícula do imóvel nº. 123.877, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º andar, do bloco 71, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1143, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o

valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ROBERTO GOMES

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 343.266, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANDERSON ROBERTO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador fabricação artefatos madeira, RG nº. 19.XXX.XXX-SSP/MG, CPF nº. 118.XXX.XXX-66, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Geralda Pereira dos Santos nº. 247, Campestre, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.362, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 415, localizado no 4º pavimento, da Torre 1, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, § 3º e § 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERRA NOVA SPE LTDA

O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a TERRA NOVA SPE LTDA, com sede em Piracicaba/SP, C.N.P.J. nº. 48.***.***/0001-81, depositou nesta Serventia (protocolo nº. 352.449 de 09/04/2024), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Saltinho/SP, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº. 143.382, com acesso pela Avenida Sete de Setembro, com a denominação de Residencial Terra Nova, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (148

unidades) 29.075,22 m² - 49,37%; Áreas públicas - Sistema Viário: 14.517,83 m² - 24,65%; Área Institucional -- Equipamentos Comunitários: 3.246,49 m² - 5,51%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 12.051,15 m² - 20,47%; Área Loteada: 58.890,69 m² - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº. 03/2024, processo nº. 1849/2020, datado de 05/01/2024) e pelo GRAPROHAB (Certificado nº. 380/2022, expedido em 22/11/2022). Para garantia da execução das obras de infraestrutura, foram dados em hipoteca ao Município, os lotes 16, 17 e 18 da quadra A; 7, 8 e 9 da quadra C; 10, 11 e 12 da quadra D; 8, 9, 10 e 11 da quadra E; e 5 e 6 da quadra F, todos do próprio loteamento, conforme escritura pública datada de 17/01/2024, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, no livro 2062, nas páginas 285/292, e ata retificativa datada de 27/02/2024, lavrada no livro 2070, nas páginas 019/020, das mesmas Notas. As obras a seguir mencionadas serão executadas no prazo de 730 dias (corridos), ou seja, no prazo máximo de 02 anos, a contar da data do registro do loteamento, conforme cronograma encartado no processo respectivo. As obras a serem executadas são as seguintes: 1. Movimentação de solo (abertura de valas) e infraestrutura -- drenagem -- prazo de 180 dias; 2. Terraplanagem -- prazo de 200 dias; 3. Rede de água fria -- com abertura de valas e reaterro -- prazo de 600 dias; 4. Rede de esgoto -- prazo de 620 dias; 5. Execução de guias e sarjetas extrusadas -- prazo de 640 dias; 6. Pavimentação asfáltica -- prazo de 660 dias; 7. Execução de instalação elétrica e iluminação -- prazo de 700 dias; 8. Execução de sinalização viária -- prazo de 710 dias; e 9. Paisagismo -- prazo de 730 dias. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Leandro Longato Neto, escrevente autorizado, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ARAGAO SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LUIZ FERNANDO ARAGÃO SILVA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442699075, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 1.951 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Vicente Ferreira, lote 07, quadra 13, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441311968, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 10.200 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Cecílio Vasconcelos Menezes, nº 780, Residencial Parque dos Ingás II, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA JOSEFINA HEDWIG BOURROUL, ANA JESIEL DOS SANTOS BERNARDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 24/01/2024, foi prenotado sob nº 238.899, nesta Serventia, requerimento de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE firmado nos termos do artigo 213, II, §7º da Lei nº 6.015/73, pelos ESPÓLIOS DE LEOPOLDO HEBLING e de REGINA CAMPOS HEBLING, neste ato representado pela inventariante e única herdeira Daisy Hebling Alen, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 2.094.285-0-SSP/SP, CPF nº ***.186.508-**, tendo por objeto UM TERRENO situado na Rua Brasil, distante 19,22m da esquina formada com a Rua São Jorge, lado esquerdo de quem desta entra na via de situação do imóvel, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 256,02m², transcrito em sob nº 34.226, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, figurando como confrontante tabular ESPÓLIO DE OTÍLIA WOEGERER representado pela inventariante SELMA JOSEFINA HEDWIG BOURROUL, CPF/MF nº ***.085.178-**, e como confrontante de fato ANA JESIEL DOS SANTOS BERNARDO, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de retificação. Poá, 25 de abril de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UIRABIAN JOSE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de janeiro de 2015, registrado sob nº 03, na matrícula nº 104.267, referente ao imóvel constituído por apartamento número 404, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Residencial Gaivotas, situado na Rua Henrique Dias, nº 70, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam UIRABIAN JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG **301432*-SSP/SP, CPF/MF ***350804**, e MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, artesã, RG **936636*-SSP/SP, CPF/MF ***136798**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 19 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2024, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 39.699,78 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.084,58, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELNATA AQUILA DA SILVA, JEANE VALENTIM DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 31 de março de 2.016, registrado sob nº 02, na matrícula nº 186.679, referente ao imóvel constituído por casa número 04, localizada no pavimento superior do Residencial Arte Real XII, situado na Rua Jairo de Camargo Martins, número 999, do Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ELNATA AQUILA DA SILVA, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, CNH ***11134***-SP, CPF/MF ***129898**, e seu cônjuge, JEANE VALENTIM DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG **455158*-SSP/SP, CPF/MF ***440235**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21 de agosto de 2.023 a 21 de março de 2.024, perfazendo até o dia 17 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.772,09 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ROBINSON WEIDER ARRUDA, SILVANA GONCALVES DA SILVA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao 1) Sr. ROBINSON WEIDER ARRUDA, brasileiro, divorciado,

motorista, portador do RG nº 17.049.469-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.369.228-**; e, 2) SILVANA GONÇALVES NOVAES, brasileira, divorciada, cabelereira, portadora do RG nº 27.307.639-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.475.758-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Godofredo Fernandes, nº 258, Jardim Cambuy, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.744,566 (saldo apurado em 26/03/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 08/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 83.981 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 23 (vinte e três) dia do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO DA TRINDADE

Protocolo 66618 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ ANTONIO DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG. 25.277.641-SSP/SP, CPF. ***.639.448-**, residente e domiciliado na Rua Margarida Tomiko Kondo, nº 276, Jardim Caiçara II, em Registro-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 66618, em 06/12/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do(s) imóvel(is) assim identificado(s): "Prédio Residencial com área construída de 130,00m², situado na Rua Margarida Tomiko Kondo, nº 276, e seu respectivo terreno consistente no lote 17 da quadra W do loteamento Jardim Caiçara II, com área de 416,00m², situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP -- inscrição municipal nº 2.185.0054.01 - registro de origem: Matrícula 8.506 deste Registro Imobiliário -- Proprietários Tabulares: Gervasio Dionizio dos Santos e sua esposa Maria José Souza dos Santos". O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), alegando que exerce posse sobre o imóvel desde 1993, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE SOUSA RODRIGUES, SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATAS DE SOUSA RODRIGUES e SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 03 de abril de 2024, juntado às fls. 28/31 dos autos de nº 558.035/2024, FAZ SABER que JONATAS DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº ***.027.334-**, e sua mulher, SHIRLEY MUNIZ MACHADO RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.853.468-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 33.562, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Procópio Ferreira nº 70. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NASCIMENTO BARONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, BARONE RECICLÁVEIS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NASCIMENTO BARONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante Eduardo Nascimento Barone e BARONE RECICLÁVEIS LTDA, na pessoa de sua representante Valquiria Aparecida Barone O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital firmado em São José do Rio Preto/SP, em 20 de março de 2024, juntado às fls. 112/113 e 119/122, dos autos de nº 554.218/2023, FAZ SABER que 1) EDUARDO NASCIMENTO BARONE, na qualidade de representante da devedora NASCIMENTO BARONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.708.082/0001-04, NIRE nº 35232210666, com sede neste município; e 2) VALQUIRIA APARECIDA BARONE, na qualidade de representante da devedora BARONE RECICLÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.588.880/0001-64, NIRE nº 35229390659, com sede neste município, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula nº 97.517, cujo objeto é o terreno situado neste município, na estrada Particular de Servidão, com

saída para a rua Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AFONSO ALVARENGA ALVAREZ, SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ AFONSO ALVARENGA ALVAREZ e SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de abril de 2024, juntado às fls. 23/27 dos autos de nº 558.130/2024, FAZ SABER que JOSÉ AFONSO ALVARENGA ALVAREZ, inscrito no CPF nº ***.882.378-**, e sua mulher, SONIA MARIA SCARULIS ALVAREZ, inscrita no CPF nº ***.071.766-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 123.833, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Palmiro Tavares de Souza nº 115, Conjunto Habitacional Jardim Adelino Simioni. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de março de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de nº 555.433/2024, FAZ SABER que VITOR HUGO SOUZA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.972.798-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente

editais, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula 159.931, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Jurua nº 1215, apto. 34, Torre 04, bloco C, Condomínio Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.233/2024, FAZ SABER que CAIO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.136.508-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula 178.934, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 303, bloco 05, Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS e HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 10 de abril de 2024, juntado às fls. 30/34, dos autos de nº 557.453/2024, FAZ SABER que FELIPE ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.285.806-**, e sua mulher, HOSANA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.580.168-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na

qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.189, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1.115, apartamento nº 12, torre 06, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERNANDES DE MELO, MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON FERNANDES DE MELO e MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 15 de abril de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 555.210/2024, FAZ SABER que ANDERSON FERNANDES DE MELO, inscrito no CPF nº ***.936.498-**, e sua mulher, MARIA ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES DE MELO, inscrita no CPF nº ***.989.138-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 180.164, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento nº 31, torre 06, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBERTO DE SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital

expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.482/2024, FAZ SABER que GILBERTO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.581.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 180.218, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1115, apartamento 03, torre 07, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DAVID DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DAVID DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 30/33, dos autos de nº 554.936/2023, FAZ SABER que JOSÉ DAVID DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.612.434-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 188.256, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior nº 100, apartamento 202, bloco 09, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON VIEIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEITON VIEIRA OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 31/34, dos autos de nº 555.639/2024, FAZ SABER que CLEITON VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.216.298-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 191.299, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 02, torre 02, bloco A, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 557.446/2024, FAZ SABER que GESSICA CAROLINE MATOS MARQUES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.511.848-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.475, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4875, apartamento 02, torre 04, bloco A, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 36/39, dos autos de nº 555.913/2024, FAZ SABER que HUGO LEONARDO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.054.538-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula 192.400, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4635, apartamento 13, torre 07, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de abril de 2024, juntado às fls. 39/42, dos autos de nº 551.566/2023, FAZ SABER que JAQUELINE CAETANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.059.796-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.238, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 31, torre 06, bloco D, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NELSONETO FAUSTINO DA SILVA e CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de abril de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 557.459/2024, FAZ SABER que 1) NELSONETO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.990.856-**, e 2) CLAUDIELHA PEREIRA SANTA ROSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.246.586-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.035, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento nº 02, torre 04, bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 558.222/2024, FAZ SABER que INGRID FABIOLA OZORIO DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.408.008-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.983, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 11, torre 02, bloco A, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUCAS MAGALHAES AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEFFERSON LUCAS MAGALHÃES AGUIAR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 558.237/2024, FAZ SABER que JEFFERSON LUCAS MAGALHÃES AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.706.198-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula 196.573, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Ronald de Carvalho nº 151, apartamento 32, bloco A, Lar Mônaco. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 558.830/2024, FAZ SABER que LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.839.928-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.407, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 02, torre 02, bloco B, Lar Portugal. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da

propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 559.031/2024, FAZ SABER que LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.378.238-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.395 cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3055, apartamento 12, torre 02, bloco A, Lar Portugal. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, MATHEUS GABRIEL COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE e MATHEUS GABRIEL COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 11 de abril de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 558.831/2024, FAZ SABER que 1) GISLENE CRISTINA GOMES ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.044.568-**, e 2) MATHEUS GABRIEL COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.813.888-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 208.862, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento 14, torre 05, bloco D, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos

supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINALDO DONIZETI PERASOLI, ELIANA LEITE DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º. F A Z S A B E R, os devedores REGINALDO DONIZETI PERASOLI, inscrito no CPF nº ***.519.718-** e ELIANA LEITE DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF nº ***.478.478-**, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICAM NOTIFICADOS, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$89.580,82 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 844440007729, firmado em 06 de janeiro de 2.012, registrado sob o nº 6 na matrícula nº 9.871, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paschoal Sangalli, nº 395, lote 17, quadra F, Residencial Santa Elisa, Santa Adélia-SP, CEP 15.950-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 23 (vinte e três) de abril de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571-1230 contato@registrosantaadelia.com.br

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGOSTINHO DE FREITAS TIMOTEO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes AGOSTINHO DE FREITAS TIMOTEO e seu cônjuge ROSA DE VIVEIROS, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 37.253 (Rua Dias da Silva, nº. 119), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 545004, correspondente a requerimento passado por ZF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 36.560 (Prédio nº. 150 da Rua Dias da Silva, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da

Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 24 de abril de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO BACH SAMWAYS ALBUQUERQUE, FABIANE HOLANDA DE SOUSA BACH ALBUQUERQUE**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaá, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credora da cédula de crédito bancária garantido por Alienação Fiduciária, emitida em São Paulo/SP, aos 07/07/2021, devidamente registrado sob nº 9 na matrícula nº 41.560, que tem por objeto o apartamento nº 11, localizado no pavimento superior do segundo bloco, à Rua Silva Jardim, nº 121, vem pelo presente INTIMAR o senhor EDUARDO BACH SAMWAYS ALBUQUERQUE, RG nº 35.678.197-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.954.904-**, brasileiro, advogado, e sua esposa FABIANE HOLANDA DE SOUSA BACH ALBUQUERQUE, RG nº 6.353.257-SSP/SP, CPF nº ***.800.644-**, bacharel em direito, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 18.792,65 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 23/04/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$2.641,66 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$294,00, totalizando na importância de R\$ 2.935,66, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 23 de abril de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO BLANCO DUMARCO, DANIELA BLANCO DUMARCO PASSOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a RODRIGO BLANCO DUMARCO, CPF nº 287.14X.X58-70; ou ainda DANIELA BLANCO DUMARCO PASSOS, CPF nº 294.61X.X38-17, com endereços conhecidos à Rua Primeiro de Maio, nº 47, Ponta da Praia, Santos/SP, CEP 11035-181; ou ainda à Rua João Moura, nº 375, apto 222, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05412-001; ou ainda à Rua Peixoto Gomide, nº 515, conjunto 51, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-001, referente ao imóvel confrontante à Rua Primeiro de Maio, nº 47, matriculado sob nº 5.829, adquirido pelo R.8, aos 08/02/2024, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial dos notificados, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação nº 400.926, desde 08/12/2023, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de Módulo 15 Empreendimentos SPE Ltda., CNPJ nº 50.309.XXX/0001-1X, tendo por objeto o terreno (no bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP 11030-601) à Avenida Epitácio Pessoa nº 529, descrito

e caracterizado na matrícula nº 55.905 (Cadastrado pela PMS sob nº 78.058.011.000), deste 2º O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio da ora requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) nº 66, 7º Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1ª publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (§4º do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão os notificados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 25/04/2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID VIEIRA COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: DEIVID VIEIRA COSTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante DEIVID VIEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o nº 417.XXX.XXX-93, residente e domiciliado à Rua Padre Bento, nº 640, Vila Jacobucci, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475713 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/05/2014, sob o nº 04 da matrícula nº 137.330, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/03/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Residência situada na Rua 14, nº 102, Jardim Araucária, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários ANDERSON RODRIGO DA CRUZ, brasileiro, casado, trab fabr pre alimento e bebida, inscrito no CPF sob o nº 285.XXX.XXX-90, e, ANA CLAUDIA DA SILVA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 402.XXX.XXX-93, residentes e domiciliados à Rua Elias Arsenios, nº 572-fundos, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 475714 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 22/08/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 145.434, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/01/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 502, Bloco 7, Spazio Mont Azul, situado na Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1425, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DE SOUZA LOPES, PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JORGE LUIS DE SOUZA LOPES, CPF nº ***.230.028-** e PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUZA LOPES, CPF nº ***.513.408-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25/10/2023 a 25/03/2024, correspondentes a R\$5.382,25, atualizado em 16/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440401353, registrado sob nºs 12 e 13 na matrícula nº 134.832, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de abril de 2024, Protocolo nº 759.872- IN01132205C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CAMPOS DE MELLO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CAMPOS DE MELLO, CPF nº ***.817.148-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/01/2024 a 20/03/2024, correspondentes a R\$509,51, atualizado em 16/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855551776711, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 143.265, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de abril de 2024, Protocolo nº 760.413- IN01139160C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR RIBEIRO JUNIOR**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de OSMAR RIBEIRO JUNIOR, CPF nº ***.919.618-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23/06/2023 a 23/03/2024, correspondentes a R\$25.056,32, atualizado em 16/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552443296, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 205.811, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 23 de abril de 2024, Protocolo nº 759.670- IN01128646C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA ELUF LUTFY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de FLÁVIA ELUF LUTFY, LILY LUTFY DAHER, VICTÓRIA JEHA e OLGA HAJ NICOLAU -- PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO JARDIM SAM REMO", situado na Rua Abílio Soares n. 913, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, objeto da transcrição n. 58.933, de 16.10.1967, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a FLÁVIA ELUF LUTFY, LILY LUTFY DAHER, VICTÓRIA JEHA e OLGA HAJ NICOLAU, titulares do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "EDIFÍCIO JARDIM SAM REMO", situado na Rua Abílio Soares n. 913, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, objeto da transcrição n. 58.933, de 16.10.1967, do

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que ANA LÚCIA ASCENÇÃO GUEDES inscrita no CPF(MF) n. ***.609.208-**, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com moradia (art. 1.238, parágrafo único do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 429.341, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 04 de abril de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE SOUSA, PATRICIA PERFEITO DOS SANTOS SOUSA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 514.050 em 15 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marcos Antonio de Sousa e Patricia Perfeito dos Santos Sousa. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 184.867,12 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 192.437,71; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 193.934,20; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 198.423,68; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 199.920,17; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 202.913,15; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 204.409,64; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 208.899,11; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 210.395,60; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 211.892,09; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 213.388,59; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 214.885,08; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 219.374,55; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 220.871,04; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 222.367,53; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 223.864,02; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 225.360,51; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 229.849,99; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 231.346,48; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 232.842,97; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 234.339,46; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 235.835,95; pagamento em 27/05/2024 -- R\$ 243.406,54; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 244.903,03; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 246.399,52; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 249.392,51; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 253.881,98; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 25 de fevereiro de 2.010, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 17, da matrícula 86.260, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Manuel Pitta nº 270, Apt. 131, Bloco -- 03, "Palazzo Bianco", Imirim, São Paulo/SP, CEP: 02478-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves

Messias.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LEUZA SILVA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 515.610 em 26 de janeiro de 2.074, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Maria de Leuza Silva. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 18.373,41 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 21.333,48; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 21.357,43; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 21.429,28; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 21.453,23; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 21.501,13; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 21.525,08; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 21.596,93; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 21.620,88; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 21.644,83; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 21.668,78; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 21.692,73; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 21.764,58; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 21.788,53; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 21.812,48; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 21.836,43; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 24.485,15; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 24.557,00; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 24.580,95; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 24.604,90; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 24.628,85; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 24.652,80; pagamento em 27/05/2004 -- R\$ 24.724,65; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 24.748,60; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 24.772,55; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 24.820,45; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 24.892,30; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 17 de julho de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. Nº 6, da matrícula 102.806, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Professor Sylvio Marcondes Machado, nº 30, Jardim Santa Cruz, São Paulo/SP, CEP: 02674-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 24 de abril de 2.024. O Escrevente Autorizado, João Henrique Alves Messias.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA ORSI PADULA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 15 de março de 2024, prenotado sob o nº 657.557 (Autuação nº 3.021), subscrito por Eduardo Augusto Mendonça de Almeida, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, da devedora Maria Cristina Orsi Padula, brasileira, portadora da CNH nº 01990750364-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.605.718-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 13.580,64 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) valores atualizados até 22 de abril de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e

demaís encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 28 de janeiro de 2020, registrado sob os nºs 13 e 14 nas matrículas nºs 110.346 e 110.442, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 1801, e vaga 19 do Edifício Le Premier Convention & Residence Service, situado à Rua Frei Caneca nº 219, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de abril de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VALDIVIA TORO, DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO PAN S/A, CNPJ: 59.285.411/0001-13, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar JORGE LUIS VALDIVIA TORO, CPF nº ***.353.188-**, e sua mulher DANIELA PILAR ARANGUIZ FUENTES, CPF nº ***.303.748-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-- Fiduciário no processo de intimação (Protocolo 841.198 - senha 401), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado 23 de março de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R- 5 e Av. 7 na matrícula 184.362, livro 2, desta Serventia, referente Conjunto comercial nº 1415, localizado no 16º andar do HELBOR OFFICES SÃO PAULO 3, situado na Avenida Nossa Senhora do Ó, 865, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO PAN S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO PAN S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, JULIA DOURADO SALGADO

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar FELIPE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº ***.293.598-** e JULIA DOURADO SALGA CPF nº ***.642.332-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 839248- senha 124),

decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10 de janeiro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-05, na matrícula 191.276, livro 2, desta Serventia, referente Apartamento nº 35, localizado no 3º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito-Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KAIO DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 752082 - SENHA 109 O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 752082 - Senha: 109, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de KAIO DE SOUZA (RG nº 36.555.857-SSP/SP e CPF nº ***.297.868-**), que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 104,00m², situado na Rua Carlos Belmiro Correia, onde acha-se edificado um prédio sob nº 961, no Parque Peruche, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contribuinte, nº 075.188.0025-1 e transcrito, em área maior, sob nº 7.576 e inscrito sob nº 1.671, ambos em área maior, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22/04/2024). Estephany Ildefonso Compte Y da Silva - auxiliar

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de ALTINA DA SILVA COSTA e seu marido MOYSES COSTA (ou seus Espólios) - na qualidade de titulares de domínio, JOSÉ CARLOS COSTA e sua esposa DEUSANY DE SOUZA COSTA - na qualidade de único filho herdeiro dos titulares de domínio (e sua cônjuge); VALDICE DE OLIVEIRA (ou seu Espólio - na qualidade de confinante - lado esquerdo / M-43.046 deste R.I.), e ANTÔNIO THOMAS LANDA e MARIA LANDA (ou seus Espólios - na qualidade de confinantes - fundos / M-80.297 deste R.I.); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM TERRENO, situado à Rua José Doria de Andrade, sob nº 516, constituído do Lote 15 da Quadra 59, da Cidade Líder, (Contribuinte nº 145.021.0015-2), no DISTRITO DE ITAQUERA, na quadra completada pela Rua José Doria de Andrade, Rua Cosmo José da Silva e Avenida Líder, com início no vértice 1, localizado no alinhamento predial da Rua José Doria de Andrade, distante 97,71m da confluência formada pelos alinhamentos prediais da mencionada Rua e a Rua Cosmo José da Silva; do vértice 1 segue pelo alinhamento predial da Rua José Doria de Andrade, por uma distância de 10,00m até o vértice 2; deflete à direita formando um ângulo interno de 89°35'50" e segue por uma distância de 10,87m até o vértice 3; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 183°21'30" e segue por uma distância de 6,52m até o vértice 4; deflete à direita formando um ângulo interno de 177°55'15" e segue por uma distância de 12,05m até o vértice 5; confrontando entre os

vértices 2 e 5 com o imóvel nº 532 da Rua José Doria de Andrade (Matrícula nº 43.046 do 9º RISP, Contribuinte nº 145.021.0014-4, Lote 14 da Quadra 59 -- Cidade Líder), do vértice 5; deflete à direita formando um ângulo interno de 90°06'19" e segue por uma distância de 9,95m até o vértice 6, confrontando com o imóvel nº 150 da Rua Cosmo José da Silva (Matrícula nº 80.297 do 9º RISP, Contribuinte nº 145.021.0033-0, Lote 33 da Quadra 59 -- Cidade Líder), do vértice 6; deflete à direita formando um ângulo interno de 91°27'04" e segue por uma distância de 5,36m até o vértice 7; deflete à direita formando um ângulo interno de 178°09'46" e segue por uma distância de 24,24m até o vértice 1, início da presente descrição, onde forma um ângulo interno de 89°24'16", confrontando entre os vértices 6 e 1 com o imóvel nº 520 da Rua José Doria de Andrade (Matrícula nº 118.863 do 9º RISP, Contribuinte nº 145.021.0059-4, Lote 16 da Quadra 59 -- Cidade Líder), encerrando a presente descrição, uma área superficial total de 294,30m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 16/10/2023, Prenotado sob nº 775.993, em 26 de setembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 23 de agosto de 2023, pelo 21º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro 4190, fls.171/178, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuados nesta Serventia, através do qual: EDILSON DOS SANTOS, advogado -- OAB/SP nº 216.033, RG nº 17.457.506-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.155.225-**, e sua mulher ANA LÚCIA COSTA GOUVEIA SANTOS, auxiliar de despachante, RG nº 20.413.035-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.717.458-**, casados em 04/03/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Gregório de Souza, nº 293, Casa 2, Vila Nova Savoia; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel acima descrito. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de "segunda a sexta-feira", no horário das "9:00 às 16:00h", e/ou vosso(s) representante(s) legal(is), devidamente munido(s) de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANTONIO DE LIMA, NATALIA PEREIRA DE LIMA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GABRIEL ANTONIO DE LIMA, RG nº 396416998-SP/SP, CPF nº ***.124.298-** e NATALIA PEREIRA DE LIMA, RG nº 508862541-SSP/SP, CPF nº ***.469.318-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 447, na matrícula nº 262.210, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 290.852, deste Registro, referente ao Apartamento nº 305, da Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, nº 160, no 30º Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN DA SILVA VERÍSSIMO, LUCIANO VERÍSSIMO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 29/04/2022, prenotado sob nº 601.003, a credora fiduciária GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.444.235/0001-99, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes HELLEN DA SILVA VERÍSSIMO inscrita no CPF nº ***.277.578-** e LUCIANO VERÍSSIMO inscrito no CPF nº ***.594.968-**, residentes e domiciliados na Avenida do Guacá nº 277, Apto 24, Lauzane Paulista/SP, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, Apto 175 Torre 2 Residencial Duo, Rua José Correia Picanço nº 598, Perus, Praça José Caires Lima nº 04, Igreja do Evangelho Quadrangular, Centro- Mata Verde/SP, Praça José Maria Custódio Pinto nº 209, Apto Cj 62, Freguesia do Ó, Rua Antonieta Leitão nº 209 Apto 62 Edifício Olympio do Amaral Jardim, Avenida Imirim nº 3651, Avenida João Paulo I nº 1575 Casa 1, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Apto 175 Torre 2 Residencial Duo, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 159.752, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária GOLDFARB 38 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE MARIA DE ALENCAR SARAIVA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 13/06/2023, prenotado sob nº 629.992, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ARIANE MARIA DE ALENCAR SARAIVA, inscrita no CPF nº ***.128.168-**, residente e domiciliada na Rua Capitão Claudio Coutinho nº 237, Jardim Três Marias, podendo também ser encontrada na Rua Jardim Repouso São Francisco nº 100, Parque Maria Helena, Guarulhos/SP, Rua Mario Pati nº 10-C, Limoeiro/SP, Avenida Belarmino Ferreira nº 37, Apto 11 Bloco C Edifício Toronto, Residencial Canadá, Rua Alcion nº 310, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Belarmino Ferreira nº 37, Apto 11 Bloco C Edifício Toronto, Residencial Canadá, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 164.948, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA, ANDRE GAMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FINANCE TRADE BANCO DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 35.691.939/0001-24 ANDRÉ GAMA DA SILVA, CPF ***.543.437-** AMANDA APARECIDA GIL, Oficial Substituta do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 873.228, em 17 de fevereiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III -- FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ nº 30.982.547/0001-09, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, a qual se encontram em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16145, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de abril de 2024, o valor de R\$160.129,31 (cento e sessenta mil, cento e vinte nove reais e trinta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 08 e Av.09 na Matrícula nº 208.274, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Luiz Migliano, 1986, loja 22, pavimento térreo, Centro Comercial Bonaire Mall, Morumbi, São Paulo/SP -- CEP: 05711-001. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de abril de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE DE MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE ANIBAL DA SILVA AMARAL PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 512.581 IMÓVEL: PARTE DO LOTE 02 DA QUADRA 14, situado na Rua General Marcondes Salgado, nº 833, Vila Cascatinha, em São Vicente/SP, medindo 8,00 metros de frente para a referida rua; medindo 17,50 metros da frente aos fundos, pelo lado

esquerdo de quem da Rua General Marcondes Salgado olha para o imóvel, onde confronta com o imóvel de emplacamento 825; medindo 19,50 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, na mesma posição do observador, onde confronta com o imóvel de emplacamento 845; e nos fundos, mede 7,00 metros, confrontando com o imóvel de emplacamento 73 e 17, da Rua Prof Celestino Bourrul, encerrando uma área de 136,63m², objeto da transcrição 53.787 deste Ofício de Registro de Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ANIBAL DA SILVA AMARAL ou quem o possa representar, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEXANDRE JOSÉ DE MATOS E CLAUDINEIA MOURA FERNANDES DE MATOS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. OS requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE SALUSTRE CECCHI

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 521.150 IMÓVEL: O APARTAMENTO 04 DO EDIFÍCIO MARIA CRISTINA, localizado no andar térreo ou 1º pavimento, situado na Rua Padre Anchieta, nº 116, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição 10.679 deste Ofício de Registro de Imóveis. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por IVONE SALUSTRE CECCHI, BRUNA CECCHI E DANTE CECCHI, regularmente qualificado nos procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDINEIA MOURA FERNANDES DE MATOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE
INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 512.581 IMÓVEL: PARTE DO LOTE
02 DA QUADRA 14, situado na Rua General Marcondes Salgado, nº 833, Vila Cascatinha, em São
Vicente/SP, medindo 8,00 metros de frente para a referida rua; medindo 17,50 metros da frente aos
fundos, pelo lado esquerdo de quem da Rua General Marcondes Salgado olha para o imóvel, onde
confronta com o imóvel de emplacamento 825; medindo 19,50 metros da frente aos fundos, pelo lado
direito, na mesma posição do observador, onde confronta com o imóvel de emplacamento 845; e nos
fundos, mede 7,00 metros, confrontando com o imóvel de emplacamento 73 e 17, da Rua Prof Celestino
Bourrul, encerrando uma área de 136,63m², objeto da transcrição 53.787 deste Ofício de Registro de
Imóveis. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de
São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente
edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS
EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, ou a quem possa interessar, que na forma do
art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 179/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi
apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALEXANDRE JOSÉ DE
MATOS E CLAUDINEIA MOURA FERNANDES DE MATOS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por
objeto o imóvel acima caracterizado. OS requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a
posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata
notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos
interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP
11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000.
DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que
haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência
ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos
requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao
conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar
ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus
Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): MARIA JOSÉ GUTIERRES**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a MARIA JOSÉ GUTIERRES (CPF nº
***.150.328-**), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, LIMARI PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.252.276/0001-79, com
sede nesta cidade, na Avenida Dr. Eugênio Salerno, nº 123, apartamento nº 81, sala 01, Centro,
assistida pelo advogado, Dr. Luiz Fernando Scapol, OAB/SP 279.603, deu entrada e foi prenotado sob
nº 530629, em 20 de janeiro de 2021, para processamento e registro do procedimento de usucapião
extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº
13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017),
requerimento datado de 14 de janeiro de 2021, aditado em 08 de março de 2021, em 28 de março de
2022, em 18 de outubro de 2022, em 28 de fevereiro de 2023, em 22 de março de 2023, em 21 de julho
de 2023 e em 21 de fevereiro de 2024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 1º

Tabelião de Notas local, em 01 de outubro de 2020, Livro 2.198, p.139, autuado sob procedimento nº 02/2021, visando à declaração de domínio dos prédios sob os nºs 240 e 242 da Rua Doutor Braguinha, edificadas em terreno com área de 292,86 metros quadrados, tendo por procedência o imóvel da Matrícula sob nº 14.912 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de propriedade da própria requerente LIMARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (parte ideal de 35,4411%), em copropriedade com JULIETA SALERNO DE BARROS, JOAQUIM BRAGA SALERNO, MARIA AZALEA SALERNO, MARIA DE LOURDES FAZANO BESSORNIA, TICIANO BESSORNIA, TEREZA DE SOUZA, ISAURA DE SOUZA, ANA AMÉLIA DE SOUZA MORENO, MIGUEL MORENO, JORGE DE BARROS JUNIOR e NIDA BERTONCINI DE BARROS, titulares de domínio da parte ideal 64,5589%. A área a qual a requerente visa o domínio faz frente para a Rua Doutor Braguinha, confronta com a Rua Dom Pedro II e confronta ainda com as propriedades de ZEMARI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, SONIA RICCI RODRIGUES ILHAN, IVAN RICCI RODRIGUES DE SCARPA, GILSON BALSAMO SCARPA e MARIA JOSÉ GUTIERRES, bem como patrimônio de TIVIO RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (administrado por BEM -- DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA). A requerente alega ter adquirido a posse, com exclusividade, desde 30 de novembro de 1982, como sucessora de Cássio Salerno, que teria adquirido os direitos sobre o imóvel de José Archimedes de Paula Santos e sua mulher Neuza Tótora de Paula Santos, por meio do instrumento particular de cessão de direitos hereditários e meação e compromisso de venda e compra, que remota da referida data, corroborado pelos instrumentos públicos lavrados no 3º Tabelião de Notas local, em 29/12/1993, livro 489, p.097/101, em 18/03/1994, livro 496, p.018/021 e p.022/027, bem como pelo instrumento particular datado de 24/11/1982; exercendo, portanto, por si e seus antecessores, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 41 (quarenta e um) anos, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 03 de abril de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA DE SOUSA

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 415.431 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sra. JANAINA MOREIRA DE SOUSA, CPF/MF n.º *.122.798-**, RG n.º 462431381-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 04, na Rua Gustavo Scarpa, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 49,7644 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 123.036 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 855553972291 datado de 30 de julho de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DE PAULO SILVERIO

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 411.820 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. VITOR DE PAULO SILVERIO, CPF/MF n.º ***.622.266-**, CNH n.º. ***569728**-DETRAN/MG, brasileiro, divorciado, motorista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Kitchenette n.º 03, na Rua Zeferino Xavier de Faria, Jardim Wanel Ville V, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 25,31 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 128.112 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844442452192 datado de 23 de dezembro de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHANI KEROLYN DA SILVA SANTOS, ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 417.014 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. STEPHANI KEROLYN DA SILVA SANTOS, CPF/MF n.º ***.537.058-**, RG n.º. 397962344-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar geral; e o Sr. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF n.º ***.549.068-**, RG n.º. 40469603X-SSP/SP, brasileiro, embalador, casado; na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 14, na Rua Antonio Bravo Praça, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 142.996 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771103384 datado de 10 de maio de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASTIENE NUNES BRANDAO

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 417.015 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. CASTIENE NUNES BRANDÃO, CPF/MF n.º ***.862.128-**, RG n.º. 466491116-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, porteira, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n.º 04, na Rua Antonio Bravo Praça, situado na cidade de

Sorocaba/SP, com área privativa construída de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 143.056 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771165139 datado de 28 de junho de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA VIEIRA COLONE**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 416.663 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. BIANCA VIEIRA COLONE, CPF/MF n.º ***.395.768-**, RG nº. 419915370-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, vendedora, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamenton.º 21, na Rua Antonio Bravo Praça, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 144.161 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 878771251317 datado de 22 de outubro de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DE MORAES, LUCILAINE DE FATIMA DOS SANTOS**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 408.238 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO AS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCIO JOSE DE MORAES, CPF/MF n.º ***.889.168-**, RG nº. 29.350.806-9 SSP/SP, brasileiro, casado, autônomo; e, a Sra. LUCILAINE DE FATIMA DOS SANTOS MORAES, CPF/MF. nº ***.113.248-**, RG. nº 41.256.274 SSP/SP, brasileira, autônoma, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitente da dívida do imóvel: Um prédio residencial n.º 45, na Alameda dos Gerânios, Toledópolis, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 138,32 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 106.673 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 0008903166 de 10 de novembro de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, estando em local incerto e não

sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA FERREIRA BONIFACIO**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO N.º 415.095 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. MAYARA FERREIRA BONIFACIO, CPF/MF n.º ***.685.688-**, RG nº. 48.826.788-2-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, operadora de produção, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Kitchenette n.º 10, na Rua Esperança, Jardim Santa Fé, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 31,55 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 126.097 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 844442338670 datado de 22 de julho de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA DA SILVA MONT ALVAO DELMONDES, JEFFERSON CARVALHO DELMONDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Cristina da Silva Mont'Alvão Delmondes, brasileira, casada, contadora, RG nº **.***3.**8--SP, CPF nº **2.**1.**8.** e Jefferson Carvalho Delmondes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.***8.**0.-SP, CPF nº **2.**0.**8.-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 447.516, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.882,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552680239, firmado em 06 de setembro de 2013, na cidade de Hortolândia/SP, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 150.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, apartamento nº 44, 4º pavimento, bloco 24, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ARAUJO RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Renato Araujo Ribeiro, brasileiro, solteiro, assistente de produção, RG nº **.***1.**0.-SSP/SP, CPF nº **.***8.**8.-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.726, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.079,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553765510, assinado em Hortolândia/SP, aos 21 de outubro de 2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 178.081, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jeferson Alexandre Liberato de Melo, nº 270, Apartamento 134, 3º andar, Torre 1 - Edifício Tulipa, Condomínio Villagio do Horto 2, Jardim Minda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Maria Cristina Janine Biglia, RG nº 7.1**.6*1-4-SP, CPF nº 8**.0*9.8**-15, brasileira, viúva, advogada, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.241, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 36.035,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 11.4444.0060646-4, assinado em 02 de agosto de 2012 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 132.430, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 185, Apto. 303, Localizado no 3º Pavimento da Torre 7, Avalon Hortolândia -- Condomínio 02, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Miqueias Alves da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, RG nº **.***6.2**-MG, CPF nº **.***3.**6.-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 447.102, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.713,13, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº ***553126**6, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de agosto de 2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 154.628, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.875, Apartamento nº 42, 4º Pavimento, Bloco 25, Rossi Ideal Flamboyant, Parque Yolanda, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FRANCISCO DA CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Francisco da Cruz, brasileiro, casado, supervisor, RG nº 47.**5.6*6-SSP/SP, CPF nº 3**.3*1.9**-05, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA SOLAR SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.171.152/001-50, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 753, térreo, sala 06 C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação nº 445.120, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 90.270,52, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 20 de fevereiro de 2020, livro 914, página 297, 3º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 176.032, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Av. A, nº 475, Lote 01, Quadra E, Apto nº 31E, Tipo E2, localizado no 4º Pavimento tipo (3º andar), Bloco E, Condomínio Viva Vista Solar, Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GIULIANO PINHEIRO PILON, GISELE DE FATIMA MARTINS PILON**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogerio Giuliano Pinheiro Pilon, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 4*.4**.8*0-SSP/SP, CPF nº 2**.7*7.7**-88, e Gisele de Fatima Martins Pilon, brasileira, casada, do lar, RG nº 4*.3**.9*3-4-SSP/SP, CPF nº 3**.1*9.3**-03, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, inscrita no CNPJ sob nº 43.104.412/0001-84, prenotação nº 432.663, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 27.308,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliário -- CCI, nº 10001789-4, firmado em Porto Alegre/RS, ao 09 de dezembro de 2022, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 192.294, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua William Martins de Souza, Lote nº 13-A, Quadra 18, Residencial Ypiranga, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e

última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN PEREIRA DA SILVA

Protocolo 242.956 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 27/08/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 92.587 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CRISTIAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG. 42.862.532-SSP/SP, CPF: ***.723.928-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Tereza Haguilhara Cardoso, n.º 750, Apto 11, 1º Pavimento, Bloco A, Condomínio Residencial Recanto das Cerejeiras, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 92.587 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/04/2024 correspondem ao valor de R\$ 4.378,62, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 23 de abril de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALDO APARECIDO FERREIRA E DIRCE PEREIRA FERREIRA

Prenotação: 242.428 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que VICENTE RAMOS DE MORAES, brasileiro, aposentado, RG nº 8.666.769-5, CPF/MF nº ***.808.148-**, na qualidade de proprietário do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 1.276, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n.º 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n.º 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, OSVALDO APARECIDO FERREIRA -- CPF ***.910.918-** e sua esposa DIRCE PEREIRA FERREIRA -- CPF/MF Nº ***.910.918-**, ambos na condição de proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 19.943 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, para tomarem ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento dos confrontantes acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas)

vezes consecutivas. Suzano, 24 de abril de 2.024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINO ETERNO DA SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - fone (0**15) 3305-9090 - CEP 18.270-170 - Tatuí (SP). Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 212 e 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, e item 136.12, Capítulo XX, das NSCGJ-SP, Tomo II (Provimento nº 58/89), notifica o confrontante DIVINO ETERNO DA SILVA, brasileiro, divorciado, representante comercial, RG nº 28.331.701-SSP-SP, CPF nº ***.202.571-**, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Iquiririm, nº 1.035, Butantã, sucessores e demais interessados, que tramita perante esta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, do Sítio São José, localizado no bairro Araçá, Município de Cesário Lange(SP), transcrito sob nº 61.228, Livro 3-BE, requerido pelos proprietários Arnaldo Nardo, brasileiro, aposentado, RG nº 6.990.448-0-SSP-SP, CPF nº ***.505.248-**, e sua mulher Judith Aparecida Gabriel Nardo, brasileira, aposentada, RG nº 6.990.439-X-SSP-SP, CPF nº ***.758.318-**, residentes e domiciliados no Município de Cesário Lange(SP), na rodovia Octávio Pilon, km 13, bairro Mato Seco, porque o proprietário do imóvel da matrícula nº 52.607, que confronta com o imóvel retificando, pelos vértices LVRJ-M-1586 ao LVRJ-M-1587, não anuiu expressamente na planta e memorial descritivo, e não foi encontrado no endereço acima referido, tampouco no imóvel confinante, encontrando-se em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (a contar da 1ª publicação), apresente concordância ou impugnação, por escrito e fundamentada, ao procedimento de retificação de registro, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, tel. (15)3305-9090, e-mail retificacao@ritatui.com.br, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderá ser examinado o procedimento administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, sob pena de presunção legal de anuência, na forma do artigo 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73.

COMARCA - TEODORO SAMPAIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, STEFANY PAULA LIMA RODRIGUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Alienação Fiduciária O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Teodoro Sampaio, SP, com endereço na Rua Eduardo Ulloffe nº. 751, Centro, CEP 19.2800-000, Fone/Fax 18 3282-1319. Quadro resumo Protocolo 48.465 Credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores fiduciários Elto Rodrigues de Sousa Junior, RG 47.128.806-8/SSP-SP, CPF/MF 368.983.378/74, auxiliar de serviços gerais, e sua esposa Stefany Paula Lima Rodrigues, RG 63.927.957-0/SSP-SP, CPF/MF 612.341.953/64, auxiliar de escritório, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio de Souza Costa, Teodoro Sampaio, SP. Contrato Nº. 8.4444.1813725-1 Objeto -- imóvel Imóvel situado na Avenida Antônio de Souza Costa, nº 2.190, Jardim Paulista, em Teodoro Sampaio/SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 02 na matrícula nº. 13.450. Valor da Dívida R\$ 8.046,20 (oito mil, quarenta e seis reais e vinte centavos) Custas -- notificações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de

Pagamento 15 dias (a contar da última publicação) Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores fiduciários, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores Elto Rodrigues de Sousa Junior e Stefany Paula Lima Rodrigues, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Teodoro Sampaio/SP, 24 de abril de 2024. Eu, (Rosângela Ap. dos Santos Lima), Escrevente Substituta, digitei, e eu, Oficiala, subscrevo e assino. Lucila Paula Cruz Carvalho Oficiala

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUANE LOREN PIAZENTIN SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo credor do contrato de Cédula de Crédito Bancário, nº 0010324099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2022, registrado sob o nº 15, da matrícula nº 12.985, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Chavantes, nº 838, Centro, desta cidade e Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiadora Senhora DUANE LOREN PIAZENTIN SILVA, e como não foi encontrada nos endereços indicados, após diligências realizadas, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Caetés, nº 1.121, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido entre 9:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos das parcelas 18, 19 e 20, cujo valor destes encargos, posicionado em 24/04/2024, corresponde ao valor de R\$ 15.959,05, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo credor, mais despesas com a Intimação no valor de R\$ 407,42 totalizando o valor de R\$ 16.366,47 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Tupã, 24 de abril de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 26/04/2024 17:23:35 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

